



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Comunicação Social

Raquel Dornelas

**Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais: narrativas de violência contra a
mulher no Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo – 1910 a 2010**

Rio de Janeiro

2021

Raquel Dornelas

**Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais: narrativas de violência contra a mulher no
Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo – 1910 a 2010**

Tese apresentada, como requisito parcial para
obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-
Graduação em Comunicação, da Universidade do
Estado do Rio de Janeiro.

Orientadora: Leticia Cantarela Matheus

Rio de Janeiro

2021

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

D713 Dornelas, Raquel.
Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais : narrativas de violência contra a mulher no Jornal do Brasil e no Estado de São Paulo / Raquel Dornelas. – 2021. 205 f.

Orientadora: Leticia Cantarela Matheus.
Tese (Tese) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Comunicação Social.

1. Jornalismo – História. 2. Narrativa – Teses. 3. Violência Sexual – Teses.
I. Matheus, Leticia Cantarela. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Comunicação Social. III. Título.

bs

CDU 316.77

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Raquel Dornelas

**Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais: narrativas de violência contra a mulher no
Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo – 1910 a 2010**

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovada em 30 de abril de 2021.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Leticia Cantarela Matheus (Orientadora)

Programa de Pós-Graduação em Comunicação – UERJ

Prof. Dr. Ricardo Ferreira Freitas

Programa de Pós-Graduação em Comunicação – UERJ

Prof.^a Dra. Raquel Paiva de Araújo Soares

Programa de Pós-Graduação em Comunicação – UERJ

Prof.^a Dra. Marialva Carlos Barbosa

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof.^a Dra. Vera Regina Veiga França

Universidade Federal de Minas Gerais

Rio de Janeiro

2021

DEDICATÓRIA

A todas as vítimas de algum tipo de violência, especificamente, aquelas de natureza patriarcal. Às meninas, adolescentes e mulheres que sofrem em silêncio, que carregam o peso da objetificação e, muitas vezes, do descrédito e da culpabilização estruturais. A vocês, minha solidariedade e afeto.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Sonia e Jairo, por me ensinarem o valor do estudo e por todas as renúncias feitas ao longo da vida para que eu tivesse acesso ao conhecimento.

Ao Tio Jandir, por ter me proporcionado a conclusão da graduação, sem a qual esse doutorado jamais seria realidade.

Aos meus irmãos, Regina e Ricardo, pelo amor e pelo exemplo de vida. Aos meus sobrinhos, Gabriela, Bernardo e Nicolas, pelos momentos de alegria e por trazerem leveza à existência. Aos meus cunhados, Isabela, Bjornn e Gianne, e à minha sogra Lídia, pela ininterrupta torcida ao longo do doutorado.

À minha orientadora, Leticia Cantarela Matheus, pelos ensinamentos e pelo cuidadoso acompanhamento durante esses mais de quatro anos de parceria.

À Universidade Pública, especificamente a UERJ, palco para a livre produção do conhecimento e espaço de resistência em meio a cenários tão desfavoráveis na atualidade.

À Capes, pelo financiamento da pesquisa, que me permitiu exercer dedicação exclusiva ao estudo.

À Érica Fortuna, irmã de doutorado, pela força, torcida e inúmeras ajudas. Aos demais colegas da turma 2017, grupo que foi sinônimo de generosidade, amparo e alegria.

Aos amigos Nicoli, Rodrigo, Vanrochris, Fabíola, Maíra, Graziela, Daniela, Sabrina, Ivina, Larissa, Henrique, Luciane, Liliane e tantos outros, por acompanharem o percurso de perto ou mesmo de longe.

Às ex-alunas do Espírito Santo, que se tornaram grandes amigas, pela torcida e pelo carinho.

Ao meu esposo e companheiro de vida, Leno, pela inacreditável paciência, pelo apoio contínuo e por personificar a ideia de um amor incondicional.

Ao Senhor e Salvador da minha existência, Jesus Cristo, pelos milagres cotidianos e por estar ao meu lado em todo o tempo. Essa vitória é Sua!

RESUMO

DORNELAS, Raquel. **Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais**: narrativas de violência contra a mulher no Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo – 1910 a 2010. 2021. 205 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

A tese analisa os modos como dois grandes jornais brasileiros construíram narrativas sobre crime sexual contra a mulher ao longo de cem anos: o Jornal do Brasil e O Estado de S. Paulo, entre 1910 e 2010. O estudo se ancora na seguinte pergunta: como a violência contra a mulher foi narrada por esses diários dentro do período elencado e por que foi narrada daquela forma? A problematização teórica parte do diálogo de alguns marcos conceituais considerados como complementares e que atravessam o objeto: historicidade, narrativa, feminino/patriarcado. Metodologicamente, essa é uma pesquisa interpretativa (RICOEUR, 1976), com utilização de fontes documentais primárias nos acervos digitais dos dois diários e nos dois Códigos Penais vigentes no século XX e no começo do século XXI. A análise se constitui de uma dimensão sócio-histórica, combinada com uma análise textual. O *corpus*, contendo 740 textos, foi construído a partir de um recorte temático, a saber, conteúdos jornalísticos que citassem termos relativos à violência sexual contra a mulher encontrados pela busca de palavras-chave nas edições dos dois jornais dentro do intervalo temporal estabelecido. Ao fim do estudo, a noção de crimes patriarcais se apresenta como proposta de substituição à expressão crime sexual, em função do caráter altamente opressor que perpassa tais delitos. Como conclusão, a investigação aponta para um silenciamento estrutural da violência patriarcal no JB e no Estadão, bem como para a culpabilização e desqualificação das vítimas e a consequente minimização da responsabilidade dos agressores. Ao atuarem dessa forma, os jornais contribuem para a perpetuação da lógica patriarcalista. No entanto, essa conduta não pode ser interpretada como uma prática isolada da imprensa, mas como um agir que encontra eco na própria tessitura social.

Palavras-chave: Jornalismo. História. Narrativa. Violência sexual.

ABSTRACT

DORNELAS, Raquel. **From sexual crimes to patriarchal crimes:** narratives of violence against women in the *Jornal do Brasil* and in the *Estado de S. Paulo* - 1910 to 2010. 2021. 205 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

The dissertation analyzes the ways in which two major Brazilian newspapers built narratives about sexual crime against women over a hundred years: the *Jornal do Brasil* and *O Estado de S. Paulo*, between 1910 and 2010. The study is anchored in the following question: how was violence against women narrated by these papers within the listed period and why was it narrated that way? The theoretical problem starts from the dialogue of some conceptual frameworks considered as complementary and that cross the object: historicity, narrative, feminine/patriarchy. Methodologically, this is an interpretative research (RICOEUR, 1976), using primary documentary sources in the digital collections of the two papers and in the two Penal Codes in force in the 20th century and at the beginning of the 21st century. The analysis consists of a sociohistorical dimension, combined with a textual analysis. The corpus, containing 740 texts, was assembled from a thematic cut, namely, journalistic content that cited terms related to sexual violence against women found by searching for keywords in the editions of both newspapers within the established time interval. At the end of the study, the notion of patriarchal crimes is presented as a replacement proposal for the expression sexual crime, due to the highly oppressive character that permeates such crimes. As a conclusion, the investigation points to a structural silencing of patriarchal violence in *JB* and *Estadão*, as well as to blame and disqualify the victims and the consequent minimization of the aggressors' responsibility. By acting in this way, newspapers contribute to the perpetuation of patriarchal logic. However, this conduct cannot be interpreted as an isolated practice of the press, but as an action that finds an echo in the social system itself.

Keywords: Journalism. History. Narrative. Sexual violence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Página originalmente diagramada pelo Estadão (esq.) e a versão publicada.....	37
Figura 2 –	Fotos do JB contrastam alegria/alívio da mãe com indiferença/rebeldia de Oli	59
Figura 3 –	Clézia, 22 anos, uma das moças atendidas pela agência de casamento..	71
Figura 4 –	Comparação da diagramação das edições do Estadão de 1910 e 2010	110
Figura 5 –	Seção de anúncios do Jornal do Brasil.....	125
Figura 6 –	Fotografias que ilustram matérias do JB sobre o Carnaval no RJ	145
Figura 7 –	Uma das fotografias que ilustra a matéria do Estadão revela parte do corpo de uma <i>camgirl</i>	145
Figura 8 –	O texto do JB aponta para um sentido de indignação causada pelo crime.....	168
Figura 9 –	A foto com o menor infrator e a tragédia de R. dividem a mesma narrativa.....	174

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Incidência das fontes acionadas por categoria (1910-2010).....	88
Gráfico 2 –	Incidência dos tipos de crimes relatados pelos jornais (1910- 2010).....	94
Gráfico 3 –	Incidência das nomenclaturas criminais (por década).....	147

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 –	Incidência das palavras-chave pesquisadas nos acervos do Estadão e do JB.....	27
Quadro 2 –	Conceitos operadores e categorias analíticas.....	39
Quadro 3 –	Fluxograma do peso valorativo sobre a virgindade feminina na Velha República.....	48
Quadro 4 –	Sistematização das narrativas encontradas nos anos analisados.....	80
Quadro 5 –	Comparação entre tipologias de crimes sexuais presentes nos dois Códigos Penais.....	141
Quadro 6 –	Fluxo semântico entre os dois extremos do recorte temporal.....	148
Quadro 7 –	Fluxograma relacional: estrutura patriarcal e as narrativas jornalísticas.....	182

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	O CRIME SEXUAL EM 100 ANOS	33
1.1	JB: do popularíssimo até a intelectualidade	34
1.2	Estadão: a serviço da elite	36
1.3	As mulheres não cabem em uma tese	38
1.4	O ano 1910: o crime-novela	40
1.5	O ano 1920: Brasil - moralize-o ou deixe-o	45
1.6	O ano 1930: o perigo das mulheres fatais	49
1.7	O ano 1940: arquitetura temporal	51
1.8	O ano 1950: ainda em busca de um ideal de nação	54
1.9	O ano 1960: quando o amor é notícia	57
1.10	O ano 1970: o real, o ficcional e o superficial	62
1.11	O ano 1980: atormentados de luxúria	64
1.12	O ano 1990: vitrine criminal	68
1.13	O ano 2000: um olhar para crianças e adolescentes	73
1.14	O ano 2010: não é a saia que é muito curta	76
1.15	Após os 100 anos: rupturas e permanências	80
2	O CRIME SEXUAL EM RELATO: MEDIAÇÕES	83
2.1	Mediação pelas fontes	87
2.2	Mediação pela incidência do tipo de crime	93
2.3	Mediação pelo melodrama/sensações	99
2.4	Mediação pela edição	108
3	O CRIME SEXUAL NO TEMPO: O FIO SEMÂNTICO	112
3.1	Os Códigos Penais de 1890 e 1940	116
3.2	A mulher-flor: ode à virgindade	120
3.2.1	<u>Uma questão de honra</u>	128
3.3	O crime de estupro	133
3.4	Do defloramento ao <i>stealth</i>	139
3.5	Nem tudo muda: ecos de um mesmo imaginário	143
3.6	De uma ponta a outra: o fio semântico	148

4	DE CRIMES SEXUAIS A CRIMES PATRIARCAIS	150
4.1	Cultura do estupro	154
4.2	As implicações do termo <i>sexual</i>	158
4.3	Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais	161
4.3.1	<u>Crimes abjetos</u>	164
4.3.2	<u>Crimes condicionais</u>	170
4.3.2.1	Crimes condicionais por merecimento	172
4.3.2.2	Crimes condicionais negados	175
4.3.3	<u>Crimes higienistas</u>	180
4.4	Por uma refiguração própria	183
	CONCLUSÃO	186
	REFERÊNCIAS	192

INTRODUÇÃO

A cada oito minutos, uma mulher é estuprada no Brasil. Se a vítima não é alguém do nosso círculo próximo de convivência, uma das formas de ficarmos sabendo desses casos é por meio do relato jornalístico. Além do estupro, também somos informadas a respeito de episódios de assédio, exploração sexual, tráfico de mulheres e atentado ao pudor.

Narrar essas modalidades de violência, em muitos casos, não é uma tarefa simples para os diferentes meios de comunicação. O que escrever quando a vítima não quer falar? O repórter, realmente, a procurou para entrevistá-la? Houve de fato o delito? Que tipos de provas podem dar veracidade ao relato? Como mencionar exames feitos por legistas sem expor a intimidade de uma pessoa que já se encontra em situação de vulnerabilidade? De que modo se pode evitar que os enunciados não se tornem uma nova violência – dessa vez simbólica – contra a mulher?

Fincada nesse cenário de mais questionamentos do que de respostas, esta pesquisa analisa os modos como dois grandes jornais brasileiros construíram narrativas sobre crime sexual contra a mulher ao longo de cem anos: o Jornal do Brasil e O Estado de S. Paulo, entre 1910 e 2010. O estudo se ancora na seguinte pergunta: como a violência sexual contra a mulher foi narrada por esses diários dentro do período elencado e por que foi narrada daquela forma? A partir desse questionamento central, outras duas perguntas se revelaram igualmente importantes: como essas configurações narrativas foram sendo modificadas ao longo de cem anos no jornalismo brasileiro? E quais permanências puderam ser identificadas nesse conjunto de atos enunciativos?

Para responder a tais perguntas, trabalhei com duas hipóteses. A primeira partiu da ideia de que a imprensa culpabiliza a vítima, trazendo à tona sua conduta pregressa e socialmente reprovável a fim de desqualificá-la, de desacreditar sua denúncia, bem como de minimizar a responsabilidade dos agressores. A segunda hipótese é de que existiria, em tais relatos, a predominância de um caráter voyeurista, pela via da exposição de detalhes dos corpos violentados e da privacidade da vítima. Em ambos os casos, ocorreria uma nova forma de violência contra a mulher.

O trabalho caminha sob a égide de alguns objetivos. O primeiro é entender como o jornalismo atua enquanto articulador de sentidos, por meio de seu *modus operandi*, das alterações pelas quais passou ao longo de cem anos e dos vetores ideológicos nos quais esteve fincado. Em segundo lugar, mas não menos importante, busquei compreender os contextos

nos quais os relatos estiveram inseridos, tensionando esses dois elementos. Essa dimensão contextual foi entendida como o conjunto das mudanças jurídicas presentes no intervalo de tempo pesquisado, dos sujeitos implicados na narração e das interações comunicativas observadas. Desse modo, a construção de sentido do crime sexual pode ser vista a partir de uma processualidade histórica e comunicacional.

A busca de conteúdo nos acervos foi realizada por meio de palavras-chave. Deliberadamente, busquei termos que obedeciam às nomenclaturas dos Códigos Penais Brasileiros de 1890 e de 1940¹, além de vocábulos que recorrentemente eram usados pelo jornalismo, procurando abarcar todas as concepções possíveis de violência sexual. Com relação ao material embasado nos Códigos Penais, a intenção foi tratar a legislação como articulador intertextual, representando, em parte, o contexto da época. Ainda que esses textos tenham caráter normativo, eles serviram como referencial para perceber como as práticas cotidianas de violência contra a mulher eram descritas pelo JB e pelo Estadão.

A pesquisa se insere, de modo interdisciplinar, entre História e Comunicação, tentando contribuir para a investigação da relação entre Jornalismo e Mulher que não se limite à chamada “imprensa feminina” (ARAS; MARINHO, 2012; BUITONI, 1981, 1986; SOUZA, 2002), ou mesmo às pesquisas sobre a atuação da mulher na profissão, bem como biografias de importantes repórteres mulheres que contribuíram para a história do jornalismo (CRIADO, 2001; HABIB, 2005; KOSHIYAMA, 2000; SUBTIL, 1996). Enquanto os produtos impressos voltados para o público feminino já continham um recorte presumido, as reportagens sobre os crimes sexual em O Estado de S. Paulo e no Jornal do Brasil, que carregavam o status de jornais integrais (GRAMSCI, 1982) ou de referência (EMEDIATO, 1996; GUEDES, 2010), eram direcionados a um público que incluía os homens.

O trabalho também faz parte dos estudos de Mídia e Violência, porém com viés de gênero. Frequentemente, a diversidade de produções nacionais que associa estes dois eixos, Angrimani (1994), Dias (2008), Fortuna (2017), Matheus (2011), Ramos e Paiva (2007) e Sodré (2006), trata sobretudo da violência no espaço público, na relação do cidadão com a cidade, notadamente partindo das mesmas concepções sobre violência adotadas no jornalismo e reproduzidas no senso comum: tiroteios, tráfico de drogas, latrocínios etc. Porém, estes estudos mantêm a invisibilidade da violência com viés de gênero, segundo a qual não apenas o espaço privado se constitui em ameaça à integridade física e emocional das mulheres, mas sobretudo sua circulação e exercício da cidadania no espaço público. É válido ressaltar que

¹ A versão mais atualizada, o Código Penal de 2012, ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional.

70% dos estupradores são familiares ou conhecidos da mulher e transformam os lares em locais de alta periculosidade para elas (IPEA, 2014).

Entre as nomes que se esforçam para trilhar um percurso distinto da perspectiva apresentada acima, destacam-se Antunes (2016), Lage e Brito (2019), Mariano e Reis (2019), Rosa e Flores (2020) e Thuler (2017). Trata-se de autoras e autores que realizaram um diálogo entre mídia e violência observando, sobretudo, os crimes contra a mulher. Nesse sentido, as produções foram elaboradas sob um paradigma mais sensível às questões de gênero. Mas, diferentemente desta tese, o foco de tais investigações se atém ao feminicídio e não à violência sexual propriamente dita.

Os trabalhos que tratam da relação entre mídia – não apenas no jornalismo – e crime sexual são mais comuns na produção estrangeira. Chris Greer (2003) mapeou as representações jornalísticas acerca dos crimes dessa natureza na Irlanda do Norte. A obra não aborda apenas vítimas mulheres e tenta perceber o fenômeno da tabloidização que cerca as narrativas midiáticas acerca desse tipo de infração. Janet Cotterill (2007) analisa como a violência sexual é tratada discursivamente em fóruns sociais, incluindo a imprensa. Carter, Allan e Branston (1998) discutem como a imprensa britânica trata as questões de gênero, por meio de notícias que, de alguma forma, tentariam minimizar a luta feminista. Embora não tratem da mídia, é preciso ainda dar destaque para as obras de Brownmiller (1993), Ellis (1989), Lalumière (2005) e Thornhill e Palmer (2001) – autoras e autores que tentam perceber os delitos enquanto fenômeno social, realizando uma cartografia reflexiva que passa por causas biológicas, culturais e de gênero.

No Brasil, no que se refere à violência sexual, Leal, Carvalho e Antunes (2020a) compilam estudos acerca de narrativas a respeito dos crimes contra a mulher, incluindo os sexuais. Além de investigar textos jornalísticos, há capítulos que se ativeram a pesquisar depoimentos de profissionais da imprensa, de homens agressores e das próprias vítimas das infrações.

Com um recorte em jornais do sul do Brasil, Kraemer (2008) concluiu que o discurso da imprensa prioriza os casos de violência sexual que se distanciam do que as estatísticas produzem, minimizando o fato de que o espaço doméstico é o principal local de estupros e outros delitos semelhantes contra crianças e adolescentes.

Já Paiva (2019), Vaz, Santos e Andrade (2014, 2015) destacaram campanhas contra a violência sexual no ambiente das redes sociais. As investigações mencionam iniciativas que reúnem testemunhos de vítimas – mulheres que encontram, atualmente na esfera digital, um espaço para visibilidade e divulgação de causas reivindicatórias. A análise de Paiva (2019)

também versa a respeito do feminicídio, ressaltando que tais campanhas não são suficientes para impedir e reduzir este crime no Brasil.

A temática da violência sexual contra a mulher se faz presente em todas as grandes áreas do conhecimento e é possível encontrar estudos até mesmo nas Ciências da Computação. No Banco de Teses e Dissertações da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), existem quase mil obras sob a rubrica *violência sexual* – a primeira de 1996. O destaque quantitativo fica por conta das seguintes áreas do conhecimento: Saúde Coletiva, Enfermagem, Serviço Social, Educação, Medicina e Direito, respectivamente. Tratando especificamente da relação entre mídia e violência sexual, foram encontrados sete estudos comunicacionais com abordagens mais próximas a deste trabalho – seis dissertações e uma tese. Curiosamente, quatro deles tinham recorte etário.

Silva (2013) analisou 108 notícias online, separando-as em quatro categorias analíticas: prevenção, crimes e prisões, estatísticas e políticas públicas. Com o objetivo de analisar a construção de sentido, o foco permaneceu em uma avaliação das características do texto webjornalístico. Além disso, a dissertação se difere desta tese por tratar especificamente da violência contra pessoas com menos de 18 anos – o que implica em variáveis que não estão presentes neste estudo. Castro (2014) também focou nas vítimas crianças e adolescentes. O trabalho ainda caminhou pela discussão de memória, ao mesmo tempo em que cruzou os relatos noticiosos referentes à CPI da Pedofilia, que acontecia naquele momento no âmbito legislativo do estado do Pará. O que chamou a atenção foi a constatação de que o delito é, frequentemente, tratado com eufemismos pelos jornais e de que dados privados das vítimas crianças e adolescentes são divulgados de forma ilegal pelos diários. No estudo de Leurquin (2018), o foco foram as narrativas de violência sexual contra meninas em um telejornal policial do estado do Ceará. Lançando luz sobre o debate acerca da proteção e da promoção do direito da criança, a dissertação da pesquisadora se ancora na Análise em Telejornalismo como base teórico-metodológica. Paula (2012) investigou o conteúdo do jornal Correio Braziliense em busca de matrizes discursivas que marcassem a cobertura a respeito das infrações. Entre os achados, a autora destaca as matrizes “ininteligibilidade” e “fatalismo”. A primeira se refere à dificuldade de compreensão enunciativa dos crimes cometidos contra o público infanto-juvenil. Sob a rubrica da segunda, a ênfase do texto do jornal é de que os delitos não poderiam ter sido evitados ou enfrentados.

Outras três pesquisas tinham como recorte a violência sexual contra mulheres adultas. Loures (2016) analisou o caso do médico Roger Abdelmassih (acusado de dezenas de

estupros e condenado a mais de 200 anos de prisão)², defendendo que faltava um esforço conjunto para que o fato pudesse dar origem a um amplo debate sobre crimes contra a dignidade sexual da mulher. A autora também percebeu que o jornal impresso analisado, a Folha de S. Paulo, se referia, muitas vezes, de forma inadequada às vítimas, mostrando pouca cautela com o trato da questão.

A tese de Rodrigues (2019) analisou como as redes sociais se tornaram vitrine para testemunhos femininos de violência sexual, por meio da investigação de campanhas virtuais contra esse tipo de crime. No estudo, a autora tem seu foco direcionado para a construção de sociabilidades femininas, para a formatação de redes de apoio, além de trabalhar com as tensões que envolvem as mulheres que não se alinham à identidade de vítima. Já Neves (2018) observou a politização da esfera privada, por meio da divulgação de testemunhos de assédio sexual em meios digitais. A autora buscou compreender como a exposição testemunhal no *Twitter* pode se tornar uma ferramenta de engajamento e encorajamento para outras denúncias de crimes sexuais.

A literatura aponta para um crescente esforço da comunidade científica a fim de entrecruzar as esferas do *crime sexual* (contra a mulher) e do *ambiente midiático*, proposta para a qual esta tese pretende dar uma contribuição. Mas o que, afinal, caracterizaria uma análise propriamente comunicacional? Ou em outras palavras: o que a tese deve buscar para ser considerada uma produção do campo comunicacional? Segundo França (2002), muito mais do que reduzir os estudos à mera análise dos meios ou da coerência das unidades linguísticas, é preciso olhar para os fenômenos pela via relacional: uma visão global da prática comunicativa e dos processos sociais que envolvem a produção e a circulação de sentidos. A interação entre leitor e jornal (ou entre pesquisador e jornal) vai além de um simples movimento de mão dupla. Ela envolve o contexto sócio-cultural, perpassa a dimensão da relação entre aqueles que se comunicam, bem como as produções narrativas que costuram tais interações. Realizar uma pesquisa com uma visada comunicacional é, antes de tudo, entender que a comunicabilidade não está apenas no texto, mas na reflexividade (MEAD, 1972) e no aspecto interacional dos atores em diálogo.

Partindo desse solo teórico, busquei a interlocução de alguns marcos conceituais que considereei como complementares e que atravessam o objeto: historicidade, narrativa, feminino/patriarcado.

² Para mais, recomendo a leitura de: <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/retrato-falado-rogerabdelmassih-o-medico-estuprador/>>. Acesso em: 21 Jun. 2019.

A perspectiva histórica, focada no conceito de historicidade, é um dos eixos basilares do trabalho, herdada, principalmente, do paradigma desenvolvido no âmbito da *École des Annales*³. As narrativas dos jornais precisam ser historicizadas, uma vez que se constituem como questões estruturais, inseridas e tensionadas pela história. Trabalhar com o conceito de historicidade é considerar a existência no tempo e no espaço (HELLER, 1993) e, a partir dessa premissa, compreender a condição da mulher e do próprio fazer jornalístico enquanto sujeito e prática social, respectivamente. Assim, não se busca um mero resgate do passado, mas sim uma interpretação dos fenômenos como uma experiência na duração – uma duração passada, mas a ser estudada com as lentes do presente (BARBOSA, 2009).

Percorrer o caminho reflexivo a partir dessa perspectiva é deixar claro que existem múltiplos regimes de historicidade (HELLER, 1993), com modos próprios de ser no tempo e no espaço. Em outras palavras, trata-se de condições de existências específicas de um momento que incidem nos valores, comportamentos e práticas sociais, incluindo a prática da imprensa. Jogar luz sobre a historicidade é minimizar vieses historicistas e pretensas metas de estudar um tempo e um espaço que, apesar dos vestígios deixados, não existem mais em sua concretude.

Os conceitos de “estratos do tempo” (KOSELLECK, 2014) e de “arquitetura temporal” (POMIAN, 1984) permitem compreender que esse fluxo da existência se dá em espaços e tempos múltiplos, porém entrelaçados. O tempo “natural”, a contagem do tempo por nós elaborada, pode não ser o mesmo tempo fenomenológico da história, apesar de ambos coexistirem e mutuamente se influenciarem. Do mesmo modo, um tempo cronológico único pode abrigar estruturas de repetição – as constâncias –, como também modificações, a dimensão contingencial que desestabiliza um determinado padrão de vivência.

Koselleck (2014) também chama a atenção para o fato de a experiência humana ser um fluxo de acontecimentos e regularidades que, assim como os tempos, coexistem. A partir de tal argumento, caminhei na direção de buscar rupturas e continuidades observadas no tratamento narrativo dado ao crime sexual: para o que elas apontam? Que condições (ou regimes de historicidade) as conformam?

Partindo da historicidade, a tese se propõe, portanto, a ser um ato narrativo. E aqui não trato o termo “narrativa” como uma mera tipologia textual, mas como outro importante recurso teórico-metodológico. Para isso, é acionada a perspectiva de Paul Ricoeur (1976,

³ Paradigma construtivista que se desenvolveu no âmbito da historiografia europeia no começo do século XX. Entre as principais propostas da “Nova História”, como também é conhecida, está o não privilégio dos grandes acontecimentos fundantes, o diálogo da História com outras disciplinas e a questão do tempo como eixo central. Para mais, recomenda-se a leitura de Le Goff (1992).

1994, 2000, 2007). O pensamento do autor francês se apresenta como um recurso conceitual separado da discussão de historicidade por uma mera questão didática. Isto porque o filósofo é um dos nomes que mais se dedicou a entender a questão do tempo, cujo sentido, segundo ele, é conhecido por nós na própria vivência histórica.

Para a tese, interessa acionar o paradigma histórico da comunicação firmado em Ricoeur (1994) e um de seus ferramentais analíticos mais ricos: a ideia de narrativa. O estudo se valerá do conceito como instrumento heurístico, manuseando metodológica e conceitualmente a noção de tríplice mimese. Ao analisar os textos, serão observados os três aspectos do arco hermenêutico da narrativa de Ricoeur: a mimese I ou realidade pré-figurada, a mimese II ou o texto que realiza a mediação entre o mundo da notícia e o do leitor e a mimese III ou o mundo refigurado, ou seja, o sentido acionado e que afeta aquele que tem uma experiência com o relato. Assim, não há significado imanente à mensagem, mas sim no processo de buscar dela alguma interpretação, elaborar uma macro-narrativa ou uma metáfora sobre o sentido do crime sexual contra vítimas do sexo feminino.

Tempo e narrativa caminham juntos e só é possível experienciar a dimensão temporal por meio do ato narrativo (RICOEUR, 1994). Narrando, agimos na concretude da vida. Narrar significa criar mundos, implica em uma ação poética. É por esse motivo que as textualidades dão margem para aporias que podem ser preenchidas no ato de leitura. O público pode jogar, tensionar e se posicionar frente ao que lhe é narrado. Estudar, pois, as materialidades elencadas, é perceber esse circuito semântico que transporta um sentido dado a um *locus* de referência que encontra vínculo na própria experiência de quem tem contato com a intriga configurada.

O pensamento ricoeuriano, agindo enquanto aporte teórico-metodológico, foi central para a organização do argumento da tese. Os capítulos foram construídos em um diálogo bastante próximo à tríplice mimese do autor. A mimese I estrutura o capítulo 3, a mimese II, o capítulo 2 e a mimese III, a quarta seção da tese.

Além das discussões de historicidade e narrativa, o terceiro eixo teórico que fundamenta o estudo traz esse sentido referenciado que aponta para uma rede comunicativa atravessada por uma semântica patriarcal. A apropriação da discussão de patriarcalismo e de feminino ajuda a entender os lugares e atribuições sociais que a mulher ocupou no tempo – e, claro, como isso se apresenta na construção de narrativas a respeito do crime sexual. O jornalismo, como modo de comunicação, e seus agentes como parte do corpo social, acaba por reverberar tais condições e manifestações aceitas e compartilhadas a respeito da mulher – assim, como também cria significados sobre ela.

Françoise d'Eauboone (1977) realiza uma trajetória hercúlea para defender o argumento de que as mulheres primitivas se assentavam no local de superioridade e liderança nas famílias: seja no comando da casa e dos primeiros agrupamentos familiares, seja na busca por alimentos – elas teriam sido, a propósito, as criadoras das técnicas de agricultura. Já para Engels (2009), a mulher foi sendo deslocada de um papel privilegiado na longa duração histórica, culminando em um momento no qual presenciamos sua privatização e sua condição de subalterna ao homem, além de sua transformação em bem de posse do marido. A família passa a ser a unidade econômica da sociedade, em um cenário no qual o trabalho público do esposo é valorizado e o exercício doméstico da mulher é posto em posição de inferioridade.

O descontrole, a fraqueza, a inabilidade e incapacidade de estar à frente de determinados empreendimentos são predicados enraizados na figura feminina. Enquanto subalterna, ela não tem sequer o direito de fala (SPIVAK, 2010). Perrot (2007) defende que foi em uma temporalidade alargada que se formou um discurso e uma representação sobre a fêmea, excluindo os enunciados que não seriam de interesse do patriarcado. Levar essa processualidade valorativa e comportamental em consideração é trabalhar sob a égide da historicidade – entendendo que a representação da mulher é conformada na experiência dentro de determinadas configurações de tempo e espaço.

Se a mimese I de Ricoeur (1994) leva em consideração um mundo pré-figurado no qual se insere o texto, informações sobre mudanças no contexto jornalístico no intervalo de tempo pesquisado também devem ser acionadas para entender o fenômeno do crime sexual nessa temporalidade longitudinal. No começo do século XX, era corriqueiro descrever detalhes do estado dos órgãos genitais das vítimas. De antemão, poderíamos deduzir que o *modus operandi* da imprensa, de certa forma, acompanhou as transformações na sociedade e assumiu um pouco mais de discrição no trato da temática com o passar do tempo. Mas, como veremos ao longo do trabalho, o fluxo deontológico não se move de forma tão linear assim.

O relato feito pelos jornais carrega consigo uma lógica própria, uma historicidade que, de certa forma, atua como elemento conformador e que influencia todo o processo de produção – desde a apuração do repórter até a publicação da notícia. Apesar de algumas permanências, as preocupações éticas e o modelo de negócio das empresas de comunicação invariavelmente passaram por mudanças, impactando o texto final. Somente a título de exemplo, podemos destacar que a figura do repórter e outras particularidades foram surgindo

de forma gradual no meio profissional. Traquina (2005) afirma que a técnica de entrevista foi inaugurada por um dos *penny press*⁴, o *The New York Herald*, em uma matéria criminal.

No jornalismo brasileiro do começo do século XX, ressalta-se o caráter experimental de um ofício que tentava dar conta de relatar a vida nas novas áreas urbanas de um país que desejava se inscrever em um processo de ordem e civilização. A evolução das notícias policiais naquele momento estava ligada à tentativa da imprensa de descrever o cotidiano citadino emergente, dando destaque para os fatos relacionados à criminalidade.

Em resumo, o discurso do jornalismo é de uma forma porque uma série de condições assim o possibilitam. Portanto, analisar o texto de um periódico é entendê-lo como inter-relacional e também compreender vozes e sentidos que orbitam em torno dele (BENETTI, 2010). Apesar disso, não se deve inocentemente desconsiderar os processos de exclusão que incidem sobre toda narrativa – inclusive a da imprensa. Tais processos podem ser intencionais (política editorial e posicionamento) ou circunstanciais (falta de equipe, escassez de tempo, de fontes, espaço disponível na página). Fatores históricos, políticos e sociais também influenciam na definição do que é ou não notícia (SILVA, 2014).

Nesse sentido, no fluxo temporal de cem anos, o jornalismo se apresenta como um tecido dinâmico e (re)significante em circulação nas relações costuradas pelas interações comunicativas. O sentido encontrado no JB e no Estadão não será tratado meramente como ato de enunciação, mas como partícipe do tempo e da sociedade em que ele se insere.

Aqui, termino uma breve apresentação de perspectivas teórico-metodológicas basilares para a tese. Os procedimentos de análise se darão pela aplicação de tal aporte conceitual, responsáveis pelo fornecimento das categorias analíticas e dos operadores conceituais – apresentados no capítulo 1 (Quadro 2).

Nesse ponto, é preciso destacar a contribuição específica do trabalho e os subsídios para a área comunicacional. Especificamente sobre a pergunta de pesquisa, não encontramos obras que buscassem respondê-la cruzando os eixos “crime sexual contra a mulher”, “patriarcado/feminino”, partindo da “historicidade” e da “narrativa” como aportes reflexivos basilares. Analiso tais dimensões pela via interacional, investigando como a empiria reagiu narrativamente ao fenômeno da violência sexual, mapeando o tema para além das questões linguísticas e jurídicas.

⁴ Jornais populares que marcaram a transição de um jornalismo de opinião para um jornalismo de informação. Tais veículos custavam apenas US\$ 0,01 (*penny*) nos Estados Unidos, justamente com a finalidade de atingir um público mais generalizado e não apenas uma elite politizada (TRAQUINA, 2005).

A origem do estudo residiu no interesse em investigar um assunto cujas questões latentes urgem na vida contemporânea. As recentes denúncias de violência sofridas por estrelas de Hollywood, do núcleo de comédia da Rede Globo de Televisão e a realização de campanhas, como “Eu não mereço ser estuprada”, “Meu primeiro assédio” e “#MeToo” mostram que a temática está, felizmente, na pauta do debate coletivo. A tentativa da tese foi de engrossar tal coro discursivo com o objetivo claramente político de fomentar a argumentação.

Além disso, estudar o fenômeno do crime sexual é falar de uma realidade presente nas configurações sociais brasileiras, mas ainda encoberta dos olhos da coletividade. Em 2019, foram contabilizadas 66.123 vítimas de estupro e estupro de vulnerável no Brasil (BUENO; LIMA, 2020). Esses dados estão longe de refletir a realidade, devido à alta taxa de subnotificação dos delitos: somente a respeito do estupro, estima-se que 90% dos casos não cheguem às autoridades (ARAÚJO, 2020).

Com relação à metodologia, realizei uma pesquisa interpretativa (RICOEUR, 1976), utilizando fontes documentais. A seleção ocorreu por meio do *download* e *printscreen* dos exemplares dos jornais que estão digitalizados e disponíveis nos acervos digitais. A análise se constituiu de uma dimensão sócio-histórica, combinada com uma análise textual. Essa investigação textual se subdividiu em uma análise de conteúdo (as palavras-chaves ou crimes) e na análise das narrativas com base na hermenêutica de Ricoeur (1994).

A respeito do material analisado, JB e Estadão foram elencados em função de um conjunto de motivos. Primeiramente, o amplo tempo de existência (ambos com mais de cem anos de história) foi importante para prover a pesquisa de uma perspectiva continuada, fornecendo uma regularidade narrativa não-fragmentada em múltiplos enunciadoreis.

O fato de estarem sediados nas duas maiores cidades do país (Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente) conferem aos diários abrangência e importância a nível nacional. Segundo Eleutério (2012), já no começo do século XX, ambos se destacavam: o Jornal do Brasil detinha o maior parque gráfico da imprensa brasileira, enquanto O Estado de S. Paulo protagonizava a cena jornalística tanto pelo arrojo técnico quanto por estar na vanguarda de novas práticas, como o envio de repórteres de guerra.

Após a segunda metade do século XX, o JB ampliou seu prestígio e se transformou em um modelo de modernização para os diários de todo o país, com a reforma ocorrida a partir da década de 1950 e com a completa informatização dos anos 1980. O “jornal das empregadas e dos pobres” atravessou o século XX e se transformou no jornal dos intelectuais, tendo como público fiel artistas, escritores e membros da elite.

Também ao longo das décadas mais recentes, o Estado de S. Paulo conservou seu lugar privilegiado junto ao público e se mantém ainda hoje como um dos principais diários de abrangência nacional. O jornal faz parte de um conglomerado, o Grupo Estado, que possui diversos meios de comunicação e fornece conteúdo para todo o país por meio de sua agência noticiosa. Diferentemente do JB, o Estadão esteve alinhado aos ideais burgueses liberais desde a fundação até a contemporaneidade. Essa diferença do leitor presumido dos dois jornais em cem anos também justifica a seleção dos periódicos, uma vez que carrega a possibilidade da pesquisa encontrar diferenças nos relatos e na forma de tratamento dado ao crime sexual contra a mulher.

Importantes no passado e nos anos mais recentes, os jornais também se apresentaram como uma escolha plausível para a tese pela disponibilidade de acesso aos acervos. As edições do JB estão disponíveis para livre consulta no portal da Hemeroteca Digital da Fundação Biblioteca Nacional. O acervo do Estadão foi acessado por meio de uma assinatura digital do site do próprio periódico. Ou seja, para começar, é preciso levar em conta essas duas diferentes condições de acesso: a primeira em um arquivo público; a segunda, privado. Outro fator material importante que impacta os resultados da pesquisa é o fato de não sabermos exatamente as minúcias da indexação produzida pelos dois acervos. Neste sentido, esta pesquisa é *a priori* enviesada pela materialidade desses dois bancos e de sua organização.

Portanto, o resultado fornecido pelos dois acervos já é um enquadramento prévio de memória (POLLAK, 1989). Ao acessar um banco de dados previamente trabalhado, o *corpus* analisado se constitui como uma “memória de segunda mão”.

Acessar acervos, em geral, nos dá a [falsa] sensação de adentrar um universo que ilustra modos de vida, sentidos e experiências de tempos idos. Seria como mergulhar em um portal que tivesse o poder de nos transportar para um passado, reunindo textualidades que funcionariam como “espelho” do que já ocorreu na concretude da vida. Porém, nos acervos, o “sabor do arquivo” (FARGE, 2009) deve ser desfrutado com cautela, sabendo que ele pode originar saberes múltiplos e até mesmo contraditórios entre si. A própria organização, mas também as perguntas que são feitas aos bancos de dados interferem nos sentidos que emergem a partir das consultas realizadas.

Segundo Barbosa (2015), os próprios meios de comunicação são produzidos para ocuparem o lugar de arquivo histórico. Não raramente, esse arquivo se transforma em um documento-testemunha (BARBOSA, 2014) de fatos, momentos e personagens. Mesmo que gravações de vídeo, páginas de jornais e arquivos de som se apresentem como restos e rastros do passado (HELLER, 1993; RICOEUR, 2007), carregam em si não apenas as estratégias

indexadoras dos acervos, mas também as estratégias narrativas dos próprios periódicos indexados.

Desse modo, o fenômeno “narrativas de crimes sexuais” se apresenta a mim com lacunas e variáveis que fogem ao meu controle. As imposições técnicas dos acervos podem originar, por exemplo, a apresentação de resultados diferentes, se a busca ocorrer em distintos momentos, devido a possíveis imprecisões e flutuações dos *softwares*. Conteúdos, certamente, foram ocultados durante o percurso da minha análise. Não há como acessar as edições que os jornais não disponibilizaram para serem incluídas nos bancos de dados – e essa oferta previamente trabalhada já conforma uma primeira rede de sentidos, que inclui os processos de realce, silêncio e esquecimento (POLLACK, 1989; RICOEUR, 2007). O que apresento é o resultado das limitações que o objeto empírico colocou à tese. No entanto, como essas são as ferramentas disponíveis (e possíveis) para a pesquisa, a análise foi realizada a partir dessa circunscrição metodológica.

No que se refere ao funcionamento dos acervos, entre as poucas informações obtidas, sabe-se que o sistema dos dois bancos⁵ é baseado em um leitor de OCR (reconhecimento ótico de caracteres) que identifica letras, números, palavras etc. Mas, o OCR não se constitui como uma garantia total de reconhecimento de termos, já que depende da qualidade do leitor, do processo de digitalização e do estado original da edição digitalizada. Qualquer ato de digitalização acarreta em limitações técnicas. O pesquisador pode encontrar, por exemplo, trechos de páginas escurecidas ou esbranquiçadas.

Especificamente a respeito do Estadão, as edições mais antigas não foram indexadas ao sistema, mas sim escaneadas. Isso significa também que algumas palavras não possam ser encontradas, mesmo constando na edição. Um exemplo simples é o substantivo “importunação”, que talvez possa não ser lido, caso o OCR identifique a letra “i” como um “j”. De qualquer modo, O Estado de S. Paulo afirma garantir a confiabilidade de mais de 90% em seu sistema de busca, além de informar que está investindo em melhorias no sistema. Porém, o processo deve ser concluído somente a longo prazo⁶.

De maneira geral, os dois acervos estão organizados de forma semelhante, apresentando diferentes camadas de possibilidades de buscas: é possível pesquisar uma

⁵ Agradeço ao repórter do Estado de S. Paulo, Paulo Roberto Netto, por ter feito o intermédio com a equipe técnica do acervo na capital paulista e pelos esclarecimentos prestados.

⁶ Informações disponibilizadas por Edmundo Leite, jornalista e coordenador do Acervo Estadão, em entrevista concedida por telefone no dia 30 de maio de 2019.

palavra-chave em todo o período de existência dos jornais, bem como filtrar por década, por ano e até por edição. Porém, o resultado aparece de maneira distinta nos dois bancos de dados.

No Estadão, o resultado é apresentado por meio de páginas separadas que contenham a palavra-chave em questão; elas são exibidas uma embaixo da outra ao longo da tela, cabendo ao leitor clicar em cada uma para ler o material ampliado. Na Hemeroteca, o design é diferente: após realizar a busca, é apresentada a primeira folha com conteúdo útil e o leitor precisa ir avançando por meio de setas laterais para chegar às demais edições. Neste último caso, há uma aproximação maior com os microfimes das bibliotecas físicas. Nos dois acervos, há ampla possibilidade de manobrar os textos: ampliar, reduzir o zoom e movimentar a tela a fim de explorar a página para além do trecho em que se encontra o termo pesquisado.

Realizei a busca por décadas e anos. Inseri cada uma das palavras-chave no acervo, apliquei o filtro selecionado e li separadamente as páginas que foram exibidas. Após a leitura, salvei as páginas do Estadão em formato “jpg” e fiz um *printscreen* das edições do JB – pois a Hemeroteca não permite o *download* das folhas. Desse modo, organizei o material em pastas: a de 1910 contém todos os resultados de textos sobre os crimes sexuais que os acervos mostraram a respeito daquele período. A de 1920, a mesma coisa, com material, obviamente, diferente, formando assim um conjunto de onze pastas que contemplaram o intervalo de 1910 a 2010 – apenas para exemplificar com uma das amostragens selecionadas.

Este recorte temporal da tese foi determinado tomando como base o ano final de publicação da versão impressa do JB (2010)⁷, de modo que fosse obtida uma linha temporal de um século de edições. Entende-se que o período de cem anos, além de ser uma data simbólica, poderia recuperar, longitudinalmente, narrativas sobre os crimes sexuais e traçar a evolução processual espaçada em um intervalo de tempo que considerarei, ao mesmo tempo, frutífero e executável.

Com relação à amostragem, em um momento inicial, a ideia era pesquisar os anos próximos a crimes e acontecimentos que se tornaram célebres. Assim, seriam selecionados jornais que circularam antes, durante e depois do ano em que a foi eleita a primeira prefeita do país, Alzira Soriano de Souza, em Lajes, RN (1928), da conquista do direito ao voto pela mulher no Brasil (1932), do assassinato de Ângela Diniz (1976), da promulgação da Lei do Divórcio (1977) entre outras efemérides. Porém, decidi não elencar momentos emblemáticos, pois quis observar o comportamento regular dos jornais, percebendo como o Estadão e o JB inseriam a temática dos crimes sexuais, ao longo de sua história, de múltiplas formas. Se eu

⁷ Em 2018, ensaiou seu retorno às bancas, mas a estratégia foi abortada em pouco tempo.

tivesse realizado o recorte pelos casos emblemáticos, a busca teria sido mais fácil, mas o *corpus* já teria de antemão uma espécie de “formato” jornalístico único, baseado em episódios de grande repercussão. Minha busca aleatória permitiu encontrar notas, pequenos vestígios da vida, da dor e da inteligência de mulheres anônimas que sofreram violações de direitos, mas que também souberam driblar as regras legais e morais de sua época para viver seus amores.

Desse modo, o *corpus*, contendo 740 textos divididos em três amostragens, foi construído a partir de um recorte temático, a saber, fragmentos que citassem termos relativos à violência sexual contra a mulher encontrados pela busca de palavras-chave (Quadro1) nas edições do Estadão e do Jornal do Brasil entre 1910 e 2010. Explico com detalhes a seleção destes termos indexadores mais abaixo.

A decisão por quais palavras escolher foi um desafio metodológico. Inicialmente, foram eleitas apenas terminologias mais conhecidas para o universo do presente, envolvendo crime sexual, como estupro, assédio, atentado ao pudor etc. Porém, logo percebi que seria um anacronismo, pois as infrações tiveram outras conotações no passado. Decidi, portanto, recorrer à lei brasileira e encontrei um universo muito maior e jamais imaginado por mim. Não incluir a totalidade das nomenclaturas que buscam normatizar a pena ao delito sexual seria comprometer os resultados da pesquisa. Assim, o desafio passou a ser uma seleção mais refinada de palavras que deveriam ser buscadas nos acervos. Decidiu-se, por fim, elencar os nomes dados às tipificações penais, bem como expressões que comumente apareciam junto a elas nas descrições dos códigos.

Duas legislaturas foram adotadas como parâmetro lexical. A primeira foi o Código Penal de 1890. A segunda, o Código Penal de 1940, implantado dois anos depois e que rege até hoje os crimes no país. Da lei de 1890, considere o Título VIII, nomeado “Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje⁸ público ao pudor” e os capítulos “Da violência carnal”, “Do rapto”, “Do lenocínio”, “Do ultraje público ao pudor”. Já do Código de 1940, foram consultados os delitos listados no “Título VI”, “Dos crimes contra a dignidade sexual”, e os capítulos “Dos crimes contra a liberdade sexual”, “Dos crimes contra vulnerável”, “Do rapto”, “Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual” e “Do ultraje público ao pudor”.

Não foram consideradas as alterações realizadas em 2014, 2016, 2017 e 2018 – visto que extrapolam o recorte temporal. O “Capítulo III: Do Rapto”, mesmo extinto em 2005, foi

⁸ Nos extratos retirados dos Códigos Penais, a grafia original foi substituída pela contemporânea para facilitar o entendimento. Já nos relatos retirados dos jornais, optei por não realizar alterações. Acredito que manter os textos nos moldes de cada época permite ao leitor uma experiência mais próxima do objeto empírico e, consequentemente, do momento histórico em que as notícias foram publicadas.

incluído na pesquisa, com as respectivas tipificações que o compõem. Também os delitos de “atentado violento ao pudor” e “posse sexual mediante fraude” constituíram a lista de palavras-chave, pois só foram revogados em 2009 – ainda dentro do intervalo temporal.

Li cuidadosamente os capítulos, artigos, incisos e as descrições dos delitos nos dois documentos – nas seções específicas que versavam a respeito de crimes sexuais e que estão listadas acima. A partir do que os Códigos Penais apresentavam como infração de natureza sexual, cheguei a um primeiro conjunto de palavras-chave. Do Código Penal de 1890, interessam à tese: segurança da honra, honestidade da(s) família(s), [ultraje público ao] pudor, violência carnal, corromper, defloramento, estupro, corrupção de pessoa(s), rapto, lenocínio, lascívia, libidinoso, sedução, [acto] obsceno. Já da legislação de 1940, são úteis ao trabalho: dignidade sexual, estupro, conjunção carnal, libidinoso, libidinagem, [atentado violento ao] pudor, posse sexual [mediante fraude], violação sexual [mediante fraude], [atentado ao] pudor [mediante fraude], assédio sexual, sedução, corrupção de minore(s), corromper, exploração sexual, favorecimento da (à) prostituição, rapto, lenocínio, tráfico de mulhere(s), tráfico de pessoa(s), casa(s) de prostituição, rufianismo, [ato] obsceno.

Retirando as repetições, obtive 27 palavras-chaves. Ao iniciar a busca nos jornais, notei que, junto aos textos que apresentavam essas terminologias, frequentemente apareciam outras duas nos periódicos: defesa da honra e casa(s) de tolerância. Desse modo, decidi incluí-las ao quadro de referência, por notar que elas também me ajudariam a chegar até os relatos de crimes sexuais publicados no JB e no Estadão. Com isso, a tese trabalhou com o total de 29 palavras-chave.

Com os termos selecionados, oriundos dos Códigos Penais e do meu contato com a empiria, realizei nova busca nos acervos dos jornais, no intervalo de 1910 a 2010. Encontrei 71.825 menções às palavras-chave (Quadro 1), incluindo material noticioso, opinativo e publicitário.

Em relação aos colchetes presentes em termos listados acima, eles se referem ao fato de alguns crimes terem sido incluídos com uma redação diferente da que consta na lei. Isso porque decidi extrair apenas as expressões suficientes para localizar textos nos jornais sobre os delitos. É o caso da palavra “pudor”, que foi extraída de diversas tipologias de crime, como “ultraje público ao pudor” (Código de 1890), “atentado violento ao pudor”, “atentado ao pudor mediante fraude” e “ultraje público ao pudor” (Código de 1940). Em vez de procurar a expressão completa nos acervos, uma a uma, a simples digitação do substantivo “pudor” levou, do mesmo modo, a cada uma das contravenções listadas acima. Igualmente, o adjetivo

obsceno contempla o crime de “ato obsceno” e de enviar ou fazer “escrito ou objeto obsceno”, por exemplo.

Procedimento semelhante foi realizado com as expressões “segurança da honra” e “honestidade das famílias”. Evidentemente, o que o Código Penal condena não é a honestidade das famílias, mas sim “os crimes contra a honestidade das famílias”. No entanto, a inserção ou retirada de “crime contra” não interferiu nos resultados obtidos com o trabalho de seleção. Essa foi uma manobra realizada para simplificar a busca e torná-la mais ágil.

Aqui, apresento outro ponto do processo de amadurecimento metodológico. Em um primeiro momento, optei por retirar a parte final de algumas palavras para ampliar os resultados da seleção. Em vez de buscar por “estupro”, seria buscado o termo “estupr” para contemplar resultados como “estuprou”, “estuprada” etc. A intenção era não perder textos igualmente importantes para a análise. No entanto, em todos os termos para os quais pensei na aplicação dessa estratégia, a expressão original (em meu exemplo, o “estupro”) forneceu um número significativamente maior de resultados do que suas variantes. Assim, a ideia original de manter apenas prefixos e radicais foi abortada.

Desse modo, apresento abaixo o quantitativo selecionado nos acervos dos jornais, e que serviram de base para a pesquisa, bem como a listagem dos termos-parâmetro, originados do Código Penal e do contato com a empiria.

Quadro 1 – Incidência das palavras-chave pesquisadas nos acervos do Estadão e do JB

		Estadão	JB	Total
1	Segurança da honra	30	38	68
2	Defesa da honra	331	649	980
3	Honestidade da(s) família(s)	10	24	34
4	Pudor	7294	9063	16357
5	Violência carnal	58	47	105
6	Corromper	1354	1880	3234
7	Defloramento	189	210	399
8	Estupro	3720	5585	9305
9	Corrupção de pessoa(s)	20	26	46
10	Rapto	3663	6234	9897
11	Lenocínio	619	1302	1921
12	Lascívia	203	294	497
13	Libidinoso	92	183	275

Quadro 1 – Incidência das palavras-chave pesquisadas nos acervos do Estadão e do JB

		Estadão	JB	Total
14	Libidinagem	42	116	158
15	Sedução sedução	8388	11578	19966
16	Dignidade sexual	3	2	5
17	Conjunção carnal	37	100	137
18	Posse sexual	17	15	32
19	Violação sexual	16	46	62
20	Assédio sexual	580	999	1579
21	Corrupção de menor(es)	351	731	1082
22	Exploração sexual	313	1099	1412
23	Favorecimento da à prostituição	19	41	60
24	Tráfico de mulher(es)	136	321	457
25	Tráfico de pessoa(s)	99	133	232
26	Casa(s) de prostituição	151	420	571
27	Rufianismo	27	53	80
28	Obsceno Obseno Obsceno	855	1413	2268
29	Casa(s) de tolerância	316	290	606
TOTAL DE TERMOS				71.825

Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL) – 1910-2010.

Observa-se que contemplei tanto a grafia arcaica quanto a contemporânea para poder tentar abarcar os 100 anos. Os termos às vezes se referem a atos diferentes, outras vezes a um mesmo tipo de agressão, que recebe conotações morais variadas ao longo da história.

Por si só, o Quadro 1 se apresenta como uma rica vitrine semântica. Expondo a diversidade de expressões e palavras que circundam o universo do crime sexual, é possível deixar ainda mais clara a complexidade (e a riqueza) do fenômeno estudado.

Alguns termos se concentraram na primeira metade do século XX, como *defloramento* e *honestidade da(s) família(s)*. Já outras palavras-chave, como *exploração sexual* e *assédio sexual*, tiveram uma incidência maior nos anos mais recentes. Ambas as mudanças seguiram as alterações nos próprios Códigos Penais. O primeiro par de palavras, por exemplo, não constava mais no Código de 1940, enquanto o segundo par foi incluído em 2001 (assédio

sexual) e em 2009 (exploração sexual). Isso mostra certa sincronicidade entre o que foi encontrado nos jornais e o que regia a esfera jurídico-normativa.

No entanto, a empiria apontou também para movimentos contrários. Uma das nomenclaturas que apresentou mais resultados, o *rapto* (3º lugar), percorreu uma trilha distinta se olharmos para as narrativas jornalísticas e as do Direito. Enquanto o Código Penal manteve o crime previsto em lei até 2005, os textos no Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo deixaram de fazer a associação entre rapto e âmbito sexual nas décadas mais recentes, tratando o vocábulo como sinônimo de sequestro em grande parte do conteúdo contemporâneo analisado. Uma exceção pode ser vista em uma matéria de 2010 que acionou a expressão “rapto consensual” para falar de adolescentes que fugiam a fim de se casar e acabavam indo parar no cadastro de desaparecidos (JB, 27/02/2010, p. A5). Naquela data, o delito já havia sido excluído do Código Penal.

Sedução e *pudor* ocuparam, respectivamente, o 1º e o 2º lugar, mas apresentaram um amplo leque de resultados que não apontaram para crimes sexuais. Como exemplo, há fragmentos que falam do poder de sedução do ouro e tratam o pudor como sinônimo de bom caráter dos políticos. Já o 4º lugar ficou com a palavra-chave *estupro* e, de todas as outras citadas acima, foi a que manteve o sentido mais próximo ao universo dos delitos sexuais nos cem anos investigados. A constatação pode parecer óbvia, mas é preciso mencionar que houve ocasiões em que a palavra acabou fugindo da sua denotação original, como nas expressões “estupro da democracia” (JB, 23-24/04/1972, p. 90) e “estupro à Lei de Responsabilidade Fiscal” (JB, 09/01/2005, p. A12).

Todos esses resultados fazem parte das mais de 71 mil textualidades obtidas na busca nos dois diários, entre 1910 e 2010. Para pesquisar esse alto número de conteúdo, optei por desenvolver ferramentais próprios e distintos à medida que o trabalho ia sendo desenvolvido – uma “empíria inteligente”. Isso não significa que a pesquisa careceu de rigor científico. A tese possui um único objeto: narrativas jornalísticas de crimes sexuais contra a mulher a partir dos diários Jornal do Brasil e O Estado de S. Paulo. Porém, estabeleci diferentes padrões de construção de amostragens entre 1910 e 2010, para os diferentes capítulos, de acordo com o objetivo de cada um deles. Desse modo, pude construir problemas distintos em cada seção do trabalho, a fim de buscar responder à pergunta central, a partir de diferentes vieses. A maneira como foram construídos três *corpus* me permitiu confrontar o objeto empírico com perspectivas particulares para cada capítulo – como apresentarei a seguir.

É preciso lembrar que foram selecionados não apenas material noticioso, factuais, mas toda uma gama de textos que poderia ajudar a formatar a rede de sentidos em torno dos

delitos: colunas opinativas, balancetes governamentais e até mesmo anúncios publicitários. Esta opção por misturar deliberadamente gêneros jornalísticos se deveu ao fato de a investigação se preocupar muito mais em vivenciar uma experiência jornalística ampla do que demarcar fronteiras de um tipo narrativo noticioso. Assumi, assim, que todas estas outras textualidades ajudaram a compor os sentidos sobre a violência sexual no Brasil, para os quais este dois periódicos certamente deram sua contribuição.

Nos capítulos 1 e 2 usei a mesma amostragem, inspirada na proposta de “semana artificial” (BAUER, 2002), adaptada aqui para “ano e século artificiais”. Busquei as 29 palavras-chaves em um único mês de cada ano – seguindo a ordem do calendário gregoriano: todas as edições do Jornal do Brasil e do Estadão de janeiro de 1910, todos os jornais de fevereiro de 1920, março de 1930, abril de 1940, maio de 1950, junho de 1960, julho de 1970, agosto de 1980, setembro de 1990, outubro de 2000 e agosto de 2010. A quebra sequencial ocorrida neste último ano se deve pelo fato de o Jornal do Brasil ter encerrado sua versão impressa em agosto.

No total, foram consideradas, em média, 30 edições a cada ano por periódico. A quantificação final apresentou, portanto, 330 exemplares de cada diário – formando uma amostra com 660 números⁹.

A partir de um universo de 660 edições, o capítulo 1 apresenta aspectos que se mostraram mais relevantes em cada intervalo dessa primeira amostragem: sob qual rubrica teórico-hermenêutica poderia ser lido o mês de janeiro de 1910, o mês de fevereiro de 1920 e assim por diante? Esse mapeamento inicial permitiu visualizar, em uma linha cronológica, o fluxo semântico das narrativas a respeito do crime sexual. Esse fluxo apontou para permanências e inconstâncias no ato noticioso. Trata-se do capítulo mais extenso de toda a tese, justamente por pretender, de forma despretensiosa, adotar essa perspectiva exploratória. Além de analisar as materialidades dos jornais, foi realizada uma retrospectiva conjectural. Apresentei o contexto histórico e social de cada década, bem como a situação pela qual passava cada um dos jornais naqueles momentos. A intenção foi justamente propiciar ao leitor uma vitrine dos cem anos de relatos, uma vez que se tratava do primeiro contato que ele teria com o material empírico e a com discussão conceitual. A respeito desta, o capítulo se ampara, majoritariamente, nas noções de narrativa e historicidade.

O capítulo 2 segue a mesma amostragem da seção anterior, porque notei, ao finalizar o capítulo 1, que os achados do material selecionado ainda não haviam se esgotado. Desse

⁹ Desse universo, obtive 144 resultados contendo alguma das palavras-chave.

modo, parti dos mesmos 660 jornais e elaborei uma reflexão acerca das articulações textuais. Que aspectos da mediação jornalística realizada ao longo das décadas podiam ser destacados? Para isso, a discussão de mimese II (RICOEUR, 1994) se mostrou como um potente ferramental teórico. Busquei, por essa via conceitual, elencar as principais estratégias narrativas acionadas pelos diários no exercício de relatar o crime sexual contra a mulher nos meses pesquisados.

Já o capítulo 3 abandona a lógica sequencial por décadas e articula uma investigação comparativa, com duas amostras localizadas nos extremos do fio temporal: considerei as edições publicados nos decênios de 1910-1919 e de 2000-2010 para realizar um diálogo entre as narrativas jornalísticas e as do Direito. Diferentemente do procedimento anterior, incluí todos os 10 anos do primeiro intervalo e todos os onze do segundo, o que acabou por abarcar também parte da amostra nº 1. Assim, foram contemplados os anos de 1910, 1911, 1912, 1913 até 1919, bem como 2000, 2001, 2002, 2003 até 2010.

Portanto, além dos 180 fragmentos constituintes do *corpus* nº1 (60 do anos 1910, 60 de 2000 e 60 de 2010), foram considerados mais 50 novos textos de forma aleatória. Como eu já partia de um solo em que os Códigos Penais me davam a direção, selecionei deste montante conteúdos que, de algum modo, confrontassem com os documentos jurídicos. Isso porque a intenção do capítulo era olhar para permanências e rupturas das narrativas jurídicas e jornalísticas nos dois extremos do recorte temporal.

A noção de mimese I (RICOEUR, 1994) e a discussão de historicidade foram os sustentáculos do capítulo 3, já que era necessário perceber como a pré-figuração incidiria no ato narrativo dos jornais. Os contextos social e histórico assumiram lugares protagonistas nesta seção da tese e um amplo diálogo com o campo do Direito forneceu a tônica da discussão.

Por fim, o estudo se encerra completando o arco hermenêutico de Ricoeur (1994). No capítulo 4, a mimese III se apresentou como noção estruturante para entender os sentidos para os quais todo o trabalho de reflexão apontou. Assim, o percurso analítico culminou na cunhagem de tipologias narrativas, sob a discussão do conceito de patriarcado e de lugares femininos.

Nesta última seção, foi apresentada a ideia de *crime patriarcal*, dividido nas categorias crimes abjetos, condicionais e higienistas. Por esse motivo, esse capítulo se constitui como a principal contribuição teórica da tese, ao propor uma nova terminologia para se referir aos delitos analisados. Ao mesmo tempo, foram discutidas as bases que permitem às infrações

dessa natureza serem naturalizadas e às vítimas culpabilizadas em grande parte das narrativas jornalísticas de violência.

O capítulo 4 foi construído com base nas categorias que criei. Por isso mesmo, nessa etapa da tese, precisei formular uma terceira amostragem que percorreu todos os anos das décadas selecionadas, com um olhar exploratório ainda mais amplo do que o realizado em todas as seções anteriores. Além de partir dos *corpus* dos capítulos 1 e 2 (660 conteúdos) e 3 (mais 50 conteúdos), essa análise final contemplou anos aleatórios de todo o intervalo, assumindo o comportamento de um *flâneur* científico, lendo os jornais do passado em busca de exemplos das categorias. Considerei 30 novas textualidades a fim de encontrar enunciados que me chamassem a atenção e completassem a tarefa de fechar a organização da amostra.

Concluindo, ao expor como organizei a empiria em diferentes amostragens, espero ter deixado clara a estratégia da tese de lançar olhares diferentes sobre o mesmo material. As amostras deste trabalho foram profundamente personalizadas, pois me deparei com modos distintos de se observar um mesmo fenômeno. Minha expectativa é que o leitor, a partir de agora, condense em sua leitura os diferentes sentidos que emergiram do meu olhar para a empiria, bem como formule sua própria rede semântica a partir dos jornais que lhe forem apresentados.

Espero que a pesquisa tenha contribuído para compreender as formas enunciativas sob um viés que se ateve aos aspectos sociais dos relatos, por meio de uma visada que enfatizou a processualidade histórica e comunicacional. Privilegiou-se uma investigação do repertório cultural e da constituição de sociabilidades ao longo do século XX e começo do século XXI para entender como os enunciados estiveram entrelaçados às configurações de mundo e à teia de narrativas que circularam no seio da sociedade.

1 O CRIME SEXUAL EM 100 ANOS

Situação 1: chega na redação. Faz “a ronda”: liga para as fontes militares, incluindo as do Corpo de Bombeiros. Verifica os e-mails enviados pelas assessorias de imprensa, passa o olho nas redes sociais, pergunta o que há de novo nos grupos de WhatsApp. Fica sabendo de um caso de estupro. A jovem, violentada pelo próprio tio, não quer falar. Ela está em choque. Mas a matéria tem que sair. “Dois mil caracteres como foto, viu?”, orientou a editora. A vítima fez o exame de corpo de delito e registrou o boletim de ocorrência. O tio está foragido. Não há imagens de nenhum dos dois. Mas a matéria tem que sair.

Situação 2: dia cheio na redação. São 20h20, restam 10 minutos para o *deadline*. Só hoje, fez uma matéria para o impresso, um texto para o rádio e dois para o portal que também pertence ao grupo. Porém, na reunião de pauta, ficou estabelecido que seriam três para a internet. Falta um. Recebe uma mensagem no celular. É o amigo sargento informando um caso de estupro. O militar tem os dados. Repassa o boletim de ocorrência por e-mail. Era tudo que precisava. Não dá tempo de ligar para ninguém. Reformula o texto recebido, retira alguns jargões policiais, finaliza com telefones para denúncias e entrega à editora uma nota de duas colunas. Afinal, a matéria tem que sair.

Os dois cenários acima ilustram (com algumas generalizações) a rotina de repórteres do caderno policial. Em ambos os processos de apuração, o texto se tornou refém de dados oficiais, como os boletins de ocorrência. A causa para isso, como é possível ver, nem sempre é intencional: passa pela sobrecarga de trabalho, transita pelo imperativo de “dar o furo” antes do concorrente, perpassa a escassez ou falta de prazo para buscar fontes. Desse modo, o leitor toma ciência das histórias pela voz de terceiros, por aqueles que se colocam enquanto testemunhas de um fato que não viram, de um acontecimento que não presenciaram, narrado por quem não foi vítima da violência sexual.

Evidentemente, tal generalização não contempla as reportagens especiais, os relatos documentais e os meios de comunicação sensíveis a questões dessa natureza. Minha intenção, ao apresentar as duas situações fictícias, foi mostrar a cotidianidade do fazer jornalismo, a realidade majoritária nas redações, especificamente aquelas que se propõem a narrar o factual.

Ao conhecermos *como* se faz, em linhas gerais, o jornalismo surge a necessidade de se entender *com que* e *com quem* se faz jornalismo para, enfim, compreender *para que* se faz jornalismo. Ao pesquisar os crimes sexuais entre 1910 e 2010, não busquei me ater ao apontamento de falhas ou deficiências no *modus operandi* da imprensa. Quis destacar o quão

é controversa, complexa e até mesmo contraditória a tarefa de narrar crimes. Também me interessa saber por que esse tipo de delito interessa tanto aos agentes do mundo noticioso e qual motivação leva alguns atos de violência sexual a receberem um tratamento enunciativo diferenciado (GREER, 2003).

Sendo assim, neste primeiro capítulo, exploro o território narrativo no qual os textos sobre violência sexual foram publicados ao longo do século passado e no começo deste, tomando como *corpus* analítico o material em circulação nos anos redondos de 1910, 1920, 1930 e assim por diante até 2010. Os primeiros anos de cada década servem, neste capítulo, como amostragem mosaica. Em cada subitem, será possível encontrar uma espécie de vitrine com as narrativas que se mostraram mais relevantes, ancoradas nas leis vigentes em determinada época, sendo elas os Códigos Penais de 1890 e 1940.

Esse mapeamento primário é fundamental, pois é preciso levar em conta que os jornais narravam as histórias em contextos diferentes. Isto é, o próprio jornalismo possui uma historicidade, com operacionalizações distintas ao longo de sua história, em conjunturas sócio-culturais díspares e regimes jurídicos específicos nos quais ele atua. É com essa ótica que olhei para os diários de 1910 a 2010. A contextualização em torno do Jornal do Brasil não foi a mesma vivenciada pelo Estado de S. Paulo durante esses cem anos. E o próprio Estadão de 1910 não foi o mesmo das edições de 2010. Há de se considerar as devidas distinções.

Por isso mesmo, ao acionar o termo “jornalismo” ao longo da tese, realizei uma simplificação para fins didáticos, visto que há muitas formas de narrar e muitas ipseidades de cada periódico, seja na temporalidade experienciada seja nos espaços simbólicos ocupados. Caminhando por essa via mais ampla, apresentarei abaixo algumas características dos dois diários, a fim de permitir ao leitor entender parte das idiossincrasias que conformaram o olhar histórico no qual a tese fincou suas raízes. Não realizei um retrospecto da história completa dos impressos; me ative à apresentação de momentos nucleadores que ajudarão a entender o processo semântico ao longo do intervalo de tempo elencado.

1.1 JB: do popularíssimo até a intelectualidade

Rio de Janeiro, 1891. Há três anos, era assinada a Lei Áurea e, há dois, o Brasil se tornava uma República Federativa. A cidade, que ocuparia o posto de capital federal até 1960, respirava ares de mudanças, ansiava por modernidade e presenciava a proliferação de

acontecimentos sequentes na nova configuração de urbanidade. Neste contexto, foi fundado o Jornal do Brasil, com um público-alvo bastante demarcado: os pouco alfabetizados; e a elite monarquista que ainda aspirava ao retorno do modelo imperial (JB, 07/04/1991, p. 3).

O diário, que enfrentou profundas crises no início das atividades, se tornou um símbolo do jornalismo fluminense e, conseqüentemente, brasileiro. A circulação impressa foi encerrada em agosto de 2010, 119 anos após a fundação. O JB ensaiou um retorno às bancas em 2018 – ideia que foi abandonada um ano depois. Atualmente, o jornal mantém apenas a versão online, porém, muito longe do prestígio vivenciado durante as décadas de circulação do formato *standard*.

Eleutério (2012) recorda a avançada maquinaria do JB, a maior do país no começo do século XX, e que permitia rapidez na publicação dos acontecimentos da cidade. Após ter sido criado em alinhamento aos ideais monarquistas, o JB decidiu ampliar seu público. Segundo Barbosa (2007), para atingir um contingente da população menos escolarizado, o diário ampliou o uso de imagens, deu espaço às denúncias e às queixas de cidadãos, publicou palpites do jogo do bicho, além, é claro, do noticiário policial. Nesta fase de crescimento, foi inaugurada a imponente sede na Avenida Central, assim apresentada na edição centenária do jornal:

[...] uma mistura de minarete com torre Eiffel apontando para o céu [...] Nos seus primórdios, a crise de crescimento caracteriza-se por um estado de exaltação permanente, pela necessidade de aparecer nem que seja por meio da estridência – pela busca, enfim, da autoafirmação. (JB, 07/04/1991, p. 3)

O “popularíssimo” e “aliado dos pobres” atravessou as décadas e se transformou em um jornal da intelectualidade, representação de um imaginário sobre ser carioca, como aponta Vieira (2016). Alinhado à elite, o Jornal do Brasil adquiriu prestígio e ganhou ainda mais destaque com a reforma ocorrida entre as décadas de 1950 e 1960. Criação da chefia de reportagem, organização setorial dos repórteres, melhorias no maquinário, implantação do tradicional Suplemento Dominical estão entre as mudanças que marcaram a fase moderna do Jornal do Brasil (LENE, 2019) e ratificaram seu lugar de vanguarda na imprensa brasileira.

Tom Jobim, João Figueiredo, Luiza Brunet, Silvia Pfeifer, Lúcia Veríssimo, Faustão, Débora Bloch, Fagner, Antônio Callado e Denis Carvalho. Esses moradores famosos do Rio de Janeiro são apenas 10 dos 300 que, diariamente, compram o Jornal do Brasil na Banca Central do Leblon, em frente à Farmácia Piauí. (JB, 07/04/1991, p. 47)

Nos anos 1980, a redação novamente estaria na vanguarda ao se informatizar por completo. Na década seguinte, o JB passou por sua pior crise e perdeu espaço para outros concorrentes, como o jornal O Globo (BARBOSA, 2007). O fim definitivo da versão impressa impulsionou uma onda de nostalgia a fim de valorizar e restaurar a memória daquele que foi considerado modelo de jornalismo para o Brasil, revestido de uma aura mística durante décadas (VIEIRA, 2016).

É válido ressaltar que, ao falar do Jornal do Brasil, me refiro à atmosfera carioca, à capital federal que possui diferentes modos de sociabilidade de uma outra metrópole do país: São Paulo, sede do segundo periódico que compôs o *corpus* da tese.

1.2 Estadão: a serviço da elite

Diferentemente do Jornal do Brasil, o Estado de S. Paulo resistiu ao tempo e continua em circulação. Instituído em 1875, como o nome A Província de São Paulo, sempre esteve alinhado aos ideais burgueses liberais – seja na defesa pela República desde a sua fundação, seja se opondo ao militarismo e ao autoritarismo em distintos períodos do Brasil. Não vivenciou grandes mudanças no estilo e no público-alvo, como aconteceu com o JB, mantendo o foco da sua narrativa na elite até a contemporaneidade.

Maria de Lourdes Eleutério (2012) ressalta a vanguarda do Estadão no envio de repórteres de guerra. Foi o periódico paulistano o responsável pela célebre viagem de Euclides da Cunha para o interior do Nordeste, durante a Guerra de Canudos (1893-1897), e que resultou naquele que é considerado o primeiro livro-reportagem do Brasil: a obra “Os Sertões”.

Certos de que o país precisava consolidar uma elite intelectual, os fundadores do Estadão fizeram parte do grupo que implantou a Escola Livre de Sociologia e Política, em 1933, e a Universidade de São Paulo, um ano depois.

Durante o Estado Novo, o diário esteve sob interdição da Ditadura Vargas. Segundo Lene (2019), no dia do centenário de fundação do jornal, a direção optou por comemorar apenas 95 anos, para desconsiderar o período em que esteve sob a censura varguista.

O Estado passou cinco anos e meio sob intervenção. Só foi devolvido à família Mesquita em dezembro de 1945. O jornal não reconhece os números editados pelos interventores de Vargas. A contagem das edições voltou ao último jornal de 1940,

com o nome de Francisco Mesquita na capa. Esse período não entra na história do jornal. O nome do interventor Abner Mourão, estampado na primeira página do jornal na edição de 7 de abril de abril de 1940, marcava o início da censura ao Estado. Somente o título do jornal não teve alteração. O conteúdo, por sua vez, tornou-se mais um boletim elogioso ao governo. (ACERVO ESTADÃO, não paginado)

Também foram do Estadão as célebres publicações de poemas de Luis Camões em espaços deixados por matérias censuradas – dessa vez, durante a Ditadura Militar (1964-1985).

Figura 1 – Página originalmente diagramada pelo Estadão (esq.) e a versão publicada



Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO (03/12/1974, P. 3).

Nos anos 1970, o jornal se mudou para o bairro do Limão – onde se mantém até hoje. Ao longo das décadas, o Estado de S. Paulo cresceu e se transformou em um grande conglomerado, o Grupo Estado, com rádios, outros títulos periódicos e uma agência noticiosa. Além disso, foi um dos precursores a realizar reportagens baseadas em dados, o chamado *data journalism*. Os especiais foram agrupados em uma área específica do jornal e evoluíram para um núcleo especializado em conteúdo dessa natureza, atualmente alterado para “Infográficos Estadão”¹⁰.

Seja no JB seja no Estadão, como os longevos jornais se referiam aos crimes sexuais, às vítimas, aos agressores e a todo o ecossistema em torno desse tipo de violência?

¹⁰ Disponível em: <www.estadao.com.br/infograficos>. Acesso em: 08 Out. 2020.

1.3 As mulheres não cabem em uma tese

Não é possível a nenhum jornal, incluindo os dois pesquisados, falar da realidade e dos crimes sofridos por todas as mulheres. Primeiramente, pela óbvia falta de espaço, de equipe para apuração, entre outros aspectos. A vítima a qual farei referência é a parte minoritária que vai parar nas páginas dos jornais, não a representação da(s) mulher(es) brasileira(s). Assim, o que leitor verá é um tipo específico de vítima divulgada pelo Jornal do Brasil e pelo Estado de S. Paulo por uma série de constrangimentos que conformam a narrativa jornalística, como disse na abertura deste capítulo.

Além disso, muitos crimes sexuais, do começo do século XX, cometidos contra mulheres da elite eram solucionados no âmbito privado (CAULFIELD, 2000). Para evitar escândalos ou exposição do sobrenome, famílias da burguesia hesitavam em registrar queixas e tornar públicas violências sofridas por pessoas do clã – o que impactava diretamente no material disponível para o jornalista redigir os textos, como por exemplo, os boletins de ocorrência.

É necessário ressaltar que a recuperação dos vestígios jornalísticos que abordam a violência contra a mulher será sempre um exercício insuficiente. Perrot (2007) chama a atenção para o secular silenciamento das mulheres e para o apagamento de suas histórias. Isso se explica porque elas “[...] são menos vistas no espaço público, o único que, por muito tempo, merecia interesse e *relatos*” (PERROT, 2007, p. 16, grifo meu). Tal conclusão pode ajudar a explicar a escassez/trato superficial nos textos de determinados intervalos pesquisados. Ainda segundo a autora, esse paradigma passa lentamente por um processo de rompimento, iniciado na segunda metade do século XX.

A pesquisa também não teve como foco os contradiscursos femininos, a apresentação de representações não-hegemônicas da vítima de crime sexual. Não negligencio os movimentos de resistência, mesmo aqueles materializados nos mínimos gestos exercidos cotidianamente. Não menosprezo nem deixo de reconhecer a importância de tais iniciativas, porém, o argumento da tese não passa por essa seara, apesar de alguns conteúdos serem citados.

A partir de tais observações e do mapeamento da empiria já apresentado, elaborei um quadro, a fim de demonstrar como os conceitos estruturantes da tese foram aplicados à leitura dos jornais, bem como as categorias analíticas que guiaram o olhar para o *corpus* selecionado.

Quadro 2 – Conceitos operadores e categorias analíticas

Conceito operador	Categorias analíticas
Narrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Mímeses I <ul style="list-style-type: none"> - qual o Código Penal vigente no período da publicação? - qual o repertório coletivamente compartilhado no momento da publicação dos textos? - a narrativa destoa de algum valor/comportamento típico de sua época? De que forma? - o texto está inserido em algum momento emblemático da história do país? • Mímeses II <ul style="list-style-type: none"> - estratégias e articulações textuais na composição da intriga - elementos imagéticos presentes na configuração - personagens da narrativa: quem é a vítima e quem é o autor do crime sexual? - que características o/a definem? como cada envolvido é apresentado? - quem fala em cada um dos textos jornalísticos? • Mímeses III <ul style="list-style-type: none"> - cenário apontado pela rede de sentidos? - de que modo as narrativas modulam a experiência? Como isso se dá no nível da experiência coletiva? - que ideais de mundo são produzidos/refutados no ato narrativo? - no processo de refiguração, o que é possível inferir a respeito do público presumido?
Feminino/ Patriarcado	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento enunciativo dado à mulher <ul style="list-style-type: none"> - adjetivos, papéis, comportamentos valorizados e refutados - há divulgação de dados íntimos? É possível encontrar algum caráter sádico/voyeurista nessa divulgação? - essa mulher tem voz? Se não, quem fala por ela? Se sim, o que ela diz? • Controle patriarcal <ul style="list-style-type: none"> - debates consonantes/dissonantes - que tipo de opressão os crimes dão a ver? - valores e normas percebidos - como se dá a prescrição de condutas para a mulher?
Historicidade	<ul style="list-style-type: none"> • Temporalidades encontradas nos textos jornalísticos <ul style="list-style-type: none"> - estratos do tempo - arquitetura temporal - anacronismos e sincronismos • Há mais regularidades ou rupturas no fluxo enunciativo? • É possível perceber o cotidiano conformando a história ou o destaque é dado às efemérides?

Quadro 2 – Conceitos operadores e categorias analíticas

Conceito operador	Categorias analíticas
	<ul style="list-style-type: none"> • Como se manifestam os regimes de historicidade?

Fonte: ELABORADO A PARTIR DE BARBOSA (2007, 2009); D'EAUBOONE (1977); ENGELS (2009); HELLER (1993); KOSELLECK (2014); PERROT (2007); POMIAN (1984); RICOEUR (1976, 1994, 2000, 2007) E SPIVAK (2010).

Os operadores conceituais e as categorias analíticas são fundamentais para o exercício de buscar responder à pergunta central da pesquisa. No Quadro 2, eles foram apresentados de maneira separada apenas para fins didáticos, visto que tais ferramentas perpassaram por toda a tese de modo entrecruzado. Mesmo nos capítulos que se dedicaram a explorar um dos itens de maneira mais realçada, foi possível perceber a operacionalização de todo o aporte conceitual que dialogou entre si (e com as diferentes amostragens) durante a construção do argumento da tese.

Sendo assim, parto agora para a apresentação da análise dos intervalos pesquisados, em um fluxo enunciativo que mimetiza a narrativa de crimes sexuais contra a mulher durante cem anos de textos publicados.

1.4 O ano 1910: o crime-novela

Personagens:

Anitta, 18 anos

Albertina, 23 anos

Encerra-se a primeira década do novo século. Mudanças tecnológicas e culturais marcam o cotidiano. As artes desfrutam de um período de efervescência, principalmente na capital federal Rio de Janeiro e em São Paulo, cidades-sede dos dois jornais. Para ambos os municípios, a Europa representava o ideal de cidade e servia de parâmetro para demarcar uma nova configuração territorial, demográfica e social, prezando pela ordem e pelo progresso. A tônica positivista visava ao apagamento da lógica colonial/imperial e almejava o avanço da nação recém-republicana.

Imersos nesse momento de mudanças, os jornais procuravam incorporar novas tecnologias ao seu fazer, como o telégrafo, a fotografia e uma maquinaria gráfica mais potente, com o intuito de parecerem modernos e, ao mesmo tempo, de promoverem a ideia de

modernidade. Esses avanços tecnológicos eram orgulhosamente noticiados em suas páginas. Incumbidos da tarefa de narrar a nova realidade urbana, os impressos se valeram desses avanços tecnológicos para aproximar o leitor de acontecimentos outrora longínquos, tornando o mundo mais próximo e compacto e instaurando uma nova temporalidade (BARBOSA, 2007). Agora, era possível relatar, com mais rapidez, fatos de interesse dos moradores das cidades.

A veia política já não domina exclusivamente o conteúdo dos jornais e as informações sobre ocorrências urbanas passam a ter relevo, sobretudo nos periódicos mais populares. A divisão por editorias, a figura do repórter e dos correspondentes, ainda de forma embrionária, emergiram para olhar o dia a dia cidadão, com destaque para as narrativas de crimes e escândalos.

É nesse cenário que o delito sexual contra mulheres apareceu nas páginas dos impressos de 1910. Em janeiro daquele ano, foram encontradas sete palavras-chave dos 29 conceitos por mim definidos a partir do cruzamento entre os códigos penais e as narrativas dos jornais, conforme já explicado em detalhe na Introdução. Por ordem de ocorrência, foram elas: pudor (7), rapto (5), defloramento (3), sedução (2), lenocínio (2), estupro (2) e violência carnal (1)¹¹. As matérias selecionadas não possuíam assinatura, nem ilustrações a elas relacionadas. Nomes da vítima e do suspeito eram exibidos na maioria dos relatos, formada por pequenas notas e pela divulgação de estatísticas policiais/jurídicas. Tais fragmentos, com menor investimento narrativo, encontravam-se diagramados de forma diluída em um mosaico enunciativo composto por inúmeros casos (e causos) de polícia – temática com ampla entrada junto ao público da época.

Nos jornais de janeiro de 1910, os crimes foram narrados sob uma tônica literária, mesclando “[...] realismo e romance, uma vez que a estrutura narrativa lembrava a dos romances folhetins, ainda que os personagens fossem retirados da realidade” (BARBOSA; ENNE, 2005, p. 70). É nesse contexto que se iniciava a apresentação das ocorrências de violência sexual contra a mulher nas narrativas dos jornais.

Anitta, costureira, 18 anos. Em uma matéria que ocupou quase uma coluna inteira da página 4, o Estado de S. Paulo contou o episódio de rapto cometido pelo português Augusto, de 38 anos – o que era considerado crime na época.

¹¹ Os dois acervos seguem lógicas distintas para oferecer resultados das palavras-chave. No Estadão, cada ocorrência corresponde a uma folha do jornal: mesmo que a página 2 de uma edição específica contenha duas menções a “rapto”, o vocábulo é computado apenas uma vez. Já a Hemeroteca Digital, repositório dos arquivos do JB, leva em consideração cada aparição dos termos: se uma matéria mencionar “estupro” cinco vezes, o sistema quantifica cinco registros.

Segundo o Código de 1890, rapto era

Tirar do lar doméstico, para fim libidinoso, qualquer mulher honesta, de maior ou menor idade, solteira, casada ou viúva, atraindo-a por sedução ou emboscada, ou obrigando-a por violência, não se verificando a satisfação dos gozos genésicos. (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. II, ART. 270)

A infração, portanto, sugeria certa inocência ou passividade da mulher que teria aceitado o ato sexual, motivada, por exemplo, por uma falsa promessa de matrimônio. Há ainda outro importante componente que caracterizava o crime: a moça raptada teria saído de casa sem a aprovação da família.

Em tais episódios, a lei previa a anulação da pena, se o agressor se casasse com a vítima. Por isso mesmo, o rapto podia ser um ato “combinado” pelo casal que desejava consumir uma união desaprovada pelas famílias. É justamente o que parece ter ocorrido no episódio contado pelo Estadão, envolvendo Annita e Augusto. O fato foi tratado como fuga do casal. A narrativa foi romanceada, a começar pelo título da matéria: “Seu amor é... uma cabana”.

Tinha mais de vinte annos que ella, o seu ídolo. Que importava, porém se elle era tão bom, tão amável, tão delicado! Mais valia um homem com juizo inteiro, pensava, que um desses mocinhos volúveis [...]. As frutas amadurecidas na época são sempre melhores que as temporans. [...] É verdade que não era rico. Mas tivera a franqueza de lhe dizer: “seu amor é uma cabana, era tudo que poderia lhe dar”. E os dois lá se foram para o Rio, onde a estas horas a policia carioca lhes deve ter desmanchado o sonho de amor, chamando-os à realidade da vida. (ESTADÃO, 06/01/1910, p. 4)

O fato foi incluído na seção “Notícias diversas”, juntamente com informes meteorológicos, horários de funcionamento dos trens e o relato de uma briga em um bar. O episódio envolvendo Anitta e Augusto foi, assim, narrativamente tratado como um dos muitos acontecimentos que davam corpo à efervescência urbana – cabendo ao jornal mostrar ao público essa agitação.

Na notícia sobre o rapto, o Estadão utilizou uma linguagem com forte carga dramática e subjetiva, conjecturando sobre os sentimentos do casal, sobretudo do homem, assumindo claramente a defesa de Augusto, 20 anos mais velho que Annita (“As frutas amadurecidas na época são sempre melhores que as temporans”). O texto acionou uma dimensão poética, deu vida a personagens, ensaiou um enredo próximo ao conto novelesco e pareceu buscar a atenção do leitor, convocando afetos, emoções e sensações no público que leu a tragédia

envolvendo o casal. O caso, portanto, apesar de configurar crime pelo Código Penal da época, não foi enquadrado dessa forma pelo Estadão.

Totalmente diferente foi um episódio de sedução/defloramento publicado pelo mesmo jornal. Não aleatoriamente, “Uma tragédia” foi a expressão escolhida pelo Estadão para relatar o homicídio de um suposto deflorador. O Código Penal de 1890 considerava crime o ato de “Deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude” (BRAZIL, 1890, TÍT. VII, CAP. I, ART. 267). É neste ponto que apresento a personagem 2: Albertina, 23 anos, professora. O julgamento da moça, acusada de ter matado aquele que a seduziu, ocupou seis colunas em duas páginas do JB. Sem ilustração ou assinatura, o texto apresentou um relato extremamente detalhista das falas, da cena e até dos barulhos ouvidos durante a sessão, como o choro de um bebê que ecoava pelo tribunal.

Explico o caso. Arthur Malheiro teria seduzido Albertina quando ela ainda não havia atingido a maioridade (21 anos). O envolvimento resultou em uma gravidez. Após os dois romperem, a professora se casou com Elisiário Bonilha e ambos planejaram o assassinato daquele que havia desonrado a mulher. Assim como no episódio envolvendo Annita, o julgamento de Albertina foi apresentado sob uma matriz melodramática, que opera acionando arquétipos ancestrais e profundamente enraizados em nossa memória coletiva (MARTÍN-BARBERO, 1997).

Deviam ser três horas e meia da tarde de terça-feira de Carnaval. Elisario Bonilha, que já casado com Albertina, se prestara a servir de instrumento para atrair o dr. Arthur Malheiro á Galeria [...]. Albertina Barbosa, que saindo do esconderijo em que se achava, empunhando um revólver, avançou para seu seductor [...], desfechando-lhe o primeiro tiro! O dr. Arthur Malheiro, pálido, atônito, perguntava: Que é isto, Albertina, que loucura é essa? Mas a moça, allucinada, os olhos accesos de raiva, desfechara-lhe o segundo tiro. Ouviu-se Malheiro balbuciar: perdão! perdão! enquanto o sangue lhe saia em borbotões [...]. (ESTADÃO, 27/01/1910, p. 4)

No trecho acima, é possível identificar os arquétipos da vítima (Arthur) e dos traidores/vilões (Albertina/Elisiário), conforme explicado por Martín-Barbero (1997). Segundo o autor, no melodrama, os tipos sociais são também tipificações morais. Em outras palavras, atribui-se ao personagem uma classificação que leva em conta não apenas a aparência, mas condutas e valores – sua parte visível e invisível. Albertina é apresentada fisicamente (“olhos accesos de raiva”), psicologicamente vilanesca (“allucinada”) e moralmente (amante) desqualificada. Além da traidora, o vilão Elisiário age com frieza ao “atrair o dr. Arthur Malheiro á Galeria”. Este, a pobre vítima, vivencia os últimos minutos de

sua tragédia “pálido e atônito”. Estava posta a dualidade que compunha a tessitura da narrativa publicada pelo jornal.

O defloramento de Albertina só foi abordado por se encontrar dentro da notícia sobre o crime de homicídio (de Arthur Malheiro). A condição de vítima da moça, que teria sofrido violência sexual sob os parâmetros da época, não foi suficiente para virar notícia.

Tanto no episódio envolvendo Albertina quanto no de Annita, a marca melodramática lançou luz sobre dois pontos. Nos periódicos de 1910, ainda sobreviviam o aspecto folhetinesco com grande aceitação popular desde o século XIX. Para Sales (2007), os folhetins se constituíam como verdadeira febre em periódicos no fim dos anos 1800. No começo do século XX, a fórmula aparece não de forma separada (em suplementos ou colunas literárias), mas como eixo basilar para notícias policiais, como as de crime sexual. Mocinhos, bandidos, detalhamento de cenas, drama, tragédia e outros ornamentos teatrais conformam a intriga, segundo o modelo melodramático apresentado por Martín-Barbero ao tratar desta forte matriz cultural presente nos meios de massa. A estrutura narrativa que estabelece cumplicidade e aproxima o fato do universo do leitor utiliza elementos de ficcionalização para relatar o real (RICOEUR, 1994).

Essa dramatização noticiosa (ou notícia dramatizada) permite a inclusão dos fragmentos apresentados no chamado “jornalismo de sensações” (BARBOSA, 2007). Não apenas porque se relacionam às sensações físicas ou psíquicas, mas por estarem “[...] contidos nas representações arquetípicas do melodrama e que continuam subsistindo nos modos narrativos da mídia contemporânea” (BARBOSA; ENNE, 2005, p. 68-69). O texto busca acionar mecanismos interpretativos correntes no repertório cultural da época em que circulou.

Dessa forma, um jornal, como o Estado de S. Paulo, orientado para um público elitista se apropria de uma matriz popular, destacando que essa tônica não diz respeito a um produto comunicacional, mas a um estilo que pode ser acionado como uma via para se narrar o mundo (MATHEUS, 2011).

Mas, se a sede por informação da vida citadina sob o rótulo folhetinesco era, em parte, sanada pelos jornais diários, os mesmos textos não problematizavam os crimes em si. A violência sexual, a mulher violentada e o agressor aparecem como ingredientes para completar a receita enunciativa em que narradores, narrados e público participavam de uma mesma *mise en scene* que caracterizava os textos daquele longínquo ano de 1910.

Os jornais informam, entretêm, destacam o extraordinário urbano. Junto com o leitor, repórteres e editores tecem uma narrativa que pretende dar conta, pela via da interação comunicativa, do que seria aquele novo Brasil, de como se portar nas novas cidades e de

fomentar o imaginário com papéis sociais, normas e enredos que sopram vida à configuração brasileira no encerramento da primeira década pesquisada.

1.5 O ano 1920: Brasil - moralize-o ou deixe-o

Personagem: Odette Silva, 13 anos

Em fevereiro de 1920, foram encontradas três das 29 palavras-chave: lenocínio (3), defloramento (1) e estupro (1). Àquela época, o mundo havia sido impactado pela passagem do Cometa Halley e pela publicação da Teoria da Relatividade de Albert Einstein. Santos Dumont tinha sobrevoado a Torre Eiffel. Por outro lado, em 1912, o naufrágio do Titanic matou quase 1500 pessoas. Presenciamos a 1ª Guerra Mundial (1914-1918). Em 1917, o Brasil entrou no conflito, quando rompeu ligações diplomáticas com a Alemanha. A gripe espanhola dizimou mais de 50 milhões de pessoas e infectou 1/4 da população global. O jornal O Estado de S. Paulo inaugurou sua sucursal no Rio de Janeiro. Na capital do país, o JB substituiu a pena bico-de-pato por máquinas de escrever (JB, 07/04/1991, p. 23).

A década de 1920 é considerada um momento emblemático da estética narrativa melodramática (BARBOSA, 2007) no jornalismo de sensações. Especialmente nos textos da seção policial, era recorrente o apelo aos estímulos corpóreos e à exposição de minúcias que revestiam os enunciados de uma realidade quase palpável. No entanto, a análise dessa parte do *corpus* mostrou que, a respeito dos crimes de natureza sexual, a difusão da estética melodramática se concentrou na década anterior, como já demonstrado. O material de 1920 apontou para outros dois traços do jornalismo do começo do século XX: as funções de “Diário Oficial” e de agente moralizador da sociedade

A respeito do primeiro aspecto, a gramática jurídica guiou as narrativas. Não havia assinatura nem ilustrações. Os relatos eram apresentados de forma extremamente formal, cumprindo o papel de documento oficial que os impressos carregavam. O registro da movimentação de gabinetes e das decisões circunscritas às esferas magistras dificultava a compreensão pelos leitores ordinários, já que se usava uma linguagem extremamente técnica.

Não eram mencionadas as minúcias dos crimes. O nome dos agressores aparecia, mas pouco se sabia sobre o que os teria levado à prisão e/ou à condenação. Os impressos reproduziam balanços criminais, divulgavam sentenças e recursos, ou seja, reportavam a movimentação policial e forense.

No dia 4 de fevereiro, o JB relatou a absolvição de um “estrangeiro”, suspeito de lenocínio e de ter retornado ao Brasil após supostamente ser expulso do país. De acordo com a legislação da época, o lenocínio estava tipificado em dois artigos (277 e 278) e podia ser entendido como uma ação equivalente à exploração sexual. No jornal, o leitor assim era informado sobre este caso específico:

Summariado o acusado, hontem o Juiz Federal, Dr. Octavio Kelly, proferiu sentença e attendendo a que conforme teve decidido para que se dê a infracção prevista no art. 9º do decreto legislativo 1.641, se faz necessária a certeza de que o acusado tivesse sciencia do acto de expulsão [...]; attendendo a que, tambem não está provado, que o acusado chegasse a se ausentar do paiz, condição essencial para o facto do “regresso” elementar de delicto que lhe é attribuido, [...] julgou o juiz improcedente a accusação feita ao réo. (JB, 04/02/1920, p. 6)

O vocabulário era rebuscado, distante da oralidade e até mesmo da escrita da vida cotidiana – demandando um grande esforço para interpretar o texto. Tal caráter de diário oficial também pode ser visto em duas páginas de uma edição do Estado de S. Paulo. O governador do Paraná, Affonso de Camargo, prestou contas de seu mandato no periódico. Sobre os feitos realizados especificamente pela Polícia Civil, a notícia-relatório destacou a “[...] manutenção da ordem, o combate ao jogo e ao lenocínio e os esforços que tem feito na sua acção preventiva para afastar do caminho do crime os menores abandonados *moralmente*” (ESTADÃO, 06/02/1920, p. 4, grifo meu).

Aqui, chego ao segundo ponto que desejo ressaltar. O relato dos jornais não apenas informava, mas buscava se conectar a uma gramática valorativa para o universo do leitor, por meio de “[...] adjetivos que explicitavam o julgamento moral atrelado à notícia” (MATHEUS, 2011, p. 166). No texto publicado pelo Estadão, o que estava em jogo não era apenas a extinção do lenocínio, mas sim o combate a um ecossistema ameaçador aos “bons costumes”, pois envolvia posicionamentos e condutas moralmente reprovados pela sociedade da época – principalmente pela elite. A preocupação não parece ser a condição a qual as meninas eram sujeitadas, mas sim a retirada de qualquer traço que ameaçasse a ordem urbana. Por isso mesmo, o relato de prestação de contas prosseguiu, apresentando a atuação da polícia também no controle da sífilis e na inspeção de teatros e diversões públicas. O texto não deixou claro se existia relação entre o combate ao lenocínio e essas duas outras ações. Nem detalhou como exatamente os agentes de segurança ajudariam na profilaxia de uma doença venérea, tampouco o motivo da inspeção aos locais de lazer. Porém, em sua totalidade, o texto assinado pelo governador do Paraná deixou claro que todas as iniciativas policiais foram

tomadas no sentido de “[...] prestar relevantes serviços à causa pública” (ESTADÃO, 06/02/1920, p. 4).

A situação das meninas exploradas, a disseminação da sífilis, o controle do acesso ao lazer estão postos em uma mesma teia narrativa que lançava luz para políticas públicas voltadas muito mais para uma higienização social do que para a proteção de pessoas em situação de comércio do sexo.

O fato de os primeiros jornalistas serem profissionais do Direito (BARBOSA, 1996, 2007) permite compreender não só a forte adoção do tom jurídico, mas justamente este segundo aspecto que o material empírico apresentou: o alinhamento entre uma normatividade legal moralizante e uma narrativa noticiosa que seguia as mesmas características.

Sob essa mesma matriz semântica, o Jornal do Brasil divulgou uma pequena matéria, com o título “Saneando a zona”, que também relatava uma operação da Polícia Civil contra a prática do lenocínio. É neste contexto que apareceu Odette Silva, uma das “infelizes menores” que trabalhavam na casa de prostituição de Albertina Costa, conhecida como “Catita”. O relato informou que Odette foi apreendida e “[...] removida para a Policia Central a fim de ser entregue à sua família ou internada no Asylo de Menores” (JB, 08/02/1920, p. 11). O texto não se resumiu a informar a operação. O desconhecido autor da matéria fez cobranças e criticou agentes públicos que não realizavam ações da mesma natureza.

Pena é que os delegados de outros districtos onde o lenocinio é escandalosamente exercido não secundem os esforços que vem sendo empregados pelo Delegado do 13º Districto no saneamento de sua zona. (JB, 08/02/1920, p. 11)

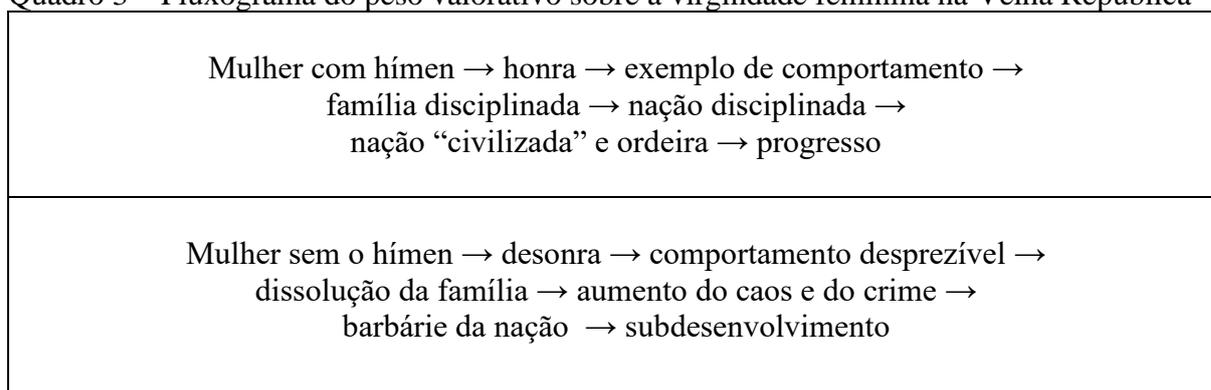
Dessa forma, o periódico se apresentou como arena de enunciação para os redatores-advogados construírem seu capital simbólico (BOURDIEU, 2012) e intensificarem autoridade para “[...] conseguir a distinção necessária para ocupar um cargo na administração pública. Ter um emprego público é a aspiração primeira. Ocupar um lugar na política, a aspiração máxima” (BARBOSA, 2007, p. 90).

Aliado a esses dois papéis dos jornais, a publicação de crimes sexuais se justificava tanto pela boa aceitação entre leitores, quanto por permitir a publicização de ideais caros à República: a honra sexual (associada à virgindade) e a moralidade feminina. Não é aleatório, portanto, o fato de os diários acionarem recorrentemente os termos “honra” e “moral” nos relatos das infrações: os vocábulos funcionavam como costura enunciativa que legitimava ou não a denúncia de uma mulher violentada, bem como sua versão.

Moral e honra eram vangloriadas pelos diários, pois se constituíam como pilares para atender ao projeto de Brasil moderno. “Sem a força moralizadora da honestidade sexual das mulheres, a modernização [...] causaria a dissolução da família, um aumento brutal da criminalidade e o caos social” (CAULFIELD, 2000, p. 26). A moralidade do ano 1920 deve ser vista por um viés historicizado, ou seja, era uma força motriz aceitável para o contexto de um determinado tempo e de um determinado espaço.

Nesse regime de historicidade, é sobre a mulher que recaía a responsabilidade de higienizar e dar exemplo às famílias, à casa e à sociedade como um todo – princípio reproduzido nas páginas dos impressos pesquisados. Isso porque, ainda segundo Caulfield (2000), após o fim da escravidão e do Império, a burguesia liberal necessitava criar uma nova lógica disciplinadora dos corpos, incluindo os das mulheres.

Quadro 3 – Fluxograma do peso valorativo sobre a virgindade feminina na Velha República



Fonte: ELABORADO A PARTIR DE CAULFIELD (2000), ESTEVES (1989) E SOIHET (1989).

A preocupação em excluir da sociedade qualquer ato ligado à prostituição enquanto comércio também estava presente na reforma implantada pela Lei nº 2.992, de 1915. Entre as alterações, foi dada uma maior abrangência ao crime e ao leque de pessoas envolvidas no negócio. A legislação deixou claro que o aliciamento de menores virgens ou não, “[...] mesmo com o seu consentimento [...]” (BRAZIL, 1915) era crime e frisou que era passível de pena induzir menores de idade à “[...] prática de atos desonestos, viciando a sua inocência ou pervertendo-lhe de qualquer modo o seu senso moral” (BRAZIL, 1915).

Há exatos 100 anos, a tônica valorativa se sustentava por ideais que separavam de forma bem circunscrita as dualidades rua/casa, honesta/prostituta, trabalhador/vadio, ordem/atraso. Essa moralidade era apregoada, principalmente, por aqueles que formavam a elite intelectual e política do Brasil. Como amálgama de tais ideais, estavam a mulher e seu comportamento. Catitas deveriam ser punidas, o espaço público higienizado, as zonas

saneadas e só eram considerados partícipes da construção de uma nova nação os que se alinhassem à essa definição bem específica de país.

1.6 O ano 1930: o perigo das mulheres fatais

Personagem: Tia Custódia

A década de 1930 começou com as sequelas da Grande Depressão de 1929, quando houve um colapso do sistema financeiro nos Estados Unidos e, conseqüentemente, em boa parte do planeta. O capitalismo passou por sua primeira grande prova, afetando também a economia brasileira, especificamente nossas exportações. Na Europa, regimes totalitários ganharam força e pavimentaram o caminho para a chamada Era Vargas, instaurada em novembro de 1930 e finalizada em 1945 no Brasil. No começo da terceira década do século XX, o país ainda se esforçava para romper com a lógica imperial a fim de avançar no projeto de uma nação “moderna” – não concluído até aquele momento.

Até março de 1930, período analisado neste tópico, essa tentativa de rompimento pode ser observada em diversas esferas da vida social. Em São Paulo, a Semana da Arte Moderna, em 1922, continuava colhendo frutos do movimento que buscou germinar uma ipseidade artística brasileira. Já a luta pelo direito ao voto feminino prosseguia, liderada pela ativista Bertha Luz. No campo jurídico, em 1927, foi assinado o Código de Menores, um precursor do Estatuto da Criança e do Adolescente. Pelo documento, somente a partir de 18 anos, um cidadão poderia ser considerado passível de responder por delitos. O Brasil republicano também já havia criado seu primeiro Código Civil há 14 anos.

A modernidade avançava nos jornais, que exibiam com orgulho a aquisição de novas técnicas, implementação de editorias e até mesmo crescimento no número de páginas das edições. Em 1923, “O Jornal do Brasil, pela primeira vez na imprensa brasileira, publica uma foto de esporte na primeira página” (JB, 07/04/1991, p. 27). Na edição centenária do Estado de S. Paulo, o periódico relembrou que, no fim da década de 1920, foram inauguradas novas instalações para abrigar a maquinaria. “Em 1927, fica pronto o novo prédio das oficinas na Barão de Duprat, onde se instalou uma dupla rotativa Marinoni, mandada construir especialmente” (ESTADÃO, 04/01/1975, p. 26).

Nos dois jornais, foram encontradas três palavras-chave: lenocínio (2), defloramento (1) e rufianismo (1). A respeito do último termo, chamou a atenção uma coluna do Jornal do

Brasil, cujo título era “Sciencia e Literatura”. O texto, assinado por Affonso Celso, um dos fundadores do periódico¹², apresentou a defesa do livro “As mulheres fataes”, do médico Claudio de Souza.

Para entender o argumento publicado na coluna, é preciso apresentar quem foi Claudio de Souza, o autor do livro resenhado. Membro da elite paulista, o intelectual ficou conhecido por sua vasta obra literária, incluindo romances, novelas, poemas, além de títulos voltados para a sua área de formação – a medicina. O literato presidiu a “Liga Paulista de Profilaxia Moral e Sanitária”, cujo objetivo era combater, principalmente, o alcoolismo e as doenças venéreas. Apesar de sugerir uma preocupação com a saúde do povo brasileiro, a intervenção da Liga ocorria sob um forte imperativo de higienização da nossa “raça” e da consolidação da “pureza” da pátria brasileira (CARRARA, 1996).

No romance/ensaio clínico “As mulheres fataes”, o médico expunha e reforçava a necessidade de frear a obsessão sexual feminina, condição que poderia levar à degeneração do nosso povo. A coluna publicada no JB defendeu o argumento do livro, afirmando que o autor apresentara, corajosamente, pecados, vícios e seus “teríveis efeitos” para o Brasil. Uma das personagens do romance era a escrava Custódia, assim descrita:

Tia Custódia adorava o seu sinhozinho, pra quem tinha branduras, carinhos de dedicação ineffavel, até “complacencias de *rufianismo ingenuo*”, até, ao morrer assassinada pela allucinação delle, murmurar, num soluço agonizante: “Não machuquem nhonhô... Não é culpa delle. Elle está *enfeitado por mulê*”. (JB, 04/03/1930, p. 4, grifos meus)

Pela narrativa, não é possível saber se “sinhozinho” explorava sexualmente¹³ outras mulheres ou apenas a própria escrava. Independentemente do que Claudio Souza quis dizer ao escrever o trecho de “As mulheres fataes”, o leitor do JB tem acesso a uma semântica que aponta a mulher como perigo, como a erva daninha aos “bons costumes”. Ela é quem enfeitava, levava homens à alucinação, causava desgraças.

Tia Custódia era tolerante aos crimes sexuais do seu senhor branco e o inocentou do homicídio por ele praticado. De acordo com o livro, ela (ou outra personagem) teria

¹² Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/dossies/periodicos-literatura/personagensperiodicosliteratura/affonso-celso/>>. Acesso em: 30 Jul. 2020.

¹³ O termo “rufianismo” só foi tipificado como crime no Código Penal de 1940, definido como o ato de “[...] tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça” (BRASIL, 1940, TÍT. VI, CAP. V, ART. 230). À época da publicação da coluna no JB, a palavra aparecia nas interações comunicativas como sinônimo de lenocínio e exploração sexual.

enfeitado o assassino – ele sim, a verdadeira vítima, alvo dos estragos que uma mulher fatal poderia causar à sociedade.

Ao publicar uma crítica favorável à obra, mesmo em uma coluna opinativa, o Jornal do Brasil chancelou o argumento do autor do livro. Apesar de admitir que trechos da obra pudessem causar repulsa, o colunista justificou os meios literários utilizados pelo médico para atingir a finalidade de educar e alertar o leitor.

As mulheres fataes – nada encerram de pornographico [...], tendente a favorecer o influxo do peccado ou do vicio. Ao contrário, empenha-se o autor em combater esse influxo exhibindo-lhe os terriveis efeitos. A lição que ministra é a de *Imitação*: “Nas cousas em que o homem peccou nessas ha mais gravemente de ser punido... É, pois, resistindo às paixões que se a verdadeira paz de coração se alcança, não, porém, servindo a ellas”. (JB, 04/03/1930, p. 3, grifo original)

A simbolização da mulher-fatal ocorre, frequentemente, em associação à sua sexualidade (perigosa e, portanto, temida). “Na condenação das feiticeiras, a dimensão erótica é essencial (PERROT, 2007, p. 89). Em estado natural, não domada, a mulher seria capaz de munir as forças dos guerreiros, aniquilar maridos, subverter companheiros. São comparadas a feiticeiras ludibriadoras e insaciáveis (PERROT, 2007). Por esse motivo, a sexualidade feminina deve ser castrada e a mulher confinada no espaço privado – para o bem dos próprios homens. Se assim não o fizerem, eles poderão matar ou morrer, enfeitados de mulher, como justificou a escrava Tia Custódia.

1.7 O ano 1940: arquitetura temporal

Personagem: aquelas de má vida

Em 1940, os jornais pesquisados apresentaram muito mais ilustrações e fotografias do que foi percebido nos períodos anteriores. São páginas e páginas preenchidas com desenhos, tabelas, fotos tanto no noticiário quanto nas seções de entretenimento e de anúncios publicitários. Para além da evidente evolução da técnica imagética, outras asserções podem ser inferidas quando se analisa a nova experiência estética promovida pelos diários.

Primeiramente, o mundo se encontrava em plena 2ª Guerra Mundial. No Brasil, Getúlio Vargas estava no poder com o seu “Estado Novo”. Segundo Barbosa (2007), ao longo da década de 1930, temáticas políticas povoaram os jornais, enquanto o leitor foi apartado

dessa discussão. “Podemos dizer que a proliferação de novos tipos de conteúdo na mídia do período diz respeito a uma exigência do público que procurará cada vez mais na fantasia e na emoção de personagens mitificados a expressão de seu rosto silenciado” (BARBOSA, 2007, p. 109). Faz sentido, portanto, afirmar que o leitor se interessou (e os jornais ofereceram) temáticas fora do âmbito político. Apesar de Barbosa tomar como exemplo a emergência das colunas de entretenimento e dos dramas do cotidiano na composição dessa atmosfera lúdica, é possível ampliar a ideia e entender o porquê do investimento imagético percebido nas edições de abril de 1940. Um periódico mais ilustrativo, menos denso, se apresentava como boa opção de leitura recreativa em um período de contexto tão adverso.

Em segundo lugar, o cinema vive um período áureo fascinando com suas imagens em movimento. Cabia aos diários possibilitar novas imersões visuais para o leitor, visto que a concorrência com os outros dispositivos se acirrava. Os diários até mesmo se apropriam do conteúdo cinematográfico para informar aos seus leitores o que havia de novidade na sétima arte.

Por último, a própria censura (de Vargas) e a autocensura dos jornais podem ter possibilitado a disponibilidade de mais espaços vazios nos diários – agora preenchidos com um rico mosaico de imagens. O Estado de S. Paulo esteve sob interdição do governo de Getúlio Vargas de março de 1940 até dezembro de 1945. A edição de 7 de abril marcou o início do período interditório, trazendo no topo da página a informação de que o interventor Abner Mourão era o “[...] diretor designado pelo Conselho Nacional de Imprensa” (ESTADÃO, 07/04/1940, p. 1). Já o JB se manteve alinhado aos interesses varguistas durante todo o período do Estado Novo (BARBOSA, 2007).

Em meio ao caleidoscópio de imagens, e em um contexto de instabilidade política e controle narrativo, pouco se falou do crime sexual nos jornais de abril de 1940. De fato, este foi o mês que apresentou o menor resultado de palavras-chaves de toda a amostragem: lenocínio (2) e casa de tolerância (1). Era imperativo para a lógica do “Estado Novo” passar a ideia de uma nação honrada e ordeira (BARBOSA, 2007; CAULFIELD, 2000). Minimizar a publicização da criminalidade urbana, principalmente os delitos de natureza sexual, era uma tentativa de povoar o imaginário social de um país estável e seguro.

Não aleatoriamente, em 1940, permanecia a luta contra doenças venéreas e os esforços para “sanear” os espaços públicos. Os três resultados do *corpus* se referem ao comércio do sexo, considerado ato típico de áreas “sujas” das cidades.

Em um desses conteúdos, na seção “Na polícia e nas ruas”, apareceu uma mulher identificada como exploradora do lenocínio. Na matéria do JB, sem imagem ou assinatura, ao lado de classificados e avisos religiosos, era possível ler:

A casa n. 14 da rua Professor Burlamaqui, onde reside e explora o lenocínio Julieta de Figueiredo, vem sendo, nesses últimos tempos, centro de desordens. Essa mulher aluga cubículos a *infelizes*, que para ali *atraem* desordeiros e outros indivíduos da pior espécie. A polícia de Madureira, várias vezes, tem sido chamada a intervir naquele antro. (JB, 16/04/1940, p. 15, grifos meus)

Segundo o relato, a existência de um local, como a residência de Julieta, levava à atração de desordeiros e, conseqüentemente, se tornava propícia para tumultos. Nada se falou das garotas exploradas nem se havia alguma ação em curso para retirá-las do imóvel. Foram adjetivadas apenas como “infelizes”.

Outra crítica a estabelecimentos semelhantes ao de Julieta apareceu em uma coluna opinativa do mesmo jornal. Intitulada “No cáos flutuante”, o texto foi assinado por Frei Pedro Sinzig e fazia menção às casas de tolerância – outro termo utilizado à época para se referir aos locais de exploração sexual. Ocupando duas colunas em metade da página, a crítica do religioso foi curiosamente diagramada em uma seção que misturou anúncios de remédios, ensinamentos do jogo de xadrez, palavras cruzadas e notícias de agências internacionais.

No espaço dedicado à opinião do Frei, o “templo da carne” foi alvo de condenação e citado juntamente a outros desafios, como a guerra em curso, o alcoolismo, a ganância, a má distribuição de renda, dissoluções de casamentos e adultérios – estes últimos, muitas vezes causados por “[...] mulheres de má vida, públicas e secretas, [que] *dominam* povos de *enfraquecidos*” (JB, 28/04/1940, p. 2, grifos meus).

Nos dois casos acima, perceberam-se novos fios da mesma rede semântica das décadas anteriores. A matéria sobre a casa de Julieta nada mais era do que um eco da tônica moralista dos jornais de 1920. Já a coluna opinativa do Frei se inseriu no fluxo dos relatos de 1930, pois tratou a mulher como um perigo à família e cujo poder de sedução era irresistível – sendo ela capaz de se aproveitar da “fraqueza” dos homens. Nos dois casos, as vítimas são eles. Os frequentadores da residência de Julieta foram *atraídos* pelas infelizes meninas. Por sua vez, os maridos infiéis, mencionados na coluna opinativa, não conseguiram resistir à sedução daquelas consideradas *públicas*, de *má vida*.

Assim como nas décadas anteriores, os jornais de 1940 pareciam sobrepor o “saneamento” da área urbana à proteção de meninas/mulheres sexualmente exploradas. A

hierarquização semântica apontou para uma lógica muito mais moralista do que preocupada com o bem estar coletivo.

A despeito de importantes conquistas femininas da época, como o direito ao voto em 1932, a função disciplinadora do jornal mostrava uma mescla na arquitetura temporal (POMIAN, 1984), com permanências e mudanças no fluxo narrativo das interações comunicativas. Um ano de guerra, de moralização, de anseio por ações progressistas que costuravam sentidos 80 anos atrás.

1.8 O ano 1950: ainda em busca de um ideal de nação

Personagem: mancebas corruptoras

Chegamos à metade do século XX. Por meio de uma luta pela afirmação do *ethos* jornalístico, os anos 1950 foram discursivamente considerados o período da modernização da imprensa brasileira (BARBOSA, 2007; MATHEUS, 2011; RIBEIRO, 2000). A datação foi elaborada para cancelar a identidade profissional e ficou marcada na história como o período de instauração da chegada mitológica da modernidade às redações (RIBEIRO, 2002). Os jornais, de fato, passavam por mudanças – mas elas eram também resultado de um acúmulo de transformações anteriores.

O Estado de S. Paulo ampliou as editorias e deu início à construção de seu novo edifício-sede (ESTADÃO, 04/01/1975, p. 32). O Jornal do Brasil encontrava-se em um período de pouca expressividade, mas retomaria o prestígio com uma reforma realizada anos depois, em 1956.

No Brasil, já estava em vigor o novo Código Penal (aprovado em 1940 e implementado em 1942). A queda de regimes totalitários, como o nazismo e o Estado Novo, abriu horizontes para novos tempos. A criação da ONU, em 1945, e a adoção da Declaração Internacional dos Direitos Humanos, em 1948, prometeu liberdade a todos e paz entre as nações, cujas fronteiras ficavam cada vez menos longínquas. É nessa atmosfera que a cultura estadunidense se espalhava pelo Brasil, com a chegada da Coca-Cola e o sucesso das produções hollywoodianas, como Casablanca e Cidadão Kane.

Nesse contexto de progresso e novas ordens políticas, os jornais pesquisados registraram cinco palavras-chaves: libidinagem (1), lenocínio (1), estupro (1), tráfico de mulheres (1) e casa de tolerância (1).

O Estado de S. Paulo foi responsável por apenas uma dessas ocorrências: o resultado de um julgamento de estupro, divulgando o nome do suspeito. Já os outros textos, publicados no JB, eram mais extensos e puseram em relevo aspectos interessantes. Antes de explicitá-los, uma contextualização jurídica se faz necessária.

Além do Código Penal, o Código Civil é um ferramental normativo que orienta condutas sociais – incluindo aquelas ligadas ao matrimônio, à tutela familiar e ao comportamento de cônjuges. O Brasil republicano teve, até hoje, apenas dois documentos dessa natureza – um de 1916 e outro de 2002. Assim, em 1950, ainda vigorava o primeiro Código Civil.

Naquele ano, tramitava o Projeto de Lei nº 122, apresentado pelo deputado federal Nelson Carneiro (PSD/BA). A proposta do legislador era equiparar o papel da companheira ao da esposa, garantindo assim direitos para mulheres com união estável, mas não casadas oficialmente. Na prática, a possível reforma ao Código Civil retiraria do matrimônio a exclusividade de garantir o *status* de cônjuge e os benefícios advindos com esse lugar social: proteção, herança, boa reputação. O PL foi arquivado em 18 de julho de 1950, mas antes disso, suscitou uma discussão pública que foi parar nas páginas dos jornais.

O JB publicou uma coluna contendo a palavra *libidinagem* e condenando a proposta legislativa. Assinada por Alfredo Balthazar da Silveira, o texto foi intitulado “Um projeto que não pode vingar” e o subtítulo era “No lar cristão, respira-se o ar puro que as *mancebas corrompem*” (JB, 03/05/1950, p. 6, grifos meus). O tratamento culpabilizatório é uma ressonância do que foi encontrado nos jornais de 1930. São as meninas exploradas que corrompem, assim como as mulheres fatais de duas décadas atrás.

Além de versar sobre as vítimas, a coluna de Alfredo Balthazar argumentou que cabia ao poder estatal garantir a perpetuação da família, blindando-a de alterações valorativas (e da ação das mancebas corruptoras). “Ora, a família cristã porque é regida pelos preceitos incontestáveis da moral, que não muda com as transformações sociais tem de ser amparada pelo poder público” (JB, 03/05/1950, p. 6).

Alguns dias depois da publicação da coluna, o JB publicou outro texto opinativo, sem assinatura, com o título “Onda de corruções”¹⁴. O relato continha uma reivindicação semelhante à anterior (legitimava a tutela da intimidade matrimonial pelo Estado). O autor também apresentou um argumento no qual considerava urgente a extinção de práticas de comércio sexual pela cidade.

¹⁴ O termo *corruções* pode ser entendido como sinônimo de mazelas.

Aí estão o Código Penal e a Lei das Contravenções, cujos capítulos possibilitam e até obrigam as autoridades a intensificar a campanha de reação à imoralidade, destacadamente o lenocínio e o meretrício que campeiam livremente. [...] Jamais a cidade teve de atravessar situação tão lamentável a ponto de terem as famílias de criar uma Legião da Decência, saindo as autoridades eclesiásticas ao encontro dos legisladores para que façam leis de repressão. (JB, 27/05/1950, p. 5)

Ao mesmo tempo, o texto anônimo se referiu às mulheres, mencionando a detenção de “duas infelizes meninas de dezesseis anos” (JB, 27/05/1950, p. 5) em uma casa de prostituição, alinhando-se ao que o *corpus* apontou na década de 1940.

A tutela do âmbito privado por entes públicos tinha uma finalidade civilizatória e capitalista, remetendo às narrativas analisadas no ano 1920. Foi possível perceber uma continuação de tentativas brasileiras, iniciadas desde a queda do Império, de se firmar enquanto país forte e republicano. A própria coluna anônima apresentou a defesa de um modelo de nação e civilidade. “Nossa confiança continua sendo, ainda no Governo, a fim de que se obriguem ao cumprimento do dever os responsáveis e os coniventes, nesse despudor que envergonha uma *capital civilizada*” (JB, 27/05/1950, p. 5, grifos meus).

Também o relato assinado por Alfredo Balthazar argumentou que intervenções se faziam urgentes para disciplinar cidadãos e firmar a ordem e o progresso do país.

[...] quando a ousadia de uns, escorada na displicência de muitos, empreende reformas prejudiciais à dignidade individual, as sociedades vão perdendo *leais servidores* e aguçando a cubiça *das nações imperialistas*. [...] E não será certamente com leis que melindram o pudor das mulheres e estimulam as transgressões aos compromissos matrimoniais, que se alcançará uma população compenetrada dos seus *deveres cívicos*. (JB, 3/05/1950, p. 6, grifos meus)

A preocupação com a exploração sexual, em suas diversas manifestações de tipologias criminais, serviu apenas como apêndice ilustrativo para normatizar a cidade e demarcar um padrão esperado de país. É preciso lembrar que o Rio de Janeiro, localidade sobre a qual ambos os textos discorrem, ainda era a capital brasileira em 1950 – Brasília foi inaugurada dez anos depois. O município se constituía como a metonímia do Brasil. Frear o avanço de práticas consideradas reprováveis no centro do poder federal era também garantir o exemplo de ordem cidadina para as demais localidades da nação. Tratar a complexidade que envolve o problema do crime sexual não fazia parte desse roteiro.

Ao afirmar isso, não imputo um viés de julgamento, pois olho para as narrativas de 1950 com as lentes de setenta anos depois. O exercício proposto aqui foi de apenas observar as práticas interacionais comunicativas do período e relacioná-las ao crime sexual, buscando

fugir de vieses anacrônicos, condenatórios e simplificadores na análise dos textos selecionados.

1.9 O ano 1960: quando o amor é notícia

Personagem: Oli, 19 anos

Em junho de 1960, foram encontradas três palavras-chave: raptos (6); estupro (3) e lenocínio (3). O destaque ficou por conta da cobertura de um rapto, que ocupou sete edições do Jornal do Brasil. Nos relatos, que começaram no início do mês e se estenderam por dez dias, uma tentativa uníssona predominou: onde estariam os jovens namorados desaparecidos Olivera Nesic e Luís Nélsion?

Uma das várias matérias sobre o episódio trouxe o seguinte título: “1º DP abandona o caso São Conrado: ‘teme que namorados se suicidem’” (JB, 09/06/1960, p. 10). O relato de duas colunas, sem foto ou assinatura, informou que a garota de 19 anos e o rapaz de 20 estavam desaparecidos. A hipótese era de fuga, pois as duas famílias não aprovavam o casamento. No âmbito legal, o episódio se configurava como infração, já que o Código Penal de 1940 incluía a tipologia de *rapto consensual*, não existente no documento de 1890.

Se a raptada é maior de quatorze anos e menor de vinte e um, e o rapto se dá com seu consentimento. Pena - detenção, de um a três anos. É diminuída de um terço a pena, se o rapto é para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitui à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família. (BRASIL, 1940, TÍT. VI, CAP. III, ART. 220-221)

Segundo a legislação, mesmo se, depois de encontrada, Olivera quisesse inocentar o companheiro, Luís responderia pelo ato, pois menores de 21 anos não podiam dar/retirar queixas, de acordo com o Código Civil¹⁵. A matéria também informou que “[...] os jovens ainda não estão noivos, como pensava a Polícia até agora, namoram há apenas 6 meses” (JB, 09/06/1960, p. 10). Especificamente, nesta edição do começo do mês de junho, o tom enunciativo se concentrou na figura de Luís Nélsion. Olivera apareceu apenas como pano de fundo na narrativa.

¹⁵ Há diferenças entre a maioridade penal e a civil. O Código Penal de 1940 considerava imputáveis os jovens abaixo de 18 anos. Por sua vez, o Código Civil de 1916 emancipava cidadãos(ãos) apenas quando completassem 21 anos.

Entre as várias suítes do caso, o JB confirmou o motivo do desaparecimento: o casal, de fato, havia fugido para viver junto e Olivera estava grávida. Eles trabalhavam em uma lavoura no Paraná e, do aeroporto de Curitiba, foram levados para São Paulo e, posteriormente, para o Rio de Janeiro. Dessa vez, a tônica do periódico (antes mais sóbria) adquiriu contornos melodramáticos. Na capa do suplemento “Revista de Domingo”, a manchete foi “Oli: quando o amor é notícia”.

Na matéria interna, os adjetivos que descreveram a moça formavam um curioso e até contraditório mosaico. Segundo o jornal, ela “[...] tem um rosto quase infantil, com dois olhos lindos e brilhantes, que revelam sua rebeldia e decisão” (JB, 26/06/1960, p. 11). Dessa vez, a narrativa deslocou Luís Néelson para o segundo plano e deu realce à beleza e à personalidade da moça, mesclando pinceladas de ironia e admiração.

Depois de dez dias românticos, Olivera voltou a sofrer. Na delegacia de Curitiba, Luís Néelson foi espancado; ela teve uma crise nervosa. Ao chegar ao aeroporto, crivada de fotógrafos, ela se tornou extremamente agressiva. Atacou, com um pedaço de pau, um fotógrafo que ficou na porta do toilette onde ela se refugiara, ameaçando quebrar máquinas e flashes. Nos aeroportos de São Paulo e do Rio, as mesmas cenas. Olivera fumava sem parar [...]. No Primeiro Distrito Policial, pouco antes de ser levada para casa, Olivera mostrou-se mais *selvagem (e bela)* que nunca. (JB, 27/06/1960, p. B11, grifos meus)

No fragmento acima, a reação de Oli foi posta em relevo. O jornal acionou uma rede semântica recorrente e dual a respeito das mulheres. Comumente, elas são tratadas como recatadas, tímidas e frágeis *ou*, o extremo oposto, como descontroladas e rebeldes. A segunda opção é largamente utilizada quando se pretende desqualificar a conduta feminina. Não aleatoriamente, o adjetivo *histérico* (sinônimo de descontrolado) tem como radical o termo *hístero* (sinônimo de útero). Desse modo, a incapacidade de se conter emocionalmente seria, por essência, uma característica biológica e própria da mulher, determinando fronteiras entre o que é feminilidade e, por consequência, o que é masculinidade.

Desde a Antiguidade, com o grego Hipócrates (460-377 a.C), diversos esforços investigaram a histeria, um termo com conceituação historicamente difusa: ora entendida de forma demasiadamente abrangente, ora desqualificada como mera manifestação teatral do paciente. Mas foram os estudos de Sigmund Freud (1974) que tornaram o termo mundialmente conhecido. Além disso, a partir de suas pesquisas sobre histeria, o médico austríaco lançou os pilares da Psicanálise. Outros estudiosos também se destacaram na investigação da patologia: Jean-Martin Charcot, Gustave Flaubert, Josef Breuer, Pierre Janet e, mais recentemente, Jacques Lacan (SCOTTI, 2002). Do século XIX até a

contemporaneidade, o conceito passou por transformações, caiu em desuso e foi substituído por um espectro maior de patologias distintas.

Para além da Psicanálise e sua obsessão com a histeria no século XIX, como um quadro psíquico fundamentalmente feminino, o viés de gênero, no entendimento das emoções, dominou não apenas o senso comum, mas também os estudos antropológicos sobre o tema desde o século XVII. Segundo essa visão, a mulher seria menos culturalmente formada, encontrando-se mais próxima ao estado de natureza, logo, menos capaz de atuar na esfera pública. Pode-se pensar, então, que inscrever a mulher numa esfera de suposto “emocionalismo natural” (REDDY, 2001, p. 41) configurou uma das ferramentas de dominação masculina no Ocidente. Não por acaso, o estudo crítico das emoções e a empreitada “sociologizante” em torno delas acabaram sendo dominados por intelectuais feministas (BEAUVOIR, 2002; DESPENTES, 2018; FRIEDAN, 1971; KEHL, 2017; SOLNIT, 2017).

Voltando ao caso Oli, a trama envolvendo a jovem e Luís ocupou outras seis edições do JB. Mas por que a notícia mereceu tanto destaque? Uma das possíveis explicações estava no fato de a moça pertencer à elite carioca: o padrasto era funcionário do governo iugoslavo. Também é preciso levar em conta que o “caso Oli” continha todos os ingredientes de um clássico folhetim: uma moça bonita, um amor proibido, a rebeldia juvenil. Não por acaso, o jornal comparou o rapto com o clássico shakespeariano “Romeu e Julieta”.

Figura 2 – Fotos do JB constrastam alegria/alívio da mãe com indiferença/rebeldia de Oli



Fonte: JORNAL DO BRASIL (29/06/1960, P. 73 E 83). ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA.

O jornal, portanto, se apropriou e reescreveu uma obra literária em formato de notícia, aproveitando o aspecto trágico do melodrama presente em ambos os relatos (MARTÍN-BARBERO, 1997). Para falar ao público de 1960, o JB acionou esquemas representativos contidos no imaginário social, propiciando à leitura o *status* de ponto de abertura de sentidos – muito mais do que um ponto de chegada a ser decodificado pelo leitor.

Os focos da primeira matéria (destaque para Luís) e da segunda (destaque para Olivera) são bem diferentes. Na última, a discussão do delito em si desapareceu. Também não se problematizou a incoerência legislativa ao criminalizar uma fuga *acordada* entre dois jovens.

Apesar de o texto da lei situar a vítima em um *locus* de passividade, o jornal discordava que Olivera fora lesada quanto ao seu poder de escolha ou a liberdade. Na verdade, a iugoslava figurou muito mais como agente do que como vítima nas páginas do JB. Desse modo, a própria narrativa jornalística foi de encontro ao âmbito legal no que se refere a esse patamar de conformidade/inércia feminina alertado pelo Código Penal de 1940.

O descompasso entre as duas cadeias enunciativas aparece em um momento de mudanças no contexto sócio-histórico. A pílula anticoncepcional havia sido lançada oito anos antes. A brasileira Maria Esther Bueno conquistou o principal campeonato mundial de tênis, proporcionando destaque para uma mulher esportista. Sob o governo de Juscelino Kubitschek, o ideal de país moderno ganhou força e Brasília foi inaugurada (JB, 07/04/1991).

Alterações também perpassaram o estilo de se fazer jornalismo. Em 1960, os jornais já concorriam com a televisão, inaugurada no Brasil em 1951. Nas redações dos diários, o processo de modernização, atribuído discursivamente ao JB dos anos 1950, avançava. O próprio Jornal do Brasil, que publicou as matérias sobre Olivera Nesic, consolidava sua reforma gráfica e editorial, deslocando o foco dos classificados e dos crimes de sensação para um noticiário que se pretendia mais “objetivo”. O periódico vivia sua fase moderna (RIBEIRO, 2002; LENE, 2019). A ele foi concedido o mérito de ter se tornado modelo para os grandes jornais do país – apesar de a reforma ter sido fruto de um percurso gradual, como já mencionado. O JB se tornou o marco-zero do novo momento apenas por circunstâncias internas bem específicas, conforme dizia sua narrativa autorreferenciada na edição centenária de 1991.

Não foi, entretanto, vontade pessoal nem projeto empresarial. Foi muito mais um produto de circunstâncias, entre as quais se sobressai a situação financeira da empresa, com hegemonia no mercado de anúncios classificados, ausência de dívidas e nome honrado para valorizar a transformação. (JB, 07/04/1991, p. 1)

Já o Estado de S. Paulo, com nova sede desde 1951, traçava um percurso mais conservador, mantendo a forte tônica moralista e textos mais densos (SOUZA, 2018).

O ideal de neutralidade, advindo com a reconfiguração do fazer jornalístico (BARBOSA, 2007), encontra fissuras quando nos deparamos com relatos como o “caso Oli”, que tinha uma roupagem melodramática semelhante aos jornais de 1910.

O amplo espaço dado à fuga/rapto também lançou luz para a importância dada à manutenção da virgindade da mulher e ao posterior casamento. Fugir com o namorado era um escândalo. Porém, estes eram valores centrais para a elite, na qual se inseria a família de Olivera Nesic. Segundo Soihet (1989, p. 3), nas camadas mais pobres e entre a mão-de-obra feminina, “[...] os padrões de moralidade eram mais flexíveis e havia pouco a se dividir ou a oferecer numa vida simples”. Além disso, conforme a autora, no começo do século XX, muitas mulheres já exerciam algum emprego fora de casa, mesmo pertencentes à classe média e

[...] não se adaptam às características dadas como universais ao sexo feminino, como submissão, recato, delicadeza, fragilidade etc. [...] trabalham, [...] brigam, pronunciam palavrões, fugindo, em grande escala aos estereótipos que lhes são atribuídos. (SOIHET, 1989, p. 11)

Nas famílias abastadas, a atividade extra-lar predominante era a de professora (SOIHET, 1989). Enquanto as famílias mais ricas se preocupavam em assegurar a reputação do clã a permitir o casamento de dois jovens que se amavam, as mulheres trabalhadoras priorizavam a união por afeto – talvez esse fosse o caso de Olivera que trabalhava em uma loja de produtos de beleza. Ao mesmo tempo, os rompimentos conjugais mais frequentes se justificavam entre essa parcela da sociedade, pois não havia um imperativo de preservação da imagem social: “[...] a separação ou um novo concubinato não teria graves repercussões” (SOIHET, 1989, p. 11).

A partir dessa observação, percebe-se que a fuga de Oli e Luís esteve em realce em função do contrato de leitura (VERÓN, 2004) existente entre leitores e jornal. Em junho de 1960, o Jornal do Brasil prosseguia com a reforma implantada, cujo objetivo era atingir um público mais vasto. Segundo a edição centenária de 1991, o jornal justificava o sucesso de sua trajetória por ter sido capaz de estar atento à crescente classe média, que se expandia junto à industrialização do país, com forte potencial para influenciar valores, hábitos e opiniões (MATHEUS, 2011). Falar de um escândalo na elite carioca era falar para os integrantes dessa mesma elite que vinha ganhando força no país.

Qualquer enquadramento jornalístico está ancorado no público presumido e, conseqüentemente, na escolha do que deve virar notícia ou não. O mesmo jornal que deu amplo destaque à fuga de Olivera e Luís não se aprofundou em outros casos de crimes sexuais em junho de 1960. No JB (e também no Estadão), raptos e estupros factuais, por exemplo, foram publicados meramente em formato de notas. Fazer um jornal diário implica, necessariamente em escolher o que deve ser visibilizado, o que pode deixar de ser contado, além de ecoar o que é moralmente (in)aceitável.

1.10 O ano 1970: o real, o ficcional e o superficial

Personagem: Regina Célia

Carne violentada, mulher infeliz, corpo violado, trucidado, cravado de tiros, jogado em um rio, estupro pelo senhor branco. Assim os jornais de julho de 1970 relataram as mulheres vítimas de crimes sexuais. Naquele ano, foram encontradas sete palavras-chave: estupro (3), defloramento (1), sedução (1), lenocínio (1), casa de prostituição (1), violação sexual (1), violência carnal.

A despeito da variedade de expressões publicadas, a superficialidade das matérias deslocou os crimes sexuais para o segundo plano narrativo. Em meio a estes fragmentos, Regina Célia apareceu no Jornal do Brasil como vítima de violação sexual e homicídio. O namorado também foi assassinado (JB, 28/07/1970, p. 12). A ação foi atribuída ao Esquadrão da Morte, organização paramilitar de justiceiros que atuou desde o fim dos anos 60 no estado do Rio de Janeiro. Regina foi citada em um texto de meia página, sem assinatura e intitulado “Acusados enfrentam justiça”. A menção à mulher dividiu espaço com outras infrações cometidas pelo grupo criminoso.

Natanael Ferreira de Frias foi localizado em Itaboraí, com várias perfurações a bala e o corpo apresentando sinais de espancamento, enquanto sua namorada foi achada em Guaxindiba, com evidentes sinais de *trucidamento* e violação sexual [...]. (JB, 28/07/1970, p. 12, grifo meu)

Além de Regina, apenas uma outra ocorrência do *corpus* identificou a vítima. Em uma resenha do Festival Cinematográfico Internacional de Berlim, o colunista mencionou cenas de um filme inspirado nas agressões de soldados americanos contra a população local durante a

Guerra do Vietnã. “Detém-se, sobretudo, no caso de uma jovem do país de nome Mao, violada com *sevícias difíceis de suportar*, mesmo no cinema [...]. O autor do filme não nos evita minúcias de *sangue e estupro*” (ESTADÃO, 02/07/1970, p. 10, grifos meus).

A despeito do tratamento raso dado aos crimes, é preciso destacar o uso de expressões e sentenças com forte carga dramática, conforme se vê nos trechos grifados acima. Tal característica pode ser entendida como a ressonância de um estilo da época: o jornalismo de sensações presenciou, depois da década de 1920, um novo momento de ampla aceitação pelo público nos anos 1970 (ANGRIMANI, 1994; BARBOSA, 2007).

Especificamente sobre a segunda matéria, é preciso ainda fazer uma importante observação. O texto mencionou um crime real documentado em um filme. A reação espantosa que o colunista teve ao assistir as cenas pode ser interpretada como uma analogia a reações aos estupros cometidos na concretude da vida. Tanto as “cenas de violência abjeta” (contidas no filme) quanto o realce dado (pelo jornal) às sensações que elas provocaram apontaram para manifestações plenamente possíveis em nosso cotidiano. Nem a crítica do colunista é 100% real, nem as cenas do filme são 100% ficcionais. Ricoeur (1994) não separa os atos enunciativos nessas duas categorias. Para o autor, toda narrativa possui uma ambiência ficcionalizante, em função da dimensão poética/criativa que a atravessa. Seja em um filme, seja em uma coluna opinativa, a narrativa nos ajuda a entender a história de um determinado tempo – esta deve ser a chave de leitura. Se o estupro na ficção faz parte de cenas de “[...] uma criminalidade elevada à infinita potência” (ESTADÃO, 02/07/1970, p. 10), percebe-se que essa interpretação está ancorada em um mundo possível, no qual a violência sexual carrega o *status* de ação impiedosa e altamente cruel, suscitando sensações de repulsa, espanto e indignação.

Apesar disso, a realidade impressa nos jornais de 1970 não foi complexificada ou problematizada. A escolha editorial se inclinou para a diluição de vários textos na seção policial. As circunstâncias dos crimes não eram detalhadas e quase nada se falava das vítimas.

A despeito do fervor da época (maio de 1968, Woodstock em 1969 e nova onda feminista pelo mundo), os relatos de julho de 1970 apontam para a pouca atenção dada à mulher vítima de violência sexual e para a inexistência de debates mais aprofundados que incluiriam os delitos em um problema estrutural.

No entanto, ao afirmar isso, não pretendo impor uma carga denunciante aos periódicos de 1970. Como tenho dito, não tenho a intenção de prescrever, com a ótica dos anos 2020, um ideal de relato para quem narrava a cotidianidade da vida meio século atrás. Ao expor o fluxo de sensações e o apagamento das vítimas, a intenção é de apenas apresentar os jornais

enquanto vetores semânticos, em meio a outros da época, bem como as regularidades ou idiosincrasias do seu *modus operandi*.

Se era esta a bússola narrativa, o que ela traz de novo dos relatos do passado? Ou o que ela antecipa de textos que trarão traços semelhantes no futuro? Antes de imputar qualquer julgamento com lentes historicistas e anacronistas, tenho buscado descobrir as particularidades do fluxo narrativo centenário.

1.11 O ano 1980: atormentados de luxúria

Personagens: As voluptuosas dançarinas

Agosto de 1980. O Brasil se redemocratizava. Três meses antes, um atentado frustrado no Rio Centro, durante um evento em comemoração ao 1º de maio, causou indignação pelo país e engrossou o coro de oposição ao regime militar. Pelo mundo, a bandeira da liberdade sexual ganhava adeptos. Nasceu o primeiro bebê de proveta. A telenovela *Malu Mulher*, veiculada entre 1979 e 1980, gerou uma intensa conversação social a respeito dos novos papéis femininos e dos novos modelos de família. Os brasileiros já conheciam a televisão a cores, que mudou profundamente a experiência do público – tanto discursiva quanto esteticamente. Já estava em vigor a Lei nº 6.515/1977, conhecida como Lei do Divórcio, que legitimava civilmente novas uniões. Até então, apenas o desquite era permitido.

Naquele mês, foram encontradas seis palavras-chave: estupro (4), lenocínio (4), casa de prostituição (2), pudor (1), exploração sexual (1) e tráfico de mulheres (1). Em agosto de 1980, o Estado de S. Paulo publicou cinco reportagens sobre os 10 anos da Rodovia Transamazônica. Ocupando uma página inteira e com assinatura de Luiz Fernando Emediato, a terceira edição da série apresentou o município de Altamira (PA), uma “pobre cidade de contrastes”. Abaixo do texto principal, uma coluna com o título “Bye, bye, Altamira”¹⁶ fez menção ao crime de lenocínio. Segundo a denúncia do autor, um homem chamado José Melo de Araújo explorava meninas virgens, entregando-as para trabalhadores do setor extrativista no norte do país. O relato destacou que os seringueiros voltavam do longo período em meio à floresta “atormentados de solidão”. Ainda sobre o cafetão José, a coluna informou:

¹⁶ Possivelmente, uma referência à comédia “Bye, bye Brasil”, do diretor Cacá Diegues (1979). A história narra as aventuras de artistas que viajam pelo país e, durante a trajetória de apresentações, passavam pela cidade de Altamira.

Não se trata de um rufião comum. Esse homenzinho esperto, delicado e um tanto afetado em seus modos, gosta de *adolescentes ingênuas*, que recruta no Maranhão e transforma imediatamente em *voluptuosas dançarinas*, as quais explora como se fossem escravas. Toda a cidade o conhece, pois não é ele quem vai à praça pública oferecer a seringalistas *cheios de luxúria os corpos semivirgens* dessas *crianças* um tanto *magras*, mas tão *tentadoras* para esses homens rudes que passam semanas, até meses enfiados na selva, de onde retornam *entontecidos de solidão?* (ESTADÃO, 28/08/1980, p. 58, grifos meus)

O trecho acima apontou para instigantes aspectos da narrativa. Primeiramente, havia uma contradição no próprio tom condenatório a respeito dos homens mencionados. José Melo de Araújo foi narrativamente criminalizado. Por sua vez, os seringueiros – igualmente agressores – foram apresentados quase como vítimas. Cansados de um trabalho exaustivo e prolongado na floresta, voltavam *entontecidos, atormentados*, transbordando *luxúria* e precisavam urgentemente sanar a solidão – nem que para isso, fossem cúmplices de uma rede criminoso de comércio sexual de crianças e adolescentes.

Esse tratamento enunciativo minimiza a culpa de homens que estupram ou cometem qualquer outro crime semelhante contra mulheres. Na mesma linha, são configuradas inúmeras narrativas (contidas ou não no *corpus* deste trabalho) que classificam agressores como patológicos, animais, fora de si. Tal categorização retira deles toda e qualquer responsabilidade por um ato que, racionalmente, cometem. Os criminosos são o “outro absoluto” (GREER, 2003, p. 40), não fazem parte do nosso mosaico interativo mais imediato. Estereotipados como pessoas à parte, são mais fáceis de serem reconhecidos e evitados. Nesse sentido, é negligenciado o fato de que a grande maioria dos agressores sexuais são pessoas próximas à vítima ou à sua família (IPEA, 2014) e não homens com um “desejo acumulado”.

Na matéria do Estadão, a violência foi justificada pela urgente necessidade de atender instintos primários dos seringueiros e não como um milenar ato de dominação masculina. Além da maneira como os homens foram narrados, chamou atenção a representação das vítimas, que também percorreu um caminho sinuoso. O relato acerca do corpo das garotas apareceu em uma fronteira simbólica. Destituídas da virgindade biológica, foram categorizadas como *semivirgens*, graças à manutenção do que pode ser entendido como “virgindade moral” (ABREU; CAULFIELD, 1995). Não possuíam mais o hímen, porém não carregavam o rótulo de prostitutas ou mulheres públicas. Conseguiram se tornar *voluptuosas dançarinas*, porém, não passavam de *adolescentes ingênuas*. Não tinham justificativa para se autoneomarem 100% castas, mas ainda eram *crianças*. Podiam ser *tentadoras*, “apesar” de *magras*. No contínuo narrativo, as vítimas do lenocínio transitaram por patamares enunciativos distintos e até mesmo antagônicos.

As discursividades encontradas na coluna do Estadão, seja com relação aos homens seja na representação das meninas, formaram o primeiro nível de contradição apontado pelo *corpus*: aquele contido no interior do texto. No entanto, um segundo nível paradoxal foi percebido quando se analisa mais cuidadosamente a integralidade enunciativa do material empírico.

No mesmo mês em que foi publicada a coluna sobre a cidade de Altamira, houve registros de narrativas que circularam sob um espectro distinto. A violência contra a mulher e a própria punição de agressores figuraram em textos mais problematizadores e que apresentaram um debate para além da mera narração de crimes factuais. No Jornal do Brasil, várias edições falaram da morte de Jorge das Dores, assassinado por cerca de 150 populares indignados pelos mais de 30 crimes sexuais cometidos pelo pedreiro.

O grande número de mulheres estupradas e o desfecho trágico do autor explicaram o maior investimento narrativo do JB. Mas, também mereceu destaque um convite implícito nas páginas do periódico: problematizar a punição popular aplicada ao agressor. Não aleatoriamente, em uma das matérias, o subtítulo era “Estado tinha o dever de evitar” (JB, 16/08/1980, p. 15). Em outros momentos, foram acionados termos, como “linchadores” (JB, 22/08/1980, p. 22) e “chacina” (JB, 19/08/1980, p. 22) – mostrando certa postura crítica à punição ilegal de autoria de populares.

Ainda no jornal carioca, outro conjunto de textos discutiu a violência doméstica e o feminicídio. Apesar de não versarem especificamente sobre crimes sexuais, a agressão a mulheres foi tema de uma reportagem que ganhou a capa inteira do prestigiado Caderno B (JB, 14/08/1980). Dez dias depois, o mesmo diário publicou, na capa da editoria “Especial”, um novo relato de página inteira, com o título “Morte violenta de mulheres: somos todos assassinos”. A motivação para ambas as narrativas foi a circulação de um documento assinado por moradoras de Minas Gerais, em reação a dois feminicídios cometidos em menos de 15 dias contra integrantes da elite daquele estado.

Na capa do Caderno B, diversos fragmentos enunciativos, todos assinados por mulheres, foram reunidos no especial “Manifesto das mineiras”. Um desses trechos era a entrevista de Dalal Achcar, bailarina brasileira e ex-diretora artística do Corpo de Baile do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

Não estamos mais nos *tempos medievais* para que se matem pessoas por deslizes ou supostos deslizes. Por mais respeito que se tenha à família, não pode ser maior do que o respeito à vida humana. Acho que a maneira de se educar o homem em nosso país não dá condições de refrear sentimentos como o ciúme, que por menor que seja passa de repente a proporções assustadoras. E é em nome disso e de um falso

sentimento de honra que acontecem coisas tão tristes, completamente *defasadas* do século XX. (JB, 14/08/1980, p. 31, grifos meus)

Nos trechos grifados, foi possível perceber o entrecruzamento de tempos. Caminhávamos para o fim dos anos 1900. No entanto, a entrevistada defendeu que o assassinato de mulheres por seus parceiros se constituía em lógicas de séculos anteriores. Dalal Achcar constatou que a proximidade com o novo século (e milênio) demandava uma mudança de pensamento, especificamente no que se referia ao tratamento até então dado à mulher e à relativização da violência doméstica.

Em outro texto de página inteira, publicado dez dias depois e assinado por Affonso Romano de Sant’Anna, um *box* também acionou temporalidades distintas, revestindo aquela textualidade de diversos estratos do tempo (KOSELLECK, 2014) e dando novas camadas a uma mesma experiência histórica.

Na China *antiga* as mulheres oprimidas pelos homens se suicidavam. Em Minas e no Oriente Médio são assassinadas por maridos ciumentos. A situação da mulher no mundo se alterou muito a partir da década de 60 com o advento da pílula e dos movimentos feministas. *Há algo novo se configurando juntamente com a sensibilidade dos anos 80.* O que está ocorrendo em Minas é a dramatização social de forças *arcaicas* e forças *novas* dentro de uma *transformação* histórica. (JB, 24/08/1980, p. 53, grifos meus)

Muito mais do que atribuir ao manifesto feminino ou às mortes das mulheres mineiras as mudanças perceptíveis naquela época, Sant’Anna teve a sutileza de concluir que o panorama dos anos 1980 era resultado de processos gradativos ocorridos antes das efemérides citadas. Tal asserção aponta para a noção de *estrutura de sentimentos* (WILLIAMS, 1979), a engrenagem social que não pode ser entendida como ideologia ou estrutura cabal, mas como um fluxo processual que permite alterações no perceber, no pensar e no sentir a concretude da vida. Para Williams, o *estrutural* se converge no *experienciado*, e ambos agem como motor para transformações/permanências na história. Assim, o manifesto mineiro seria uma experiência social “em potência”, formatada por práticas que estavam, à época, se conformando enquanto tática de resistência.

Empiricamente, o texto do jornal também ilustrou os pressupostos da Nova História (BLOCH, 1987; BRAUDEL, 1978; LE GOFF, 1992), segundo a qual a escrita historiográfica não se resume ao acúmulo de grandes feitos. Na verdade, os acontecimentos considerados fundantes são preteridos enquanto se sobressaem problemáticas processuais que, no fluxo da vida, formam a amálgama do mundo que compartilhamos.

A presença de múltiplos tempos apontou para um novo modo de experienciar a existência daquele agosto de 1980. Nos moldes deweyanos, é por meio da experiência que sujeitos são afetados pelos acontecimentos e também reagem a eles, assumindo o lugar de agentes da transformação histórica e social (DEWEY, 1980). Dessa maneira, a problematização encontrada nas duas edições do JB assumiu a função de âncora enunciativa para os leitores não apenas sofrerem aquele período de mudanças, mas também agirem sobre ele.

De fato, como toda época de transformação, os anos 1970 e o início da década de 1980 foram classificados como “anos contraditórios” pelo próprio JB em sua edição centenária (JB, 07/04/1991, p. 37). Enquanto o mundo vivenciava mudanças importantes, como a segunda onda feminista, o Brasil, de certa forma, se mantinha blindado (à medida do possível) pelo Regime Militar. A abertura política sinalizada no começo da década de 1980 significava também uma abertura comportamental. Havia uma certa demanda reprimida no ar com reação a diversas questões, incluindo a tolerância a crimes contra a mulher.

Portanto, como sintoma do momento, a empiria indicou oscilações semânticas em dois níveis analíticos: *dentro* e também *entre* as narrativas de agosto de 1980 – sendo que algumas textualidades se constituíram em tentativas de romper com as amarras de uma lógica baseada no autoritarismo.

1.12 O ano 1990: vitrine criminal

Personagem: Clézia, dócil e boa dona de casa

No tópico anterior, comentei a respeito da catarse vivenciada na década de 1980, materializada nas narrativas que buscaram extravasar a repressão causada pelos anos de chumbo, pela censura e autocensura. Agora, era hora de o Brasil seguir em frente. E os anos 1990 começaram com esse lema na conversação e no anseio social. Fernando Collor de Mello assumiu a Presidência da República, com o compromisso de “caçar marajás”, estabilizar a grave crise econômica e sanar a inflação. O político jovem, carismático e esportista era a metonímia da aspiração nacional: queríamos um país com fôlego para se reinventar, livre da dominação dos velhos caciques políticos e ainda disposto a enfrentar a corrupção estrutural que nos assolava. Elegemos um presidente pela primeira vez desde os anos 60 e cada cidadã e cidadão podiam se ver como partícipes dessa promessa de um novo país.

A atmosfera de mudanças também se refletiu no âmbito legal. Recém-liberto do Regime Militar, o Brasil realizou uma ampla reforma normativa. Agora, éramos regidos pela Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã. O texto-base recebeu esse nome, pois o documento tentava se desvencilhar das amarras do passado ditatorial, avançar no ideal democrático, bem como restabelecer direitos e deveres antes vetados aos brasileiros.

Em 1985, foi inaugurada a primeira Delegacia de Mulheres na cidade de São Paulo. Longe de ser uma iniciativa pontual do Estado, o órgão se constituiu como uma resposta ao movimento feminista e aos anseios de cidadãs e cidadãos por maior participação política nas decisões e ações públicas (PASINATO; SANTOS, 2008).

Em julho de 1990, também foi sancionada a Lei dos Crimes Hediondos, incluindo alguns delitos nessa tipificação e endurecendo a pena de outros, inclusive o estupro. No mesmo mês¹⁷, foi instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA agravou as penalidades para autores de estupro e atentado violento ao pudor contra menores de idade, entre outras alterações. O documento introduziu a noção de proteção integral, garantindo defesa jurídica e sanções para autores de quaisquer tipos de violação contra garotas e garotos, incluindo as de natureza sexual (SOUZA; ADESSE, 2005).

Todas essas mudanças na gramática normativa apontaram para dois aspectos: uma discussão que ganhava força na sociedade (proteção de crianças e adolescentes) e a urgência em frear a crescente criminalidade urbana (pela Lei dos Crimes Hediondos, por exemplo).

Com relação ao primeiro aspecto, o ECA se estabeleceu como bússola para defesa e promoção da cidadania dos menores de idade. Em meio a esse cenário, o Estadão publicou duas reportagens, ocupando 3/4 de página cada, ambas assinados por um promotor. Com os títulos “Novas leis causam controvérsia” (ESTADÃO, 12/09/1990, p. 27) e “Lei aumenta pena prevista no Estatuto” (ESTADÃO, 30/09/1990, p. 68), o autor trouxe um debate público sobre o ECA, relacionando-o à Lei de Crimes Hediondos e mostrando possíveis incoerências/duplicidades nos dois documentos. Por sua vez, o Jornal do Brasil publicou factuais de crimes cometidos contra menores, porém, majoritariamente, no formato de pequenas notas. A exceção ficou por conta da matéria “Brasil tem 500 mil jovens de até 20 anos na prostituição” (JB, 21/09/1990, p. 12). Sem assinatura ou ilustração, o texto de três colunas não fez qualquer menção ao ECA.

Como se vê, os jornais chegaram a falar do assunto do momento. Entretanto, esperava-se que as edições de setembro de 1990 denunciassem com mais afinco os crimes cometidos

¹⁷ O estatuto entrou em vigor apenas em outubro de 1990.

contra crianças e adolescentes – visto que a temática estava na pauta de conversação social. Até mesmo as duas reportagens do Estadão sobre os novos marcos legais se ativeram mais a levantar um debate jurídico do que propiciar uma discussão publicizada de um problema estrutural.

Já a respeito do segundo aspecto, ou seja, a atmosfera de insegurança, percebeu-se uma diluição dos textos em uma grande vitrine de ocorrências policiais – incluindo crimes sexuais. Os jornais se apresentaram como um mosaico de violências factuais e se comportaram como a representação de um urbano caótico. Não houve aprofundamento. A violência contra a mulher foi noticiada apenas por meio de notas, como já foi dito, formatando um emaranhado de relatos policiais e de acontecimentos citadinos. Exemplifico: a matéria do JB sobre prostituição foi diagramada junto a textos sobre assaltos a bancos e a roubos de artes sacras em Minas Gerais. Uma menção às mudanças advindas com a Lei de Crimes Hediondos dividiu a página com a notícia de que uma bazuca foi encontrada durante uma blitz e de que a apresentadora Xuxa Meneghel estava na mira de uma quadrilha de sequestradores (ESTADÃO, 18/09/1990, p. 21). Os diários se transformaram em um grande palco no qual a constante ameaça da violência urbana performava para os públicos dos diários.

Mas, havia poucas exceções. Uma delas se refere a um texto de quatro colunas, com o título “Agência de casamento assusta prédio”. Tratava-se de um estabelecimento que viabilizava matrimônios entre brasileiras e homens alemães, austríacos ou suíços. Deize de Paula Gomes, uma das diretoras, explicou que os estrangeiros tinham preferência pelas “[...] brasileiras porque são *dóceis e boas donas de casa*” (JB, 26/09/1990, p. 6D, grifos meus).

Figura 3 – Clézia, 22 anos, uma das moças atendidas pela agência de casamento

Clézia da Silva
Moça viaja a Munique para buscar noivo

O sonho da brasileira Clézia Miguel da Silva, 22 anos, de se casar e morar na Europa está preste a se concretizar. Esta semana, ela embarcou para Munique ao encontro de seu noivo alemão. Clézia será a segunda mulher a conseguir casamento através do Instituto Paraíso. A primeira, Georgia Britto Nascimento, embarcou no início do mês, para Frankfurt. O músico Werner Thomaz, noivo de Clézia, é um violoncelista de 47 anos que conheceu a moça quando veio ao Brasil para vê-la depois da troca de correspondência, no fim do mês passado. "Estou com medo de uma nova realidade, mas curiosa ao mesmo tempo", comentava Clézia antes da viagem. Ela viajou sem ter aprendido a pronunciar corretamente uma única palavra em alemão, inclusive o nome do futuro marido.

Ex-estudante de Administração de Empresas na Uerj, Clézia, que deixou o emprego numa firma construtora, contou que o principal motivo que a levou a decidir deixar o Brasil foi a situação econômica. "Está muito difícil. Vi o anúncio do instituto e decidi tentar. Não sei se quero casar agora, mas disse isso

ao Werner. Acho que será bom viver no exterior, mesmo que por pouco tempo, só namorando", acredita ela.

No fim do mês passado ela acompanhou Werner Thomaz a Salvador para participar de um concerto. Apesar de não falar uma palavra de alemão, Clézia ficou com Werner três dias na Bahia. "Namoramos bastante. Ele é um homem de espírito jovem, que aparenta ter 35 anos, educado e simpático", disse Clézia que mora com uma prima na Tijuca. Sua maior preocupação antes da viagem era contar aos pais que iria para a Alemanha. Temia que eles ficassem preocupados, confundindo sua decisão de mudar de vida com prostituição ou tráfico de mulheres.

A brasileira Clézia da Silva, 22 anos, foi para a Alemanha sem falar uma palavra de alemão

Ricardo Serpa



Fonte: JORNAL DO BRASIL (26/09/1990, P. 6D). ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA.

Mesmo não afirmando que o imóvel em Copacabana fazia parte de uma rede ilegal, o Jornal do Brasil lembrou um caso semelhante com o intuito de incluir o negócio carioca na mesma tessitura narrativa.

“Negócio” já é tradição alemã - Nos últimos 15 anos, foram descobertos inúmeros casos de estrangeiros que atuavam no Brasil como agenciadores de mulheres, em negócios *bem menos ingênuos que uma agência de casamento*. [...] Em 1985, os alemães Bernd Stelzmann e Ingfried Harbsmeier se hospedaram no Hotel Glória e passaram a recrutar brasileiras para se casarem com alemães. [...] Acabaram sendo obrigados pela Polícia Federal a deixar o Brasil, acusados de praticar tráfico de mulheres. (JB, 26/09/1990, p. 6D, grifos meus)

Além do tráfico de mulheres (1 ocorrência), outras cinco palavras-chave foram encontradas em setembro de 1990: estupro (17); pudor (2); lenocínio (1); sedução (1); casa de prostituição (1). Sobre o estupro, o *corpus* contemplou um fato memorável: a célebre e espantosa frase de Paulo Maluf, dita quando ele concorreu à presidência da República. Na ocasião, o político havia dito “O que fazer com um camarada que estuprou uma moça e matou? Tá bom. Tá com vontade sexual, estupra mas não mata”¹⁸. Maluf era um dos

¹⁸ Disponível em: <www.youtube.com/watch?v=VVY1ksZw-XE>. Acesso em: 1º Set. 2020.

candidatos ao governo de São Paulo nas eleições de 1990, por isso, seu passado acabou sendo resgatado em meio à disputa do pleito.

O número de resultados com o termo estupro em 1990 superou a quantificação dos anos anteriores. Sugeriria-se, portanto, um cenário no qual esta modalidade de crime passasse a ter maior protagonismo nas interações comunicativas. Entretanto, nas páginas dos jornais analisados, a alta ocorrência não significou maior problematização dos fatos e o crime ocupou lugar coadjuvante nos textos.

O estupro apareceu como ingrediente para polêmicas, envolvendo personagens conhecidos ou pertencentes à elite empresarial - sempre em formato de pequenas notas. O Estado de S. Paulo informou a sentença do jogador de futebol da Costa Rica, Hector Marchena, acusado de estuprar uma menina de 15 anos (ESTADÃO, 12/09/1990, p. 21). No Jornal do Brasil, o menor investimento narrativo também foi dado ao caso (JB, 12/09/1990, p. 22). Oito dias depois, o jornal paulistano (ESTADÃO, 20/09/1990, p. 27) e o carioca (JB, 20/09/1990, p. 17) divulgaram a pena sentenciada ao proprietário de uma rede de açougues, Jerônimo Barbosa, que estuprou três mulheres na cidade de Santos.

Se as narrativas organizam nossa vivência temporal (RICOEUR, 1994), os jornais de setembro de 1990 experienciaram a chegada do ECA e dos novos anseios por justiça e proteção aos cidadãos de forma tímida. O jornalismo tentava dar conta da nova configuração do período. Porém, em vez de impulsionar e dar vazão às políticas públicas e aos marcos legais, os impressos preferiram criar um labirinto da violência, onde o leitor não passava de refém. A mecânica do jornal cria uma dependência autoritária: o leitor não apenas lê porque assim o deseja, mas porque precisa dos diários para se manter informado. Ele se torna, desse modo, refém dos jornais pelo medo (MATHEUS, 2011).

A cidade foi narrativamente construída como um lugar perigoso para todos, incluindo a mulher, as crianças e as adolescentes potenciais vítimas de crimes sexuais. “O Brasil vive em pânico com medo dos bandidos” (ESTADÃO, 09/09/1990, p. 2). “A menor foi raptada e violentada pelo agente federal” (JB, 19/09/1990, p. 5). “Seu estabelecimento foi saqueado diversas vezes e a filha de 15 anos foi ameaçada de estupro” (ESTADÃO, 05/09/1990, p. 25).

Em setembro de 1990, estavam lançados os pilares que tentavam estabelecer um roteiro para o comportamento no perímetro urbano: temos, sobretudo nós, mulheres, direito à cidade? Como devemos nos portar diante de tantas ameaças? O Estadão e o JB tentavam dar conta de responder a tais questionamentos.

O medo é um importante desencadeador e também encadeador de histórias que proporciona uma experiência simbólica da vida urbana. E a reportagem policial constitui oportunidade privilegiada de conformar mentalmente a cidade que se vive materialmente. (MATHEUS, 2011, p. 43)

Ainda que de forma não intencional, os jornais teceram tais narrativas com base no medo, que poderiam gerar pânico entre os leitores. Isso não significava que, enquanto agentes sociais, os próprios jornalistas não participavam dessa experiência coletiva do medo. Cabia a eles, junto com o público, mapear essa cartografia do perigo, encontrar motivações e soluções – ou apenas mencionar casos ilustrativos, como ocorreu na maior parte dos textos analisados neste intervalo do *corpus*.

1.13 O ano 2000: um olhar para crianças e adolescentes

Personagens: menores despidas e em poses eróticas

Aguardado por moradores de todo o planeta, o ano 2000 se aproximava povoado de mitos, temores e exercícios de futurologia. Quando a década de 90 finalmente ficou para trás, veio também a frustração e o alívio. Ainda não andávamos em carros voadores. O temido *bug* do milênio não passou de um medo coletivo; não houve uma pane geral dos computadores, nem dos sistemas bancários ou de outros bancos de dados. Nada de colapso.

No último ano do século XX, o Brasil lembrou os 500 anos da invasão portuguesa às terras antes pertencentes aos indígenas. Cercadas de protestos e imprevistos, as “comemorações” pelos cinco séculos da exploração e genocídio cometidos pelos europeus não conseguiram gerar entre a população o entusiasmo esperado.

A criminalidade urbana ainda persistia como um dos maiores desafios à humanidade. Naquele ano, ocorreu o sequestro do ônibus 174, no Rio de Janeiro, quando uma refém e o sequestrador acabaram mortos em uma ação desastrosa (e criminosa) das forças de segurança estatais. Telejornais de todo o país transmitiram por horas a fio o desenrolar das negociações. O complexo problema da violência nas cidades continuava pautando a imprensa cotidianamente (como no ano 1990), com pinceladas melodramáticas em algumas circunstâncias (como nos anos 1910 e 1960). O show midiático a respeito do caso do ônibus

174 pode ser comparado a outras coberturas “noveslescas” que entraram para a história do jornalismo brasileiro.¹⁹

No que se refere à cobertura dos crimes sexuais, porém, o melodrama não esteve presente. O tratamento superficial dos casos, marca de 1990, permaneceu nos diários de outubro de 2000. E, além disso, o investimento noticioso voltou os holofotes para os episódios em que menores de idade eram as vítimas. Enfim, o Estatuto da Criança e do Adolescente parece ter surtido efeito nos jornais analisados. Termos como pedofilia, aliciamento, rede de prostituição infantil foram recorrentes nas páginas que informavam os delitos daquele mês.

O *corpus* registrou oito palavras-chave: estupro (13); exploração sexual (7); pudor (1); favorecimento da prostituição (1); corrupção de menores (1); assédio sexual (1); lenocínio (1); tráfico de mulheres (1). O maior número de resultados contendo “exploração sexual” sugere um interesse social pela temática da pedofilia, já que essa expressão é, usualmente, empregada quando as vítimas são menores de idade.

Em um desses sete resultados, o JB publicou uma matéria com título e subtítulo “Flagrante de aliciamento – americano é acusado de explorar prostituição de menores com estrangeiros”. Sobre a prisão de Jeffrey Daniel Herbst, 62 anos, a repórter Cristiane de Cássia informou que os policiais “[...] apreenderam um computador, disquetes, duas agendas, objetos pornográficos e cerca de 200 fotografias de mulheres, algumas delas *menores, despidas e em poses eróticas*” (JB, 12/10/2000, p. 19, grifos meus). O Estado de S. Paulo também noticiou o fato, em uma matéria com título “Americano é preso acusado de prostituição de menores” e subtítulo “Aposentado aliciaria meninas para programas com turistas no Rio” (ESTADÃO, 12/10/2000, p. C6).

No JB, outra matéria com a expressão “exploração sexual” mereceu destaque. Com o título “Justiça tranca ação contra suspeitos de pedofilia”, o texto informou que a investigação de 11 suspeitos de divulgar fotos de menores na internet fora paralisada. O relato da repórter Paula Mairan oscilou ao tecer o enredo. Enquanto ela informou que os futuros réus contribuíram para a “[...] desgraça de meninos e meninas”, também destacou que um dos suspeitos era economista, “[...] casado, pai de um menino de dois anos e morador na Gávea”. Em outro trecho, o leitor tomou conhecimento de que a maioria dos réus eram “[...] profissionais liberais, das classes média e alta” (JB, 07/10/2000, p. 18).

¹⁹ Um dos inúmeros exemplos é o sequestro e assassinato da jovem Eloá Pimentel pelo namorado em outubro de 2008 em São Paulo. Muito mais do que cobrir o caso, a própria mídia fez parte do elenco novelesco: a apresentadora Sonia Abrão conversou ao vivo com Lindemberg Alves, enquanto as negociações com a polícia ainda estavam em curso. Eloá foi morta em outra ação desastrosa das forças de segurança.

Ao afirmar que os suspeitos pertenciam à elite carioca, pode-se presumir que o texto tentava quebrar estereótipos e reafirmar que crimes sexuais podiam ser cometidos por pessoas de toda classe social, faixa etária ou nível de escolaridade. Em contrapartida, a divulgação de que um dos réus era casado, pai e economista acionou uma rede de sentidos que parecia humanizar o agressor, minimizando o ato por ele cometido.

O Estatuto da Criança e do Adolescente já havia completado dez anos. Desde então, inúmeras iniciativas foram implantadas no sentido de amadurecer e efetivar as proposições do ECA. A discussão sobre violência sexual na infância ganhou destaque, ressoando ecos semânticos que pautavam sociabilidades naquele momento. “A década de 1990 foi marcada pela mobilização para que a violência sexual ‘quebrasse’ os muros do silêncio e se tornasse fenômeno de responsabilidade pública” (BRASIL, 2018, p. 139). Em outubro de 2000, estávamos colhendo narrativamente os frutos dessa quebra de vozes emudecidas.

Neste ponto, dois aspectos precisam ser levados em consideração. Primeiramente, os anos 2000 presenciaram a popularização da internet. Com maior acesso a ferramentas, como fóruns e *chats*, a troca de material pornográfico de crianças se tornou um fenômeno cada vez mais recorrente. Entretanto, os relatos se concentraram em crimes cujos autores não eram parentes ou pessoas próximas da família das vítimas. É válido lembrar que 70% das violações sexuais são cometidas por conhecidos (IPEA, 2014). Nos jornais, os agressores apresentados são aliciadores, exploradores profissionais, participantes de redes de prostituição infantil ou de pedofilia. A violência doméstica continuava invisível.

Aqui, deixo meu segundo apontamento. A predominante ausência de relatos envolvendo agressores próximos das vítimas mostrou que, em outubro de 2000, estávamos sim preocupados com a exploração sexual de menores de idade. Contudo, enquanto tutores de vulneráveis, não fazíamos denúncias às autoridades e, conseqüentemente, os crimes cometidos por pessoas próximas não iam parar nas páginas dos jornais. Enquanto jornalistas, não nos empenhávamos o suficiente para descortinar esse desconfortável aspecto da violência sexual contra meninas e meninos.

Por fim, é preciso mencionar que o balanço do *corpus* de outubro de 2000 aponta para micro-narrativas. A grande maioria dos resultados não passou de pequenas matérias ou notas, informando os cinco pontos de um *lead* clássico. “Quando os jornais veiculam uma matéria factual que vai além de uma nota acabam não problematizando as motivações e conseqüências do crime, se preocupando em relatar apenas em responder ‘o que’, ‘como’ e ‘onde’” (CAIRES, 2016).

Com poucas exceções, a caça aos pedófilos era narrada de forma minimalista – um traço também encontrado em 1970. Uma possível explicação é dada por Barbosa (2007). Segundo a autora, os jornais precisavam acompanhar a aceleração da atualidade.

Neste sentido, a adoção de um estilo entrecortado – em colunas onde as notas são sínteses ou em matérias cada vez mais subdivididas e condensadas em infográficos, retrancas etc – parece ser a materialização narrativa dessa nova temporalidade. (BARBOSA, 2007, p. 221-222)

Além disso, de acordo com a autora, a velocidade cobrada do repórter forçava-o a escrever textos mais curtos para dar conta da grande demanda nas redações agora informatizadas e com equipes reduzidas. Neste ponto, percebe-se uma continuidade da lógica empregada pelos jornais de 1990.

1.14 O ano 2010: não é a saia que é muito curta

Personagens: aduladas e exibicionistas

O ano de 2010 apresentava-se como o mais promissor de todo o *corpus*, o que não se confirmou. Era o último período analisado e estava inserido em um contexto de profundas transformações jurídicas no que se refere ao trato da violência sexual contra a mulher. A lógica apontava para uma tendência a maiores problematizações sobre a questão feminina na sociedade.

Já no primeiro ano do século XXI, foi incluído na legislação brasileira o crime de *assédio sexual* pela Lei nº 10.224. Em 2005, o Código Penal de 1940 passou por diversas reformulações na redação e na tipificação de inúmeros delitos. No que se refere aos temas de interesse da tese, a Lei nº 11.106/2005 revogou, por exemplo, os crimes de rapto e sedução. Além disso, entre os anos 2000 e 2010, foi criado o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, possivelmente um dos frutos da implementação do ECA.

Porém, a reforma mais significativa no período veio por meio da Lei nº 12.015, de 2009, considerada um salto qualitativo no entendimento do fenômeno da violência sexual. O estupro deixou de ser tipificado como um ato de “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça” (BRASIL, 1940, TÍT. VI, CAP. 1, ART. 213) para

ganhar um detalhamento bem mais abrangente: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique *outro ato libidinoso*” (BRASIL, 2009, grifos meus). Desse modo, a figura da vítima deixa de ser atribuída apenas à mulher: homens também passam a ser considerados estuprados e não somente estupradores. A nova redação também tira a restrição à conjunção carnal para definição do crime. Em outras palavras, para que se configure estupro, não é necessário que haja uma relação sexual com penetração, mas sim qualquer ato que possa ser considerado libidinoso e, evidentemente, não consensual.

Como é possível perceber, a nova redação permite uma ampla interpretação do que seja considerado estupro – o que é criticado por muitos juristas. No entanto, ela também representa um avanço ao alargar a definição do ato criminoso, incluindo, por exemplo, a agressão sexual contra pessoa vulnerável.

Em agosto de 2010, foram encontradas nove palavras-chave no *corpus*: estupro (11); assédio sexual (4); sedução (1); lenocínio (1); libidinagem (1); favorecimento da prostituição (1); conjunção carnal (1); obsceno (1). Alguns relatos deram destaque para o novo olhar jurídico a respeito da violência. No Estadão, foi lembrada a criação a 1ª Delegacia da Mulher, em 1985. Segundo o texto de arquivo, “[...] o primeiro boletim de ocorrência registrado na delegacia foi um caso de sedução, logo pela manhã, às 9h25. Uma menor de 16 anos de idade foi seduzida pelo namorado da mãe” (ESTADÃO, 07/08/2010, p. C5).

Naquele momento de transformações, os jornais também tentavam explicar como o sistema jurídico/penal daria conta de acompanhar as velozes inovações digitais. O combate a delitos virtuais se apresentava como um desafio. Em artigo assinado por Renato Blum e Victor Jardim, com o título “Os avanços no combate aos crimes eletrônicos”, os autores destacaram a Lei 11.829/2008, acrescentada ao Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo punição para quem divulgasse ou adquirisse, na internet, material pornográfico relacionado a menores de idade (JB, 21/02/2010, p. A8).

A inovação digital fez até mesmo com que o aparato jurídico chegasse a se contradizer. Ao versar sobre o fenômeno de garotas que se despiam para terceiros em frente ao computador (*camgirls*), o relato do Estadão mostrou uma controvérsia. Na matéria de 1º de agosto, ressaltou-se a dificuldade de enquadrar o caso criminalmente: ato obsceno, pornografia infantil ou aliciamento. Um dos entrevistados chegou a dizer que a própria mulher que tira a roupa e disponibiliza sua imagem na *web* em troca de dinheiro poderia responder por ato obsceno.

A reportagem de uma página do Estadão canalizou os esforços para explicar o porquê do comportamento das garotas, minimizando o outro lado da moeda: o fato de existirem homens que pagam para vê-las se despindo. Exibicionismo, imaturidade e rebeldia da adolescência foram alguns dos motivos elencados para o comportamento das *camgirls* por especialistas entrevistados.

Muitos têm pais que permitem o acesso ilimitado ao computador. A jovem, ao ser adulada na internet para tirar a roupa, fica com o ego inflado e pode virar dependente. [...] Essa geração criada em ambiente circundado pela mídia digital ainda vai pagar um preço muito alto por tudo isso, que eu não sei qual será. Não sei onde tudo vai parar. (ESTADÃO, 01/08/2010, p. C3)

O mesmo jornal divulgou uma matéria com o título “Escândalo de assédio sexual pode prejudicar HP” e informou que o presidente da empresa de tecnologia se afastou do cargo em meio a denúncias da diretora de marketing. Jodie Fisher garantiu que nunca teve um caso com o chefe e que resolveu suas pendências com o superior de forma privada. No texto de cinco colunas, assinado por agências de notícias, a executiva foi apresentada como “ex-participante de reality show” e atriz dos filmes “Obsessão Íntima e Labirintos do Desejo” (ESTADÃO, 10/08/2010, p. B15).

A tentativa de desqualificar a diretora da HP e de minimizar a agência masculina no caso das *camgirls* esbarra em um contraponto. No Jornal do Brasil, um engenheiro apresentado como Creso de Franco Peixoto assinou uma coluna intitulada “Não é a saia que é muito curta”. Em determinado trecho, o colunista criticou a implantação dos vagões exclusivos para mulheres no metrô e nos trens cariocas.

Um vagão cheio de senhoras, diriam os aparentes vitoriosos. Alude à falta de liberdade delas em circular em outros vagões. Em caso de assédio, dá até para justificar que ela estava errada, afinal, não viajava no seu vagão. (JB, 15/08/2010, p. A12)

Para além desses conteúdos que mereceram destaque, o *corpus* indicou que o restante do material selecionado, em sua maioria, foi formado por notas e marcado pelo trato superficial dos crimes. Agosto de 2010 foi o intervalo que apresentou o maior número de palavras-chave (9). No entanto, um olhar retrospectivo desse ano e de todos os outros analisados mostra que, quanto mais aumenta a diversidade de registros, menor é o aprofundamento. Os jornais deixaram de lado o receio de falar de crimes sexuais, mas o faziam de forma superficial.

Este não é um tratamento atípico sobre as mulheres – e ressoa até na atualidade. Tradicionalmente, a mulher não teve voz na esfera pública e muito do que ela dizia no âmbito privado era desconsiderado. “[...] ignora-se quase sempre o que as mulheres pensavam a respeito, como elas as viam ou sentiam” (PERROT, 2007, p. 22). Como foi possível ver, nos jornais, aumentou a incidência dos crimes de natureza sexual, mas persistiu a desqualificação da mulher e/ou a simplificação de um problema altamente complexo – um silenciamento de segundo nível, de caráter mais qualitativo. Se os periódicos podem se portar enquanto artefatos de memória, é preciso ressaltar que todo processo memorialístico implica também um processo de esquecimento (FREUD, 1974; RICOEUR, 2007). Assim, quando os jornais optam por publicar um determinado relato em detrimento de outros,²⁰ eles se comportam também como vetores narrativos ideológicos. Se as mulheres não têm espaço para falar de si, da violência que sofreram ou das reivindicações que lhes são urgentes, suas histórias estão fadadas ao apagamento, os problemas que enfrentam são minimizados e seu sofrimento permanece alargado no tempo e no espaço.

O cenário apresentado acima mostrou que os processos sociais não obedecem a uma marcha equânime. A lógica patriarcal e a cultura machista são tão fortes que não conseguiram acompanhar as mudanças jurídicas, à medida que pouco se aprofundou na problematização do estupro, mesmo após a sanção da nova lei. As próprias normativas legais também não foram capazes de alcançar as inovações tecnológicas. Enquanto tentavam lidar com a aceleração do tempo e com os novos anseios da população do século XXI, as esferas valorativas, normativas e jornalísticas andavam em ritmos distintos e algumas engrenagens interacionais trafegavam em velocidades diferentes.

Se os jornais são rastros e restos que, revestidos de um trabalho de significação, se constituem em vestígios da história (BARBOSA, 2008; HELLER, 1993; RICOEUR, 2007), a história das vítimas de crime sexual as coloca longe do papel de protagonistas de suas próprias tramas e experiências.

²⁰ Não negligencio as concretudes que resultam no que será publicado ou não: tempo, espaço disponível nas páginas, interesses editoriais, dificuldades na apuração. No entanto, para além de tais conformações, entendo que a narrativa da imprensa atua em associação com processos sociais de lembrança/esquecimento. Portanto, chamo mais atenção para alinhamentos valorativos do que para adequações aos chamados *critérios de noticiabilidade* (SILVA; FRANÇA, 2017).

1.15 Após os 100 anos: rupturas e permanências

A análise das décadas permitiu compreender como o crime sexual que figurou nos diários atendia a uma roupagem mais próxima do chamado “jornalismo de referência” no que se refere ao tratamento narrativo. Uma exceção pode ser percebida nos anos 1910, 1960 e 1970, quando os jornais exploraram mais intensamente o universo das sensações, com a publicação de relatos que pudessem atender ao efervescente anseio por conteúdo dessa natureza.

Como o fluxo narrativo não é linear, pude perceber algumas regularidades e discrepâncias entre as décadas analisadas – até mesmo aquelas distantes temporalmente. Como exemplo, os anos 1910 e 1960 se inseriram em uma matriz melodramática, recorrendo aos tipos sociais (MARTÍN-BARBERO, 1997) e a ferramentais que revestiram o conteúdo noticioso de tragédia, romance e dualidades. Já a superficialidade marcou a tônica dos anos 1910, 1970, 1990, 2000 e 2010. A desqualificação da mulher e seu deslocamento para uma categorização que perpassa por adjetivos, como perigosa e corruptora, pode ser percebida em 1930, 1940, 1950, 1960, 1980 e 2010. Estas e outras classificações estão mais bem explicitadas na tabela abaixo.

Quadro 4 – Sistematização das narrativas encontradas nos anos analisados

CARACTERÍSTICA MAJORITÁRIA	ANO	DETALHAMENTO DO RELATO
Melodrama/Sensações	1910 1960 1970	-Tragédia -Romance -Dualidade ente os personagens apresentados -Palavras com forte carga dramática
Superficialidade da narrativa	1910 1970 1990 2000 2010	-Factuais diluídos -Notas -Vitrine criminal
Desqualificação da mulher	1930 1940 1950 1960 1980 2010	-Perigosa -Atriz de filmes com nomes sugestivos -Corruptora -Fatal -Adulada e exibicionista -Sedutora e voluptuosa -Semivirgem -De má vida -Biologicamente emotiva e histérica

Quadro 4 – Sistematização das narrativas encontradas nos anos analisados

CARACTERÍSTICA MAJORITÁRIA	ANO	DETALHAMENTO DO RELATO
Outras adjetivações da vítima	1940	- Mulheres e meninas infelizes
	1950	-Protegidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Crimes Hediondos
	1980	-Refém dos vagões específicos para mulheres (proibição da livre circulação)
	1990	
	2000	
	2010	
Minimização da culpa do agressor	1930	-Mulheres fatais é que são perigosas
	1940	-Mulheres seduzem os homens
	1950	-Homens ficam atormentados de luxúria
	1980	
Moralização→higienização→ordem →capitalismo	1920	-Saneamento da zona boêmia
	1940	-Extinção das doenças venéreas
	1950	-Moralização da sociedade -Mão de obra disciplinada -Mulher como referência da país ordeiro
Contrapontos nas narrativas	1980	-Destaque para o Manifesto Mineiro contra o feminicídio
	2010	-Crítica ao linchamento de um estuprador -Coluna “Não é a saia que é muito curta” -Anos 80 são considerados “contraditórios” pelo jornal

Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL).

Como é possível ver, a narrativa a respeito dos crimes sexuais não obedece a um fluxo que se inicia em um período mais conservador e “evolui” para um tratamento mais humanizado dos delitos e das vítimas. O itinerário enunciativo aponta para as incongruências que fazem parte do ato próprio de narrar: nos ancoramos em cenários pré-configurados, buscamos textualizar nossas ideias com base em um repertório coletivo, indo ao encontro de como o interlocutor pensa, quais são seus referenciais, bem como do imaginário em vigor de determinada época (RICOEUR, 1994).

Porém, esse percurso não obedece a uma linearidade. As adjetivações, as imputações de culpa, a condenação ao comportamento da mulher e o clamor por soluções para o crime sexual se deslocam em um vai e vem que se delinea ao longo do próprio processo de narrar. Formatamos nossa experiência no tempo em diferentes ritmos, enfim, nos conformando com novas significações, novas temporalidades e espaços simbólicos, ao mesmo tempo em que fincamos/nos desvencilhamos de ideias pré-formuladas. O movimento hermenêutico (RICOEUR, 1994) é muito mais oscilante do que teleológico.

Essa é a magia por trás dos estudos de narrativas. Se elas se apresentassem a nós como um rio que deságua irremediavelmente no mar, não haveria sentido em explorar as profundezas e as áreas rasas. É nas confluências, nos desvios e nas rotas inesperadas que o ato de narrar revela sua instigante possibilidade analítica.

Além disso, seja da maneira que for, se os jornais se preocuparam em relatar algo de crimes sexuais já indica alguma prática. Do mesmo modo, voltando-nos para o não dito, para as esferas argumentativas ausentes do texto, adentramos em outro terreno promissor. Um exemplo de limitações da fonte é que entre 1920 e 1940, houve um *boom* de casos de defloramento no Rio de Janeiro (CAULFIELD, 2000) – o que não foi apontado pelo *corpus*.

Também, ao destacar aspectos moralizantes nas narrativas, não estabeleci uma hierarquia entre uma moral do século XXI e aquela dos anos 1900. Isso seria um anacronismo. Minha intenção foi realçar regimes de historicidade de cada época e, mais do que isso, como eles se cruzam mesmo distantes temporalmente. Como exemplo, a superficialidade da narrativa é encontrada tanto em 1910 quanto em 1970. Se a história se realiza no cotidiano (HELER, 1993), ajudando a sedimentar o imaginário, percebe-se como esse mesmo imaginário carrega similaridades, mesmo em décadas tão diferentes.

Resumindo e finalizando esse capítulo, as textualidades mais frequentes dizem respeito à desqualificação da vítima, à minimização da culpa do agressor, à superficialidade dos relatos, bem como a um imperativo de progresso que estaria sob inteira responsabilidade da conduta da mulher. Os jornais, ao replicarem tais ideais, sobrecarregam ainda mais aquelas cuja missão passa pela “civilidade” de um país. Parafraseando Greer (2003), os jornalistas podem até criticar o tratamento do sistema, porém não o sistema – que é opressor para aquela que, mesmo considerada o “sexo frágil” deve dar conta de responsabilidades até mesmo longes de sua alçada.

2 O CRIME SEXUAL EM RELATO: MEDIAÇÕES

No capítulo anterior, o mapeamento geral apontou para diferentes estratégias enunciativas dos jornais a fim de relatar o crime sexual de 1910 a 2010 no *corpus* selecionado. Agora, cumprido um olhar inaugural mais panorâmico, a tese continua a responder as questões nas quais prometi me ancorar, conforme Quadro 2.

A amostragem analisada aqui foi idêntica à do capítulo anterior. Foram consideradas 660 edições (330 de cada jornal), respeitando a sequência de meses e anos da empiria: janeiro de 1910, fevereiro de 1920, março de 1930..., outubro de 2000 até agosto de 2010 (quando encerrou a edição impressa do Jornal do Brasil). A amostragem foi mantida, pois, enquanto o capítulo 1 ia sendo redigido, percebi que os achados do material selecionado ainda não haviam se esgotado e me indicaram questões importantes a serem trabalhadas – e que apresento a partir de agora.

Neste segundo capítulo, meu interesse são as articulações textuais encontradas na mediação jornalística ao longo das décadas pesquisadas. Para tal, o conceito operador de *narrativa*, com destaque para a mimese II de Ricoeur (1994), será central e, portanto, mais bem trabalhado.

Elenquei como eixo as reflexões de autores que se dedicaram a estudar a temática.²¹ Especificamente sobre o pensamento de Paul Ricoeur, não se pode classificá-lo como uma teoria da ação ou do sujeito, mas sim uma reflexão acerca da narrativa. Em seus estudos, ele aciona o par aristotélico *muthos/mimeses* para analisar o que se é falado na concretude da vida. Originalmente presente no poema trágico do filósofo grego, *muthos* se referiria à composição dos fatos, à tessitura de uma intriga que, por sua vez, daria origem a uma imitação mimética do mundo (*mimesis*) – de onde nasceriam os mitos, as estórias, as lendas, por exemplo. Dessa forma, Ricoeur se inspira em uma reflexão da Antiguidade a fim de pensar os mecanismos engendrados para narrar o mundo vivido, entender os diferentes acontecimentos que nos rodeiam e, dessa forma, interpretar os fatos que nos afetam cotidianamente.

Atualizando o pensamento aristotélico, Ricoeur insere a questão temporal – tão cara ao filósofo francês – revestindo a análise narrativa de uma historicidade. Em uma visada

²¹ Cf. Aristóteles (2003); Motta (2005, 2010) e Ricoeur (1994, 1997, 2000).

processual, Ricoeur também destaca o caráter criativo do ato de narrar. *Muthos e mimese* passam, portanto, a serem “operadores e não estruturas” que

[...] impõem pensar junto e definir, uma pela outra, a imitação ou a representação da ação e o agenciamento dos fatos. Está excluída, de início, por essa equivalência toda interpretação da mimese de Aristóteles em termos de cópia, de réplica, do idêntico. A imitação ou representação é uma atividade mimética quando *produz* algo, a saber, precisamente a disposição dos fatos pela tessitura da intriga. (RICOEUR, 1994, p. 60, grifo meu)

Enquanto ação poética, narrar cria o mundo. O pesquisador que se dedica a analisar narrativas não pode, portanto, se resumir a uma tarefa lexical ou puramente linguística. Já foi visto no capítulo 1 que nem todos os enunciados são proferidos de forma semelhante. Entender as múltiplas narrativas dos jornais acerca dos crimes sexuais é compreender o caráter poético desse ato; é entender por que eles transformam essas ocorrências em notícias, por que o fazem de maneiras distintas e como o leitor participa desse processo de narrar-ler-narrar. É olhar para a dimensão mediadora e criadora do texto.

Essa ambiência mediadora é conhecida como mimese II e liga o mundo pré-figurado (mimese I) ao refigurado (mimese III ou mundo do leitor). Apesar de apresentadas separadamente, não são ambiências estanques – fazem parte concomitantemente da ação narrativa e devem ser tratadas sob um espectro processual. Compõe-se, assim, um arco hermenêutico *uno e tríplice* capaz de conferir existência ao próprio tempo humano. De fato, é no ato de narrar que nossa experiência temporal emerge, pois não existe tempo fora da narrativa (RICOEUR, 1994).

Organizando temporalidades, Ricoeur explica que a *intriga integra*, à medida que reúne enunciados dispersos e *configura* narrativas inteligíveis. Segundo o autor, esse é o primeiro motivo pelo qual essa mesma intriga pode ser considerada mediadora: ela reúne enunciados pulverizados e episódicos e os organiza em uma história, por meio de “[...] uma operação que extrai de uma simples sucessão uma configuração” (RICOEUR, 1994, p. 103).

No caso dos crimes (incluindo os sexuais), são reunidos personagens, circunstâncias, motivações, locais, antecedentes dos envolvidos e providências tomadas pelas autoridades. Alguns desses elementos podem ser vistos nesta nota de dois parágrafos intitulada “Agente federal é acusado de estuprar menor”, publicada nos anos 1990 no Jornal do Brasil, sem assinatura ou fotografia.

O agente federal Carlos Alberto do Nascimento, que já responde a inquérito administrativo por extorquir um deputado no Aeroporto Internacional do Rio de

Janeiro, no dia 6 de agosto, terá que responder agora pelo estupro de uma jovem menor de idade. [...] De acordo com informações obtidas na Delegacia de Mulheres, a menor foi raptada e, em seguida, violentada pelo agente federal Nascimento, na última sexta-feira. [...] o agente poderá responder ser condenado à pena entre seis e 10 anos de prisão. (JB, 19/09/1990, p. 5)

Apesar de ser uma simples nota, o relato congrega aspectos diversos que se juntam para contar o fato cometido por Carlos Alberto, incluindo seu passado já sob investigação e em que se consistiu o novo crime por ele cometido. Para cumprir sua função mediadora, as narrativas também contam com desfechos, continuidades, pontos não esclarecidos, enfim, todo o desenrolar *sucessivo* da trama que se *configura*. Na mímese II, fragmentos se cimentam, consolidando a intriga.

Em segundo lugar, a intriga é mediadora porque lança luz para a relação de *concordância-discordância* da narrativa. Essa relação dialética se explica porque a narrativa aciona tanto uma ordem lógica e verossimilhante quanto aporias que dão margem a movimentos criativos dos sujeitos implicados no ato de narrar. Assim, apresentando esse par, Ricoeur (1994) explica que narrar não nos priva de inesperados, de surpresas e de um processo contínuo de renarração. A propósito, ele aciona uma metáfora: a flecha inversa do tempo. Para ele, tempo e narrativa não caminham em um movimento teleológico, mas permanecem em contínuo processo de recirculação enquanto narramos o mundo, permitindo acionar recapitulações e prever consequências recorrentemente.

Assim, o texto não é um memorial, um documento morto; é cíclico, está inserido em um âmbito processual. Um exemplo é quando reutilizo essas notícias lidas por mulheres e homens no passado, transportando-as novamente para o presente e fornecendo minha interpretação para realizar esta tese de doutorado. Escrever a história²², afirma Ricoeur (1994), é ação configurante e tem função orgânica, vívida. Transporta-nos de um ponto a outro e retorna ao ponto inicial, em um emaranhado de textos no qual a intriga atua como âncora enunciativa.

Quando lemos um relato de crime, nos incubimos da tarefa de renarrá-lo para alguém, para nós mesmos ou para o Outro Generalizado (MEAD, 1972), a fim de apreender, a nosso modo, o que se passou. Nesse exercício, surgem aporias, os “[...] horizontes de expectativas que se abrem no ato de leitura” (MOTTA, 2005, p. 35). E é justamente por esse motivo que o arco hermenêutico (uma transição completa entre as mímeses I, II e III) não pode ser percebido como uma metáfora morta (RICOEUR, 2000).

²² Para Ricoeur (1994), o acionamento do termo *história* não corresponde à disciplina que se atém a estudar a ação do ser humano no tempo, mas a quaisquer narrativas do mundo da vida.

Por fim, a função mediadora do texto está em suas características temporais próprias. O tecer da intriga configura dimensões cronológicas com não-cronológicas, criando instâncias e experiências próprias. A intriga torna um cenário que, à primeira vista, nos parece caótico, e o reúne em costuras enunciativas palatáveis da vivência do tempo. Não se trata de uniformizá-lo, mas de abrir o tempo narrativizado.

Suponhamos que eu leia uma matéria sobre estupro coletivo em 2020. Imediatamente, é divulgada a cronologia do caso. Mas, além do *chronos*, o tempo *kairós* emerge, promovendo experiências diferentes para cada ator social que se depara com a notícia em questão. Assim, o ato narrativo se atém a tecer uma intriga, mas uma intriga vivificada pela dialética temporal, um aspecto central na configuração do relato.

Apesar de dissertar sobre a narrativa e a função mediadora do texto, Ricoeur não se refere, em sua obra, ao universo da imprensa. Porém, não é possível desconsiderar que o jornalismo permanece como um dos fortes mediadores da nossa sociedade – que resiste ainda hoje em meio a outros narradores ou, para usar a expressão de Certeau (2000), a locutores autorizados.

Nesse sentido, Motta (2005, 2010) se baseia no pensamento de Ricoeur para entender o jornalismo enquanto *expressão narrativa*. O autor brasileiro traz o pensamento do filósofo francês para pensar o ofício da imprensa – uma atividade plenamente mimética. De acordo com Motta, a centralidade da questão temporal em Ricoeur seria profícua para os estudos em jornalismo pelo fato de essa atividade profissional ser notadamente marcada pelo tempo.

Desse modo, olhar os textos da imprensa sob o prisma da narrativa é pensar no relato jornalístico como ordenador de experiências cotidianas e da nossa vivência temporal no mundo; como um solo de tensão entre distintas intrigas; como ambiência que media nossas sociabilidades; e desloca a narrativa para a esfera das relações (MOTTA, 2005).

A experiência (incluindo a temporal) narrativizada não é a mesma para todas as pessoas, por isso as temporalidades narrativas são múltiplas. Nos jornais, podemos ver o presente expandido por meio dos episódios inesperados, os acontecimentos (QUÉRÉ, 1997, 2000, 2005, 2012), que instauram uma nova temporalidade, irrompendo a ordem esperada e transformando enunciados em momentos intensificadores – em uma referência ao *intentio/distentio* (AGOSTINHO, 2002). Algumas notícias, assim, podem operar como intensificadoras da experiência humana.

Um exemplo é a epidemia de COVID-19 que atingiu o país de março de 2020 até o momento de fechamento da tese. Para a maioria da população global, a vivência de 2020 foi um momento particular, diferentemente do que seria passar por 10 meses como de costume.

Encerrados janeiro e fevereiro, o intervalo entre março e dezembro (ápice da proliferação do vírus) se deslocou como uma espécie de suspensão do tempo. E foi, através das narrativas, incluindo as jornalísticas, que conseguimos dar conta dessa experiência de um tempo atônito, etéreo, incerto, intenso. Ao narrar o que se passava, conseguíamos formular presente e futuro e até mesmo expandir o passado. Tais momentos intensificadores suscitaram e nos ajudaram na tarefa de compor a intriga e de vivenciar esse intervalo de grandes incertezas.

Dessa forma, o texto jornalístico contemplaria as três características citadas por Ricoeur e que caracterizam a mímese II – media acontecimentos formulando uma história considerada como um todo; aciona uma concordância-discordância na hora de contar os fatos; e, por fim, é capaz de sintetizar aquilo que é da ordem do heterogêneo, fazendo emergir caracteres temporais próprios da intriga. Portanto, metodologicamente, analiso os relatos dos impressos por meio desse “olhar narrativizante”, através do qual é possível ir além do texto em si e perceber os processos e relações em torno dele colocados (LEAL, 2006, p. 21).

Para tal procedimento, elenquei quatro categorias que me chamaram a atenção ao exercerem o que estou considerando como função mediadora. As quatro variáveis que assumem o papel de mediadores, conforme identifiquei, foram editoriais e estilísticos: 1) as fontes acionadas pelos jornais ao comporem os textos publicados; 2) o critério noticioso adotado, isto é, a seleção temática sobre o tipo de crime digno de ser relatado; 3) a composição narrativa propriamente dita, do ponto de vista estético melodramático/sensacionalista; e, por fim, 4) a edição das páginas, uma vez que estamos lidando com a linguagem impressa segundo a qual elementos visuais gráficos próprios deste meio complementam a significação da mensagem. Adiante, apresento como esses quatro elementos foram articulados como configuradores da intriga em alguns textos constituintes da amostragem n°1.

2.1 Mediação pelas fontes

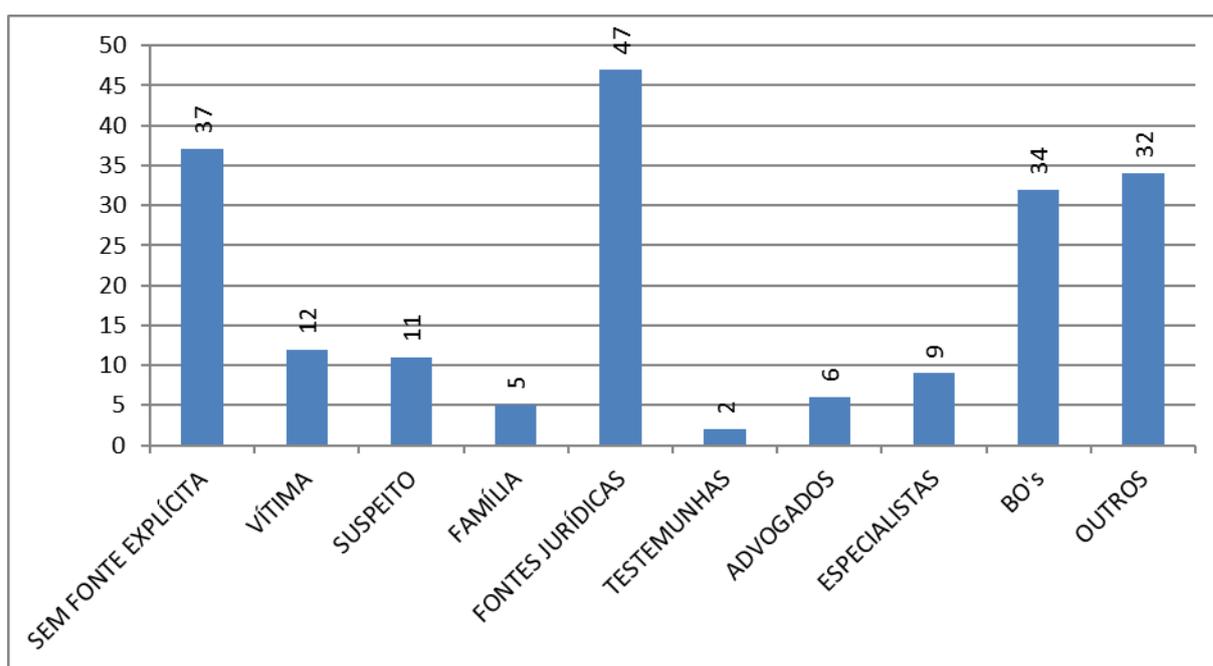
Jornalistas necessitam de fontes. A rigor, são elas que irão munir os repórteres de valiosas informações para a confecção do texto. A inserção de fontes em qualquer relato não é inocente, incluindo nas matérias a respeito de violência sexual. Cada personagem ali contido atende a conformações de diferentes naturezas que possibilitaram originar aquele enunciado e não outro.

Trazer indivíduos para contar histórias faz parte da tarefa de mediar. De fato, alguém precisa dizer o que se passou. E esse alguém não pode ser o próprio redator. Faz parte do ritual jornalístico (TRAQUINA, 2005; TUCHMAN, 1978) ter o *know-how* para selecionar, ouvir, transcrever e finalizar o que disseram as testemunhas, os especialistas, as vítimas, os suspeitos, as autoridades, enfim, alguém que tenha feito parte direta ou indiretamente do acontecimento narrado.

Essas informações dadas por terceiros não existem *a priori*, pois ganham vida *em* narrativa. Não apenas fazem *parte de*, como *criam* o que será narrado. Nesse movimento enunciativo, as fontes se deslocam entre as sombras e as luzes do texto (MOUILLAUD, 1997), de forma variável: ora silenciadas, ora destacadas, dando o tom para o que será publicado.

Essa reflexão me impulsionou a quantificar os atores sociais encontrados nos relatos, a fim de perceber esse aparecer/desaparecer das vozes. Como consequência, esse fluxo testemunhal permitiu operar as fontes citadas como uma das categorias de mediação textual, uma vez que, nos diferentes fragmentos analisados, os personagens se apresentaram como importante insumo para conformar as narrativas publicadas nos jornais. Nesse sentido, ao quantificar o tipo de fonte encontrada nos textos, obtive o seguinte resultado:

Gráfico 1 – Incidência das fontes acionadas por categoria (1910-2010)



Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL).

Os dados quantitativos (Gráfico 1) não devem ser tomados como resultados definitivos, porém eles revelam um senso de prevalência de certos recursos narrativos e apontam para as categorias relevantes à análise qualitativa que deve ser realizada, além de, metodologicamente, ajudarem na organização da reflexão. Assim, o Gráfico 1 foi construído a partir de uma cuidadosa leitura de todos os enunciados que fazem parte da amostragem nº1.

Primeiramente, olhei de forma panorâmica para a empiria com o intuito de entender que fontes foram acionadas. À medida que os materiais eram lidos, eu tentava detectar regularidades para, então, agrupar os personagens ouvidos em categorias. Evidentemente, esse trabalho contou com idas e vindas, pois algumas fontes não se encaixavam em nenhuma tipologia e era preciso classificar todas elas. Havia ainda os relatos nos quais não era possível detectar personagens ou que a detecção demandava um exercício interpretativo com forte carga subjetiva – o que poderia comprometer o rigor da análise.

Finalizado esse passo inicial, ou seja, uma primeira categorização geral, refinei os nomes dos grupos para contemplar todos os enunciados selecionados. Desse modo, surgiram as dez classificações presentes no Gráfico 1, que serão mais bem detalhadas adiante, ainda neste tópico.

Após classificar as fontes, elaborei uma planilha à parte com 144 linhas reservadas para cada um dos relatos analisados no Jornal do Brasil e no Estado de S. Paulo. É válido lembrar que, das 660 edições consideradas nos dois acervos, obtive resultados de palavras-chaves em apenas 144 jornais, conforme mencionado na Introdução. Já nas colunas da planilha, reservei espaço para as categorias de fontes que poderiam ser encontradas nos textos jornalísticos.

Conforme o Gráfico 1, nos 144 textos analisados, foi possível visualizar 47 vezes a presença de fontes jurídicas; 34 vezes, os boletins de ocorrência; 37 vezes, as fontes não explícitas; 32 vezes, as outras fontes; 12 vezes, as vítimas; 11 vezes, os suspeitos; 9 vezes, os especialistas; 6 vezes, os advogados; 5 vezes, os familiares; e 2 vezes, as testemunhas. A somatória das classificações ultrapassou o número de enunciados do *corpus* porque, em alguns relatos, foi possível detectar mais de uma fonte.

As categorias *Vítima*, *Suspeito*, *Família e Advogados* são auto-explicativas. Já a *Sem fonte explícita* se refere a colunas opinativas sobre os crimes sexuais ou a relatos nos quais não foi possível identificar a origem dos dados apresentados. As *Testemunhas* contemplam pessoas próximas aos envolvidos que forneceram alguma informação para o texto. Os *Especialistas* foram constituídos pelas ONGs, associações, estudiosos e outros agentes que se encontram fora do âmbito oficial/governamental. A categoria *Outros* reuniu colaborações de

agências de notícias, relatos de jornais anteriores que deram origem a suítes ou atores sociais que não se encaixaram nos grupos pré-determinados. Um dos exemplos desse grupo é um *box* de memória publicado pelo Estado de S. Paulo sobre os 25 anos de inauguração da primeira Delegacia da Mulher no Brasil (ESTADÃO, 07/08/2010, p. C5), já mencionado no capítulo 1.

Por fim, me dedico a explicar com mais afinco as *Fontes jurídicas* e os *Boletins de ocorrência*. Na primeira, considere a fala de juízes, promotores e desembargadores, além dos documentos oficiais divulgados pelos tribunais, fóruns e outras instâncias das cortes. Na segunda, estão inclusos relatos de policiais, delegados, brigadas e o conteúdo escrito nos próprios boletins de ocorrência.

Nestas categorias, falas verbais e documento possuem uma diferença, já que a análise apontou protagonismo do segundo. Em outras palavras, em muitas ocasiões, o repórter ouviu poucas pessoas ou não ouviu ninguém para redigir o texto: apenas leu o que continha nos papéis disponibilizados pelas ambiências oficiais e deu origem a um produto denominado por Caldeira *et al* (2020, p. 71) como “boletim de ocorrência narrativizado”. Segundo os autores, trata-se de textos em que o B.O. é a fonte primária e até mesmo exclusiva da notícia. E isso se deve, ainda de acordo com Caldeira *et al* (2020), ao pouco tempo para apuração, à adesão da imprensa ao discurso oficial (até mesmo para se respaldar legalmente), ao protagonismo do agressor e ao foco no resultado final (a agressão) – não ao processo que culminou no crime. Como mencionei no capítulo 1, a função de diário oficial também pode ser acrescentada a essa lista de explicações, uma vez que os jornais também funcionam, invariavelmente, como órgãos para publicação de comunicados, decisões e outros assuntos cujos remetentes são as diversas instâncias pertencentes aos três poderes.

Enfim, apropriei-me do termo cunhado por Caldeira *et al* e o ampliei para criar a categoria *Fontes jurídicas narrativizadas*, a fim de me referir aos documentos expedidos por atores e ambiências jurídicos e que figuraram nos jornais sob a mesma lógica: davam a entender que os próprios repórteres foram os autores, ou seja, eles apuraram, construíram e finalizaram o texto. No entanto, uma análise simples deixava transparecer que a notícia publicada era nitidamente uma transcrição de sentenças, balanços dos tribunais e divulgação do movimento forense.

Como exemplo, trago alguns fragmentos dessa apropriação dos documentos oficiais, da polícia ou de juristas, a fim de demonstrar o processo de narrativização que configurou o relato. Início por uma nota divulgada pelo Jornal do Brasil na seção “Factos Policiaes”, contendo o balanço do expediente de delegacias no dia anterior. Não há assinatura, ilustrações, e o texto em questão apareceu junto a informes de saídas de barcas, indicações de

hotéis e greve de operários. Assim dizia a nota com o título “Sedução e rapto - prisão do acusado”:

Foi hontem preso pelo Delegado do 12º Districto, afim de ser processado, de accordo com a lei, o individuo de nome Pedro da Costa Sobrinho, que também é conhecido como vulgo “Dentinho de Ouro”, por ser accusado do crime de seducção e rapto da menor Esther Silva, de 14 annos, residente à rua dos Arcos, n. 53. Esse individuo, apezar de ser casado, se fez noivo de Esther, para conseguir os seus intuitos. A menor vae ser examinada pelos médicos legistas. (JB, 11/01/1910, p. 14)

Suspeito, vítima, crime e circunstâncias foram apresentados, mas a partir de informações obtidas após a prisão do acusado. Nitidamente, percebe-se a adoção da linguagem policial. Não houve um investimento narrativo de fôlego para tratar o caso. A divulgação do endereço de Esther – provavelmente contido no B.O. – demonstrou fidelidade aos dados contidos no documento oficial, além do pouco cuidado com a imagem da garota. Afinal de contas, não ser mais virgem aos 14 anos seria um fardo para a vida de Esther naquele janeiro de 1910. Ela provavelmente não se casaria com seu agressor – que já era casado – o que deslocaria a menina a um patamar de desonra para ela e para sua família. Esther provavelmente teria dificuldades em encontrar um marido e sua casa poderia permanecer sob um julgamento social negativo.

Quando o jornal trouxe esses dados para suas páginas, configurou uma tessitura que marcava moralmente a menina e sua parentela. As poucas informações fornecidas foram suficientes para que a narrativa tecesse uma intriga com elementos heterogêneos, mas que desaguaram em uma história trágica para Esther. Ao falar que o crime já havia acontecido, a experiência temporal não morreu ali, já que o relato abriu o tempo narrativizado, a saber, o futuro da garota e de toda a sua casa.

Porém, não são apenas pequenas notas que assumiram esse caráter de B.O. narrativizado. Em 1980, uma matéria mais extensa sobre tentativa de estupro também seguiu por via semelhante. Ocupando duas colunas em metade da página, o relato trouxe informações claramente obtidas de um boletim de ocorrência, sem ou com poucos dados trazidos exclusivamente pelo repórter, que poderiam ser obtidos por meio de entrevistas, por exemplo. Sem assinatura e com o título “Mulher leva filha menor a motel para vendê-la a um técnico naval por Cr\$ 3mil”, era possível ler trechos, como:

Na delegacia, a mulher negou que tivesse vendido a filha, insistindo na versão de que deixara a menina para Leonel tomar conta. [...] O delegado entregou V.R.P.J. e [...] afirmou que irá indiciar Valdeia no artigo 245 do Código Penal – por entregar

filho menor de 18 anos a terceiros [...]. Leonel Carvalho de Sá, que é casado, será indiciado por tentativa de estupro. (JB, 22/08/1980, p. 20)

Novamente, assim como no caso de Esther, o linguajar policial foi predominante. O repórter parece ter tido acesso aos depoimentos dos envolvidos e às decisões do delegado para redigir o texto. Assim, neste caso em questão, a narrativa deixou margem para as aporias que formam o par *concordância-discordância* de Ricoeur (1994). A lacuna narrativa seria suprida justamente pela representação do agressor, que apareceu de forma secundária no relato e que poderia dar margem a movimentos poéticos que complementassem a informação. Quem era esse homem? Ele já praticava atos como este? Lacunas também se colocaram com relação à garota, sua relação com a mãe, criando espaço para processos de imaginação e renarração (RICOUER, 1994).

Por fim, cabe exemplificar a categoria mais recorrente: *Fontes jurídicas*. Elas foram frequentemente acionadas tanto nos jornais do começo do século quanto nos periódicos mais contemporâneos. De forma semelhante aos boletins de ocorrência, elas figuraram constantemente de forma narrativizada, mostrando dependência aos papéis oficiais do âmbito judicial.

Em 2010, uma nota intitulada “Pedófilo pode pegar até 37 anos de prisão” foi publicada no Jornal do Brasil sem assinatura, com o seguinte conteúdo:

O Ministério Público do Rio de Janeiro, junto à 32ª Vara Criminal, denunciou, ontem, o caminhoneiro Luiz José da Silva Filho pelos crimes de conjunção carnal com menor, sequestro e tentativa de submeter ou explorar a prostituição de menor de 18 anos. O pedófilo foi preso anteontem, em São Cristóvão, por abusar sexualmente de duas meninas de 12 anos e uma de 13, que vieram da Bahia em sua carona. A pena pode chegar a 37 anos de prisão. (JB, 13/08/2010, p. A15)

Anteriormente, em 1950, na seção “Tribunais”, o Estado de S. Paulo também publicou uma nota com as mesmas características, porém de forma ainda mais evidente.

Apelante, Milton Ramos de Melo; apelada, a Justiça. Relator, des. Vasconcelos Leme. Deram provimento em parte a fim de confirmar a condenação pelo crime de estupro e excluir a aplicação das penas de detenção assim como a de medida de segurança, sendo que o des. Augusto de Lima, mantinha essa medida. (ESTADÃO, 27/05/1950, p. 2)

Nos dois casos, foi possível perceber a mera transcrição de documentos sentenciais e papéis de trâmites jurídicos. Principalmente na segunda nota, essa tônica se intensificou, apontando para uma apuração rasa por parte dos repórteres.

Com relação à dependência das fontes jurídicas e policiais, relembremos aqui os motivos explicitados por Caldeira *et al* (2020) para tal postura do jornalista: pouco tempo para apurar, amparo no discurso oficial para evitar processos futuros, protagonismo do agressor, foco no crime e não no processo que levou à agressão. Concordo com os aspectos apontados pelos autores e gostaria de desenvolver um pouco mais os achados da quantificação das fontes.

Essa dependência às esferas oficiais é ainda mais preocupante quando os outros resultados apresentados no Gráfico 1 são observados mais de perto. Vítimas não falam. Não são ouvidas. Estão fora das narrativas. Evidentemente, muitas não desejaram se expor ou conversar com um repórter, mas o silenciamento sistemático apontado na análise é preocupante e faz pensar nos modos como o jornalismo media o crime sexual.

Além disso, a observação de 37 fontes não explicitadas ajuda a entender que delitos dessa natureza são falados por outras pessoas, que estiveram fora da experiência de sofrer uma violência sexual. Não existe a expectativa de se encontrar sempre uma fonte externa em textos jornalísticos, principalmente os não noticiosos, como uma coluna opinativa. No entanto, quando isso se torna recorrente, conforme mostrou o *corpus*, é possível perceber um problema estrutural de exclusão das falas das vítimas.

Discorre-se que o crime ocorreu, mas não são explicitadas as circunstâncias. Há pouco aprofundamento e o processo de mediação se firma em uma dialética concordância-discordância, em que fragmentos são reunidos para dar origem a histórias, ao mesmo tempo em que inúmeras lacunas são deixadas de fora. Em larga escala, a mediação pelas fontes nas narrativas de crime sexual organiza episódios privilegiando vozes uníssonas e articulações semelhantes a fim de configurar uma história inteligível acerca do fenômeno da violência sexual.

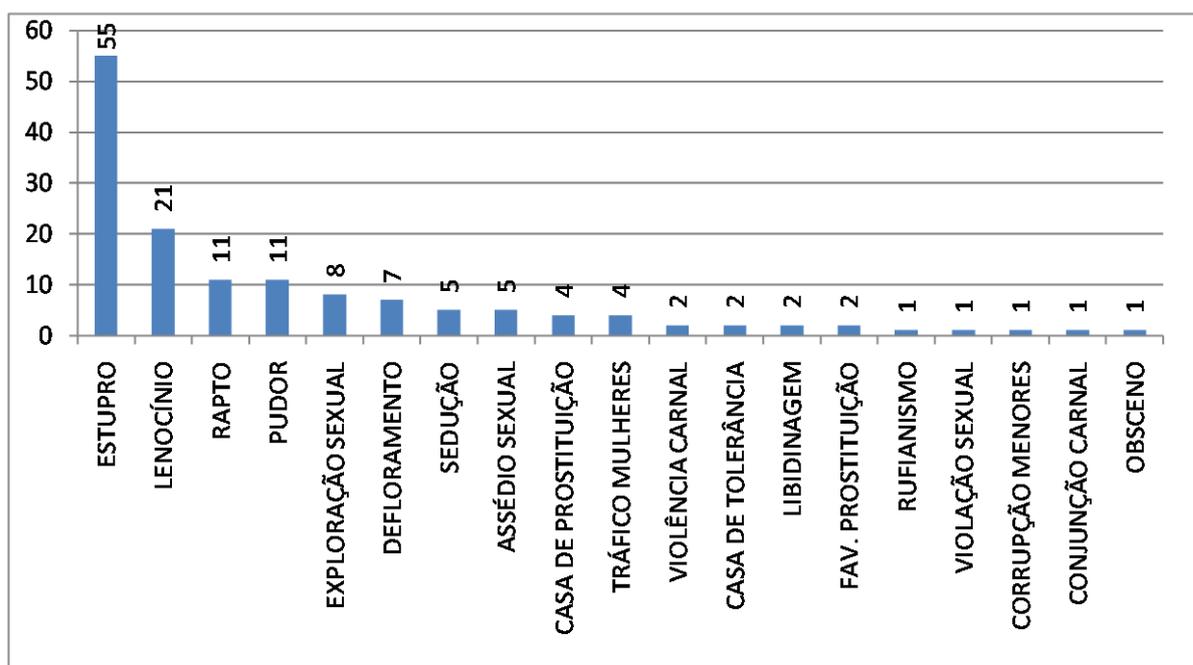
2.2 Mediação pela incidência do tipo de crime

Já foi dito que é na mímese II que o texto encontra seu lugar de elaboração, sua *poésis*. É nessa instância do arco hermenêutico que se *configuram* significações, mas onde também há espaço para inserção de aspectos imaginativos no mundo (RICOEUR, 1994). Além das fontes já citadas nos textos jornalísticos, outra categoria ajuda na confabulação textual: o *tipo* de crime publicado nas páginas dos diários.

De fato, quando o jornal apresenta determinados tipos de mazelas, medos e crimes ocorridos nos perímetros urbanos, ele atua como um poderoso artefato de mediação, pintando um quadro de como se dá a dinâmica da vida social. Relatar a criminalidade cidadina nos ajuda a conseguir viver e a nos relacionar uns com os outros nessas mesmas cidades. E essa mediação pode ocorrer através de um imperativo de segurança, de caos, pode operar na ordem das sensações (BARBOSA; ENNE, 2005) ou do medo (MATHEUS, 2011), conforme já foi dito no capítulo 1.

Quando a imprensa noticia alguns tipos específicos de crimes sexuais, ela realiza dois movimentos. O primeiro é fazer crer na ausência ou quase ausência desses delitos em nossa sociedade, se tais infrações aparecem pouco nas páginas. Em uma perspectiva construtivista radical, se não vejo muitos episódios de exploração sexual nos diários, sou levado a pensar na diminuição dos casos – ou a nem pensar neles. Por outra via, se encontro uma temática recorrentemente nos jornais, concentro olhares e opiniões na direção de tais delitos – cuja aparição mais frequente pode nem sempre corresponder à realidade estatística. É o que desenvolverei com mais afinco a partir do gráfico abaixo.

Gráfico 2 – Incidência dos tipos de crimes relatados pelos jornais (1910-2010)



Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL).

Ao analisar o Gráfico 2, a impressão obtida é que ocorriam mais estupros do que qualquer outro delito de natureza sexual no Brasil ao longo dos 100 anos pesquisados. No

entanto, os jornais, enquanto elementos indiciários (GINZBURG, 1987, 1989), não nos permitem afirmar, com absoluta certeza, a existência de tal cenário. Não tive acesso a fontes históricas, como boletins de ocorrência, balanços jurídicos etc, que me consentiriam refinar tal argumento. Então, por que o estupro foi a infração que mais figurou nos impressos?

Uma das possibilidades de explicação está no fato de ele ter sido o único delito a constar nos três códigos penais brasileiros promulgados até hoje (1830, 1890, 1940). O rapto também constava nos três documentos jurídicos, mas foi excluído ainda dentro do espectro do *corpus* nº1 (em 2005). Já o *boom* do crime de defloramento na primeira metade do século XX (CAULFIELD, 2000) não apresentou correspondência ao que encontrei nos jornais, como é possível ver acima.

No Código do período imperial (1830), também admitia-se estupro se não houvesse a conjunção carnal propriamente dita, diferentemente dos outros dois documentos penais. Uma das tipificações do delito em 1830 era assim apresentada: “Quando houver simples ofensa pessoal para fim libidinoso, causando dor, ou algum mal corpóreo a alguma mulher, sem que se verifique a cópula carnal” (BRAZIL, 1830, TÍT. II, CAP II. SEC. I, ART. 223). Recentemente, a não necessidade de ter havido penetração para se tipificar o crime voltou a ter validade na lei brasileira, em 2009.

Assim, ao longo das décadas, enquanto as outras infrações iam sendo excluídas da legislação (defloramento, sedução etc), o estupro permanecia passível de pena, o que pode ter contribuído para o resultado encontrado no Gráfico 2.

Apesar de ter protagonizado a incidência dos tipos de crimes, o estupro apareceu, em grande parte nos jornais, obedecendo à lógica de dependência das fontes jurídicas e/ou B.O.’s narrativizados, e também de maneira superficial. Vejamos um exemplo nessa nota do Jornal do Brasil, sem assinatura, que também inclui o crime de rapto, com o título “Excepcional é raptada por 2 homens e morta”.

Uma excepcional de 30 anos, Maria dos Prazeres Teixeira Lopes, foi raptada na noite de sábado, em Vista Alegre (Zona Norte), por dois homens e assassinada com dois tiros em Caxias, na Baixada Fluminense. [...] Maria dos Prazeres, ao ser encontrada na manhã de ontem, estava com o cinto de sua roupa arrebitado, um tiro no quadril e outro na cabeça. Por causa deste quadro, policiais da 59ª DP (Caxias) acham que houve tentativa de estupro seguida de assassinato, diante da resistência de Maria. (JB, 23/09/1990, p. 28)

Uma linguagem notadamente boletinesca é perceptível na confecção do texto. Mais remotamente, no começo do século XX, outro episódio semelhante pode ser visto com teor similar. Em uma nota do Estado de S. Paulo, um boletim de ocorrência narrativizado apenas

informou o crime, sem maior aprofundamento. Com ausência de assinatura e título “Criminosos Capturados”, o leitor foi informado que

O delegado de policia de S. Carlos telegraphou hontem á noite ao quarto delegado auxiliar, communicando ter effectuado ali a captura dos individuos Ramiro Leão Braga e Domingos Bento, pronunciados naquella comarca por crime de estupro. (ESTADÃO, 05/01/1910, p. 5)

Apenas isso e mais nada foi explicitado ao público. Logo abaixo, o jornal relatou a captura de um menor de idade, o recebimento de cartas de ano-novo na redação e o anúncio de um remédio vegetal. Os fragmentos são apenas dois exemplos do que se encontrou na maior parte da amostragem nº1. Eles contribuíram para engrossar a incidência do estupro no Gráfico 2 – cujo crescimento foi maior a partir da década de 1980.

O lenocínio apareceu em segundo lugar, com 21 resultados. Enquanto a década de 1980 marcou uma curva ascendente dos crimes de estupro, foi exatamente nesta época que os diários passaram a falar menos do lenocínio, apesar de ele ter permanecido na lei brasileira. Presente no atual Código, a infração sofreu inúmeras alterações ao longo das décadas. A última foi em 2009. Na primeira versão, ele foi redigido como o ato de “Excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição de algum para satisfazer desejos desonestos ou paixões lascivas de outrem” (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. III, ART. 277) e ainda

Induzir mulheres, quer abusando de sua fraqueza ou miséria, quer constringendo-as por intimidações ou ameaças, a empregarem-se no tráfico da prostituição; prestar-lhes, por conta própria ou de outrem, sob sua ou alheia responsabilidade, assistência, habitação e auxílios para auferir, direta ou indiretamente, lucros desta especulação. (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. III, ART. 278)

Na última reformulação, em 2009, ele passou a dar nome a um capítulo inteiro do Código Penal: “Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual” (BRASIL, 2009). De acordo com a nova redação, esse capítulo abrange diversos crimes, desde o favorecimento da prostituição até o tráfico internacional de pessoas para fins libidinosos.

Na análise da amostragem nº1, as narrativas dessa infração apontaram para aspectos interessantes. Em algumas ocasiões, ele chegou a figurar associado a um sentimento de compaixão por aquelas que estavam sob exploração sexual, porém, em tais casos, uma normatividade purista e coletiva era o que parecia estar em jogo – uma ressonância do que foi apresentado no Capítulo 1.

Em 1910, por exemplo, o Estado de S. Paulo informou que uma menor de idade, Clara, foi entregue por sua própria mãe para viver com um homem, Francisco Bueno de Moraes. A mulher se chamava Fernanda dos Santos e era acusada de lenocínio (13/01/1910, p. 5) em razão deste fato. Apesar de classificar o episódio como “escabroso caso”, o Estadão abriu a matéria dizendo que “[...] não se pode apagar ainda do *animo publico* a nota escandalosa de um caso de atentado á *honra alheia* [...]” (ESTADÃO, 13/01/1910, grifos meus). O texto, portanto, apontou para um cenário em que o crime feria muito mais uma normatização idealmente compartilhada, em que a honra aparecia como uma gramática valorativa central, do que a situação de vulnerabilidade da garota.

Nesses discursos em que é possível perceber mais a valorização de um projeto social do que um clamor pela proteção das vítimas, o lenocínio era escândalo, ato abjeto. Estava intimamente ligado a um ideal de saneamento e higienização das cidades. Tal política saneadora foi comentada anteriormente, no capítulo 1.

Ela pode ser vista também quando o JB informou a respeito da ação realizada pela polícia na casa de Albertina Costa, a “Catita”, onde era praticada a exploração sexual. A nota sem assinatura expôs o nome de uma das garotas que estava no local e de outra procurada – ambas exploradas por Catita, segundo o jornal. Porém, pelo título do relato, “Saneando a zona”, percebe-se que a preocupação maior das forças de segurança caminhava pela via da higienização urbana. É por isso mesmo que o autor da nota lamentou:

Pena é que os delegados de outros districtos onde o lenocínio é escandalosamente exercido não fecundem os esforços que vem sendo empregados pelo delegado do 13º Districto no saneamento da sua zona. (JB, 08/02/1920, p. 11)

Algumas décadas à frente, essa tônica higienista deu lugar a narrativas que tratavam o lenocínio de outra forma, mas ainda deslocando-o para a área secundária do relato, a fim de sustentar outros argumentos protagonistas. Em 1960, o crime apareceu em uma nota sem assinatura no Jornal do Brasil para denunciar ações de alguns motoristas de praça – como eram denominados os taxistas. Para distinguir os “bons dos maus” profissionais, o JB elogiou os trabalhadores “honrados” e diferenciou-os daqueles que praticavam diversos delitos, como conduzir pessoas até locais de jogos e *até mesmo explorar o lenocínio*. A infração sexual apareceu apenas como uma das muitas justificativas para falar de outras preocupações sociais nas quais os motoristas apareciam implicados – e não a exploração de crianças, adolescentes e mulheres, como pode ser vista no trecho da mesma nota:

O mais estranho e incompreensível é que, até hoje, não se tenha feito uma triagem, nessa devassa e uma revisão na matrícula dos motoristas de praça do Rio [...]. Há necessidade dessa devassa para a necessária identificação dos delinquentes, para averiguação dos antecedentes de muitos deles e o conseqüente *saneamento*, impiedosamente, levado a efeito. (JB, 10/06/1960, p. 3, grifo meu)

Novamente, a menção ao crime sexual apareceu como um dos recursos para compor uma narrativa maior, a saber, o vislumbre de certo modelo de cidade dado como ideal para aquele momento e tempo específicos.

Do mesmo modo que se pode obter uma leitura de mundo por meio do saber jornalístico, outras também são possíveis de serem obtidas pelo *não saber* do jornalismo (LEAL; CARVALHO; ANTUNES, 2020b). Assim como ressaltai anteriormente com relação às fontes acionadas, a baixa incidência geral de *tipos* de crime sexuais leva a uma mediação específica – neste caso, uma compreensão de que ocorrem poucos delitos dessa natureza. Outro aspecto importante dessa mediação é que, da forma como figuraram nas narrativas, tais delitos não se conformam como um problema público (QUÉRÉ, 1995, 2001, 2003) a ponto de serem complexificados nos diários.

A articulação que eles proporcionam configurou uma intriga em que a mediação passou por um ideal de cidade e civilidade, como no caso do lenocínio. Uma urbanidade marcada por sensações de repulsa, como o asco e o nojo, que, portanto, precisava ser higienizada. Aqui, é possível perceber o que Ricoeur (1976, p. 31) chama de “[...] tríplice sentido da auto-referência da frase”. Segundo o autor, qualquer ato de linguagem diz algo (ato locucionário), faz algo ao dizer (ilocucionário) e produz efeitos (perlocucionário). A composição enunciativa costurada pelos tipos de crime, além de dizer o que ocorreu, também exprimiu um imperativo, um desejar ou um acreditar e, por fim, apontou para um fazer, um agir sobre a cidade a partir das narrativas das infrações.

Neste ponto, retorno à mediação ocorrida pelas fontes, quando apontei que as mulheres não eram ouvidas. Argumentei que as vítimas, quando tinham voz, ganhavam espaço por meio de terceiros ou até mesmo pela descrição da violência que sofreram. Assim, a mediação pelo *tipo* de crime se funde à mediação pela *fonte*, quando quem fala pela mulher é seu corpo violentado – seja das mais diferentes formas.

2.3 Mediação pelo melodrama/sensações

Uma terceira mediação textual detectada caminhou pela via do melodrama e do chamado “fluxo do sensacional” nas narrativas. Antes de apresentar como a empiria evidenciou tais dimensões, é preciso explicá-las mais detalhadamente, já que elas foram abordadas de forma bem resumida no capítulo anterior.

Para trabalhar os conceitos, começo com a discussão de Martín-Barbero (1997) a respeito das mediações de massa e suas raízes históricas. Para isso, é preciso entender a “existência cultural do popular”, já que, segundo o autor, é pela via do popular que o melodrama emerge.

Martín-Barbero está menos interessado em estabelecer uma oposição valorativa entre alta e baixa cultura e mais em evidenciar os processos de circulação dos bens culturais, assim como a relação implicada nesse trânsito ao longo do tempo. Seu olhar volta-se mais para um paradigma relacional e não hierárquico.

O autor explica que houve uma transição do folclórico para o popular, graças a uma passagem da lógica oral para a escrita a partir do século XVII. Como materialidades da pós-oralidade, destacam-se a literatura de colportage (direcionada ao povo camponês) e a de cordel (voltada para moradores das áreas urbanas). Tratava-se de obras que circulavam também para além do local de onde foram produzidas, possibilitando sua chegada em centros populacionais mais longínquos. Lidas em voz alta, já que a maior parte da população era iletrada, seu trânsito propiciava a expansão do público e um maior alcance das narrativas.

Segundo Martín-Barbero, ao chegar a essas terras outras, os sentidos dos textos se ampliavam: os relatos eram reconhecidos, readaptados e apropriados à memória coletiva da população em questão, sendo renarrados em função de cada contexto em que a obra se encontrava.

Neste ponto, é possível perceber uma interseção entre o pensamento ricoeuriano e o de Martín-Barbero. Se as narrativas populares podem sofrer modificações e se (re)configurarem em ato, podemos voltar à reflexão de Ricoeur (1994), para quem o ato narrativo é um processo contínuo de readaptação que cria novos mundos. A cada leitura, em cada localidade, por mais longínqua que fosse, a literatura de colportage ou de cordel ganhava novos contornos, agindo como mediadora da história, promovendo articulações entre o mundo da vida e o mundo do leitor.

Na literatura de cordel e de colportage, o destaque ficava por conta dos acontecimentos criminais, das tragédias, dos horrores que se tornaram inspiração futuramente para o jornalismo de sensações. Outra inspiração veio dos folhetins, que também transitaram nesse cenário cultural.

Segundo Martín-Barbero, o folhetim pode ser definido como um conjunto de textos que também opera nessa matriz popular. Ele é marcado por alguns dispositivos que têm por finalidade ajudar o leitor a conseguir acessar o conteúdo e a ter um melhor entendimento do que está escrito.

O primeiro dispositivo seria o uso de uma *tipologia* pensada para quem não tenha familiaridade com a leitura e atue ainda sob a lógica oral. Desse modo, letras grandes e espaços em branco eram inseridos estrategicamente nas páginas para facilitar o processo de apreensão do conteúdo.

Os outros dois dispositivos seriam a *serialização* e a *sedução*. O primeiro dizia respeito à fragmentação que permitiu ao folhetim fazer sucesso nos jornais e, posteriormente, até sair das páginas dos diários para se transformar em produto avulso. Entregue semanalmente, era bem recebido pelas camadas trabalhadoras, uma vez que promoveu um ajustamento entre a “[...] quantidade e a organização do texto com relação aos hábitos de consumo e às necessidades e possibilidades de leitura, semanal com o tempo de descanso e o recebimento do salário” (MARTÍN-BARBERO, 1997, p. 181).

Já a *sedução* se apropriava da “estrutura aberta” do folhetim e da sua organização por episódios. A aceitação ou não do público poderia provocar alterações no decorrer da trama que, por ser episódica, chamava o leitor para perto a fim de acompanhar o suspense que ficou no ar.

Por fim, estavam os dispositivos de *reconhecimento*, que significam um salto qualitativo em relação aos apresentados anteriormente. Nos folhetins, passa-se de um patamar no qual há “[...] identificação *de* personagens [para o] de identificação do leitor *com* os personagens” (MARTÍN-BARBERO, 1997, p. 184, grifos do autor).

O caso configurado como rapto, envolvendo a iugoslava Olivera, já citado anteriormente, foi publicado no jornal com toda essa roupagem folhetinesca. Muito mais do que o uso de uma linguagem teatral, outros elementos estiveram presentes para que fosse possível perceber assim os enunciados a respeito do fato ocorrido em 1960.

A novela “Olivera e Luís” foi ofertada para o público em episódios – as suítes – que tinham como função desvelar o crime à medida que a investigação avançava. No dia 7 de junho, o Jornal do Brasil publicou a seguinte manchete na página 10 “Polícia admite

afogamento ou fuga dos namorados da Gávea”. Ao ler o texto, o público ficava ciente de que o carro de Luís Nélsion havia sido encontrado abandonado: dentro dele, um copo e um envelope com conteúdos desconhecidos. A matéria ainda informou que, segundo depoimento das empregadas domésticas que trabalhavam na casa de Olivera, a moça teria juntado algumas roupas e objetos de uso pessoal em um embrulho antes do seu desaparecimento.

No dia seguinte, a manchete da mesma página era “São Conrado: fuga já é a única hipótese para a polícia”. A trama começava a ganhar contornos mais nítidos. Na matéria, era possível ler o relato de outras testemunhas, que engrossaram a versão de que o casal teria fugido. Três fotografias ilustraram o texto: a primeira retratando a saída dos pais de Olivera da delegacia e a segunda mostrando apenas o pai. A terceira tratava-se de um flagrante. A equipe de reportagem percebeu que um rapaz caminhava próximo ao carro abandonado e decidiu fazer o registro do momento. Em um dos intertítulos da matéria, ele foi nomeado como um “estranho”. Na legenda da foto, era possível ler: “Um cidadão que não foi identificado como repórter ou como policial esteve, ontem à tarde, examinando o lugar em que Luís e Olivera desapareceram, na Praia de São Conrado” (JB, 08/06/1960, p. 10). O mistério ganhava novos personagens.

Já no dia 9 de junho, a suíte foi publicada com o título “1º DP abandona o caso São Conrado: teme que namorados se suicidem” (JB, 09/06/1960, p. 10). A cobertura seguiu seu desenrolar ao longo do mês, trazendo, a cada dia, um fragmento folhetinesco que pudesse suprir o público do máximo de informações possíveis a respeito do que teria acontecido com Olivera Nesic e Luís Nélsion: “Nenhuma pista do casal fujão” (JB, 10/06/1960, p. 10); “Uma semana após sumiço dos namorados Polícia está esperando denúncia” (JB, 12-13/06/1960, p. 1); “Chegam os namorados sem solução” e “Namorados chegam da chácara: êle nervoso, ela chorosa” (JB, 16/06/1960, p. 18); e, finalmente, “Oli: quando o amor é notícia” (JB, 26-27/06/1960, p. 73).

Desse modo, é possível falar em uma *tônica folhetinesca* muito mais do que classificar um texto como folhetim ou não. Todas as matérias envolvendo a fuga de Olivera e Luís foram publicadas na seção dedicada ao noticiário e não no suplemento literário ou em outras partes separadas a conteúdos ficcionais. A única exceção foi o último relato, diagramado no caderno feminino. Não há nenhuma imprecisão em afirmar que uma notícia tão factual, como a demonstrada, possa assumir roupagens de um folhetim. Analisar narrativas implica nisso: trata-se menos de encapsular enredos em uma categoria e mais em perceber os deslocamentos possíveis de um texto enquanto se conforma a intriga.

Uma matéria policial pode – e recorrentemente assume – aspectos ficcionais e aciona moldagens melodramáticas em sua composição. Por isso mesmo, é preciso falar a respeito do melodrama e entendê-lo não como tipologia narrativa, mas como via de articulação textual, estabelecendo-se como uma importante função mediadora (MARTÍN-BARBERO, 1997).

Martín-Barbero explica que, a partir do século XVII, o melodrama esteve presente nos espetáculos de rua (nas feiras) e depois nos teatros. Enquanto a tônica teatral burguesa prezava pelo autocontrole, pela preservação da intimidade no espaço privado, o melodrama se manifestava pela emoção, pela exacerbação do gestual, pelo excesso, pelas grandes paixões. Para Thomasseau (2005), a Revolução Francesa, em 1789, representou um marco para a estética melodramática, quando uma camada ampliada da população se viu sensibilizada e entusiasmada para encenar as situações de violência outrora banalizadas e, enfim, transformá-las em maravilhas, histórias mitológicas, “[...] nos espetáculos da virtude oprimida e triunfante” (THOMASSEAU, 2005, p. 14). De acordo com o autor, a obra “Coelina”, de Pixérécourt, pode ser considerada o primeiro melodrama. Thomasseau ainda afirma que o sucesso da peça se deveu ao fato de ela ter possibilitado uma nova organicidade a elementos amplamente conhecidos no repertório social.

Para Martín-Barbero, a estética melodramática possui uma *estrutura dramática*. Ela é perpassada por quatro eixos centrais, que também podem estar ligados a sentimentos, a situações típicas, a sensações e a personagens. Tal estética ainda aciona uma *operação simbólica*, em que entram em cena os esquematismos (estereótipos) e a polarização (oposição maniqueísta).

Já Huppés (2000) explica a estética melodramática como uma estrutura simples, na qual existe um contraste bipolar, alternância de momentos de desespero e euforia. Há uma reação violenta e o bem é restabelecido. Ainda de acordo com a autora, a *reparação da injustiça* e a busca da *realização amorosa* são as temáticas mais encontradas no melodrama.

Nos crimes sexuais analisados, a primeira temática abordada por Huppés parece ser a mais recorrente. Como os delitos são apresentados bastante ligados à noção de moralidade, há de se esperar que os relatos de estupro, defloramentos, lenocínios e outros apelem para uma dimensão reparadora de uma certa honra ou lugar social perdido – mas esperado.

É o que se pode pensar a respeito do caso envolvendo a garota Esther, já mencionado neste capítulo e novamente apresentado abaixo.

Foi hontem preso pelo Delegado do 12º Districto, afim de ser processado, de accordo com a lei, o individuo de nome Pedro da Costa Sobrinho, que também é conhecido como vulgo “Dentinho de Ouro”, por ser accusado do crime de seducção

e rapto da menor Esther Silva, de 14 annos, residente à rua dos Arcos, n. 53. Esse individuo, apesar de ser casado, se fez noivo de Esther, para conseguir os seus intuitos, A menor vae ser examinada pelos médicos legistas. (JB, 11/01/1910, p. 14)

Se analisarmos o caso à luz da discussão de Huppés (2000), a notícia estaria inserida na temática *reparação da injustiça*. Esther não poderá se casar com seu agressor (uma das possíveis retratações/penas para crimes de rapto) uma vez que ele não era solteiro. Não poderá ser totalmente “reparada”. No entanto, um desfecho aprovado e esperado já estava em curso: de acordo com o jornal, Pedro da Costa se encontrava preso e seria julgado pelo crime que cometeu.

Para analisá-lo sob a matriz barberiana, acionei a estrutura dos elementos melodramáticos citados pelo autor. Segundo Martín-Barbero, os quatro sentimentos básicos do melodrama são o *medo*, o *entusiasmo*, a *dor* e o *riso*. As personalidades ou tipos seriam a *vítima*, o *traidor*, o *justiceiro*, e o *bobo*. Os gêneros podem ser divididos em *romance de ação*, *epopéia*, *tragédia* e *comédia*. Já as sensações experienciadas pelo espectador/leitor podem ser classificadas como *terríveis*, *excitantes*, *ternas* e *burlescas*.

No caso envolvendo Esther, a garota seduzida e raptada seria, indubitavelmente, a *vítima*. Pedro da Costa Sobrinho, o “Dentinho de Ouro”, homem casado que enganou a menina de 14 anos, encarnou o *traidor* – que foi infiel não apenas com a garota, mas também com toda uma normatividade e uma legalidade vigente à época. A polícia, por meio do delegado, representou o *justiceiro*. Podemos entender a própria narrativa do jornal, condenando os atos de Pedro, como a incorporação da figura do *bobo*, uma vez que a crítica é também uma das atribuições desse personagem.

Com relação ao sentimento acionado, pode-se destacar narrativamente a *dor* sentida pela menina e pelos leitores que dela se compadeceram, juntamente com uma sensação *terrível* pela *tragédia* da qual Esther fez parte. Desse modo, todos os elementos melodramáticos estiveram presentes para compor a intriga e atuarem como articuladores textuais.

Galgados nesse registro melodramático, o caso envolvendo Esther pode ser considerado um relato *sensacionalista* ou de *sensações*. A rigor, seguindo a cartilha barberiana, as sensações são um dos elementos da estética melodramática. Mas, o que seria um jornalismo sensacionalista?

Perspectivas mais apocalípticas entendem o conceito como um vetor alienante, mercantilista e capaz de distorcer os acontecimentos narrados (ANGRIMANI, 1994; MARCONDES FILHO, 1989). Outras linhas de reflexão compreendem o termo sob uma

ótica distinta. Amaral (2005), por exemplo, chama a atenção para a necessidade de ter cautela ao operar ou rotular a palavra *sensacionalismo*, já que ela tem sido acionada como um “conceito errante”. Segundo a autora, existe um tratamento limitado do vocábulo, atrelando-o a uma tipologia de jornalismo (mais próximo das camadas populares) em contraste à chamada “imprensa de referência”. Amaral prefere olhar o sensacional pela via dos modos de endereçamento, ou seja, nas processualidades que permitem às narrativas jornalísticas não apenas provocarem sensações, mas se inserirem no mundo do leitor. Um mundo que é enraizado em matrizes culturais historicamente localizadas. Dessa forma, a autora faz um convite a não circunscrever o conceito em um ou outro tipo de narrativa, mas a entendê-lo pelas possibilidades que abre.

Em semelhante seara, Barbosa e Enne (2005) explicam que, ao falar de jornalismo sensacionalista, não é suficiente considerar apenas o fato de alguns textos apelarem a sensações psíquicas ou físicas. Na verdade, trata-se de sensações encontradas em um nível mais global: atreladas às representações arquetípicas do melodrama e que apelam a um imaginário instaurado entre o real e o ficcional. Os processos de identificações sensoriais com tais narrativas são possíveis porque elas falam de tipos e acontecimentos que fogem a uma ordem também sensorial (milagres, epopéias, mortes) e que, do mesmo modo, está contida no repertório coletivo. Amplificam acontecimentos. Recorrem a dualidades, esquemas, melodramatização e exageros. Apresentam minúcias das ocorrências e aproximam o leitor do fato.

Assim, não é a notícia que é sensacionalista em si, mas é o sensacional que se realiza em ato noticioso. Ainda segundo as autoras, não se trata de rotular este ou aquele jornalismo como sensacionalista, mas mostrar um *fluxo do sensacional* que navega por diversas textualidades, na longa duração do tempo, apelando para valores e enredos pertencentes a um repertório coletivamente compartilhado.

A reflexão de Matheus (2011) caminha por via análoga, ao afirmar que o jornalismo de sensações não é nem forma nem conteúdo, mas um recurso narrativo. Segundo a autora, é possível sensacionalizar algo que, a princípio, não se encaixaria nessa perspectiva. O que estaria em jogo é menos uma tipologia noticiosa e mais a capacidade das notícias de assegurar “[...] o reconhecimento do leitor com determinados personagens e a rejeição de outros, promovendo o compartilhamento de uma noção de experiência comum e íntima” (MATHEUS, 2011, p. 42).

Barbosa (2007) ainda explica que o auge do jornalismo de sensações no Brasil ocorreu nas décadas de 1920 e 1970. No começo do século passado, crimes, mortes violentas, eventos

bizarros, desastres, milagres povoavam o ecossistema urbano e despertavam o interesse do leitor ávido por estar a par desses acontecimentos distantes e, ao mesmo tempo, tão próximos. A popularização dessa matriz, segundo a autora, se ampliou com a implantação de jornais dedicados às tragédias cotidianas, como *A Manhã* (1925) e *Crítica* (1928).

Nos anos 1970, o jornalismo de sensações presenciou um novo *boom*, com uma mudança significativa no cenário carioca: a inclusão de temas políticos, cuja finalidade era promover apoio aos proprietários dos jornais ou a nomes/grupos de interesse dos diários (BARBOSA, 2007). Tal fenômeno já vinha sendo observado desde a década de 50. As mesmas estratégias narrativas já conhecidas (exagero, antítese, generalizações, dramatizações, apelo emocional) foram, naquele período, usadas para criar identificação e senso de identidade entre o *público* eleitor e os homens *públicos* (SIQUEIRA, 2002).

Na amostragem nº1, o jornalismo de sensações se mostrou mais evidente nas décadas de 1910, 1960 e 1970. É nesse sentido que voltamos ao caso já apresentado no capítulo anterior, envolvendo Albertina e seu marido Elisiário Bonilha para fins de ilustração. Segundo o Estado de S. Paulo, o casal teria assassinado Arthur Malheiros pelo fato de ele supostamente ter seduzido e deflorado a moça de 23 anos antes de ela se casar. O jornal publicou a cobertura do julgamento de Albertina, em uma matéria de seis colunas, ocupando duas páginas.

Elementos melodramáticos foram amplamente acionados para compor a narrativa e apareceram já no título: “Uma tragédia”. A mesma tônica continuou no texto: “terrível tragédia”, “espantoso delicto”, “plano friamente concebido” – expressões que estão associadas a uma ideia de desordem, no plano do inominável, no nível do inaceitável, de acordo com o repertório coletivo. Não por acaso, a matéria transcreveu a fala do promotor aos jurados, um argumento fincado na perspectiva de uma ideia de ordem social pré-estabelecida:

A sociedade não dá a ninguém o direito de tirar a vida ao seu semelhante. Esse direito [...] a ninguém é outorgado em meio da civilização contemporânea. [...] A pena de morte, residuo da selvageria de outrora, está definitivamente banida do seio da nossa sociedade culta. (ESTADÃO, 27/01/1910, p. 27)

A *traidora*, a vilã Albertina, foi narrada como uma moça que vivia na pensão da mãe, Rosa da Silva Oliveira – um lugar em que não havia “[...] um chefe para zelar dos interesses da mesma e dos da família”. Além disso, o imóvel era frequentado, majoritariamente, por estudantes e rapazes. Em outras palavras, Albertina não vivia em um ambiente propício para uma moça solteira. Ainda tinha, segundo o texto, o exemplo da mãe, uma prostituta, e não

recebeu a educação adequada no “[...] meio podre em que nasceu, vendo, com o exemplo materno, os quadros os mais dissolutos” (ESTADÃO, 27/01/1910, p. 27).

Já nas palavras do advogado, ela era a *vítima*, abandonada pelo pai e carente do afeto da mãe. Arthur Malheiros ocupava, agora, a posição de *traidor*, por “De arдил em arдил, de plano em plano, de promessa em promessa, ter conquistado o coração de Albertina que se, lhe entrega, dominada por um louco amor” (ESTADÃO, 27/01/1910, p. 27). Malheiros, depois disso, teria repellido Albertina e sido indiferente às suas súplicas de reparação, ou seja, a efetivação do casamento.

O advogado justificou o ato praticado pela professora como uma mistura de abandono, amargura, desilusão e desequilíbrio emocional. Ainda segundo o relato do jornal, Elisiário teria obrigado Albertina a matar aquele que, anteriormente, a desonrou. Caso ela não cumprisse o pedido, seria abandonada pelo marido.

Além de apresentar os tipos sociais que obedecem à dualidade típica das narrativas de sensações, o jornal tentou repassar – e intensificar – o interesse e a identificação pelo caso, mostrando a ampla repercussão entre a população.

Este julgamento continuou a despertar no publico intensíssima curiosidade, podendo-se avaliar em mais de mil o numero de pessoas que enchiam a sala do Tribunal [...]. Muito antes de chegarem os accusados, a sala de sessões do jury já se achava literalmente cheia de pessoas de todas as classes. Todas as cadeiras estavam tomadas e, nos corredores, como nas salas contiguas, era grande a aglomeração de gente, tornando-se bastante difícil a passagem. (ESTADÃO, 27/01/1910, p. 27)

Desse modo, além dos arquétipos acionados e da apresentação de um quadro que se apresentou no plano da desordem, é possível perceber um exercício narrativo que buscou intensificar a experiência vivida pelos personagens da trama e, conseqüentemente, pelo leitor. Para isso, minúcias compuseram o enredo, tecendo uma narrativa que acionou sentidos e transportou o leitor para a sala do júri.

A accusada, que, como seu marido, aparentava perfeita calma, estava vestida simples, mas elegantemente: blusa branca de seda, enfeitada com fitinhas cremes; saia preta; avental branco e, no cabelo, um laço de velludo negro. (ESTADÃO, 27/01/1910, p. 27)

Neste fragmento, pode-se perceber que o relato operou no campo das sensações *ternas* da matriz barberiana – até então não acionado para retratar Albertina.

Casos como o de Albertina faziam tanto sucesso junto ao público que foram debatidos pelo próprio jornalismo, que já os tratava sob o rótulo de sensacionais ou sensacionalistas.

Atuando no nível da metalinguagem, alguns relatos dos diários discorriam sobre os crimes dessa natureza, opinavam a respeito da construção do texto e da atenção que os impressos davam às infrações. Apesar de não fazerem parte da amostragem, achei importante trazer alguns fragmentos que caminharam nessa direção para se ter uma ideia de dissensos e consensos que circulavam na esfera pública a respeito do interesse e da cobertura de crimes sensacionais.

Em uma edição de 1926, por exemplo, o Jornal do Brasil publicou um pedido da Associação Brasileira de Imprensa. No ofício enviado pela ABI, havia críticas ao modo como os diários narravam suicídios e delitos sexuais. Sobre esses últimos, os “crimes sensacionaes”, solicitava-se evitar

[...] as descrições minuciosas de crimes que tanto impressionam [...] limitando-se a notícia ao simples enunciado. Lembra também aos jornalistas brasileiros a conveniencia de se guardar no noticiario dos casos criminaes uma certa medida de decoro e piedade pela desgraça, excluindo-se do noticiário os nomes dos menores até a idade de 18 annos. (JB, 06/02/1926, p. 6)

Em outro fragmento, o Estadão criticou jornais pelo fato de divulgarem notícias sensacionais e pecarem pelo zelo na hora da apuração. O exemplo trazido pelo impresso para justificar seu argumento era uma notícia classificada como “denúncia infundada”. Segundo o texto, uma mulher chamada Patrocínia Alves de Lima teria denunciado um estupro enquanto esteve na enfermaria de doentes mentais da Polícia Central. Defendendo uma possível “histeria” da moça, a narrativa desmentia Patrocínia, argumentando que ela “[...] já estava desvirginada quando deu entrada na Policia Central” (ESTADÃO, 11/12/1946, p. 10). Ao prosseguir criticando a cobertura realizada pelos diários concorrentes, o Estado de S. Paulo denunciou que “[...] a verdade foi tendenciosamente falseada. Transpôs-e a barreira do real para chegar-se ao irreal pelas vias do *sensacionalismo*. Aliás outra não é, aqui e alhures, a tendencia da imprensa que se afasta à sua nobre missão social” (ESTADÃO, 11/12/1946, p. 10, grifo meu). Aqui, percebe-se uma interpretação do jornalismo de sensações como algo inferior a um ideal de jornalismo cívico, neutro e objetivo, afastado de todo e qualquer artifício ficcional.

Além do debate protagonizado por agentes que faziam parte do mundo jornalístico, outros atores sociais também debatiam a questão. Em 1934, o JB publicou uma conferência ministrada por um jurista com o tema “O sensacionalismo: influencia do noticiario jornalístico sobre a criminalidade” (JB, 02/05/1934, p. 8). No texto, o autor relativizou a perseguição à imprensa, afirmando que o que se denominava como sensacionalismo era, em

grande parte, o “colorido” que permitia ao jornal atrair seu público. Mostrava ainda que o relato sensacional estava presente em outras narrativas, como na literatura. Em determinado trecho, o autor da coluna, Barbosa Lima Sobrinho, afirmou que reputava

[...] injustiça a equiparação de todos os casos dentro de um mesmo rotulo e de uma só condenação. Creio mesmo que essa ardente campanha contra o noticiário dos crimes é uma campanha *sensacionalista*. (JB, 02/05/1934, p. 8, grifo meu)

Já ao relatar o julgamento de um suspeito de ter cometido múltiplos estupros, o JB afirmou que os crimes causaram “[...] grande *sensação* nesta capital quando descobertos pela polícia; de sorte que, numa certa parte da nossa população havia grande interesse pelo julgamento de Maurício” (JB, 11/5/1928, p. 3, grifo meu).

Desse modo, os impressos reconheciam a alta popularidade de crimes com forte carga dramática e tentavam dar conta de uma certa deontologia frente ao sensacional. Como relatar assassinatos, tragédias, horrores da vida urbana, cuja mediação encontrava amparo no acionamento do sensacionalismo?

Ao longo dos anos, a resposta a essa pergunta pareceu incerta, pois havia um trânsito entre a motivação denunciante que atribuía à imprensa o dever cívico de apontar falhas em uma dada organicidade social e a busca de uma postura mais “objetiva” e “neutra” do jornalismo. Assim, seria ofício da imprensa reportar o “excepcional”, mas de que forma? Essa era a discussão que essas metacríticas pareciam fazer por meio das páginas dos dois jornais.

2.4 Mediação pela edição

Além das três articulações textuais já apresentadas, o processo de edição de um jornal também pode ser um operador atuante no nível da mediação. De fato, o modo com uma página é editada pode ser considerado um dos elementos da composição da intriga, originando múltiplas possibilidades de leitura e apreensão de um texto.

Denomino aqui como processo de edição tanto a questão técnica, que diz respeito à montagem gráfica das folhas dos diários (ERBOLATO, 1979; MAGALHÃES, 1977), quanto os processos de seleção, hierarquização, omissão, destacamento, repetição de narrativas realizados deliberadamente pelos profissionais da imprensa.

Considero esse elemento como um articulador textual, seguindo a reflexão de Barbosa (2007). Segundo a autora, as marcas de edição podem ser consideradas um tipo de instrução para o leitor e, por isso mesmo, são profundamente significativas.

No que diz respeito ao aspecto gráfico do *corpus*, realizei uma análise em duas etapas. Inicialmente, observei como as páginas foram diagramadas no geral, sem olhar especificamente para um ou outro relato. Depois, me atentei para o modo como os crimes sexuais figuraram na composição das folhas.

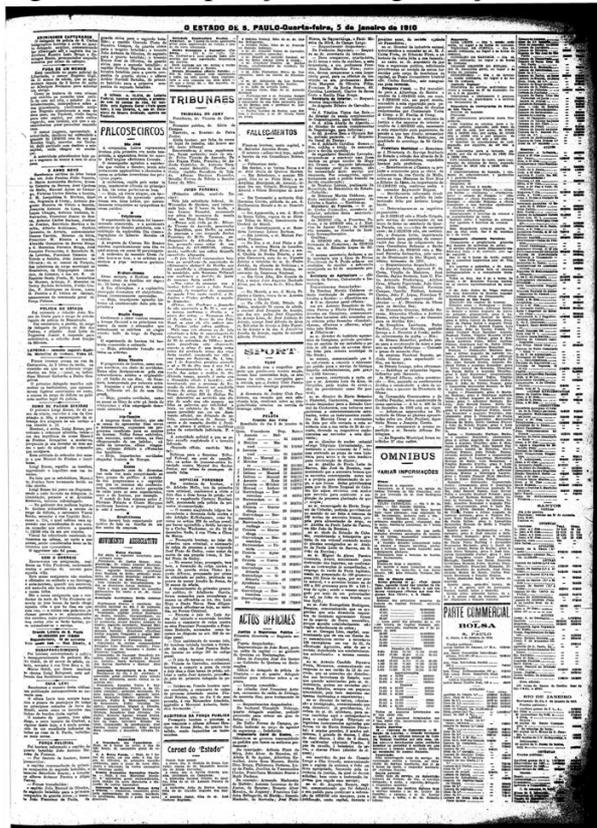
A respeito do primeiro aspecto, foram detectados cinco períodos distintos que correspondem a diferentes modalidades de edição. Até 1920, as notas, colunas e matérias eram arranjadas de modo uniforme; não sendo possível perceber destaques de umas em relação a outras. As páginas assemelhavam-se a grandes blocos de texto, formando colunas regulares, sem ilustrações. As diversas narrativas eram publicadas em meio ao emaranhado de relatos de diversas naturezas.

Em 1930, as imagens começaram a ocupar mais espaço nas páginas. No Jornal do Brasil, fotografias e ilustrações timidamente apareciam associadas a um ou outro relato. No Estado de S. Paulo, também foi possível perceber uma variação no tamanho dos enunciados, nos fios que circundavam os textos e na tipologia, formando um mosaico visual mais heterogêneo do que o visto nas décadas passadas.

Em 1940, identifiquei um significativo aumento do que foi visto na década anterior, tanto no JB quanto no Estadão, como já foi dito no capítulo 1. Já na década seguinte, as páginas começaram a se assemelhar ao que vemos nos jornais de hoje: padronização da formatação de notícias, diferenciando-as dos anúncios, por exemplo.

De 1960 em diante, as páginas ficaram ainda mais parecidas com o que se vê nos jornais impressos da atualidade. Fotografias e ilustrações estiveram presentes em quase todo o jornal. Em cada folha diagramada, a separação entre seções noticiosas, opinativas e comerciais se mostrou bastante evidente. As narrativas também passaram a ser diagramadas com distintos formatos, dependendo do destaque que se desejava dar ao relato.

Figura 4 – Comparação da diagramação das edições do Estadão de 1910 e 2010



Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO (05/05/1910, P. 5 E 02/08/2010, P. C1).

Já com relação à forma como os crimes sexuais foram editados, toda a amostragem nº1, em linhas gerais, apresentou menor investimento narrativo nas páginas. Mesmo nas décadas em que se percebe a adoção de uma diagramação mais plural por parte do Estado de S. Paulo e do Jornal do Brasil, trazendo outras matérias em destaque, diferenciação e hierarquização entre os enredos, os crimes sexuais continuavam sem evidência. Ora foram apresentados sob forma de pequenos fragmentos, ora faziam parte de uma narrativa maior, na qual o delito sexual não era o principal assunto. Um exemplo é uma nota publicada pelo Estado de S. Paulo, com o título “Onda de violência alarma São João” e sem assinatura.

A população de São João da Boa Vista está alarmada com a onda de violência que vem ocorrendo na cidade, especialmente nos fins de semana. Grupos de rapazes de famílias ricas promovem “rachas”; repetem-se as cenas de atentado ao pudor; senhoras e moças sofrem agressões e o patrimônio público é depredado. Muita gente está evitando sair à rua, à noite. Recentemente, um casal de namorados foi atacado à saída de um clube noturno, sendo a moça violentada por dois marginais com passagens pela polícia. A PM começou, porém, a agir com rigor contra os arruaceiros. (ESTADÃO, 28/08/1980, p. 22)

O assunto principal não foi o atentado ao pudor ou a violência (subentende-se como sexual) sofridos pela moça, mas sim todo um quadro geral de criminalidade no qual outros

delitos também faziam parte. Essa tônica foi mais forte em algumas décadas, como o capítulo 1 evidenciou, mas ela se apresentou, de certa forma, regular em todas os intervalos analisados. Há exceções, como o caso Olivera Nestic, que motivou o jornal a lançar mão de fotografias e até mesmo publicar a notícia como capa do suplemento feminino, mas não se trata da maioria.

Com relação ao segundo aspecto da edição, a saber, os processos de seleção e hierarquização de narrativas, decidi não abordá-lo aqui, pois tem sido trabalhado ao longo da tese, à medida que mostro como alguns crimes receberam destaque e como outros tiveram um menor investimento narrativo, bem como as motivações para tais tratamentos enunciativos diferenciados.

À guisa de conclusão deste capítulo, após analisar diversos fragmentos para entender como a intriga se conformava em cada crime sexual coletado, me proponho a dar um passo além e alcançar um segundo nível: agregar todo o conjunto dessas intrigas investigadas ao longo do capítulo e lançar sobre elas um olhar mimético, como se elas representassem o mundo do “como se” de Ricoeur (1994).

Elenquei as *fontes*, o *tipo de crime*, as *sensações* e a *edição* como mediações do ato narrativo e articulações textuais que exerceram essa função mediadora nos jornais de 1910 a 2010. É preciso, agora, resumir aqui como se comportou o jornalismo enquanto dispositivo de interpretação, tomando como base a noção de conformação da intriga. Pela análise dos enunciados, foi possível perceber que os jornais realizaram tal tarefa sob a ótica do *falar não falando*, mesmo nos casos de maior número de resultados, como no estupro e no lenocínio.

No entanto, é preciso frisar que a operação narrativa sintetiza, condensa o heterogêneo e simplifica uma realidade que é complexa. Portanto, ao operacionalizar os constructos e refletir acerca dos enunciados dos jornais, não posso deixar de destacar que cada interação (seja aquela que ocorre no interior do universo dos textos, seja aquela realizada entre os acervos e eu) diz respeito a uma condição comunicativa – isto é, é sempre parcial. Ela nunca será igual à totalidade da experiência, por isso a reflexão apresentada até aqui não pode prescindir da ideia ricoeuriana de *síntese*, ou seja, ela é um *resumo*, mas também um *artifício* do que poderíamos classificar como “narrativa do mundo real”.

3 O CRIME SEXUAL NO TEMPO: O FIO SEMÂNTICO

Nas primeiras páginas da clássica obra “Como se faz uma tese”, escrita por Umberto Eco (1979), o leitor se depara com palavras como maturação, harmonização, reorganização, sistematização. De fato, um trabalho científico demanda esforços que consigam integrar ideias, asserções, premissas e pressupostos a fim de defender ou refutar um argumento coerente. Porém, durante o percurso de confecção de uma obra dessa natureza, questionamentos e desvios de caminhos não são incomuns. De fato, na ciência reside a dúvida e só há trabalho científico onde não houver garantias.

Em determinado ponto do meu itinerário, entendi que o doutoramento não se resumia apenas a *escrever* uma tese, mas a *pensar* sobre ela. E esse pensar acontece enquanto o trabalho é escrito, assim como ocorreu comigo: não era eu a pesquisadora apta a escrever uma tese; mas sim havia uma tese que me conformaria enquanto pesquisadora.

Nesse sentido, ela me obrigou a repensar e a mudar de direção diversas vezes. O objeto empírico se revelou como agente do processo e não apenas um mero instrumento com o qual eu chegaria a determinado fim. No início do trabalho, quando escolhi investigar cem anos de publicações, acreditava que as 29 palavras-chaves e os mais de 71 mil resultados encontrados nos dois jornais (conforme Quadro 1, apresentado na Introdução) me forneceriam um vasto material para a análise.

Porém, após uma leitura qualitativa da amostragem nº1, os 144 textos que apresentaram palavras-chave não significaram um investimento narrativo que poderia se comportar como suficiente objeto de análise para as próximas seções da tese. Foram encontradas apenas 19 palavras-chaves das 29 pesquisadas e, majoritariamente, apontaram para notas, transcrições de boletins de ocorrências ou de sentenças jurídicas – cuja investigação se esgotou nos capítulos 1 e 2. Deparei-me com muitos termos que não se relacionavam diretamente a crimes sexuais contra a mulher. Um exemplo emblemático foi a palavra-chave *pudor*, amplamente empregada para falar do caráter de políticos, por exemplo, como já mencionei. Desse modo, a empiria se impôs e me obrigou a pensar em novos rumos.

É neste sentido que, após realizar uma análise narrativa com um recorte padronizado, os próximos capítulos (3 e 4) foram constituídos a partir de novas amostragens, como já apresentado na Introdução. Entretanto, ainda permanece o objetivo de responder à pergunta central do trabalho: como a violência sexual contra a mulher foi narrada por esses diários dentro do período elencado e por que foi narrada daquela forma?

Apenas para lembrar o leitor, neste capítulo 3, transponho os rumos da tese no sentido de investigar uma amostragem que não foi compilada necessariamente a partir de anos redondos. O material foi selecionado respeitando o intervalo de um século, mas me concentrei em observar como o *corpus* se comportaria nas duas pontas do período, a saber, 1910 a 1919 e 2000 a 2010.

Neste terceiro capítulo, os operadores conceituais e as categorias analíticas continuaram a ser aplicados, com destaque para as discussões de *narrativa e historicidade*. A respeito do primeiro eixo, a noção de mimese I (RICOEUR, 1994) apareceu como constructo basilar para a reflexão. Também nesta seção, o leitor poderá notar um diálogo matricial com o campo do Direito que forneceu a tônica do capítulo. Sendo assim, trago, primeiramente, uma notícia publicada no Estado de S. Paulo no começo do século passado.

Em 1917, um texto versava sobre um possível defloramento cometido por Raphael de Sant'Anna. A vítima era a menor Antonia Maria da Conceição. Como defesa do suposto deflorador, era possível ler:

Pelo estado da vulva e do hymen descripto no exame, só uma conclusão podia ser tirada: - o defloramento não era recente, e não sendo recente não era licito afirmar que elle se verificara na permanencia da offendida em casa do recorrente. [...] a menor esteve durante mezes empregada no Rio de Janeiro como criada de servir, e é sabido que se naquella capital, principalmente, nessa camada social, muito se baratêa a virgindade da mulher [...]; ella era filha de uma mulher que vendia o corpo, e hospedava-se em casa de sua mãe [...]. (ESTADÃO, 22/02/1917)

O órgão genital de Antonia virou assunto de um dos principais jornais do país. Quem lesse aquela edição ficaria ciente do estado de seu canal vaginal e de uma suposta vida desregrada para os padrões da época. Bastava abrir o jornal para entender que ela mantinha relações sexuais com outros rapazes. Pode parecer espantoso. Mas quem se importa? Ela era apenas uma moça qualquer chamada Antonia. E Antonia era menor de idade.

Já os leitores do Jornal do Brasil dos anos 2000 ficaram sabendo de uma série de crimes sexuais cometidos no *campus* da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. O relato de K., 23 anos, fornecia os seguintes detalhes: “Ficamos em fila, nuas e de costas para ele, que se esfregou na gente”. Outra matéria na mesma página trouxe detalhes ainda mais específicos:

[...] armado, nos mandou descer e tirar toda a roupa. Eu não aceitei e fiquei só de calcinha. Uma amiga minha usava absorvente e pediu para tirar. O homem começou a se esfregar na V., primeira da fila. Eu era a última e enquanto ele estava com a amiga do meu lado, deu um tapinha na minha bunda e falou “vai tirando a calcinha”. (JB, 16/04/2000, p. 14)

Nos dois extremos da nova amostragem (as décadas de 1910-1919 e de 2000-2010), duas matérias carregaram como característica uma inacreditável exposição da intimidade de duas mulheres, vítimas de defloramento e estupro, respectivamente. Ao ler os dois fragmentos, a sensação é de que a rede de sentidos não mudou. Mesmo inseridas em datações e contextos sócio-culturais distintos, a experiência das duas parece se inscrever em uma temporalidade única, formada por uma atribuição específica de sentidos dados à mulher e à violência por elas sofrida. Os crimes envolvendo Emilia e K. ficaram em segundo plano no relato, enquanto ganhou destaque uma categorização das vítimas feita de forma, no mínimo, pouco cuidadosa. Uma narrativa voyeurista e culpabilizadora.

Aqui, é preciso realizar uma explicação teórica. O conceito de temporalidade, ligado à ideia de duração (POMIAN, 1984), não se resume à noção de tempo. Falar de temporalidades é também falar de espaço, de territorialidades físicas e simbólicas experienciadas pelos sujeitos. Um espaço entre particularidades e generalizações. Já o tempo é a inscrição dos seres humanos na história. Por sua vez, a temporalidade de cada momento estudado também é formada pela atribuição própria de sentidos dados aos fenômenos. A experiência humana no tempo é fundamental para entendermos nosso próprio mundo e nossa própria história (BARBOSA, 2009).

Assim, embora K. e Emilia tenham vivenciado momentos históricos com datações distintas, ambos parecem apresentar aspectos análogos em suas temporalidades. No entanto, compreender o caso de 1913 com o olhar de hoje é cometer um anacronismo (BARBOSA; RIBEIRO, 2011). Por outro lado, acionar exemplos do passado ajuda a entender os sentidos que emergem no presente – e é neste ponto que a perspectiva histórica se torna uma ferramenta heurística para os estudos comunicacionais. É esse movimento de antes/depois/antes (porque é circular e não linear) que se baseia a ideia de fluxo. E, neste fluxo, o termo “semântica” é acionado por abarcar uma dimensão criadora (RICOEUR, 1976, 1994, 2000). Não se busca apenas o significado intrínseco aos textos, mas a manifestação de uma experiência semântica, ou seja, marcada pela instância produtora que nasce do contato com esse mesmo texto.

Assim, se é fato que organizamos nossa experiência temporal por meio do ato de narrar (RICOEUR, 1994), que lógica narrativa uniria as duas pontas desse fio? Como entender semelhanças como as encontradas nos casos que abrem este capítulo e que estão separados por mais de 80 anos? Onde estariam as mudanças no fluxo do tempo, tanto nas textualidades jurídicas quanto nas jornalísticas?

Para ajudar a buscar tais respostas, apresento um conjunto de alterações e de permanências percebidas entre os dois Códigos Penais que vigoravam durante o período analisado na tese. A legislação de 1890 foi utilizada no julgamento do caso de Antonia Maria, e a de 1940, vigente até os dias atuais, embasou o fato envolvendo a universitária K..

Ao me debruçar sobre os Códigos Penais, a intenção não foi a de realizar uma revisão jurídica – até porque este é um estudo comunicacional. Ao investigar as leis, o mais importante foi entender o fluxo semântico que marcou não apenas a redação dos capítulos, artigos e incisos, mas também a forma como os jornais se apropriaram e acionaram terminologias e categorizações criminais que se locomoveram em um *continuum* temporal.

Nesse sentido, a discussão de Ricoeur (1994) se torna relevante a partir do acionamento do conceito de mímese I, ou o mundo pré-figurado da narrativa. Mesmo que o pensamento do filósofo conceda um amplo espaço para a criação poética durante a narração, ele não deixa de chamar a atenção para o fato de a composição, isto é, de a intriga estar “[...] enraizada numa pré-compreensão do mundo e da ação” (RICOEUR, 1994, p. 88).

Por isso mesmo, a reflexão pretendeu muito menos culpabilizar este ou aquele veículo de comunicação, esta ou aquela versão da redação jurídica, mas entendê-los a partir de seus momentos históricos específicos – pois a narrativa se ancora nas circunstâncias e conjecturas que estão ao seu alcance no tempo e no espaço.

Os textos jornalísticos operam como um dos vários vestígios de uma dada historicidade (BARBOSA, 2009), com a finalidade de ilustrar a rede de sentidos que dá sustentação aos (e se sustentam pelos) Códigos Penais, por meio das práticas discursivas cotidianas que, de certa forma, os jornais conseguem captar, pela sua capacidade intertextual com o contexto histórico no qual estão inseridos.

Em resumo, olhar os textos do passado (com sua dada pré-figuração de mundo) para interpretar um fenômeno comunicacional em questão, evoca colocar a história como estrutura teórico-metodológica do estudo. Isso significa que não é suficiente observar os jornais apenas como fontes cabais, nem instrumentalizar a história. A chave balizadora é perceber a *historicidade dos processos comunicacionais*.

Assim como Barbosa e Ribeiro (2011) destacam, levar em conta a historicidade em uma pesquisa em comunicação é perceber os processos, o desenvolvimento e os atores implicados na construção do sentido – e não apenas o registro no qual esse sentido está inscrito. É sob esse olhar que tento construir o argumento presente na tese.

3.1 Os Códigos Penais de 1890 e 1940

O Código Penal de 1890, implantado pelo Decreto nº 847, de 11 de outubro, esteve em vigor até 1940. Elaborado no contexto da Velha República, um ano após a proclamação do novo regime, foi criado para atender a uma necessidade urgente de se estabelecer regras penais para o recém-implantado modelo de governo (ALVAREZ, 2003; BRETAS, 1997; CAULFIELD, 2000; HERSHAMANN; PEREIRA, 1994). Entre as curiosidades de uma legislação localizada na fronteira entre um país rural e urbano, destaca-se a lei que normatizava a prática do duelo – algo impensável nos dias atuais. Outro ponto que chama atenção é o impedimento do exercício da capoeira, em uma clara demonstração da herança escravagista, mas também da desqualificação da cultura dos povos africanos. Apenas dois anos antes, havia ocorrido a abolição da escravidão, mas o Brasil ainda vivia intensamente um modelo de exclusão da população negra – fato que ainda permanece.

A reforma penal do final do século XIX substituiu o Código de 1830, quando o Brasil ainda estava sob o domínio da Coroa Portuguesa. Com o foco de tentar acatar as mudanças que o país precisaria enfrentar a partir daquele momento, os redatores da legislação de 1890 deram os primeiros passos para modernizar as leis criminais. Mas foi o Código de 1940 que realizou substanciais alterações na área do Direito Penal – além de ser consideravelmente mais extenso que o anterior. Por mais surpreendente que possa parecer, o documento elaborado ainda na primeira metade do século passado regula até hoje o âmbito criminal do Brasil, apesar das inúmeras reformas sofridas. Durante a Ditadura Militar (1964-1985), um novo texto chegou a ser elaborado, em 1969, porém, não entrou em vigor.

A versão atual do Código de 1940 está bem longe da original, promulgada pelo então presidente Getúlio Vargas (1930-1945). O número de vetos, adendos e mudanças redacionais ocorridos posteriormente à sua implantação transformou a legislação em uma verdadeira colcha de retalhos e remendos jurídicos, segundo minha observação durante as diversas consultas ao documento para a redação da tese.

A intensa inclusão e exclusão de leis no documento de 1940 tem uma justificativa plausível. Basta pensar que, de 1940 para cá, ocorreram inúmeras mudanças no campo do Direito, na moralidade e no padrão comportamental da população, alterando o entendimento sobre o que seja crime e sobre como devem ser punidos os autores dos delitos. O Brasil dos anos 1950 é bem diferente do Brasil dos anos 1980 que, por sua vez, mudou bastante até

2010. O âmbito jurídico, como campo legitimado para pensar em maneiras de tratar os crimes, precisa, obviamente, responder a tais alterações.

Assim como o Direito, o jornalismo também se configura como uma esfera autorizada em nossa sociedade. Ambos detêm o capital simbólico (BOURDIEU, 2012), ou seja, a legitimação para atribuir sentidos e, conseqüentemente, buscar certa integração social – cada um com suas próprias limitações e perímetros de ação. O primeiro o faz por meio do cumprimento de leis e do proferimento de sentenças; já o segundo, através do ato de narrar acontecimentos que, em tese, são de interesse público. Direito e jornalismo usufruem de um *locus* privilegiado para a enunciação e atuação.

Além dessa semelhança, as duas esferas estão em permanente diálogo. No começo do século passado, por exemplo, praticamente não existiam jornalistas formados no Brasil, tampouco escolas superiores da área comunicacional. Dessa forma, os profissionais das redações do começo do século XX possuíam, em sua maioria, formação em Direito, como já foi dito no capítulo 1. Na Velha República, essa era uma das profissões mais valorizadas e cabia a esses atores sociais redigir as notícias, sob uma lógica que tinha como finalidade a manutenção da ordem no país (BARBOSA, 1997). Ainda segundo a autora, este grupo era, majoritariamente, formado por homens abastados – outro importante elemento que nos ajuda a entender o pano de fundo sobre o qual as notícias a respeito de crime sexual eram escritas.

Como foi visto em inúmeros exemplos no *corpus*, os jornalistas do começo do século não adotavam a prática de assinar as matérias, talvez porque os repórteres, então, apenas relatavam o que ouviam aos redatores, estes sim, responsáveis por escrever. Mesmo assim, era comum encontrar, nos relatos de crimes, um diálogo direto entre quem escrevia as notícias e as autoridades do âmbito judiciário, o que se pode considerar como mais um indício da função da imprensa descrita por Barbosa (1996) de se colocar como intermediária possível entre o público e o poder. Frequentemente, ao narrar um delito qualquer, os redatores deixavam explícita uma cobrança para que a justiça fosse feita, para que determinado suspeito fosse preso, para que as autoridades cumprissem seus deveres. O recado era claro, feito sem rodeios.

[...] a policia tem satisfeito o seu dever, mandando que com urgencia se envie a presente investigação ao Mm. juiz de direito da 3.a Vara Criminal, a quem *requeremos* a decretação da prisão preventiva dos dous alludidos indiciados, um dos quaes, Juan Francisco tem vida pregressa eu não o recommenda, tendo já sentido o contacto com a justiça, quando respondeu pelos crimes de furto e defloramento, conforme consta das certidões [...]. (ESTADÃO, 29/07/1915, p. 6, grifo meu)

Percebe-se que, além de dialogar diretamente com o juiz, reivindicando uma ação do magistrado, o autor da nota publicada no Estado de S. Paulo ainda imputou um julgamento prévio a um dos suspeitos. A função normatizadora e integradora do jornalismo era um aspecto central naquela época, mas pode-se dizer, sem medo de cair em generalizações, que este traço se manteve ao longo do século XX e permaneceu nos dias atuais. No pensamento de Cerqueira Filho (1982), é possível entender como esse papel integrador da imprensa opera nas notícias de violência. Para o autor, o tratamento dado à questão criminal em nossa sociedade adota um viés positivista que não revela os conflitos sociais que estão por trás do fenômeno da criminalidade – fator observado na superficialidade dos textos analisados tanto no capítulo 1 quanto no capítulo 2.

Tal exercício diário da imprensa de tentar se manter no papel de estabelecadora (ou recuperadora) de consensos no mundo social pode ser ilustrado, por exemplo, em momentos de crises políticas ou econômicas no país.

Um caso clássico foi o golpe parlamentar, jurídico e midiático sofrido pela presidenta Dilma Rousseff (PT), em 2016, quando grande parte dos veículos de comunicação assumiu uma versão uníssona dos fatos, privilegiando vozes que diziam possuir toda a justificativa necessária para a saída da presidenta. O impeachment era apregoado como solução para, praticamente, todos os entraves econômicos e sociais do Brasil daquele momento. O espaço para questionamento ao movimento golpista ou para o entendimento dos interesses por trás da manobra política foi mínimo no noticiário nacional, reservado a poucas iniciativas que adotavam, naquela ocasião, um tom mais crítico.

Outro exemplo é a cobertura esportiva, especificamente durante os campeonatos mundiais de futebol masculino. Nessas ocasiões, a maior parte dos veículos de comunicação adota um tom ufanista, convidando os ouvintes/leitores/telespectadores a se unirem na torcida em prol da seleção brasileira, a fim de apresentá-la como instrumento de identidade e integração nacional (HELAL; SOARES; LOVISOLO, 2001).

Além dessa função normatizadora e pretensamente integradora do tecido social, o imbricamento entre Direito e jornalismo alcança outras esferas. Exemplares de jornais impressos ou gravações de telejornais fazem parte de provas criminais em julgamentos. Repórteres da área policial precisam se inteirar das normas jurídicas e dos papéis exercidos pelos atores que compõem o Poder Judiciário para construírem o texto de forma correta. Como foi visto anteriormente, a imprensa assume, reiteradamente, o papel de Diário Oficial. Além disso, conforme mostrou o capítulo 2, os boletins de ocorrência e os documentos

jurídicos podem sofrer um processo de narrativização (Caldeira *et al*, 2020) a fim de dar origem a matérias, notas e outros enunciados publicados nos impressos.

Loures (2016) apresenta dois exemplos que ilustram ainda mais a interseção entre os dois âmbitos: sobre os múltiplos estupros cometidos pelo médico Roger Abdelmassih, em São Paulo, um promotor público admitiu que a repercussão do fato na imprensa o motivou a abrir o inquérito e, assim, pedir a denúncia do suspeito. Por outro lado, uma jornalista só se empenhou em cobrir o caso após saber que o Ministério Público havia aberto uma investigação, mesmo ela já tendo tido conhecimento dos estupros por meio do relato de uma das vítimas.

Além disso, a imprensa também se constitui como uma das esferas públicas, na qual sujeitos buscam dar visibilidade às suas causas, argumentar e buscar deliberações que possam atender aos anseios sociais (HABERMAS, 1984). Da mesma forma, é também via relato jornalístico que muitas lutas por reconhecimento (HONNETH, 2003, 2007) se tornam públicas, seja por meio de reportagens investigativas realizadas pelos repórteres, seja pela iniciativa de grupos desprivilegiados de procurarem os periódicos com o objetivo de pautarem os jornais. Tais discursos reivindicatórios que circulam no ambiente midiático podem vir a atingir o âmbito jurídico-criminal, dando início a processos de investigação ou até mesmo à mudança de leis.

Como narrativas que se justapõem, os textos jornalísticos podem projetar as mudanças semânticas ocorridas no campo jurídico, como também fluir em um movimento diferente – seja em uma perspectiva mais ou menos conservadora de umas em relação às outras. Assim, as alterações na redação dos Códigos podem influenciar na incidência de crimes nos jornais, como também destoar do que a imprensa diz.

Desse modo, optei por realizar uma investigação específica acerca de algumas palavras-chaves que se destacaram no fluxo de sentidos na interseção Direito/Narrativas Jornalísticas. Tais vocábulos foram elencados por meio de uma mera observação exploratória. O primeiro a ser discutido será o *defloramento*, seguido pelos termos *rapto*, *honra*, *estupro* e *obsceno*. Optei por iniciar com o defloramento porque, desde o primeiro contato com a empiria, percebi que o delito acionava um interessante campo semântico – e que será apresentado a seguir.

3.2 A mulher-flor: ode à virgindade

Quando busquei por regularidades ou impermanências nos dois extremos do recorte empírico, a maneira mais fácil de encontrar uma resposta foi tratando do crime de defloração. O delito, incluído ainda no Código de 1830, fez parte do texto penal brasileiro por mais de 100 anos e foi excluído do documento de 1940. No entanto, não foi apenas a retirada do crime que despertou minha atenção. Conforme disse, os enunciados a respeito do defloração lançam luz para importantes questões.

Conforme já mencionei, segundo Caulfield (2000), houve um *boom* de denúncias de defloração no começo do século passado. Estudando inquéritos e processos, a autora percebeu o registro médio de quase 500 casos por ano entre 1920 e 1940 só no Rio de Janeiro. Para efeito de comparação, a média anual de homicídios era de 150.

Neste ponto, peço uma licença para retornar à amostragem n° 1. O leitor deve se lembrar de que o defloração não figurou entre os crimes mais recorrentes, ficando em 6° lugar, conforme o Gráfico 2, apresentado no capítulo 2. Assim, a alta taxa criminal, detectada por Caulfield, não incidiu sobre o noticiário. Apesar de uma aparente disposição para expor e resolver *juridicamente* o conflito advindo de um caso de defloração, pelo menos na justiça fluminense, a tendência *na imprensa* era oposta.

Apesar de não ter havido um *boom* noticioso no material analisado, a maioria dos conteúdos com o termo defloração foi publicada no intervalo 1910-1919. Dos 399 resultados observados em todas as décadas da amostragem anterior, 180 apareceram somente nos anos 1910. Depois disso, no Estado de S. Paulo, o crime foi noticiado com certa uniformidade, mas em menor quantidade do que no período de 1910-1919. Já no Jornal do Brasil, a concentração de textos também esteve nos anos 1910, mas o delito foi gradualmente deixando as páginas dos impressos em uma curva decrescente e não uniforme, como ocorreu no periódico paulistano. E, mesmo no século XXI, o vocábulo marcou presença nos dois diários: apareceu pela última vez em 2017, no Estado de S. Paulo e, no Jornal do Brasil, até o último ano de seu funcionamento: 2010.

O que aconteceu para a concentração de relatos na década de 1910? A resposta parece difícil. Essa é uma das limitações da fonte escolhida para a tese: os jornais não nos dizem ou nos dão pistas que deem conta de preencher tal lacuna. Por simples dedução, pode-se pensar que a promulgação do Código Civil de 1916 tenha tido alguma influência na quantidade de textos encontrados na década de 1910. O novo documento possuía uma seção inteira sobre

casamento, prescrevendo regras a respeito da nulidade ou não do matrimônio. O Código Civil de 1916 foi o primeiro do Brasil. A novidade pode ter chamado a atenção tanto dos jornais (para abordar temas ligados a conflitos em torno de uniões conjugais), quanto do público (para levar o caso aos tribunais), já que agora contava com um novo documento que o amparava civilmente – além do Código Penal que já se apresentava como um suporte criminal.

Como já foi dito nos capítulos anteriores, o defloramento era entendido, durante os mais de cem anos em que foi considerado crime, como o desvirginamento de uma moça solteira e menor de idade (menos de 21 anos à época). Na legislação de 1890, vigente nos anos 1910, o ato era considerado crime para o homem. “Deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude: pena - de prisão celular por um a quatro anos” (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. I, ART. 267). O defloramento, portanto, presumia que o autor usou de má fé para ter relações sexuais com uma vítima até então virgem. Um exemplo era quando o homem prometia casamento para a moça apenas para ter relações sexuais com ela.

A palavra escolhida como significante para o delito é desvirginamento (ação cometida por um homem contra a mulher; ela é passiva) e não perda da virgindade (pela mulher; ela aparece como ativa). A construção ortográfica denota uma passividade feminina, o apagamento da sua sexualidade. É preciso ressaltar que esse desvirginamento poderia ser uma ação combinada entre rapaz e moça para forçar o matrimônio quando a família era contra a união, como foi visto no caso envolvendo Olivera Nesic e Luís Néelson, nos capítulos 1 e 2. No entanto, mesmo nesses episódios, a redação jurídica e jornalística colocava a mulher em um patamar de certa ingenuidade e incapacidade – o que era coerente à época –, isto é, ela tinha sido seduzida, não deliberadamente decidido ter a relação sexual. Curiosamente, percebe-se aí sentido contrário ao que se costumou mais recentemente atribuir à mulher, no caso de estupro, quando ela própria é culpabilizada. Semelhante tom se verificou mesmo nos episódios de defloramento do começo do século XX.

Tirar a virgindade de uma mulher por si só não era crime na primeira metade dos anos 1900. Desvirginar uma moça casada não configurava delito, se isso fosse feito pelo marido, evidentemente. A inicial sexual era legitimada desde que realizada no âmbito do casamento formal. Os atos comunicativos, representados pelos textos jornalísticos e pela redação dos Códigos Penais, dão a ver pré-configurações dos períodos elencados.

Segundo Ricoeur (1994), para pré-compreender o agir humano, é preciso entender também suas estruturas inteligíveis, suas fontes simbólicas e seu caráter temporal. O segundo

item, os recursos simbólicos, se refere à ambiência dos signos, regras e normas – sempre “[...] simbolicamente mediatizada” (RICOEUR, 1994, p. 91). Essa ambiência é coletivamente apropriada, ligada à ação e “[...] decifrável nela pelos outros atores do jogo social” (RICOEUR, 1994, p. 92), ou seja, fazem parte de um repertório em comum e emergem no (inter)agir.

Do mesmo modo, a simbologia em torno da palavra defloramento media compreensões de mundo, regras prescritivas e papéis sociais. Basta pensarmos na fragmentação do vocábulo: de+flor+amento e perceber o radical “flor” como cerne para se observar os aspectos acima. No Dicionário Houaiss, flor é definida, no sentido figurado, como “[...] o que há de melhor, ou mais representativo, elite, nata [...] o período de maior brilho, vigor e beleza, a juventude, o desabrochar (*estar na f. da idade*)” (HOUAISS; VILLAR; FRANCO, 2001, p. 1357, grifo original)

O sufixo “de”, presente no vocábulo que representa o crime, sinaliza a retirada das características esperadas da mulher do começo do século XX. Afastar-se dessa configuração significava entrar automaticamente em uma esfera permeada por atributos negativos. Ser deflorada e não se casar era ser deslocada de um lugar cultural de ampla valorização para um verdadeiro “purgatório social”, onde a mulher iria sofrer os resultados da sua condição – possivelmente, por toda a vida. Como percebe-se, a mediação simbólica alcança não apenas o entendimento de ações, normas convencionadas, mas também valorações a respeito dos sujeitos sociais (RICOEUR, 1994).

Nesse sentido, em 1917, O Estado de S. Paulo publicou uma nota assinada por um senhor chamado Samuel Porto. No texto, ele defendia seu filho, Samuel Porto Junior, absolvido de uma acusação de defloramento. A nota pareceu ter o objetivo de restabelecer, para a sociedade local da época, uma imagem positiva do rapaz. Para isso, o autor repetiu a sentença do juiz e enumerou uma lista de atributos e práticas a fim de desqualificar a moça que acusou seu filho.

Ficou provado que [...] a menor, quando ainda em companhia do pae, freqüentava uma república de estudantes, [...] que a menor fugira da companhia do pae, um mez antes do pretendido defloramento e andára anoitada em casa de uma mulher de má conducta, [...] donde sahia todas as noites em companhia de rapazes. (ESTADÃO, 06/06/1917, p. 10)

Pela descrição, a garota não poderia ser considerada honrada, ou seja, uma moça frágil, ingênua e à mercê da sedução, fraude ou engano por parte do rapaz.

Já em outra matéria publicada pelo mesmo jornal, o tratamento narrativo dado tanto à vítima quanto ao agressor foi bem diferente. Francellina de Souza teria sido deflorada e assassinada por Bertholino José Ferreira. Ela era filha de portugueses que residiam como colonos na mesma fazenda onde o rapaz trabalhava de carroceiro. O impresso relatou que Bertholino frequentemente perseguia Francellina, e que ela sempre teria resistido às investidas do réu. As negativas da moça foram avaliadas de forma positiva pela matéria que categorizou a vítima como alguém próximo da ideia de pureza, honestidade e pudor.

As suas propostas [...] foram sempre repelidas com *dignidade*, pela *mocinha*, o que faz nascer no espirito do perverso a idéia de um crime. [...] Os peritos dr. Mario Luz e pharmaceutico José A. Pereira, procederam a autopsia no cadaver, verificando a existencia, além dos ferimentos produzidos por bala, indícios de defloramento recente e escoriações e contusões oriundas da luta que a victima travou com o criminoso. (ESTADÃO, 02/07/1917, p. 6, grifos meus)

Evidentemente, o tom de revolta do texto se justifica não apenas pelo defloramento, mas pelo fato de a garota ter perdido a vida simplesmente por não aceitar se relacionar com o rapaz. Neste caso, trata-se claramente de um estupro, inclusive com uso de violência, que o jornal classificou erroneamente, mesmo segundo o Código Penal da época, como defloramento, o que é tão frequente contemporaneamente, ao lermos jornais classificando estupros como “abusos”, tipificação que sequer existe na lei vigente. No trecho da matéria do Estadão, o termo defloramento é usado não para relatar uma sedução, mas, uma vez mais, descrever o órgão genital da vítima. Porém, a narrativa dá a ver outras nuances que podem ser destacadas.

Em primeiro lugar, Bertholino confessou o homicídio, mas não o defloramento. Francellina poderia ter perdido a virgindade com outra pessoa em uma data próxima à sua morte. No entanto, as narrativas jurídica e jornalística descartaram essa possibilidade, pela procedência e práticas da garota. Ela era trabalhadora, resistente às investidas amorosas de um carroceiro e lutou até o fim pela sua pureza – fato que lhe custou a própria vida.

Em segundo lugar, no caso específico desse crime, o lugar social e até mesmo a raça do suspeito foram fundamentais para a elevação da vítima a um patamar quase divinal, ao mesmo tempo em que o agressor foi automaticamente e simbolicamente condenado. O título da matéria destacou: “Crime horrível: um preto assassina a tiros uma pobre menina”. No texto, o leitor ficou sabendo de detalhes da ação de Bertholino:

Hontem, ofereceu-lhe uma occasião azada para pôr em pratica os seus maus instinctos. O ignobil preto encontrou a sua victima, sozinha lavando roupa, em um

logar ermo à margem de um corrego e, *ao que se presume*, sendo mais uma vez repellido, pela inditosa menina, assassinou-a, desfechando-lhe dois tiros de revólver. (ESTADÃO, 02/07/1917, p. 6, grifos meus)

Francellina foi descrita como uma garota inditosa, ou seja, desafortunada, dona de um destino infeliz. Tudo isso por conta do preto ignóbil, desprezível, de caráter não nobre que a desvirginou e a matou em seguida. Evidentemente, o ato cometido por Bertholino é moralmente reprovável até os dias de hoje, mas o que se pretende destacar aqui foi a categorização semântica que permeou os envolvidos no crime. No caso de Bertholino, sua “falta de nobreza” esteve atrelada muito mais à raça e à posição social por ele ocupada do que ao delito de sua autoria.

Quando o jornal usou a expressão “ao que se presume”, pode-se ainda perceber que o sentido do crime emergiu de uma forte carga subjetiva – tanto por parte das autoridades que forneceram o parecer final do estado da vítima, quanto pelo jornalista que reverberou esse sentido na redação da matéria. Conforme argumenta Grosso (2016), em crimes de defloração, a carga valorativa e o entendimento das autoridades são uma ferramenta para aplicação da lei – podendo até *ultrapassar* a própria lei. Tal fato pareceu incidir também na chave interpretativa dos jornais da época. No crime descrito acima, não havia comprovação, apenas presunção. O que fechou o circuito semântico foram as outras variáveis em torno dos dados concretos: os adjetivos atribuídos tanto a Francellina quanto a Bertholino – um exemplo da ação poética típica da narrativa (RICOEUR, 1994).

O defloração exigia uma atitude rápida para reparar a “ofensa” causada à moça e, conseqüentemente, ao nome da família. Por isso mesmo, a demanda criou uma oferta, no mínimo, intrigante para o olhar atual. Tratava-se do serviço de realização de matrimônios por motivo de perda da virgindade. Na seção de anúncios do Jornal do Brasil de 1916, ao lado de propagandas de pensões e de remédios para constipação intestinal, era possível encontrar a promessa de casamentos em até 24h, seja por motivo de morte iminente, mudança do casal ou defloração, como destacado na figura abaixo.

Figura 5 – Seção de anúncios do Jornal do Brasil



Fonte: JORNAL DO BRASIL, (14/11/1916, P. 11). ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA.

No texto do anúncio, é possível ler:

Casamentos – Trata-se no civil e no religioso, mesmo sem certidões e em 24 horas, por motivos de *defloramento*, enfermidade grave (hora da morte) e retirada urgente da Capital por conveniencia de saude ou outros quaesquer negócios: tudo de accordo com a lei por preços modicos; teleph. Central 196. Aviso – não exige pagamento adiantado: 73, praça Tiradentes, 73, junto à Gruta Bahiana. (JB, 14/11/1916, p. 11, grifo meu)

Apesar de tanto “zelo” pela imagem social das menores de idade, o relato jornalístico pode ir na contramão de tal prática ao deixar explícito o nome das garotas defloradas. Inúmeros exemplos foram encontrados em textos do início do século XX. Em 1913, o Jornal do Brasil não hesitou em explicitar a identidade de uma moça envolvida em uma denúncia de defloramento: Marina Papel, que teria sido desvirginada pelo barbeiro Clemente Martins Cruz (JB, 30/07/1913, p. 8). No entanto, é curioso perceber que o impresso omitiu o nome de uma outra moça, ao divulgar o caso de um defloramento envolvendo a filha de um oficial.

O soldado Getulio Oliveira raptou uma menor filha do Tenente Francisco Annuniação, pelo motivo de não consentirem os paes o seu casamento com a mesma. Getulio acha-se detido, e a menor, sendo submetida a exame na policia, foi constatado o defloramento. (JB, 28/03/1914, p. 9)

A filha do tenente teria, assim, perdido a beleza, o frescor. A parte mais brilhante de sua vida e seu destino incontestável como reprodutora haviam sido “contaminados” pela perda da virgindade. Já no caso da moça deflorada por Samuel Junior, o texto pôs em relevo um imaginário que a distanciava da ideia de pureza. Seu defloramento foi minimizado, pois ela nunca teria sido flor, ou seja, não era uma mulher casta, separada para o casamento e para a procriação, vivendo e encantando a sociedade com sua beleza inocente.

A observação dessas categorizações e pesos valorativos contidos nos enunciados nos remete novamente à mimese I de Ricoeur. Segundo o autor,

[...] antes de ser texto, a mediação simbólica tem uma textura. Compreender um rito é situá-lo num ritual, este num culto e, pouco a pouco, no conjunto das convenções, das crenças e das instituições que formam a trama simbólica da cultura. (RICOEUR, 1994, p. 92)

Desse modo, perceber como se fala do defloramento é entender ordens prescritas, sistemas de organização ritualísticos e arranjos sócio-culturais. O conjunto desses elementos conforma as mediações culturais que podem ser observadas nas narrativas analisadas, bem como nas nossas interações comunicacionais cotidianas.

Voltando à notícia envolvendo a filha do Tenente Francisco, percebeu-se como o defloramento apareceu associado ao crime de rapto. Essa associação constava na própria redação jurídica. Em um dos incisos que compunham a descrição do delito em 1890, era possível ler “Se ao rapto seguir-se defloramento ou estupro, o rapto incorrerá na pena correspondente a qualquer destes crimes, que houver cometido, com aumento da sexta parte” (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. I, ART. 270, § 2). Já em um dos artigos do crime, estava prescrito que “Nos casos de defloramento, como nos de estupro de mulher honesta, a sentença que condenar o criminoso o obrigará a dotar a ofendida (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. I, ART. 276).

Ou seja, se, ao ser raptada, a moça perdesse a virgindade, a pena era aumentada. Para menores de 16 anos, presumia-se sempre que o rapto era cometido com o emprego de violência. Se, no rapto, houvesse consentimento da moça e ela fosse maior de idade, não haveria pena. Quando as meninas eram menores, o homem poderia ser absolvido, se houvesse aprovação do tutor da vítima.

Diferentemente do defloramento, o rapto se manteve no Código de 1940 e só foi revogado em 2005. No documento de 1940, a descrição desse crime sofreu alterações. Foram excluídas as expressões “tirar do lar doméstico” e “não se verificando a satisfação dos gozos genésicos”. A lei ainda reconheceu de forma mais explícita a possibilidade de rapto consensual – expressão que apareceu como um crime tipificado, minimizando o caráter de incapacidade da mulher por suas escolhas.

Porém, não houve um total deslocamento da imagem da mulher com relação aos pais, pois a nova redação continuou a imputar menor pena se o autor restituísse a vítima e a colocasse “em lugar seguro à disposição da família”. O Código também manteve a expressão

“mulher honesta” para categorizar a raptada. O matrimônio permaneceu como solução para o quadro problemático instaurado pelo delito.

As nuances na descrição do crime contido no Código de 1940 apontam para o caráter tensionado das textualidades sociais – seja de quais naturezas forem. O fato de o rapto ter sido excluído apenas em 2005 nos faz pensar que a lei nem sempre acompanha mudanças nos arranjos sociais: nos anos 2000, a mulher ocupava um lugar social bastante diferente daquele pensado pelos legisladores de 1940. Cogitar a possibilidade de rapto de moça honesta para fins libidinosos, com pena atenuada em caso de matrimônio, é algo deslocado da realidade recente, mas os proponentes de leis não avançaram nas reformas até o começo do século XXI. Tal afirmação mostra que analisar as narrativas é entender que elas também são espaço de tensão (LEAL, 2006). Entender a mimese I como pré-configuração do mundo é perceber que uma mesma conformação de vida é permeada por fissuras, tensionamentos e contradições.

As configurações sociais são atravessadas por múltiplas temporalidades. Reportar o não esperado, a ruptura, o desvio (como um crime de defloramento ou rapto) é uma das marcas do texto jornalístico impresso. Porém, estudar apenas um fato inscrito em um *tempo curto* (o dos acontecimentos) não é suficiente para entender o sentido temporal. Por isso mesmo, a investigação de um *tempo médio* nos obriga a buscar entender as conjunturas nas quais o factual reside. Finalmente, considerar o *tempo longo* faz emergir as estruturas sociais, culturais, econômicas e políticas como variáveis centrais para a compreensão dos enunciados (BRAUDEL, 1978).

Assim, ao narrar (tempo curto) e condenar em todas as circunstâncias a perda da virgindade antes do matrimônio, o repertório social adotava a roupagem de proteção e zelo (tempo médio) para mascarar uma gramática moral que desconsidera as vontades e prioridades das mulheres. Elas deveriam se casar com seus agressores e aceitar até mesmo que seus tutores libertassem aqueles que delas abusaram. Uma sociedade machista (tempo longo) que ecoou tanto na narrativa jurídica quanto na jornalística ao relatar defloramentos e raptos.

Analisando o outro extremo do fio temporal da tese, ambas as terminologias foram registradas com uma conotação distinta daquela empregada nos anos 1910. Praticamente extinto dos diários, o defloramento apareceu em uma matéria que abordava o sucesso editorial de quadrinhos pornográficos (JB, 28/08/2010, p. B4). Em 16 de setembro de 2007, a coluna do escritor Luis Fernando Veríssimo apenas lembrou o tratamento dado à mulher em períodos passados e, por isso, citou o vocábulo. Em 2003 e em 2006, o termo figurou no mesmo jornal para descrever cenas de defloramento presentes em filmes e em obras literárias.

O rapto apareceu ainda em 2010 no Estado de S. Paulo, frequentemente como sinônimo de sequestro. No Jornal do Brasil, os textos com a palavra naquele mesmo ano trouxeram conotação semelhante à encontrada no Estadão. A terminologia também podia ser vista nos nomes de peças teatrais divulgadas pelo impresso.

Ainda em 2010, uma matéria sobre o lançamento do cadastro de desaparecidos acionou o termo. Ao entrevistar uma autoridade no assunto, o JB informou que

[...] as principais razões de desaparecimento dessas pessoas no país são fuga do lar, sequestro interpuparental [...], *rapto* consensual, geralmente de adolescentes para se casar, tráfico de drogas e exploração sexual. (JB, 27/02/2010, p. A5, grifo meu)

Naquela data, o delito já havia sido excluído do Código Penal, mas foi acionado para caracterizar uma situação com fins amorosos, como já apresentado na Introdução.

A mudança na incidência dos crimes nos jornais, segundo indexação da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e do Acervo online do Estadão, – bem como da conotação com que apareceram – pode ser explicada, principalmente, pelo fato de o defloramento ter sido excluído da lei penal em 1940 e de o rapto seguir o mesmo caminho em 2005. Assim, não teria sentido encontrar, em 2000-2010, muitas textualidades criminais com tais terminologias e com o mesmo sentido empregado nos anos 1910.

Mas, enquanto estiveram em vigor nas páginas policiais, o leitor deve ter notado que o termo *honra* apareceu ao lado de tais vocábulos recorrentemente e ocupou um lugar central para justificar padrões de comportamentos sexuais. A palavra esteve presente tanto na redação oficial dos Códigos Penais quanto nas textualidades que relataram os crimes. Por conta dessa centralidade, acredito ser necessário apresentar mais detalhes do uso desse substantivo e o que o seu acionamento revela da sociedade brasileira de 1910-1919 e do período 2000-2010. Para isso, é necessário investigar se a antiga conotação dada ao vocábulo prevaleceu no começo do século XXI. Este é o exercício analítico proposto para o tópico a seguir.

3.2.1 Uma questão de honra

Mil novecentos e treze. Jornal O Estado de S. Paulo. Na seção “Notícias diversas”, o leitor tomava conhecimento de uma ocorrência policial classificada pelo impresso como “um caso melindroso”. Segundo o periódico, Alexandrina Arantes estudava na Escola Normal, em

São Paulo, com o objetivo de se preparar para a profissão de professora, como fazia grande parte das moças daquela época. Entre uma aula e outra, a jovem acabou se envolvendo com o professor René Barreto, com quem veio a perder a virgindade.

Porém, o pior para aquele contexto aconteceu: Alexandrina ficou grávida e, desesperado, René pediu que ela tomasse remédios abortivos para, dessa forma, apagar qualquer rastro de sua “deshonra”. O namoro continuou e Alexandrina engravidou novamente. Mas, dessa vez, a jovem não queria interromper a gestação, mesmo que isso sacrificasse a honra da família. René, no entanto, não aceitava o desejo da parceira e insistia para que ela o acompanhasse até uma casa de aborto clandestina. “Queres sacrificar duas famílias inteiras? A honra dessas famílias e em que entram meus filhos, seus pais, seus irmãos, a minha e a sua vida [...]?” (ESTADÃO, 18/07/1913, p. 6) – foi o que René teria dito, de acordo com o jornal.

Mil novecentos e dezenove. Jornal do Brasil. Ignacio Alves Gonçalves e a noiva, Celina Augusta Coelho, de 16 anos, tiveram relações sexuais. Acusado pelo crime de defloração, Ignacio foi a júri e acabou sendo absolvido. A alegação do juiz Almiro Campos foi que “[...] as provas testemunhaes produzidas fazem certo que a dita menor não guardava o decoro proprio de uma moça honesta [...] porquanto passeava até altas horas da noite, em companhia de rapazes” (JB, 24/03/1919, p. 8).

Segundo a sentença, uma garota honrada (virgem) deveria guardar o decoro, ou seja, acatar aos padrões de comportamento vigentes, permanecendo na residência dos pais, sob tutela permanente, em vez de sair com outras pessoas para se divertir – principalmente à noite. No caso de Celina e Ignacio, a única prova que o juiz levou em consideração foram as testemunhas que, provavelmente, devem ter pré-julgado a moça por suas supostas saídas. A própria matéria do jornal confirmou o peso moral do julgamento ao afirmar que “[...] o julgador em taes crimes, deve atender ao estado de *moralidade* da offendida, *conceito social* de ambos e ainda mais por não ter havido promessa de casamento anterior ao primeiro concubito” (JB, 24/03/1919, p. 8, grifos meus).

Mil novecentos e quatorze. Jornal do Brasil. Outro crime sexual, dessa vez seguido de homicídio, foi relatado. Na seção “Noticiário policial”, Rodoaldo Godofredo da Costa foi classificado como “salteador da honra”. A vítima era Maria de Lourdes, de 14 anos, com quem Rodoaldo desejava ter um relacionamento. No entanto, o acusado disputava o coração da garota com outro rapaz, identificado como Luiz Alegria.

Rodoaldo morava nos fundos da residência do Capitão Luiz Leonel Assis e a família de Maria de Lourdes, a Mariazinha, se encontrava hospedada na casa quando tudo ocorreu. A

moça já havia se retirado para dormir, quando foi surpreendida por Rodoaldo em seu quarto. Ao pedir que ela mantivesse relações sexuais com ele, Mariazinha respondeu que, se fosse para ser *desonrada*, escolheria Luiz Alegria. Rodoaldo, então, decidiu matar a garota com um golpe de faca.

A morte de Maria de Lourdes foi comparada com a de uma santa, uma “heroína da honra”, cujo enterro foi acompanhado pela população. O jornal pediu que se conservasse a memória daquela que “[...] provou com a vida [...] quanta força tem a consciência da dignidade da defesa do tesouro da honra” (JB, 23/06/1914, p. 9).

A narrativa novelesca com que os jornais retrataram os casos, com fortes tons melodramáticos (HUPPES, 2000; MARTÍN-BARBERO, 1997; THOMASSEAU, 2005) e recheados de detalhes, estabeleceu vilões, mocinhos, desfechos esperados ou inesperados e fez o leitor mergulhar na história. Nessa imersão, ele encontrou um valor protagonista: a honra. A palavra foi acionada repetidas vezes como sinônimo de pureza, inocência, pudor. A de Alexandrina encontrava-se no hímen. Ao perdê-lo na relação sexual com o professor René, a estudante passou a ser, portanto, uma moça desonrada. Por outro lado, Mariazinha foi descrita como uma mártir da honra. Ao preferir a morte à perda da virgindade, a menor se tornou guardiã daquilo de mais precioso que uma moça da sua idade poderia ter: a castidade que, de acordo com a notícia, era ameaçada pelo vilão Rodoaldo, o “salteador da honra”, como o próprio jornal o classificou, o homem que vivia pela vida a roubar a candidez de garotas vulneráveis, como Maria de Lourdes.

Neste ponto, é preciso reforçar que, conforme alertam Barbosa e Ribeiro (2005), a prática profissional do jornalismo carrega uma ideia particular de tempo, vinculada ao contexto de sua profissão. Desse modo, a mensagem que os jornais passaram nada mais era do que ecos de um código moral vigente na sociedade brasileira do começo do século passado.

Além disso, conforme Bakhtin (1992), a todo momento, em nossas interações sociais comunicativas, mesmo as mediadas jornalisticamente, proferem-se e acionam-se discursos de outros. Por mais que algum impresso considere seu enunciado como 100% autoral, estará sempre evocando outras redes de sentido. Cada enunciado é, portanto, um pequeno componente dentro de uma cadeia comunicativa.

Ao tecer narrativas, estamos imersos em um processo contínuo de acionamento de signos. De alguma forma, os signos precisam remeter a significados compartilhados. E tal compartilhamento ocorre em todas as esferas sociais, incluindo o jornalismo.

O padrão valorativo de um tempo também inspira de modo intertextual o Direito. Nos relatos jurídico e jornalístico, estava impressa a noção de “segurança da honra” e de

“honestidade das famílias”, terminologias associadas a crimes sexuais e encontradas na legislação vigente na época, o Código Penal de 1890. De fato, os documentos jurídicos que buscam normatizar a vida em sociedade são atravessados pelos discursos morais predominantes em uma dada temporalidade, como já foi dito. Enquanto produtos elaborados pelos sujeitos sociais, os Códigos Penais, bem como as interpretações dos juristas que os colocam em vigor, podem acompanhar (mas também destoar dos) padrões de sociabilidade da época/espço em que estão inseridos – ao mesmo tempo em que influenciam estes padrões.

Nos jornais dos anos 1910, a palavra “honra” também apareceu associada a outras esferas: perante outros países, a honra brasileira foi tratada como sinônimo de soberania nacional, à lealdade do cidadão à nação, ao amor pelo país, especificamente porque nesta década houve um importante acontecimento bélico: a 1ª Guerra Mundial (1914-1918). O termo ainda surgiu relacionado à ausência de dívidas externas – mas sempre ligado a uma imagem positiva da República em fase de solidificação.

No entanto, é na gramática valorativa que associa um comportamento íntimo à qualidade de dignidade da mulher que o uso da palavra chamou mais atenção. Além de imputar a uma pessoa o atributo de ser honrada ou não pelo fato de possuir ou não um hímen, o padrão normativo extrapolava a esfera privada do casal e qualificava (ou desqualificava) toda a base familiar de ambos. Quando o jornal narrou o caso entre a aluna e o professor, a fala do rapaz deixou claro que expor a perda da virgindade – e a conseqüente gravidez – era “sacrificar a honra de duas famílias inteiras”.

Assim, percebe-se um tratado moral rígido que vigiava bem de perto e constrangia o comportamento sexual da mulher. Além disso, atrelava sua conduta à manutenção de determinada imagem da família esperada por todo o seu círculo social. Dependendo da forma como uma garota se comportasse, a reputação de toda a sua casa estaria comprometida. Este era o peso que recaía sobre as moças solteiras daquela época – e que aparecia impresso também no noticiário policial. Grosso (2016, p. 68) argumenta que a mulher era preparada para se casar (virgem), pois exercia na Velha República uma função civilizadora, ao acatar seu papel de mãe e esposa. Desse modo, ela ajudaria na construção do ideal de nação. O valor positivista “ordem e progresso” se estendia à vivência da sexualidade e ajudava a formular o sentido encontrado nas matérias do começo do século XX – discussão semelhante a que foi apresentada no Quadro 3, no qual também foi observado que uma função *capitalista* está embutida nesse ideal.

Passam-se as décadas. Muda-se o século. A expressão “segurança da honra” foi excluída da lei em 1940, na parte que se refere aos crimes sexuais. De 2000 a 2010, na outra

ponta da linha empírica, a palavra-chave sequer é encontrada no Jornal do Brasil ou no Estado de S. Paulo. Entretanto, não se percebe um decréscimo dos resultados ou um esperado desuso de “defesa da honra”. Em ambos os jornais, há uma irregularidade na incidência da expressão e algumas curiosidades, como a quase equivalência entre as décadas de 1910 e 2000. Por outro lado, há pouquíssimos textos nos anos 1920 e 1930 no Estadão. Já no Jornal do Brasil, a década de 1980 apresenta mais que o quádruplo de registros do que a década de 1910, contendo o mesmo termo.

O estranhamento fica menor quando se analisam de perto as edições dos dois jornais. No Estado de S. Paulo, de 2000 a 2010, a expressão aparece para se referir a casos em que indivíduos sofreram algum tipo de dolo à sua imagem e que, portanto, reivindicam a defesa de sua honra pessoal. A palavra *honra*, sozinha, é encontrada muito mais próxima à noção de qualidade de uma pessoa do que de um valor comportamental ligado à sexualidade. É possível perceber o vocábulo em colunas de opinião e em carta dos leitores, elogiando ou cobrando essa característica de algumas classes de cidadãos, como magistrados, jogadores de futebol, juízes, artistas etc.

Em setembro de 2010, O Estado de S. Paulo trouxe uma coluna esportiva, assinada por Ugo Giorgetti, em que o assunto era a disciplina na seleção brasileira de futebol masculino. Ao relatar um episódio em que dois jogadores saíram para se divertir antes da concentração do time, o colunista disse que “É uma história em que não há bandidos, ao contrário. Há dignidade, *honra* e caráter dos personagens. Mas ninguém na seleção se dispôs a averiguar melhor as coisas” (ESTADÃO, 26/09/2010, p. E3, grifo meu).

Também se encontra o termo para rememorar crimes famosos, como o assassinato da socialite Ângela Diniz pelo namorado Doca Street, em 1976, que foi inocentado no primeiro julgamento com o argumento de ter matado a moça de 32 anos para defender sua honra, após o descobrimento de uma traição (ESTADÃO, 01/09/2006, p. C6).

No Jornal do Brasil, a palavra apareceu ligada, nos anos de 2000-2010, à defesa da soberania nacional ou para denunciar a persistência de crimes de honra como forma de controle das mulheres em alguns países muçulmanos (JB, 09/07/2000, p. 20). Já em janeiro de 2010, o jornal publicou uma matéria sobre a peregrinação da imagem de São Sebastião por hospitais do Rio de Janeiro. Com o título “Padroeiro leva bênçãos as enfermos”, o texto relatava que houve uma “[...] celebração em *honra* ao santo” (JB, 12/01/2010, p. A13, grifo meu).

A ruptura semântica encontra-se, portanto, no novo uso do termo *honra*, afastando-o dos crimes sexuais que recorrentemente apareciam a ele associado. Um dos possíveis motivos

é o fato de, no Código de 1940, o defloramento ter deixado de existir, termo recorrentemente associado às palavras honra, honradez etc.

Neste ponto do capítulo, é possível perceber um exemplo em que as normatividades proferidas juridicamente e pela imprensa caminharam com certa sincronicidade. As alterações dos padrões sociais parecem ter conformado (e ajudado a conformar), em algum grau, aquilo que foi estabelecido pela via da autoridade jurídica: a letra da lei – o que acabou sendo também apropriado pelos diários. Jornais das décadas mais recentes ligavam a palavra *honra* a questões distintas da vida sexual da mulher.

No entanto, um adjetivo análogo à noção de honra (*honesto*, para se referir às vítimas) sobreviveu nos textos jurídicos até os anos 2000. Koselleck (2014) fornece um esclarecimento para tal fato. As durações na vida social, segundo o autor, se modificam em diferentes ritmos. O mesmo vale para a linguagem. Se lógicas temporais distintas podem coexistir, sentidos também díspares conseguem operar concomitantemente no fluxo da vivência humana, dando origem a experiências particulares, mas divergentes no que se refere ao âmbito simbólico.

Com tal afirmação em mente, a respeito da palavra *honra*, dos crimes de *rapto* e *defloramento*, proponho agora a pensar se os arranjos reflexivos apresentados se aplicam ao delito de *estupro*, o mais duradouro no fio temporal.

3.3 O crime de estupro

O estupro foi um dos crimes mais recorrentes nos dois extremos temporais. Ocupou o segundo lugar na década de 1910-1919 e o primeiro na de 2000-2010, conforme Gráfico 3, apresentado mais adiante. Se considerado o intervalo de 1910 a 2010 no acervo do Jornal do Brasil, a maior incidência do termo se concentrou entre 1980 e 1999, mostrando-se reduzida e mais uniforme antes desse período. No Estado de S. Paulo, o resultado foi semelhante: conteúdos com a palavra estupro apareceram de forma equânime e em número reduzido até 1980. Depois, a incidência da nomenclatura aumentou consideravelmente e manteve o fluxo crescente até o final de 2010.

No Código de 1890, assim como o defloramento e o rapto, o estupro fez parte da seção “Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor”. O delito era definido da seguinte forma:

Chama-se estupro o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não. Por violência entende-se não só o emprego da força física, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades físicas, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o hipnotismo, o clorofórmio, o éter, e em geral os anestésicos e narcóticos. (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. I, ART. 269)

Diferentemente do defloramento, a mulher não virgem podia ser considerada vítima de estupro. Se fosse virgem, o caso também era tipificado como estupro, se houvesse o emprego de violência – entendendo o sentido de *violência* como explicitado na citação acima. Na legislação, permanecia também para esta infração a “lógica da honestidade” (ROSSI, 2016).

Se a ofendida fosse “mulher virgem ou não, mas honesta”, a prisão seria de um a seis anos. No entanto, “Se a estuprada for mulher pública ou prostituta: Pena – de prisão celular por seis meses a dois anos” (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. I, ART. 268). Desse modo, a punição para o homem dependia do valor social que tinha, naquela época, a mulher que ele mesmo violentou.

Em 1913, o Estado de S. Paulo divulgou um impasse ocorrido durante o julgamento de um homem por estupro. O confronto se deu entre o júri, o juiz e o ministro Cunha Canto. Este último não concordou com a decisão final do magistrado ao acusar o réu. O júri era adepto ao argumento do ministro, alegando ser a vítima uma moça já *desonesta* quando tudo havia ocorrido. Já o juiz dizia que o simples fato de a garota ser menor de idade seria suficiente para a condenação do rapaz.

Para sustentar seu ponto de vista, Cunha Canto lembrou que existiam dois tipos de vítimas: a mulher honesta (virgem ou não) e a mulher pública. Como o júri havia dito que a moça era desonesta, ou seja, considerada prostituta, o pedido era pela absolvição do réu. “É um absurdo considerar estupro as relações de um homem com uma prostituta menor de 16 anos” (ESTADÃO, 23/04/1913, p. 6), teria dito o ministro Cunha Canto no tribunal.

A vitimização feminina, como em outros crimes, permaneceu associada a uma imagem pública construída *pelo outro* – que podia ser verdadeira ou não. Quando o jornal narra tais classificações, ele se aproximava daquele detentor de saber (como os médicos, por exemplo) do qual Michel de Certeau (2010) fala e que tem o poder de empregar um rótulo à alteridade. Nomear é estabelecer taxonomias. No caso de um crime sexual, tais taxonomias podem representar uma nova violência sofrida pela vítima estuprada.

A implantação do Código Penal de 1940 simplificou a descrição do crime. Segundo o texto, estupro poderia ser entendido como “Constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça” (BRASIL, 1940, TÍT. VI, CAP. I, ART. 213). Em 1990 e em

1996, a redação sofreu algumas sutis alterações. Mas, como foi visto no capítulo 1, as mudanças trazidas com a Lei nº 12.015, de 2009, ampliaram profundamente o entendimento do crime – que passou a ser entendido como qualquer libidinoso e não consensual.

Dando prosseguimento à análise da incidência deste delito nas duas extremidades do material, apresento uma quantificação dos registros: entre 1910 e 1919, foram encontradas 191 ocorrências de estupro, somando os dois jornais (45 no JB e 146 no Estadão). Já entre 2000 a 2010, o número subiu de forma impressionante para 2.890 (1.603 no JB e 1.347 no Estadão).

Tanto no JB quanto no Estado de S. Paulo, o último ano do recorte temporal foi marcado por um uso diverso da palavra “estupro”. Era bastante comum encontrar denúncias de crimes de guerra, como na invasão norte-americana ao Afeganistão, lembranças de casos ocorridos na época da ditadura militar no Brasil, as acusações envolvendo Julian Assange, fundador do site *Wikileaks*, debates sobre o tema em função da proximidade das eleições presidenciais de 2010, a nomenclatura ligada a filmes, livros e peças teatrais. Curiosamente, notícias factuais sobre crimes dessa natureza eram esporádicas, aparecem muito mais no formato de notas do que de um texto mais apurado ou de uma reportagem. Uma das exceções foi uma matéria noticiada pelo JB.

Em um texto de meia página, publicado em 2000, o Jornal do Brasil noticiou o caso de três mulheres que foram estupradas enquanto passavam a noite na fila em uma escola pública na Pavuna (subúrbio do Rio de Janeiro) para garantir a vaga dos filhos. Bandidos invadiram o local, fizeram quatro homens de reféns e ainda obrigaram “duas mulheres mais velhas” (JB, 18/01/2000, p. 21) a se despirem enquanto assistiam aos estupros. Antes de irem embora, os três criminosos fotografaram as vítimas.

O aspecto que mais chama a atenção nesse caso são as duas mulheres que foram obrigadas a se despir. Haveria, de fato, necessidade de incluir esse detalhe? O que ele acrescenta à narrativa? Em um das muitas suítes do crime, como na que foi publicada no dia 21 de janeiro, o pormenor vem novamente à tona. Com o título “Estupradores não são presos”, é possível ler:

As mães foram estupradas durante três horas seguidas por dois homens que, em companhia de um terceiro, invadiram a escola na madrugada de segunda-feira. [...] Enquanto as mulheres eram violentadas, duas senhoras despidas, eram obrigadas a assistir à agressão. (JB, 21/01/2000, p. 21)

A pintura textual do quadro possibilitou ao leitor ter uma ideia de como foi configurada a cena do crime. No entanto, novamente, se pergunta: era necessário (ou até mesmo ético) para se entender o que passou ressaltar novamente a nudez das duas senhoras? Ou este seria apenas um aspecto menos informativo e mais sádico do quadro narrado? O que isso acrescenta para configurar a perversidade do crime – característica que por si só é demonstrada pelo estupro das três mães durante mais de três horas?

Abril de 2000. Uma reportagem do JB, já citada neste capítulo, falava dos crimes sexuais cometidos na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por um homem que oferecia caronas a jovens estudantes em um fusca amarelo. Ao enumerar vários casos de tentativas ou de estupros consumados, o jornal destacou nas falas das vítimas: “Ficamos em fila, nuas e de costas para ele, que se esfregou na gente” (JB, 16/04/2000, p. 14).

Outros testemunhos foram apresentados, inclusive de meninas que conseguiram escapar do criminoso do fusca. A matéria cobrava mais segurança na área do *campus*, mas provocava a mesma inquietação apresentada no caso do estupro na escola da Pavuna: um caráter voyeurista ao informar o leitor. Os dados íntimos buscam menos informar e mais expor a mulher (CAIRES, 2016). Como já foi abordado no início deste capítulo, tal aspecto também foi percebido em casos de defloração no começo do século.

Em 1º de abril de 2010, o Jornal do Brasil trouxe uma matéria cujo título era “Pulseira leva a estupro no PR”. Na época, era moda entre os jovens usar o acessório de silicone e com diferentes cores – cada uma associada a um ato sexual específico. Funcionava como uma espécie de código: quem conseguisse romper uma determinada pulseira, estaria autorizado a praticar a ação correspondente à cor do acessório. Assim, a amarela permitia um abraço; a vermelha, uma dança erótica; a azul levava ao sexo oral e assim por diante.

No caso noticiado pelo JB, uma garota de Londrina, de apenas 13 anos, foi estuprada por quatro rapazes que a abordaram na saída da escola. Um deles arrebitou a pulseira preta no braço da garota, correspondente à relação sexual, pressionando a vítima a acompanhá-los até a residência de um deles.

Na matéria do Jornal do Brasil, não foi apenas o título que atribuiu o crime à pulseira e não aos rapazes. A responsabilização também estava no *lead*, que reafirmava que ela fora estuprada em “[...] consequência de uma ‘brincadeira’ com as supostas pulseiras do sexo” (JB, 01/04/2010, p. A9). A garota foi nomeada como vítima em duas ocasiões no texto. Mas, contraditoriamente, o crime foi atribuído ao fato de ela estar usando um acessório, como era moda na época. Esse foi o destaque da matéria. Evidentemente, o jornal quis chamar a

atenção para o perigo de uma tendência adolescente que passava como inofensiva – mas tal intenção se mostrou rasa ao perder o foco na problematização.

Ao minimizar a responsabilidade dos rapazes e imputar a razão do crime ao uso das pulseiras pela garota de 13 anos, o jornal culpabilizou a menina pelo seu próprio estupro coletivo. Se ela não estivesse usando a pulseira preta, não teria sofrido o delito. Os rapazes foram, então, “obrigados” a consumir o ato correspondente ao adereço preto. De acordo com o jornal, a ameaça eram as pulseiras. O perigo, de acordo com a narrativa, não eram os estupradores.

Em uma coluna opinativa publicada no Estado de S. Paulo, a ginecologista e obstetra Albertina Takiuti criticou justamente a culpabilização da vítima no caso do estupro coletivo em Londrina. A autora foi taxativa: “Antes a desculpa era a minissaia, do decote. Agora é da pulseira” (01/04/2010, p. J6).

Como já foi apresentado no capítulo 1, o Jornal do Brasil publicou uma coluna assinada por Creso de Franco Peixoto. Intitulado “Não é a saia que é muito curta”, o texto fez uma crítica às limitações que as mulheres enfrentam por conta do assédio masculino ao circularem pelos espaços urbanos. “Ainda não se aceita a mulher que sacia sua necessidade de transporte. Com seu carro, alvo de sequestro ao parar no semáforo. No pedestrianismo, risco de estupro. Há os que justificam ou aludem que ela provocara. Não é a saia que é muito curta” (JB, 15/08/2010, p. A12).

Tanto a coluna de Albertina quanto a de Creso de Franco apontaram para aspectos importantes a respeito da nossa vivência histórica. A história não se faz apenas de grandes feitos (BRAUDEL, 1978; BURKE, 1992; FEVRE, 1985; HELLER, 1993; LE GOFF, 1992; VEYNE, 1998; WHITE, 1994), mas pela costura ordinária da vida. É por meio das nossas interações comunicativas que se dão diariamente, como as duas colunas, que o cotidiano vai se sedimentando (HELLER, 1993), dando origem a novas experiências e a novos regimes de historicidade na média e na longa duração. A vivência concomitante de múltiplos presentes, passados e futuros conforma esse fluxo histórico que se configura não apenas pelas efemérides, mas pelo agir banal. As narrativas encontradas nos dois relatos dos jornais são um desses fragmentos que impulsionam a roda da história, à medida que reivindicam o deslocamento de uma conduta (reprovável para os autores) do presente para o patamar de tempos idos.

Em 2009, quando a legislação sofreu uma mudança significativa, os jornais falaram pouco do tema. No JB, uma pequena nota sobre a sanção realizada pelo então presidente Lula, uma coluna opinativa e uma reportagem de página inteira explicando as alterações somaram o

total de relatos encontrados. Como comparação, a cobertura do caso Roger Abdelmassih obteve mais espaço do que a repercussão da norma nº 12.015/2009, que ampliou a tipificação do estupro. As outras matérias falaram dos assuntos já mencionados: denúncias de crimes de guerra e discussões ligadas à política, como a lei da ficha limpa. As poucas notícias factuais eram, em sua maioria, pequenas notas.

No Estado de S. Paulo, a alteração de 2009 teve mais destaque do que no JB, com reportagens especiais, colunas opinativas, ora concordando, ora apontando lacunas na nova lei. No entanto, mediante a importância das mudanças, considera-se a abordagem noticiosa, no mínimo, tímida.

Já os relatos factuais sobre crimes sexuais apareceram com bem mais frequência do que no JB, especialmente em casos de pedofilia. Também foram encontradas as já mencionadas matérias sobre estupros em outros países, suítes do caso Roger Abdelmassih, discussões que envolviam o aborto, episódios de violência sexual na igreja etc.

O aumento impressionante de resultados com o termo estupro entre os dois extremos da empiria não significou, portanto, um aprofundamento da discussão sobre a temática. E, em muitas vezes, os jornais acabaram por elaborar mensagens opressoras acerca da vítima. O relato não era *sobre ela*, mas também *contra ela*. Culpabilizá-la, suprimir o crime, minimizá-lo do debate público ou tratá-lo de forma rasa retira da imprensa a possibilidade de ajudar a conscientizar a população, a estimular denúncias e a entender o aspecto estrutural por trás de cada delito de natureza sexual. Afinal, conforme destaca Sartor (2016), os relatos jornalísticos contribuem para reproduzir o sistema social de poder, mas também podem gerar transformações nestes padrões, ao refletir e tensionar saberes – mesmo que dentro dos limites de alcance e influência da atividade da imprensa.

No entanto, os jornais não realizam tal mediação de forma aleatória. Suas textualidades estão enraizadas nos recursos simbólicos da mimese I. Segundo Ricoeur (1994), tais recursos produzem o fluxo *significação imanente* → *regra de descrição* → *norma prescritiva*. Em outras palavras, partindo de dada conformação de mundo, as narrativas se locomovem de um sentido intrínseco ao texto em direção ao nível normativo. Quando opera nesse patamar, as narrativas nunca se apresentam eticamente neutras – o que não significa um aspecto negativo, já que é essa mediação normativa que nos direciona no mundo. E precisamos desses guias para aplicá-los em nossas interações comunicativas, em nossas vivências, em nossas formas de experienciar tempo e espaço coletivamente.

Ao pré-julgar as vítimas, as textualidades se ancoram nesse nível ético e materializam todo um arcabouço de normas que não pode ser encarado como um sistema impositor e

determinista, à parte do tecido social, mas constituinte e constituído por esses mesmos atos narrativos.

3.4 Do defloramento ao *stealth*

Apesar de a discussão até aqui ter focado nos delitos de *defloramento*, *rapto* e *estupro* e da palavra *honra*, outros tópicos poderiam ser abordados para refletir sobre as mudanças e permanências na abordagem do crime sexual no Brasil – bem como sobre a forma pela qual os jornais ressoaram ou destoaram das várias alterações jurídicas. Tal tarefa só não foi executada em função da limitação do espaço, pois a legislação acerca da violência sexual é consideravelmente extensa.

Durante o período que compreendeu os dois extremos do recorte temporal da tese, diversas infrações passaram por novas redações, foram excluídas ou incluídas na lei brasileira. Um exemplo, como já dito, foi a extinção do crime de defloramento e, posteriormente, do rapto. Por outro lado, o conceito de estupro foi ampliado.

No campo teórico, existe certo consenso de que o crime de *defloramento* teria sido substituído pelo de *sedução* (BESSA, 2006; GROSSO, 2016; VIEIRA, 2007), assim tipificado pelo Código de 1940: “Seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança” (BRASIL, 1940, TÍT. VI, CAP. II, ART. 214).

Ao examinar bem os dois Códigos, também é possível considerar outros dois delitos como substitutos ao extinto crime de defloramento. Um é a *posse sexual mediante fraude*, contida no documento de 1940, mas retirada em 2009, que consistia em “Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude” (BRASIL, 1940, TÍT. VI, CAP. I, ART. 215). O segundo seria a *violação sexual mediante fraude*, incluída em 2009, entendida aqui como o fim dessa linha semântica, já que o crime de sedução foi extinto em 2005. A *violação sexual mediante fraude* é assim tipificada: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima” (BRASIL, 2009).

Os crimes *posse sexual* e *sedução* foram excluídos apenas nos anos 2000. Hoje, é interessante pensar que a redação da *violação sexual mediante fraude* (infração em vigor) não

traga qualquer menção à honestidade da mulher ou à sua inexperiência/idade – expressões presentes na descrição dos dois delitos revogados.

Outro ponto que merece destaque é o nome da seção na qual as infrações sexuais estiveram compiladas. No começo do século XX, defloramento, rapto e estupro faziam parte do tópico “Dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor”. Em 1915, a seção sofreu uma pequena alteração e passou a se chamar “Da corrupção de menores, dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor” (BRAZIL, 1915). Como já foi dito, isso demonstrava a forma pela qual a imagem familiar do começo do século recaía sobre o comportamento sexual das moças da casa. Garotas recatadas garantiam a honra e a honestidade de um clã. Garotas que desobedecessem à moralidade vigente geravam vergonha para todos os familiares.

Já no Código de 1940, a mesma seção teve o nome alterado para “Dos crimes contra os costumes”. Naquela legislação, os chamados “crimes contra a honra” se resumiam à difamação, calúnia e injúria – nada ligado à sexualidade da mulher. A exclusão do defloramento (e, posteriormente, do rapto) e a retirada da expressão “segurança da honra e honestidade das famílias” reafirmaram a fratura no repertório social que associava, automaticamente, a virgindade à reputação da parentela. Apesar disso, a escolha pela nomenclatura “crimes contra os costumes” revelou que o cerceamento da sexualidade ainda resistia: a vida íntima dela estaria associada aos “costumes” da época, ou seja, havia um padrão sexual imposto pela lei.

Após a reforma de 2009, a mesma seção passou a ser denominada “Dos crimes contra a dignidade sexual”. A alteração revelou uma enorme mudança no tratamento dado tanto à mulher quanto à sua vida íntima. O deslocamento no fluxo das normas e do aspecto valorativo a respeito da virgindade e do que ela significava foi muito mais intenso nesta ocasião.

A mulher saiu de um patamar onde era responsável por honrar o sobrenome de toda a família (Código de 1890) e transitou por um *locus* onde era preciso obedecer aos costumes sociais (Código de 1940). Em ambos os papéis, a vivência de sua sexualidade aparecia apagada. Ao fim do percurso semântico, proporcionado pela redação jurídica de 2009, a mulher chegou a uma ambiência na qual passou a ser considerada digna de ter sua sexualidade protegida.

Tais alterações que caminharam com o tempo mostram como o imaginário atravessa uma determinada sociedade, atuando tanto como um reservatório quanto um motor de leituras de mundo (SILVA, 2003). Essa força invisível é, segundo o autor, uma rede partilhada e movediça alterada e que altera a vida dos atores sociais por meio de atos de linguagem. No

caso deste estudo, esses atos comunicativos estão encarnados tanto nas redações jurídicas quanto no material jornalístico coletado. O imaginário incide sobre tais relatos, ao mesmo tempo em que é por meio dessas e de outras narrativas sociais que ele se move.

A partir da reforma de 2009, o estupro passou a poder ser entendido como qualquer ato de uso erótico do corpo do outro, indo muito além da penetração vaginal ou anal, podendo também considerar homens como vítimas, como já mencionei. A ampliação do texto judiciário permitiu que várias práticas contra a vontade de uma cidadã ou de um cidadão pudessem ser tipificadas enquanto crime, como a manipulação erótica ou o contato com as partes íntimas do outro. Até mesmo a retirada do preservativo sem o consentimento durante a relação (*stealth*) pode ser interpretada como um crime de natureza sexual. A concepção sobre o estupro está longe de ser consenso e permanece em debate inclusive entre os juristas.

Em 2017, o caso de Diego Novais, que se masturbou e ejaculou no ombro de uma passageira no ônibus (MULHER SOFRE ASSÉDIO..., Portal G1, 29/08/2017, online), desencadeou um longo debate sobre a tipificação do crime, que foi registrado como importunação ofensiva ao pudor, infração penal que não autoriza, isoladamente, a decretação da prisão preventiva. O que se argumentava na época, tanto nos jornais quanto no meio jurídico, e a respeito de outros casos semelhantes noticiados posteriormente, era que a normativa de 2009 dava margem à interpretação de que, se o agente da polícia judiciária quisesse, poderia enquadrar o ato como estupro (CUNHA, 2017).

Embora um código legal nem sempre seja capaz de alterar a cultura, as mudanças no texto da lei autorizam ou legitimam certas práticas e concepções sociais. No quadro abaixo, resumi as alterações consideradas como as mais importantes no que diz respeito à flutuação semântica das tipologias dos crimes sexuais no Brasil entre o Código de 1890 e a última alteração ocorrida em 2009²³.

Quadro 5 – Comparação entre tipologias de crimes sexuais presentes nos dois Códigos Penais

CÓDIGO PENAL DE 1890			CÓDIGO PENAL DE 1940	
Crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público	Da corrupção de menores, dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje	→	Crime contra os costumes	→ Crimes contra a dignidade sexual (alteração em 2009)

23 Última alteração dentro do intervalo temporal da tese. Isso porque, em 2018, foi promulgada a Lei nº 13.718. Entre as mudanças, resalto a tipificação do crime de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro.

ao pudor	público ao pudor. (alteração em 1915)			
Mulher honesta	→	Mulher honesta	→	Exclusão em 2005
Rapto	→	Rapto violento ou mediante fraude	→	Exclusão em 2005
		Rapto consensual		
		Concurso de rapto e outro crime		
Defloração	→	Sedução	→	Exclusão em 2005
		Posse sexual mediante fraude	→	Exclusão em 2009
		Violação sexual mediante fraude (inclusão em 2009)		
Atentar contra o pudor	→	Atentado violento ao pudor Atentado ao pudor mediante fraude	→	Estupro (alteração em 2009)
Atos ou gestos obscenos, que ultrajam e escandalizam a sociedade	→	Menciona apenas o caráter público/comercial/distributivo do ato ou gesto, sem associar a escândalo ou ultraje		

Fonte: CÓDIGOS PENAIIS DE 1890 E 1940.

O Quadro 5 não diz respeito, imediatamente, a permanências/mudanças encontradas em narrativas jornalísticas, mas no discurso jurídico. Apesar disso, considere importante trazer esse panorama para a discussão, pois um dos pontos centrais deste capítulo foi justamente mostrar o diálogo entre as duas esferas. Assim, ao expor o fluxo do âmbito *legal*, pode-se perceber o repertório social no qual as *textualidades jornalísticas* se ampararam, lançando luz para temáticas centrais, a saber, o lugar da mulher, a relação dela com a reputação da família, bem como os movimentos que a sociedade faz provocando rupturas ou persistindo em continuidades narrativas e normativas.

3.5 Nem tudo muda: ecos de um mesmo imaginário

Entre os anos de 1910 e 2010, ocorreram inúmeras alterações na lei, no repertório cultural e no lugar ocupado pela mulher. No entanto, como vimos, as mudanças podem acontecer em ritmos distintos e alguns aspectos de tecidos sociais idos parecem sobreviver à passagem do tempo.

Entre as permanências observadas na análise dos dois extremos do recorte, algumas chamam a atenção. A primeira já foi mencionada, mas merece novo realce e está fincada na demora de alterações na legislação penal. Ainda vigora no país um código elaborado nos anos 1940, revelando um anacronismo para se tratar os delitos da contemporaneidade. A prova desse atraso no tratamento das questões criminais é que as mudanças mais importantes só foram ocorrer nos anos 2000. De todo modo, as textualidades jornalísticas de 2010, por exemplo, ainda estão ancoradas em um documento penal com mais de meio século de existência.

Assim, deve-se destacar a manutenção de algumas terminologias que sobreviveram no decorrer do século XX e à mudança do Código Penal de 1890 para o de 1940: *rapto* e *mulher honesta* – só excluídas em 2005. Mesmo que a alteração de um texto penal demande tempo, há de se pensar se essas mudanças eram de fatos prioridades e de refletir acerca dos esforços que (não) foram feitos, resultando em permanências que perduraram por tantas décadas.

Outro ponto a ser sublinhado é o delito que se refere a objetos, atos ou escritos *obscenos*. Tanto na lei de 1890 quanto na de 1940, as infrações permaneceram reunidas na seção “Do ultraje público ao pudor”. Em ambos os documentos, o que os legisladores condenavam era a circulação ou execução de itens ou a manifestação de ações obscenas em locais acessíveis ao público. No caso do Código mais recente, estão incluídas peças teatrais, exposições de filmes, comercialização e distribuição de fotografias. A legislação de 1890 explicava que tais infrações ofendiam “[...] os bons costumes [...], e que, sem ofensa à honestidade individual, ultrajam e escandalizam a sociedade” (BRAZIL, 1890, TÍT. VII, CAP. V, ART. 282).

Em síntese, o que está em jogo é uma ação cometida de forma individual ou grupal, mas que ofenderia a toda uma coletividade. Em 1913, o Jornal do Brasil noticiou a apreensão de dois garotos, um de 12 e outro de 14 anos, por furtarem um homem que estava na rua desacordado e bêbado. No entanto, o que levou à detenção foi outro fato. Com o dinheiro em mãos, os meninos se divertiram, comeram, beberam e decidiram ir ao teatro. Lá, deixaram

cair um panfleto considerado obsceno em meio à plateia. “Um guarda civil apanhou o folheto e entregou-o ao suplente que presidia o espetáculo” (JB, 09/12/1913, p. 9). Levados pelo delito de posse de objeto obsceno, os dois acabaram confessando o primeiro crime – o furto.

O mesmo impresso publicou, em 1914, o que seria uma campanha da imprensa contra algumas temáticas abordadas nos teatros.

Exaltar o adultério, a prostituição, o jogo, o alcoolismo abertamente, ou por insinuações, é ser immoral; sublinhar essas vergonhas da humanidade e da civilização, com palavras canalhas, e sugestivos gestos indecentes, é tornar-se obsceno. (JB, 03/05/1914, p. 11)

Já no Estado de S. Paulo, em 1910, era possível ler o relato da condenação de um maratonista argentino, Montes Nunez, que teria feito um gesto obsceno ao ser vaiado após uma competição no Brasil. Segundo o juiz, ele foi condenado “[...] em consequencia de haver ultrajado e escandalizado a sociedade paulista [...], insubordinando-se contra as manifestações inocentes do público, ultrajou-o e escandalizou-o” (ESTADÃO, 05/08/1910, p. 5). Por fim, ainda o mesmo impresso, reverberou uma campanha do Jornal do Commercio contra o jogo, os excessos carnavalescos e os desrespeitos a senhoras nas ruas. Ao criticar a polícia, o texto disse que não era função dos militares apenas realizar prisões em flagrantes, mas zelar por uma normatividade cidadina.

A função primordial de uma autoridade numa grande metrópole como o Rio de Janeiro é providenciar para que todos tenham consciencia de que são respeitados na via publica e se sintam dest’arte garantidos, não só na sua liberdade, nos seus direitos, na sua bolsa e na sua vida, mas tambem nos seus justos melindres de criaturas civilisadas e decentes. [...] *as senhoras e moças de familia que vêm ao centro, em passeio ou fazer compras, são às vezes grosseiramente desacatadas [...].* Não raro um palavrão obsceno remata o commentário do canalha, se não é um gesto desrespeitoso que acompanha a grosseira linguagem. (ESTADÃO, 14/3/1911, p. 1, grifos meus)

Já em 2010, destaco uma matéria do Jornal do Brasil que criticou o ato de urinar em lugar público, principalmente durante o Carnaval. Abaixo, algumas fotos que ilustraram essas “narrativas-denúncia”.

Figura 6 – Fotografias que ilustram matérias do JB sobre o Carnaval no RJ



Fonte: JORNAL DO BRASIL (16/02/2010, P. A13 E 17/02/2010, P. A4). ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA.

No mesmo ano, o Estado de S. Paulo, publicou uma reportagem sobre a nudez online, como já foi apresentado no capítulo 1. O relato focou na controvérsia que envolveu o fato de garotas se despirem para terceiros em frente ao computador.

Figura 7 – Uma das fotografias que ilustra a matéria do Estadão revela parte do corpo de uma *camgirl*.

O ESTADO DE S. PAULO DOMINGO, 1 DE AGOSTO DE 2010 Cidades/Metrópolis | C3

COMPORTAMENTO. Perigo virtual

Hospedagem de sites no exterior dificulta combate

Procuradoria já instaurou procedimentos para averiguar como lidar com a situação e a PF informou que vai acionar a Interpol

PRESTE ATENÇÃO...

1 Acompanhamento. Os pais precisam saber o

4 Futuro. Tudo o que se faz online tem con-

FOTOS: REPRODUÇÃO

Cenário: Alexandre Matias

Educar é a melhor forma de proteger o adolescente

É uma questão de educação – e não de repressão. Grande parte dos pais costuma entrar em pânico quando o tema “sexo” surge entre seus filhos – e a primeira reação quase sempre é de espanto e censura. O sentimento de proteção próprio da paternidade ganha contornos distorcidos e o adolescente se incomoda.

Em tempos digitais, essa preocupação aumenta de forma exponencial. Não bastasse o sexo ser onipresente na cultura de massa que vivemos, a natureza da internet torna tudo acessível para quem quer ver e ser visto.

É o caso dos adolescentes que se expõem via Twitcam: achando que estão apenas brincando com desconhecidos virtuais, não percebem que estão produzindo pornografia. E

Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO (01/08/2010, P. C3).

A matéria ouviu diversos especialistas que se contradisseram na hora de enquadrar o delito: ato obsceno, pornografia infantil ou aliciamento.

Em comum, as textualidades do começo dos séculos XX e XXI buscaram emitir delimitações, classificar um ato, um objeto ou um escrito como obsceno, fazendo com que a lei demarcasse o que podia estar à vista de todos ou não.

Na matéria de 1911, as mulheres eram “grosseiramente desacatadas”. Nos exemplos de 2010, elas são criticadas por serem *autoras* de atos obscenos. O que chamou a atenção foi que a permanência desses crimes até os dias de hoje não problematizou o fato de que a tipificação de algo como obsceno exige um esforço altamente subjetivo – é um julgamento meramente moral e não técnico-jurídico.

Os jornais, por sua vez, ao publicarem matérias que, pela lei, ferem o pudor público, também transitaram por um solo escorregadio. Se urinar na rua deve ser um ato fora do olhar coletivo, o que dizer das fotografias publicadas pelo JB (Fig. 6) que mostraram, para todo o seu universo de leitores, as mulheres seminuas, muitas delas identificadas com nome, idade e profissão? A atitude das foliãs deve estar fora da cena (D’ABREU, 2018), mas sua reprodução imagética e pública é permitida?

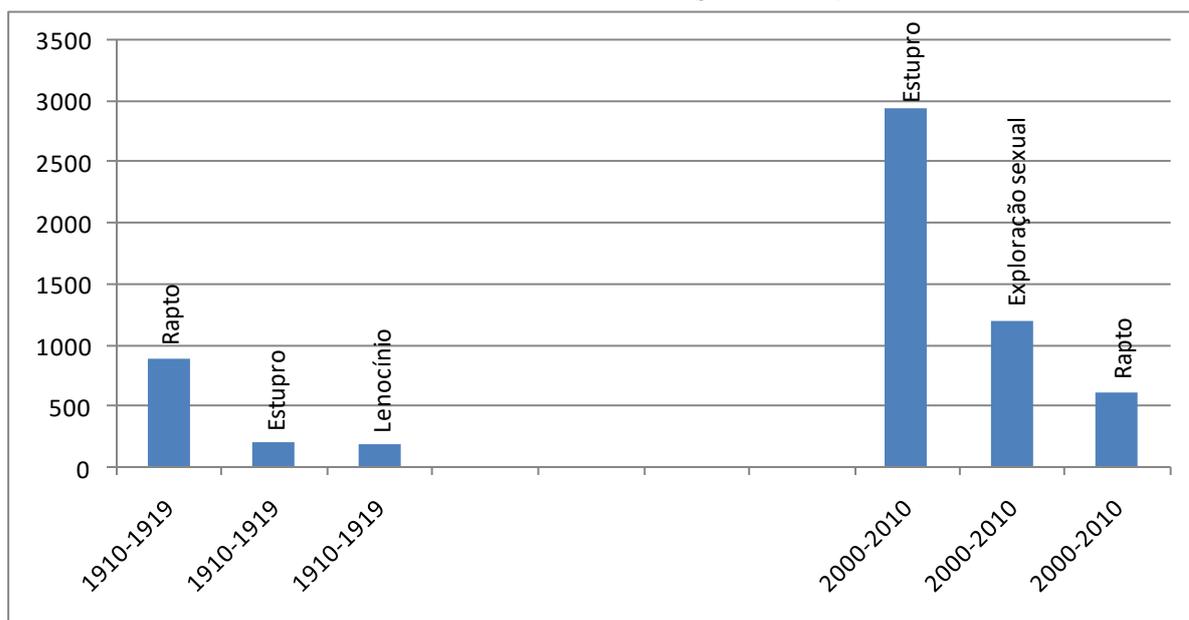
Do mesmo modo, o Estado de S. Paulo, ao alertar para o perigo da exposição da nudez, trouxe uma foto de destaque (Fig. 7) que contradizia sua própria denúncia. Não haveria outra forma de ilustrar a matéria?

Assim, se a legislação do começo do século afirmava que o ultraje ao pudor “ofende os bons costumes e escandaliza a sociedade”, a atual legislação segue uma lógica anacrônica, ao continuar condenando a realização de determinados atos considerados obscenos, sem se esforçar para uma explicação mais objetiva do termo. Ao se perceber o uso das tipologias também nos jornais, conclui-se que há diversos acionamentos de um mesmo vocábulo que sobreviveu aos cem anos e às mudanças pelas quais passaram a sociedade e o repertório sobre o que seja ou não algo indecente, lascivo e sem pudor.

Segundo Carvalho (2012, p. 186), os textos jornalísticos são dotados de potencialidades de narratividade. A mimese I não se apresenta apenas como um ponto de referência, um *start* para os processos de configuração. A tríplice mimese, o arco hermenêutico, “[...] se transforma na potencialidade de lidar com as narrativas jornalísticas a partir, simultaneamente, de suas dimensões éticas e estéticas [...]”. Com base em tudo que foi discutido até aqui, pode-se perceber que essas duas dimensões (éticas e estéticas) operam no nível da mediação simbólica realizada pelos impressos, abrindo para construções tanto poéticas quanto prescritivas – e ele mesmo, o jornalismo, atuando nessa pré-configuração de mundo.

Ainda sobre mediações simbólicas, voltando às permanências detectadas, o gráfico abaixo aponta para os crimes que apresentaram mais resultados na amostragem trabalhada neste capítulo.

Gráfico 3 – Incidência das nomenclaturas criminais (por década)



Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL).

Como já foi dito, o estupro ocupou lugar entre os protagonistas nas duas pontas da empiria (em 2º lugar em 1910-1919 e em 1º lugar em 2000-2010)²⁴, revelando uma permanência quantitativa. Qualitativamente, se olharmos para os textos jornalísticos do começo do século XX, a mulher não era ouvida. Conforme alerta Vieira (2007), a violência não era o fator central das notícias no início do século XX. O fio que tecia a intriga era a discussão sobre o casamento como remediador dos delitos ou a responsabilidade da vítima na constituição e manutenção de um ideal higienista e civilizador de nação. Ao atentarmos para os resultados mais recentes, é fácil concluir que permanecem ecos dessa narrativa nos jornais. A mulher também não estava presente nos relatos de 2010 enquanto agente reivindicatória de justiça pelo ato que sofreu. Apresentei alguns casos que destoam dessa asserção, como os estupros na UFRRJ, mas são exceções apontadas pela análise.

²⁴ Como mencionei na Introdução, os termos sedução e pudor lideraram a incidência nos dois extremos, mas foram excluídos do gráfico por apontarem para um universo gigantesco de resultados que não se referiam a crimes sexuais. Como exemplo, há fragmentos que falam do poder de sedução do ouro e do pudor como sinônimo de bom caráter dos políticos.

3.6 De uma ponta a outra: o fio semântico

Ao observar as textualidades das décadas que iniciam e finalizam o recorte temporal, a intenção não foi realizar um movimento causal: o sentido seria construído a partir de determinado ponto e, por mudanças culturais, valorativas e morais, acabaria por desembocar em outra ambiência interpretativa. Tampouco busquei provar certa evolução ou involução dos significados sociais a respeito do crime sexual. Até porque foi possível perceber que, nos jornais, ora existe um movimento circunscrito no tratamento dado às infrações, ora um movimento bastante semelhante entre as duas pontas separadas por um século. Um resumo da discussão realizada nesta direção pode ser vista no quadro abaixo:

Quadro 6 – Fluxo semântico entre os dois extremos do recorte temporal

	DÉCADA 1910-1919		DÉCADA 2000-2010
Caráter voyeurista	- Referente ao crime de defloração	→	- Referente ao crime de estupro
Exposição do nome da vítima	- Exposto, como em casos de defloração - O tratamento não é igual para todas as fontes. No defloração da filha de um tenente, por exemplo, o nome foi ocultado	→	- Substituídos pelas iniciais, quando as vítimas foram ouvidas - Mulheres <i>autoras</i> de atos obscenos: nome, idade e profissão foram expostos
Defloração	- Concentração nos jornais - Pré-julgamento pelo comportamento prévio da vítima - Associado ao crime de rapto	→	- Praticamente, desapareceu dos jornais
Rapto	- Presente na legislação e nos relatos jornalísticos - Associado ao crime de defloração - Denota incapacidade e ingenuidade da mulher	→	- Presente na legislação; denotação bastante distinta da empregada no começo do século (sinônimo de sequestro, por exemplo) - Menção a rapto consensual, mostrando uma mudança na atribuição de passibilidade da mulher
Honra	- Associado à inocência, pureza e pudor - Textos com sentidos distintos (como honra nacional, por exemplo)	→	- Dissociado da castidade feminina - Termos com sentidos distintos (sinônimo de bom caráter, soberania nacional, por exemplo)

Estupro	- Segundo maior número de textos da década - Pré-julgamento pelo comportamento prévio da vítima		- Maior número de textos da década - Pré-julgamento pelo comportamento prévio da vítima - Aspecto voyeurista - Notas
Obsceno	- Definição escorregadia - Ofensa a uma coletividade - Mulheres “grosseiramente desacatadas”	→	- Definição escorregadia - Mulheres autoras dos atos obscenos

Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL).

O quadro acima nos leva a pensar que tempo e narrativa caminham juntos, mas esse percurso não é linear. É marcado por problemáticas, ranhuras, fissuras – as peripécias (ARISTÓTELES, 2003) que nos obrigam a olhar para além do texto puramente linguístico. Menos do que acumular relatos, é preciso entender o que há de *narratividade* neles, entendendo narrativa enquanto recurso teórico-metodológico e que se comporta como aporte para entender os sentidos dos enunciados na história.

Para isso, não trato jornais como unidades monolíticas, compostos por relatos totalizantes. Os termos *imprensa* e *jornalismo* foram utilizados muito mais para simplificar a escrita do que para obedecer a uma perspectiva que negligencia as muitas imprensas e os muitos jornalismos existentes tanto no começo do século passado como nos primeiros anos do século XXI.

Ao mesmo tempo, não é possível igualar a divulgação de crimes em um jornal de 1916 e em outro de 2006, sem contextualizá-los. Daí, novamente, enfatizo o motivo pelo qual adotei, estrategicamente, a noção de historicidade como eixo transversal da tese. E, mesmo ao explorar tal historicidade, é preciso destacar que nenhuma configuração social (mímese I) é uniforme. Algo sempre escapa ao pesquisador.

Os relatos não são representantes de uma verdade datada. Ao não se limitar a uma mera observação linguística ou textual, mas para o lugar onde os impressos apontam, busca-se muito mais um mundo que faça sentido para os sujeitos envolvidos no circuito comunicativo (repórteres, fontes, editores, leitores) do que um mundo dado. O texto jornalístico diz de um universo em que ele está inserido e tenta atender aos anseios do leitor, não assumindo uma função de “condenador” das práticas sociais. O periódico narra de modo que faça sentido para seu público e, portanto, ele se apropria de relatos não detentores da verdade, mas embutidos de verossimilhança, a fim de que o texto possa ser aceito e fazer parte do mundo do seu interlocutor. É um dos pontos que abordarei no capítulo a seguir.

4 DOS CRIMES SEXUAIS AOS CRIMES PATRIARCAIS

No capítulo anterior, realizei um exercício de observação das rupturas/permanências semânticas, tendo como eixo central o diálogo entre narrativas jurídicas e jornalísticas. Passo agora ao aprofundamento de outras questões que pretendem caminhar em direção ao argumento final da tese.

Nesta seção, a amostragem se diferencia das outras já apresentadas, a fim de aproveitar a riqueza do material selecionado. Este capítulo traz uma perspectiva mosaica que, além de agregar textos contidos nos *corpus* anteriores, contemplou anos aleatórios de todo o intervalo temporal. O aporte conceitual foi constituído pelas noções de *feminino/patriarcado* e *narrativa (mímese III)*, ambos referendados à luz das textualidades apontadas pelos jornais.

Para prosseguir com a investigação, apresento alguns dados da violência sexual contra a mulher, pois é a força perversa desse fenômeno que confere importância para a análise. Quando falamos de estatísticas a respeito desses crimes, dois desafios se apresentam.

O primeiro é a fragmentação dos números, o que pode deixar lacunas para o pesquisador. Consideremos as duas publicações mais utilizadas como referência no Brasil sobre criminalidade²⁵ e que abordam a violência sexual contra a mulher: o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e o Atlas da Violência.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, com última edição publicada em 2020 (BUENO; LIMA, 2020), é uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – entidade não-governamental. O Anuário coleta dados de Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de Ministérios Públicos e de outras fontes.

Já o Atlas da Violência (CERQUEIRA *et al*, 2016- .) está sob coordenação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação vinculada ao Ministério da Economia. A publicação conta também com a colaboração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em seus estudos, recorre a dados do IBGE, do Ministério da Saúde e de outras pastas governamentais.

²⁵ Há ainda o Mapa da Violência (WASELFISSZ, 1998- .), um levantamento não-governamental, assinado pelo acadêmico Julio Jacobo Waiselfisz e amplamente consultado por pesquisadores e veículos de comunicação. Porém, a publicação tem como objetivo quantificar homicídios por armas de fogo. Desse modo, a informação mais próxima ao que interessa à tese são as taxas de feminicídios – próxima, mas não válida para o estudo, por exemplo, de estupro que não culminam na morte da vítima.

As informações do Ministério da Saúde são centrais para as estatísticas sobre violência sexual contra a mulher. A ligação com esses crimes se explica pelo registro das vítimas atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Hipoteticamente: uma menina de 13 anos, grávida, que começa a fazer o pré-natal em uma unidade pública, acaba fornecendo a informação de ter sido violentada pelo padrasto, por exemplo. Ou uma vítima internada com graves lesões reporta às autoridades, ainda no hospital, que se encontra nesse estado por ter sido estuprada no local de trabalho, a título de ilustração.

Porém, boa parte dos bancos governamentais são alimentados por “sub-bancos” que também contêm cada um suas especificidades. Trago o exemplo do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificações), que é abastecido por diversos outros levantamentos, como o Viva (Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes) e o Vigilância Contínua de Violência Doméstica, Sexual e outras Violências Interpessoais e Autoprovocadas. Desse modo, o cientista que não pretende depender dos informes policiais e deseja realizar uma abordagem médica, consultando diretamente os compilados de dados do SUS, pode encontrar dificuldade para interpretar sozinho as informações.

O segundo desafio que se apresenta quando falamos de informações sobre violência sexual é que esse tipo de crime se constitui como um delito encoberto na sociedade. Os bancos de dados podem refletir o problema da subnotificação. Isso porque, segundo Araújo (2020), somente com relação ao estupro, a estimativa é de que apenas 10% dos casos sejam denunciados no Brasil, conforme já mencionado.

O número de processos e condenações que se originam a partir desse total de registros também é baixo. Um levantamento que considerou índices de 2013 e 2104 apenas da cidade de São Paulo mostrou que menos de 9% das ocorrências se converteram em ações penais. Já em todo o Brasil, apenas 3% dos casos de estupro resultam em algum tipo de condenação (POR QUE O ESTUPRO CONTINUA..., Istoé, 03/06/2016, online).

Os crimes reportados às autoridades estão longe de representar o real quadro de vítimas no país. Ainda de acordo com Araújo (2020, p. 13), isso acontece “[...] por medo, pela vontade de esquecer, pela dificuldade de entender e aceitar que houve mesmo um estupro, por descrédito na eficiência da lei, mas, principalmente pela culpa e pela vergonha”.

O cenário dos baixos registros não é uma exclusividade do Brasil. O Atlas da Violência 2018 informa que, nos Estados Unidos, a subnotificação gira em torno de 85%, ou seja, apenas 15% dos crimes são reportados às autoridades, em média – número, portanto, não muito diferente do Brasil. Araújo (2020) explica, com base em um estudo de 2018 do Departamento de Justiça Norte-Americano, que esse número pode ser maior: 23%, apontando

para um cenário mais otimista na quantidade de mulheres que efetivam a denúncia – porém ainda muito aquém do ideal. A comparação entre esses índices em países com sistemas legais e penais tão diferentes aponta para uma condição transnacional do silenciamento da violência contra a mulher.

Apesar dos desafios na quantificação, os levantamentos brasileiros apresentados ajudam a entender o fenômeno do crime sexual. As duas últimas edições do Atlas da Violência (2019 e 2020) não trouxeram nenhum dado a respeito desses delitos. Mas, a publicação de 2018, que se baseou em ocorrências de 2016, mostrou uma informação alarmante. Considerando a taxa de 90% de subnotificação, há entre 300 mil e 500 mil estupros por ano no Brasil – o que significa 800 a 1300 episódios diários de agressão (CERQUEIRA *et al*, 2018).

Se levarmos em conta apenas um dos anos do recorte temporal da tese (o de 2009), foram encontrados 406 textos jornalísticos com o termo *estupro* nos acervos dos dois jornais. Quando dividimos esse montante pelos 365 dias do ano, percebemos que os diários publicaram apenas 1,11 fragmentos por dia a respeito desse crime. É preciso salientar ainda que esse resultado (406) inclui conteúdos repetidos, referências a casos no exterior ou textualidades cuja conotação não se configurou como uma narrativa factual (uma coluna de opinião, por exemplo). Portanto, a possível proporção real de violência contra a mulher não aparece nem nos registros dos órgãos públicos nem nos jornais pesquisados.

Já em 2020, com bases em dados do primeiro semestre de 2019 e do primeiro semestre do ano seguinte, o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública também apresentou estatísticas a respeito da violência sexual. De acordo com o levantamento, no país, ocorre um estupro a cada oito minutos – uma somatória de 180 ocorrências diárias. O estudo contabilizou 66.123 vítimas de estupro e estupro de vulnerável reportados às delegacias apenas em 2019 (BUENO; LIMA, 2020).

Quase 60% delas tinham, no máximo, 13 anos – mostrando uma realidade parecida com a apontada pelo Atlas de 2018, segundo o qual 70% das vítimas eram menores de idade. O Anuário também apontou que 85% das pessoas que sofreram estupro eram do sexo feminino (BUENO; LIMA, 2020). Ainda de acordo com o levantamento, 70,5% dos casos se referem a *estupros de vulneráveis*. Segundo a Lei nº 12.015, de 2009, o crime está assim tipificado:

Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos [...] Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. (BRASIL, 2009)

O percentual de estupros de vulneráveis deixa reverberar ainda mais o caráter nefasto da violência sexual. Neste ponto, lembro a notícia publicada no Jornal do Brasil sobre a tentativa de estupro de uma mulher portadora de necessidades especiais ainda nos anos 1990. “Uma excepcional de 30 anos, Maria dos Prazeres Teixeira Lopes, [...] ao ser encontrada na manhã de ontem, estava com o cinto de sua roupa arrebitado, um tiro no quadril e outro na cabeça” (JB, 23/09/1990, p. 28). A violência contra alguém que não apresenta suas faculdades mentais em pleno funcionamento e não tem a menor chance de se defender aponta para uma necessidade de domínio, de superioridade por parte do agressor.

Ainda no que tange ao caráter de vulnerabilidade da vítima, outro dado apontado pela última edição do Atlas da Violência é que, entre 2011 e 2016, houve um leve aumento na proporção de casos de estupros coletivos (de 13% para 15,4%).

Se voltarmos nosso olhar para o agressor, um estudo do IPEA (2014) mostrou que 15% dos estupros foram cometidos por dois ou mais autores – um dado considerado “desconcertante” pelo próprio relatório. O levantamento também detectou que vítimas mais novas são mais violentadas por pessoas próximas. “O indivíduo desconhecido passa a configurar paulatinamente como principal autor do estupro à medida que a idade da vítima aumenta” (IPEA, 2014, p. 9). No entanto, independentemente da faixa etária da mulher, da menina ou da adolescente, 70% dos estupradores são alguém que faz parte do seu círculo familiar/de amizade/de convivência.

Já a violência sofrida pela mulher enquanto se desloca pela cidade foi tema de uma pesquisa realizada pelos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva. O levantamento apontou que 97% das entrevistadas já foram vítimas de alguma agressão em carros de aplicativos, meios de transporte público e táxis. Os dados de 2019 apontam as situações mais citadas pelas reclamantes: olhares insistentes; cantadas indesejadas; comentários de cunho sexual; ter sido “encoxada”; vivenciou a experiência de alguém passar a mão em seu corpo.

O medo de ser violentada enquanto exerce seu direito de ir e vir afeta também a atuação da mulher no mercado. “Para 72% das 1.081 entrevistadas, o tempo para chegar ao trabalho influencia na decisão de aceitar/permanecer em um emprego” (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO/LOCOMOTIVA, 2019, online). Uma das possíveis explicações para essa constatação está no fato de que quase metade delas (46%) não se sente confiante em usar o transporte público justamente pelo medo de serem violentadas, ainda de acordo com o levantamento.

Já nos anos 1990, o Estado de S. Paulo informava a respeito dessa situação incômoda a qual estava sujeita parte do público feminino. Uma reportagem com o título “Metrô

completa 21 anos com problemas” informava a respeito de diversos transtornos enfrentados pelas passageiras do transporte público na capital paulista, incluindo os casos de violência sexual.

Nos horários de rush, cada metro quadrado é disputado por seis a nove pessoas. A empregada doméstica Maria de Lourdes Paiva [...] foi vítima do assédio sexual. Ela contou que uma manhã [sic] pegou o trem em Mauá para seguir até a Estação da Luz. “Quando passava pela estação São Caetano um senhor me avisou que minha calça estava suja”, afirmou. “Só quando passei a mão percebi que era esperma. (ESTADÃO, 14/09/1995, p. C6)

A matéria ainda divulgou que um grupo de mulheres entregou um abaixo-assinado para pedir a implantação de vagões exclusivos para as passageiras – medida que foi acatada e que entraria em vigor no mês seguinte.

Com exceção do estudo dos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, todos os levantamentos apresentados se referem ao estupro ou ao estupro de vulnerável. Há de se considerar ainda a extensa gama de delitos sexuais que não são quantificados ou cuja quantificação é bem mais tímida que a do crime de estupro.

4.1 Cultura do estupro

Os dados sobre a violência contra a mulher lançam luz para um fenômeno, de certa forma, controverso em nossa sociedade: a cultura do estupro. Lembro-me de um episódio em que uma conhecida divulgou em suas redes sociais, de forma visceral, um repúdio às pessoas que afirmavam: “todo homem é um estuprador em potencial”. A frase é recorrentemente acionada por ativistas e circula, principalmente, no ambiente digital como forma de protesto. Na publicação, minha conhecida refutava a asserção, argumentando que ninguém tinha o direito de afirmar que o seu namorado, o seu pai ou o seu avô poderiam vir a violentar alguém futuramente. A crítica da moça era abertamente “às feministas”.

Entre as campanhas que acionaram a frase, destaco as iniciativas “Eu não mereço ser estuprada”, “Meu primeiro assédio” e “#MeToo”. Trata-se de ações transnacionais que tiveram como intenção publicizar casos em que as próprias autoras das postagens foram vítimas de violência sexual e de engrossar o coro contra a cultura da culpabilização da mulher.

Paiva (2019) concorda que as redes sociais se constituem como um espaço potente de atuação da luta feminista. A autora advoga uma força democrática necessária para alterações estruturais que inclua ainda mudanças na cobertura da mídia tradicional, a efetiva presença política e até um novo olhar da ciência para a temática. De todo modo, o feminismo na rede se apresenta como um vetor de lutas reivindicatórias – mas também de dissensos, como no caso envolvendo minha conhecida.

O que a personagem da história que contei não entendeu exatamente foi explicado por Jeffreys (1990) ainda nos anos 1990. A autora enumerou alguns aspectos que ajudam a entender o que dá sustentação ao *slogan* “todo homem é um estuprador em potencial”. De acordo com a teórica, a sexualidade masculina é, em grande parte, construída com fortes raízes na agressividade. Além disso, enquanto alguns homens se sentem inocentes, não é possível às mulheres discernir totalmente quem poderá agredi-las ou não: para a autora, nas ruas ou nos vagões de trem, todo homem pode ser um estuprador. Espera-se ainda que *elas* saibam proteger a si mesmas (JEFFREYS, 1990). Somando todos esses fatores, o *slogan* se apresenta para nós de forma bem mais palatável.

O fato de todo homem poder ser um potencial estuprador se constitui, portanto, como um dos vetores da *cultura do estupro*. Em tal contexto, duas características se sobressaem como estruturas constituintes: a culpabilização da vítima e a naturalização da violência e da opressão, como foi possível ver em inúmeros exemplos nos jornais analisados.

A cultura do estupro é uma consequência da naturalização de atos e comportamentos machistas, sexistas e misóginos, que estimulam agressões sexuais e outras formas de violência contra as mulheres. Esses comportamentos podem ser manifestados de diversas formas, incluindo cantadas de rua, piadas sexistas, ameaças, assédio moral ou sexual, estupro e feminicídio. Na cultura do estupro, as mulheres vivem sob constante ameaça. (POR QUE FALAMOS... ONU Mulheres, 31/05/2016, online)

Uma comparação feita por Araújo (2020) ajuda a entender em que consiste vivermos imersos nessa configuração social: em lugares ermos, homens têm medo de assalto e mulheres têm medo do estupro. Semelhantemente a Jeffreys (1990), a autora ainda acrescenta outro componente para definir a expressão *cultura do estupro*: a crença de que meninos devem ser agressivos – o que, futuramente, ajudaria a cimentar, em muitos casos, a ideia de que a mulher (sendo inferior) possa ser objetificada. “Esse conceito de superioridade e a desqualificação do outro, que passa a ser visto como objeto, também constróem pensamentos que levam ao estupro de crianças” (ARAÚJO, 2020, p. 309).

Em 2005, o Jornal do Brasil publicou uma matéria com o título “Mulheres ‘culpadas’ por sofrer estupro”. Tratava-se da divulgação de uma pesquisa em que os resultados demonstraram claramente o que é viver em uma cultura do estupro.

Um de cada três britânicos considera que uma mulher não pode se queixar se for estuprada depois de ter flertado abertamente com alguém estando vestida de forma reveladora ou bêbada. [...] Outro dado alarmante é que uma em cada cinco pessoas acha que a mulher tem culpa de ser estuprada se demonstrou promiscuidade sexual no passado. Aproximadamente a mesma porcentagem considera que se uma mulher caminha por uma zona perigosa ou abandonada e é sexualmente atacada, a culpa é sua pelo menos em parte. (JB, 22/11/2005, p. A12)

O levantamento foi realizado no Reino Unido, mas serve como ilustração de um fenômeno de caráter global. Além disso, a cultura do estupro abrange o tratamento de outros delitos de natureza sexual, como já mostrado em narrativas apresentadas ao longo do trabalho.

Volto à coluna opinativa a respeito do município de Altamira (PA), discutida no capítulo 1. Como o leitor deve se lembrar, o autor versou a respeito da prática de lenocínio na localidade. Meninas seriam comercializadas para trabalhadores do setor extrativista paraense por um homem identificado como José. Em determinado trecho do texto, era possível ler:

Não se trata de um rufião comum. Esse homenzinho esperto, delicado e um tanto afetado em seus modos, gosta de *adolescentes ingênuas*, que recruta no Maranhão e transforma imediatamente em *voluptuosas dançarinas*, as quais explora como se fossem escravas. Toda a cidade o conhece, pois não é ele quem vai à praça pública oferecer a seringalistas *cheios de luxúria os corpos semivirgens* dessas *crianças* um tanto *magras*, mas tão *tentadoras* para esses homens rudes que passam semanas, até meses enfiados na selva, de onde retornam *entontecidos de solidão?* (ESTADÃO, 28/08/1980, p. 58, grifos meus)

A naturalização da violência se encontra nos qualificativos dados aos homens que agredem as meninas. Os seringueiros não são narrativamente tratados sob uma tônica negativa, mas sim como homens sedentos de desejo, obedientes a um anseio natural surgido após tantas semanas de trabalho mata adentro. Entontecidos de solidão, não haveria outro caminho para eles a não ser violentar as meninas encontradas em condição de exploração de seus corpos.

De modo semelhante, as menores de idade não recebem um tratamento pleno de vítimas. Mesmo que alguns trechos a descrevam como “ingênuas” e “crianças”, elas são também “tentadoras” e “voluptuosas” e estimulam a ação dos seus agressores. Elas ilustram uma vertente da cultura do estupro, ao serem *culpabilizadas* pela própria violência que sofrem, mesmo se tratando de um crime de lenocínio.

Assim, as bases estruturantes da cultura do estupro e presentes na tessitura social podem ser reverberadas pelos jornais, ao mesmo tempo em que os diários são capazes de contribuir para reafirmar, junto ao seu público, gramáticas valorativas e normativas que sustentam essa configuração de sociedade. Mesmo uma coluna opinativa pode atuar nessa direção, uma vez que compõe, junto ao conteúdo noticioso, a rede de sentidos que chega aos leitores de cada jornal.

Campos *et al* (2017) explicam que a expressão cultura do estupro começou a ser usada no Estados Unidos nos anos 1970, mas se disseminou com mais força no Brasil a partir do caso de estupro coletivo cometido por mais de 30 homens contra uma adolescente²⁶. A perversidade do episódio causou uma imensa repercussão nacional e internacional, impulsionando a discussão a respeito do que seria uma configuração social de tal natureza.

As autoras realizam uma comparação entre *cultura do estupro* e *cultura anti-estupro*, discutindo as ambiguidades entre as expressões. É possível perceber, no argumento apresentado, uma tendência à defesa do uso da segunda terminologia.

Pertencentes ao campo do Direito, Campos *et al* (2017) realizam um exercício teórico que busca menos menosprezar movimentos ativistas, e os termos que eles costumam usar, e mais buscar proposições hermenêuticas para se pensar a atuação da esfera jurídica. Sendo assim, segundo as autoras, falar de cultura de estupro é homogeneizar a sexualidade masculina, além de incentivar um viés mais punitivista. Enquanto isso, a cultura anti-estupro seria um movimento com tônica mais conscientizadora, “[...] que viabilize formas mais humanizadas para o atendimento às mulheres e políticas mais educativas e sanções de outra natureza (não exclusivamente a prisão) para homens que cometeram estupro” (CAMPOS *et al*, 2017, p. 1003). A reflexão está mais atrelada ao acionamento ou não de um campo semântico; não há uma negação de que exista um sistema opressor às vítimas de estupro, inclusive como é mostrado pelas autoras em resultados de sentenças jurídicas.

Esse sistema opressor foi visto nas inúmeras narrativas jornalísticas apresentadas até aqui, reproduzindo decisões judiciais que naturalizaram a violência, culpabilizaram a vítima e lançaram luz para a relação de superioridade/inferioridade que estava implícita tanto na execução quanto na interpretação dos crimes.

Apesar disso, Grosso (2016) alerta para um caráter de certa forma poético do Direito. Não se podem negligenciar as tensões que mediam o próprio funcionamento do sistema

²⁶ Crime ocorrido no Rio de Janeiro em 2016. Para mais, recomenda-se a leitura de: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/05/vitima-de-estupro-coletivo-no-rio-conta-que-acordou-dopada-e-nua.html>>. Acesso em: 1º Jan. 2021.

jurídico. Segundo o autor, é possível que existam fissuras entre o discurso do Direito e de quem opera tal discurso (os juízes, por exemplo). Pode-se pensar nas lacunas existentes entre as interpretações dos diversos atores implicados no processo. Desde a coleta do boletim de ocorrência até a promulgação da sentença pelo magistrado, passando pelos argumentos da promotoria e da defesa e pelos diversos depoimentos da vítima, as narrativas podem acionar campos semânticos iguais, complementares e até distintos.

De qualquer modo, tenho direcionado meu olhar para as práticas majoritárias encontradas nos relatos da justiça, publicadas nos jornais e discutidas por diversos teóricos aqui acionados – a saber, aquelas que, de algum modo, exercem opressão sobre a mulher e ilustraram o que seria uma cultura do estupro.

4.2 As implicações do termo *sexual*

Vítimas da cultura do estupro, mulheres que já sofreram violência sexual carregam uma ferida que se estende para além da corporeidade. São pessoas violadas não apenas em seus corpos, mas em suas subjetividades, em suas dignidades enquanto sujeitos sociais, em suas condições enquanto cidadãs plenas de direitos. São machucadas, abdicadas do direito de escolha, instrumentalizadas para o prazer alheio.

De fato, o crime sexual não está alinhado à mesma lógica do roubo, do assalto, do sequestro ou do estelionato. Não há correlação entre estuprar uma pessoa e a necessidade ou desejo de ganhar mais dinheiro, de matar a fome, de fazer fortuna ou de usufruir de bens que pertençam a outrem. As infrações sexuais são, ontologicamente, de natureza opressora. Elas se manifestam para que seja exercido poder por parte do agressor sobre a vítima.

Mas, o que dizer da exploração sexual, delito no qual é possível perceber uma intenção *lucrativa* por trás do ato dos cafetões e cafetinas? A resposta é simples, pois o raciocínio que se aplica é análogo. Mesmo no lenocínio ou no tráfico internacional de mulheres, por exemplo, realizados nos prostíbulos e nos aeroportos Brasil afora, existe uma tônica objetificadora que despreza a dignidade das vítimas, aprisionando-as, cerceando-as e transformando-as em *commoditie* a ser comercializada – o que configura também uma modalidade de opressão.

Não é à toa que algumas narrativas mostram certa inclinação da sociedade em combater tais práticas e em livrar as vítimas dessas situações. Esse revestimento textual foi

pouco encontrado na análise, mas as ocasiões em que apareceu merecem ser destacadas. Em 2005, o Jornal do Brasil publicou uma matéria com o título “Senado aperta o cerco contra a exploração sexual”, assinada por um repórter. Na fotografia de destaque, foram mostradas duas meninas em uma rua do Rio de Janeiro, mas os rostos de ambas estavam desfocados. Ao versar sobre as medidas em tramitação no Congresso, o leitor tomava conhecimento de que “A intenção é acabar com anacronismos, como os artigos que condicionam a ocorrência de violência sexual ao sexo da vítima ou à virgindade e à honestidade da mulher” (JB, 01/03/2005, p. A2).

A exploração do lenocínio (tipificação em voga em 2005 e ainda hoje) leva mulheres e meninas à condição de objetos. Do mesmo modo, há um caráter dominador em outros delitos, como a tentativa de estupro contra a vítima portadora de necessidades especiais – caso apresentado anteriormente. Em função disso, problematizo a utilização do adjetivo *sexual* para se referir a crimes de natureza opressora.

No senso comum, o vocábulo *sexual* é revestido de um *ethos* consensual: as pessoas fazem sexo, têm relação sexual, se envolvem sexualmente. Portanto, falar de violência sexual é entrar em um terreno árido por dois motivos.

Primeiramente, os crimes denominados como sexuais se configuram como atos de coerção que, em nada, lembram uma atitude consensual, acordada (mesmo que inicialmente pela vítima). Um homem não faz sexo forçado com uma mulher – ele a violenta. Um marido não apenas comete estupro marital – ele esvazia de toda dignidade a esposa para exercer controle sobre ela. Mais de trinta homens não estupram e divulgam imagens de uma adolescente carioca de 16 anos desacordada: eles a transformam em um objeto, um troféu a ser visto.

Em segundo lugar, este é um esforço pessoal para desnudar as narrativas jornalísticas do persistente aspecto que associa o crime a uma roupagem erótica, sensual, como apresentei nos capítulos anteriores. Um exemplo emblemático foi o caso das universitárias violentadas no *campus* da UFRRJ, cuja matéria analisei e cheguei à conclusão de que o relato apontou para um aspecto amplamente voyeurista.

Mais que inserido em uma dimensão meramente linguística, o uso do adjetivo *sexual* traz implicações para a dimensão hermenêutica, para a produção simbólica e para onde ela aponta. Não se trata de uma problematização exagerada, um cuidado excessivo, mas sim um alerta para o fato de como o uso das palavras pode criar mundos e redes de sentidos (RICOEUR, 1994).

Em 2010, o Jornal do Brasil publicou uma matéria assinada por um homem e intitulada “Filhos de pais ‘bonzinhos’ têm mais propensão a beber muito”. O texto discutia a relação entre álcool e adolescência. Em um dos trechos, era possível ler:

Segundo a pesquisa, adolescentes que consomem bebidas alcoólicas podem ter consequências negativas: “desde problemas sociais e nos estudos, até maiores agravantes, como *praticar sexo* sem proteção e/ou *sem consentimento*, maior risco de suicídio ou homicídio e acidentes relacionados ao consumo”. (JB, 21/04/2010, p. A15, grifos meus)

Semelhantes à matéria do JB, são encontrados diferentes relatos cotidianamente tanto na conversação interpessoal quanto na jornalisticamente mediada. Por isso mesmo, considere importante trazer a reflexão aqui posta. A grande questão é que pessoas não *praticam sexo sem consentimento*: pessoas estupram, violentam as outras. A diferença pode parecer sutil, mas nas sutilezas também residem lógicas opressoras: narrar que os jovens embriagados podem praticar sexo sem consentimento em vez de estuprar é minimizar o problema, a culpa dos agressores (tratando-os enquanto “garotos imaturos” e fora de si em função do álcool) e a condição de vítima da mulher.

A perigosa associação dos crimes às dimensões eróticas ou consensuais também opera enquanto articuladora de dominação. É nesse sentido que o jornalismo contribui para a opressão pelo homem, na medida em que algumas narrativas erotizam as cenas relatadas. No início do século, ainda que o objeto do texto não fosse o tipo de agressão que hoje classificamos como estupro, já encontrávamos detalhes íntimos dos corpos das vítimas de delitos como o defloramento, por exemplo. Já nos anos mais recentes, observou-se um tratamento também pornográfico dos ataques, com destaque para o estupro. Independentemente da tipificação penal, o corpo da mulher foi erotizado nos textos jornalísticos encontrados.

Nas palavras de Kolodny, Masters e Johnson (1982, p. 431), associar o crime sexual ao erotismo naturaliza narrativamente “[...] um comportamento sexual a serviço de necessidades não sexuais”. Talvez por isto devêssemos deixar de falar em crime *sexual* e passássemos a tratar o delito de outro modo como discutirei a seguir. Neste ponto, é importante reforçar que a opressão que me interessa é aquela que recai sobre a mulher pelo fato de ela ser mulher e é exercida pelo homem. De forma alguma, negligencio a dor de meninos e homens que também sofrem alguma modalidade de agressão, mas é sobre elas que lanço meu olhar analítico – até porque, como foi dito na abertura deste capítulo, as mulheres representam a maioria esmagadora das vítimas, o que serve à perpetuação do patriarcado.

4.3 Dos crimes sexuais aos crimes patriarcais

A partir do que foi apresentado acima, proponho, portanto, alterar a nomenclatura de *crimes sexuais* para *crimes patriarcais*. As palavras carregam aspectos valorativos e normativos e, desse modo, a mudança pode nos ajudar a avançar na análise do fenômeno.

A discussão a respeito de *patriarcado* se apresenta, a partir de agora, como estrutura metodológica, alindando-se à noção de *narrativa*. Assim, a tese passa a ser operacionalizada, conceitual e metodologicamente com a ideia de *narrativas patriarcais*.

Mas, como se define o termo patriarcado e qual a razão de eu ter escolhido essa palavra para adjetivar os delitos? De acordo com Saffioti (2004, p. 44), o vocábulo pode ser entendido como “[...] o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens”. Já segundo Morgante e Nader, “no campo dos estudos feministas o termo *patriarcalismo* foi comumente utilizado para explicar a condição feminina na sociedade e as bases da dominação masculina” (2014, p. 1, grifo original).

Porém, não existe um consenso no campo teórico sobre a definição do conceito, tampouco se o uso adequado deveria ser patriarcado, patriarcalismo, sociedade patriarcal ou até a substituição pela palavra gênero (AGUIAR, 2000; MORGANTE; NADER, 2014; SAFFIOTI, 2004). Apesar de rico, não me aprofundarei em tal debate. Assumo, como chave interpretativa do termo patriarcado, um regime de caráter duplo: homens que exercem poder e mulheres que se encontram na condição de opressão em face desse poder manifesto. Diferente, portanto, do arquétipo de um patriarca comum, um pai que tenha uma função importante na família; trato aqui de um patriarca opressor. Como ponto-chave, tal regime, é preciso enfatizar, possui um caráter estrutural.

E como teria surgido esse modelo patriarcal? Diversos autores rompem com a ideia de que o patriarcado é o sistema existente desde as primeiras formações humanas, realçando o caráter sócio-construtivista desse padrão de dominação sobre a mulher (D’EAUBOONE, 1977; ENGELS, 2009; GREER, 1971; PERROT, 2007; WOOLF, 1985).

Ancestralmente, haveria uma formatação social na qual a mulher era protagonista e a ideia de um feminino transcendental se constituía como o cerne do modelo de mundo. Françoise d’Eauboone (1977) destaca o protagonismo da mulher em questões ligadas à sobrevivência do próximo, à agricultura, sendo ela a figura nuclear da sociedade. Ela dominaria as técnicas agrícolas e seria a responsável pela manutenção do clã. A autora explica que, na configuração pré-patriarcal, este feminino transcendental se constituía,

principalmente, pela ideia do direito materno (fecundidade) e pela noção de um materno sagrado (fertilidade).

A apropriação dessas duas fontes de vida (fecundidade e fertilidade) pelo homem teria fissurado esse esquema pré-civilizatório: ele dominou as técnicas outrora de posse da mulher e passou a ter conhecimento de seu papel na fecundação. “Com efeito, o homem descobre que é ele e não qualquer divindade que fecunda a mulher, à semelhança do macho do seu gado que fecunda a fêmea” (D’EAUBOONE, 1977, p. 27).

Caminhando por uma perspectiva eco-feminista, d’Eauboone explica que essa apropriação patriarcal foi responsável por dois grandes males da Terra: a superpopulação e a exploração exaustiva dos recursos naturais, como o solo. Sumariamente, o que d’Eauboone nos mostra é que a ideia de feminino pode ser apropriada e ressignificada e que a lógica dominadora nem sempre caminhou de modo igual em todos os modelos societários. A autora lembra, por exemplo, da Grécia, onde um tratamento mais igualitário às mulheres teria se prolongado por mais tempo ao longo da história, em comparação a outras civilizações.

Do mesmo modo, não teria havido uma transposição do modelo matriarcal para o patriarcal, sem passar antes pelo semi-patriarcalismo, constituído pelas primeiras grandes civilizações. Naquele regime, a mulher ainda assumia um papel importante. “Mesmo despojada da especificidade de agricultora, [ela] continua a ser agente incontestável da perpetuação da vida” (D’EAUBOONE, 1977, p. 55).

A reflexão de Engels (2009) não versa diretamente a respeito do patriarcado, mas à origem da família, sob opressão do homem, e da propriedade privada. No entanto, sua discussão ajuda a complementar a argumentação de d’Eauboone. Ainda alinhado à teórica francesa, Engels mostra o processo que levou a dominação masculina como esquema na maior parte das sociedades, acionando as discussões de vários autores e versando a respeito da transição entre selvageria, barbárie e civilização.

O foco de Engels (2009) é a visada materialista e crítica do capitalismo. Por isso mesmo, ele fala a respeito da privatização da mulher. O autor apresenta diversas modalidades de ajuntamentos humanos que se formaram e se diluíram até chegar à família burguesa, vista por ele como unidade econômica da sociedade, na medida em que é a instituição que forma a primeira divisão do trabalho: algumas tarefas masculinas, outras femininas.

Assim, ao longo dos séculos, teriam ocorrido mudanças na divisão do trabalho e o apagamento da anterior referencialidade feminina tribal. O emprego externo do homem ganhou destaque no modelo familiar burguês, enquanto o trabalho doméstico da mulher se tornou obrigatório, porém, visto como atividade menos valorizada.

Ao mantê-la alienada de seu papel e de sua centralidade histórica, o marido poderia controlar a esposa, a descendência e, conseqüentemente, a propriedade privada, incluindo o caminho que seus bens, por meio da herança, percorreriam após sua morte. Engels (2009) considera, portanto, a opressão masculina como a primeira opressão de classes.

Esse controle da propriedade *privada* conferiria ao homem, portanto, prestígio na vida *pública*. Ou seja, seu poder privado se projetaria enquanto poder público e vice-versa. “Os direitos e os deveres dos cidadãos do Estado eram determinados de acordo com o total de terras que possuíam [...]” (ENGELS, 2009, p. 39). Por esse motivo, haveria a preocupação com a descendência e o destino da herança. Também emergiria, nesse modelo parental, a visão de que a mulher se constituiria como um bem, semelhante às outras propriedades.

Segundo Saffioti (2004), não se pode dizer que todas as sociedades patriarcais vivenciaram/vivenciam o mesmo sistema. Comparar civilizações antigas, povos africanos ou nossa rotina no Ocidente é cometer um erro, obviamente. “A natureza do fenômeno, entretanto, é a mesma. Apresenta a *legitimidade* de que lhe atribui sua *naturalização*” (SAFFIOTI, 2004, p. 101, grifos meus).

Do mesmo modo, a autora não negligencia as resistências, os conflitos, a luta das mulheres contra esse regime, que ela denomina como “[...] pacto entre os homens” (SAFFIOTI, 2004, p. 130). De qualquer forma, falar de patriarcado é falar de um conceito de ordem relacional porque é regido pela dialética controle-medo (2004, p. 128).

Ademais, conforme Andrade (2004), não está sendo imputada aqui a ideia de que as mulheres não possam se casar, ter filhos, se dedicar ao trabalho doméstico etc, desde que isso seja uma *escolha*, uma *decisão dela*, pautada pela autonomia e que não se configure como uma opressão e uma dominação exercida pelo homem.

Após esse breve panorama conceitual, apresento as categorias oriundas da estrutura metodológica de *narrativas [de crimes] patriarcais*, a saber, aquelas que dão a ver lógicas opressoras de alguma natureza. Essas categorias surgiram por meio da observação própria ao longo da confecção da tese, porém, de maneira alguma, pretendem esgotar as possibilidades de interpretação do material empírico. São elas: crimes abjetos, crimes condicionais e crimes higienistas.

4.3.1 Crimes abjetos

Santina Laura Violeta. Onze anos de idade. O nome da garota foi citado na cobertura de um julgamento em 1913. A denúncia? Um suposto crime patriarcal cometido pelo próprio pai. De acordo com o relato, a garota teria sido violentada durante meses. Roberto Moscardini se encontrava no banco dos réus suspeito de praticar o que a lei tipificava como “[...] atentar contra o pudor de pessoa de um, ou de outro sexo, por meio de violências ou ameaças, com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral (BRAZIL, 1890, TÍT. VIII, CAP. I, ART. 266). Para culpá-lo, a promotoria apresentou como prova cabal exame legistas, o depoimento da menina e o de testemunhas. A confiança total foi dada à vítima, de acordo com o relato, porque suas declarações eram

[...] revestidas de um tom de tocante sinceridade, de uma verdade pungente e profunda que lembra o trecho de Shakespeare: “Eu te darei grinaldas, vestidos brancos, sapatinhos de seda, se consentires” – porque tal foi a linguagem usada pelo réu, ao procurar obter consentimento da filha ao inominável ato. (ESTADÃO, 09/04/1913, p. 2)

O texto não explicou ao certo o que Roberto teria cometido: estupro, defloração, tentativa de violação ou outra conduta ilegal. Mas, não deixou de imputar um caráter altamente condenatório a qualquer que tenha sido a ação cometida pelo pai de Santina. Termos como “hediondo” e “inominável” foram acionados pelo impresso. O crime também foi classificado como de interesse de uma “sociedade ofendida”. Não aleatoriamente, a matéria afirmou que populares se aglomeraram em volta do imóvel onde funcionava o tribunal até alta noite a fim de esperar o resultado do julgamento.

A mimese III, segundo Ricoeur (1994), é o espaço da refiguração, o fim do percurso mimético, ligando o mundo do texto ao mundo do leitor. É o *lócus* do sentido, onde o arco hermenêutico cumpre sua trajetória e fornece significações. Como esta tese não se trata de um estudo de recepção, é possível inferir tais redes de sentidos por meio do leitor presumido que emerge em indicativos do próprio texto²⁷.

A configuração textual aponta para como as pessoas pensavam em determinado tempo, quais os referenciais, o repertório cultural em vigor na época. O próprio fato de os jornalistas se preocuparem em relatar algo, e omitir outros itens, já indica alguma prática

²⁷ Semelhante às noções de contrato de leitura (VERÓN, 2004) e protocolos de discurso (CHARTIER, 2010, 2011).

socialmente compartilhada. Ricoeur (1994) sempre mantém seu olhar para a ação, para o elemento ativo do ato de narrar. A narração faz algo, produz mundos. A narrativa em questão, ao mencionar que a sociedade foi ofendida e que as pessoas se aglomeraram em volta do tribunal, nos permite chegar à interpretação de que o crime cometido por Roberto era algo altamente reprovável e que incitava uma reação por parte da coletividade – uma afetação em sua experiência compartilhada.

Roberto foi, de fato, condenado. A defesa chegou a sugerir que Santina teria mentido (por sua suposta imaginação criativa) e alegou que a lei não permitia a menores de 14 anos prestar depoimento em juízo. Mas, o arcabouço jurídico optou por acatar a versão da “[...] pequenina vítima do crime – creança de constituição franzina, de feições delicadas, e com notável precocidade intelectual” (ESTADÃO, 09/04/1913, p. 2). Neste fragmento, o texto enquanto mediador (mímese II) acionou um pano de fundo (mímese I) de elementos que remeteram à inocência para gerar sentidos (mímese III) em torno da figura de Santina.

Em outra edição, três anos antes, o mesmo jornal publicou o que classificou como “epílogo de um escândalo” (ESTADÃO, 13/01/1910, p. 5). Segundo a notícia, uma garota menor de idade, identificada como Clara, teria sido raptada por Francisco Bueno de Moraes. Todo o ocorrido contou com a anuência de Fernanda dos Santos – mãe da garota, categorizada como “mulher de vida equívoca” e apontada como autora do crime de lenocínio, como já visto no capítulo 2.

Era começo de tarde. Fernanda pediu a uma criada para chamar uma carruagem que funcionava, nos anos 1910, como uma espécie de táxi – denominado, à época, de “carro de praça”. O cocheiro deveria levar a mulher a um outro endereço para buscar Clara. De lá, Fernanda, a filha e Francisco se dirigiram a uma estação a fim de o homem e a garota viajarem para a cidade de Mogi Mirim (SP). Segundo o jornal, foi recomendado que o cocheiro passasse por ruas mais vazias. Ao chegar ao local, Fernanda teria pedido à filha para voltar às 4h da tarde apenas para não levantar suspeitas. Além de levar a menina, Francisco Moraes também roubou 15 contos de réis em dinheiro e algumas jóias da família no valor de cinco contos de réis.

A notícia se espalhou e o tutor da garota (que o jornal não identifica) prestou queixa. Clara e Francisco teriam sido vistos ao longo do caminho e o Estadão finalizou a matéria afirmando que a polícia estava aguardando o resultado de telegramas transmitidos para, assim, continuar com a investigação.

Algumas expressões contidas no texto apontam para o caráter de repulsa do ato cometido por Fernanda. O jornal utilizou termos como “nota escandalosa” para se referir ao

episódio. Além disso, do mesmo modo que apontei no capítulo 2, argumentou que o caso tratava-se de um “atentado à honra alheia”, indicando que o desvio feria a toda uma ideia de ordem coletivamente compartilhada. Era um escândalo, algo inaceitável, repudiado não apenas pelo caráter em si do crime, mas por ter contado com o planejamento e a execução da própria mãe da garota – uma ação abjeta.

Segundo Saffioti (2004), as mulheres também podem alimentar a estrutura patriarcal. Se pensarmos no caso de Fernanda, a mãe considerou sua filha como um objeto a ser entregue a outrem, contra a vontade da menina. Por outro lado, essa sustentação feminina pode ocorrer também de forma mais implícita. Uma amiga que culpa uma vítima de estupro por ter bebido demais antes de ser violentada, por exemplo, está reproduzindo um ideal patriarcal, mesmo que não tenha plena consciência disso. Já a vítima que se autculpabiliza reverbera e, ao mesmo tempo, sustenta esse ideal de que ela é inferior e até mesmo digna da agressão por parte de um homem.

Do mesmo modo, Saffioti (2004) chama a atenção para o fato de os homens também poderem ser vítimas na sociedade patriarcalista, visto que se trata de uma lógica estrutural e não individual. Eles precisam assumir uma postura permanente de dominação e são estimulados a desenvolverem condutas agressivas desde cedo. A autora exemplifica, mostrando como a potência sexual, o impedimento de chorar e o imperativo de aceitarem todas as abordagens amorosas de mulheres consistirem em imposições dadas a eles – derivadas da ordem patriarcal.

Voltando aos casos envolvendo Santina e Clara, enquanto o primeiro relato jornalístico descreveu o desenrolar de um julgamento, o segundo deu satisfação ao leitor de uma investigação em curso. O episódio ocorrido com Santina assumiu uma linguagem mais jurídica e o de Clara foi revestido por contornos melodramáticos. Em ambos, o que se percebeu foi uma gramática moral que repudiava a violência cometida contra crianças e adolescentes pelos próprios pais. Os jornais pareciam acionar um clamor público que considerava esses atos como abjetos, repulsivos. E é justamente essa a primeira categoria de crimes patriarcais que apresento.

Segundo Greer (2003), ao relatar os diversos tipos de violações patriarcais, os jornais oscilam entre colocar narrativamente os fatos em zonas opostas no que se refere às avaliações no âmbito social, moral ou político. Dependendo do julgamento que se faz de determinada infração, ela tende a ser narrada de forma pendular: com maior peso condenatório ou não – a partir de critérios de valoração. Crimes considerados “leves”, por exemplo, podem ser

publicados com tons de humor, de maneira frívola ou até mesmo excitante, minimizando as possibilidades de ofender o público.

Já especificamente em relação a delitos considerados mais graves, como a violência cometida contra crianças, o noticiário se volta para o oposto: busca chocar o público. Essa foi uma das estratégias textuais utilizadas por jornais irlandeses analisados pelo autor quando ocorriam crimes com carga considerada altamente repulsiva. Também a imagem do agressor era constituída enquanto alguém fora do que é normal na sociedade – e até mesmo o que pode ser considerado normal dentro do universo do crime (GREER, 2003).

Atualmente, no Brasil, a cobertura dos casos envolvendo menores de idade é regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ARAÚJO, 2020). Segundo a autora, até mesmo nomes dos adultos que dão entrevistas a respeito dos episódios devem ser ocultados, para que vizinhos ou outros conhecidos não possam chegar, por meio desses relatos, à identidade das vítimas.

O cenário era bem diferente no começo do século, como foi possível ver. Se, como já demonstrei em diversas ocasiões, o corpo e toda a história de vida das mulheres violentadas eram minuciosamente descritos em muitos textos jornalísticos, como esperar discrição a respeito da identidade delas? Não era esse o *modus operandi* da imprensa da época, apesar de também não estarmos falando de uma prática uniforme. Há exemplos em que os nomes são ocultados e o tratamento dado à vítima era um pouco mais cauteloso.

Esse tratamento pode também ultrapassar a ambiência da cautela e alcançar um tom reverencial quando os casos resultam em morte. Foi o que ocorreu com o assassinato de Maria de Lourdes, visto no capítulo 3. A garota foi surpreendida por um conhecido quando já se preparava para dormir. Rodoaldo Godofredo, com uma navalha em punho, teria beijado e pedido para a menina “entregar-se” (JB, 23/06/1914, p. 9). Como ela negou, o rapaz a matou com um golpe de faca.

Figura 8: O texto do JB aponta para um sentido de indignação causada pelo crime



Fonte: JORNAL DO BRASIL (18/06/1914, P. 13). ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA.

A indignação demonstrada na manchete estava presente no texto, ao mesmo tempo em que a garota foi descrita como uma “heroína da honra” (JB, 23/06/1914, p. 9). O jornal pediu que se conservasse a memória da vítima. Repulsa e reverência apareceram, lado a lado, para narrar o ocorrido com Maria de Lourdes.

Segundo Ricoeur (1994, p. 110), “[...] a narrativa tem seu sentido pleno quando é restituída ao tempo do agir e do padecer em mímese III”. No caso envolvendo a morte de Mariazinha, a narrativa demonstrou novamente como uma coletividade se revoltou de forma compartilhada: houve um padecimento coletivo e uma ação, mesmo que narrativizada, em resposta ao episódio considerado reprovável. Levando em conta a ideia de leitor presumido, há de se inferir que o público, ao se deparar com o texto do jornal, teve a possibilidade de experimentar a mesma revolta, bem como o padecer e o agir frente ao episódio capaz de causar indignação, conformando o sentido da intriga.

O crime cometido por Rodoaldo não se referia a um caso envolvendo familiares. Esse não é um elemento obrigatório para os textos jornalísticos que apontam para uma tônica de abjeção. No entanto, são os episódios com pessoas do mesmo clã que, majoritariamente, adotam esse revestimento textual.

Em 1913, o Estadão noticiou um crime de rapto, envolvendo Charlotte Fink e Julio Paganini. Tratava-se de uma suíte: várias edições anteriores tentaram dar conta da resolução do paradeiro dos dois jovens. Na matéria do dia 9 de abril, o leitor tomou conhecimento de que, na verdade, o rapto era uma tentativa de fuga desesperada da garota para a Europa, pois seus pais eram [...] uns exploradores ignóbeis que viviam da infelicidade da desventurada moça (ESTADÃO, 09/04/1913, p. 6).

De acordo com o periódico, Jeanne e Henry Fink denunciaram o rapto de Charlotte Fink, a filha. Porém, na Bélgica e desde que chegaram ao Brasil, havia dois meses, tentavam

inserir Charlotte na prostituição. O casal chegou a percorrer hotéis e estabelecimentos de lenocínio, juntamente com a moça, para executar o plano: “[...] muitíssimas vezes os cônjuges Fink quiseram força-la a se lançar na prostituição, apesar de seu desvirginamento em Anvers [...]” (ESTADÃO, 09/04/1913, p. 6).

Em uma dessas visitas, a funcionária do estabelecimento, vendo se tratar de uma família, alertou aos pais a respeito do tipo de atividade que era exercida no local sem saber que era exatamente essa a intenção de Henry e Jeanne Fink ao levarem a garota: obrigá-la a se prostituir.

Ainda segundo o texto, assim que a família chegou da Europa tentou “vender” a filha a Julio Paganini. Porém, quando a moça teve a oportunidade de contar ao rapaz tudo que já havia enfrentado sob a tutela dos pais, o jovem teria se compadecido e planejado a fuga de ambos para o exterior. O rapto era, na verdade, a carta de alforria de Charlotte e quem estaria pagando por ela era o rico negociante Julio. O texto classificou a jornada da jovem como um “martírio” e uma “vida de sofrimentos”.

Observe que, apesar de não se tratar de uma moça virgem, Charlotte não foi retirada do papel feminino que lhe era exigido à época: inocente, dependente. Mesmo já deflorada por um homem na cidade de Anvers, Bélgica, ela ainda carregava a carga semântica da pureza. Já Jeanne Fink fugiu do papel feminino de mãe. Foi descrita como exploradora, abusadora e não protetora da inocência da filha.

Os pais foram apresentados como pessoas incapazes de se compadecerem da dor de Charlotte, exploradores, indignos de estarem no solo brasileiro, odiados até mesmo pelos passageiros do navio que os trouxe ao Brasil. Segundo o texto, pessoas a bordo perceberam que Charlotte era alvo da violência cometida pelos próprios pais e fizeram uma acusação à Polícia Marítima – que tentou impedir o desembarque da família.

Já no Jornal do Brasil, em 1980, outro caso de violência cometido por familiares foi noticiado. A vítima, identificada como V.R.P.J., tinha 11 anos. A mãe teria tentado vender a filha por Cr\$ 3 mil – moeda vigente à época (JB, 22/08/1980, p. 20). O leitor pode perceber que, naquela ocasião, antes da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o JB já adotava medidas de proteção à identidade da menina.

As narrativas apresentadas acima exemplificam um tipo de domínio exercido por pessoas próximas, em sua maioria, familiares. Seja comercializando filhos, matando pessoas conhecidas ou atentando contra o pudor de quem deveria receber zelo e cuidado, os episódios relatados mostraram como os jornais acionaram articulações textuais revestidas de abjeção para falar da opressão sofrida pelas vítimas. Conforme Ricoeur (1994), a linguagem extrapola

seu universo e diz algo para além de si. Nos episódios em questão, as narrativas foram recebidas no mundo do leitor presumido como relatos de ações repulsivas, revoltantes e geradoras de indignação, conforme a inclinação dos textos apontou. Nos jornais, não encontrei apenas crimes relatados, mas cenas de uma sociedade que clamava por proteção para essas meninas, por justiça para os agressores e pela defesa de sustentáculos valorativos que garantissem que as duas ações fossem cumpridas.

4.3.2 Crimes condicionais

Valéria Lourenço Porreca, 13 anos. Violentada na própria residência com outras duas colegas e, depois, morta a tiros durante a madrugada no Rio de Janeiro. Segundo o Jornal do Brasil, os vizinhos possuíam informações a respeito dos criminosos, mas tinham receio de fornecer qualquer dado às autoridades. A menina foi encontrada com indícios de agressão: socos, dentadas e claros sinais de estupro.

Ela morava com duas colegas em Bangu, subúrbio da capital fluminense, mas a mãe e dois irmãos residiam em outra casa. A garota os visitava diariamente. Segundo o JB, a residência de Valéria tinha apenas dois cômodos e um banheiro compartilhado com outras três famílias. Ela e as amigas dormiam em uma esteira revestida de panos que ficava no chão. No dia do ocorrido, a porta dos fundos estava arrombada e a esteira suja de sangue.

Além das informações sobre a vida precária de Valéria, o leitor tomou conhecimento de outros elementos importantes para o entendimento da narrativa. De acordo com a matéria, no guarda-roupa da vítima, havia peças que eram usadas em discotecas, sapatos e maquiagens. Os vizinhos afirmaram que ela era “sem nenhum juízo”. Além disso, no texto era possível ler:

Horas antes do crime, Valéria participara de um concurso de discoteca [...], depois de dançar seminua. Valéria era analfabeta e considerada exímia dançarina. [...] Para sobreviver, participava de concursos de música, no quais jovens de sua idade se exibem seminuas para ganhar prêmios de Cr\$ 500 a Cr\$ 1 mil. (JB, 13/02/1980, p. 14)

Semelhante ao caso de Valéria foi o episódio envolvendo Maria Rodrigues Cangussu, 29 anos. Ela foi vítima de um estupro coletivo, de acordo com uma nota do Estado de S. Paulo, publicada em 1997. Apenas um dos autores foi identificado: João, que cometeu o ato

com outros dois comparsas. Após o horror que viveu, Maria foi abandonada pelos homens e procurou um pronto-socorro. Porém, do mesmo modo que no crime apresentado acima, detalhes importantes fecharam o circuito semântico do texto (RICOEUR, 1994). Sobre Maria Rodrigues Cangussu, o jornal informou que:

Na noite de sábado último, Maria [...] conheceu num “dancing” um indivíduo que declarou chamar-se João Batista. Pela madrugada, este a convidou a acompanhá-lo a um apartamento [...]. Ali, Maria Rodrigues foi violentada por João Batista e outros dois indivíduos, que ali já se encontravam. (ESTADÃO, 11/06/1997, p. 18)

No ato de leitura, as aporias são preenchidas pelo próprio leitor que pode jogar, atualizar ou até contradizer o texto, segundo Ricoeur (1994). Ao narrar que as mulheres estavam dançando seminuas ou presentes em um *dancing*, os relatos pretendem antecipar a tarefa de suprir lacunas, acionando circuitos que imputam certa culpabilidade às vítimas ou ao menos desqualificam seus comportamentos prévios. Seria Valéria merecedora do estupro e do assassinato em função da vida “sem juízo”, por dançar seminua aos 13 anos e por escolher não morar com a mãe? Seria Maria responsável pela violência coletiva que sofreu por ter aceitado acompanhar um recém-conhecido até seu apartamento? Mesmo que o jornal tivesse a intenção de alertar para o risco que Maria de fato correu, a tônica presente na nota do Estadão não deixou essa motivação explícita.

Os dois casos apresentados fazem parte da segunda categoria de delitos patriarcais que apresento: os *crimes condicionais*. Eles se referem às situações em que (1) haveria um conjunto de *condições* de vida e/ou conduta prévia por parte das vítimas que, irremediavelmente, culminariam nos atos de violência. Eles também podem apontar para (2) algumas *condições* necessárias para negar a infração, desacreditando ou desqualificando mulheres envolvidas nas denúncias.

Exemplifico a diferença entre as duas subdivisões. Pode-se (1) imputar *merecimento* à mulher que sofreu a agressão (ela foi ao apartamento de um homem que acabou de conhecer; merecia ser estuprada). É possível ainda (2) levar a conduta prévia em consideração para *negar* que o crime tenha realmente acontecido (ela sempre andava com muitos homens; não foi deflorada pelo suspeito). A diferença entre as duas subdivisões é tênue. Mas, independentemente disso, apontam para um vetor em comum: uma narrativa que sentencia como *justa* a violência sofrida pela mulher.

4.3.2.1 Crimes condicionais por merecimento

Adolescente não identificada, 13 anos. Ela foi mencionada no capítulo 3, na matéria a respeito das “pulseiras do sexo” – adereços que funcionavam como um código para permitir ou não a prática de beijos, abraços, relações sexuais etc. No título do texto, “Pulseira leva a estupro no PR”, já estava embutida a culpa: a menina foi violentada por quatro rapazes porque usava o adorno preto, arrebatado por um deles, dando a “permissão” para que ela fosse vítima do ato. A notícia chegava a informar que ela acompanhou os garotos com constrangimento, mas o tom predominante era de que a adolescente, de certa forma, teve *mérito* pelo ocorrido (JB, 01/04/2010, p. A9).

No Estado de S. Paulo, o tom condenatório esteve bem menos acentuado, a começar pelo título e subtítulo: “Brincadeira da pulseira termina em estupro. Em Londrina (PR), 4 jovens – 3 deles menores – são acusados de romper adereço de menina de 13 anos e *obrigá-la* a manter relação sexual” (ESTADÃO, 01/04/2010, p. C5, grifo meu). O texto alertou para o perigo do uso do acessório e, assim como no JB, informou que um juiz proibiu a comercialização do item. Da mesma forma que o impresso carioca, o Estadão também mencionou que a menina teria acompanhado seus agressores pelo fato de ter se sentido constrangida.

Em determinado trecho da matéria, o delegado responsável pelo crime disse que “[...] não houve nenhuma coação com arma, mas a menina acompanhou os três rapazes que a abordaram até a casa do que tem 18 anos” (ESTADÃO, 01/04/2010, p. C5). O texto seguiu com a fala da autoridade:

[...] “aparentemente”, a adolescente sabia do significado das cores da pulseira. No interrogatório, acompanhada dos pais, ela disse não ter total dimensão do que representavam e de que teria de consentir o ato sexual caso sua pulseira fosse rompida por outra pessoa. (ESTADÃO, 01/04/2010, p. C5)

A partir da fala do delegado, chamo a atenção para o fato de o Direito e a polícia serem potentes vetores do patriarcado. No começo do século, por exemplo, a presença da mulher era sequer permitida nos tribunais (SALDANHA, 2005). Como foi visto em inúmeros exemplos, naquela época e ainda contemporaneamente, impera a “lógica da honestidade” (ROSSI, 2016) em julgamentos de crimes patriarcais, enraizada na carga ideológica que sustenta muitas práticas jurídicas.

Ao versar especificamente sobre o crime de estupro, Rossi (2016) relembra as clássicas divisões vítima merecedora *versus* vítima legítima, homens de bem *versus* homem de mal para tipificar os envolvidos nas ocorrências e guiar as decisões dos magistrados.

Dessa forma, ainda conforme a autora, haveria no ambiente jurídico o que é considerado um “estupro-padrão”, cometido com violência por um desconhecido ou alguém fora das suas faculdades mentais. Ele não pode ser um trabalhador, pai de família, alguém que faça jus ao estereótipo de “homem de bem”. De acordo com Rossi (2016), quando o suspeito se enquadra nesse último perfil, o depoimento da denunciante é desqualificado.

Figueiredo (2014) afirma que o medo do tratamento da justiça e da polícia leva muitas mulheres a silenciarem o crime. Além disso, assim como Rossi (2016), a autora ainda demonstra como lógicas cerceadoras/dominadoras se manifestam nesses âmbitos. Ao analisar depoimentos de mulheres que foram violentadas, Figueiredo (2014) encontrou padrões discursivos que apontam para o predomínio patriarcal. São eles: as mulheres tiveram dificuldades de entender o ocorrido como um estupro; o crime foi visto como uma necessidade sexual do agressor; foi dada ênfase ao comportamento feminino; foi acionado o estereótipo de que mulheres são sedutoras, dizem não quando querem dizer sim etc.

De modo semelhante, segundo Araújo (2020) não é raro que vítimas de estupro se sintam confundidas – como parece ter sido o caso da garota que usava as pulseiras. O ato criminoso nem sempre vem precedido de agressão ou manifestação expressa de resistência, mas, de alguma forma, a vítima sofre um tipo de coerção – mesmo que implícita. Até mesmo após o ato, de acordo com a autora, muitas mulheres podem ficar confusas, não sabendo ao certo o que se passou e até mesmo duvidarem de que algo tenha de fato ocorrido.

Os jornais podem não ter tocado nesses tópicos por falta de espaço ou de especialistas para versarem a respeito. Havia outras possibilidades de mediação, pois, conforme diz Ricoeur (1994, p. 113), a “[...] tessitura da intriga nunca é o simples triunfo da ‘ordem’”. Independentemente disso, a narrativa final ajudou a sedimentar um repertório cultural que imputava merecimento da vítima em função de comportamentos que ela adotou antes da violência que sofreu – no caso em questão, o uso das pulseiras.

Outra matéria do Estadão divulgou o estupro e morte de uma menina de apenas nove anos, identificada como R.S.S. que vivia em um dos imóveis abandonados da região turística da Lapa, no centro do Rio de Janeiro. Segundo o texto, em um prédio vazio, moravam 60 adultos e 40 crianças. Familiares da menina disseram que o local havia se transformado em um refúgio para o consumo de crack.

Sobre o ocorrido com R., o texto se referiu à garota, dizendo que, na noite do episódio, ela pedia dinheiro nas ruas. Era carnaval e um homem ofereceu um arco à vítima. Depois, a levou no colo. No dia seguinte, R. foi encontrada morta com sinais de estupro em outro bairro carioca.

A matéria ainda ouviu o presidente da Associação de Moradores e Amigos da Lapa (AMA-Lapa). Segundo o depoimento de Jurandir Albuquerque, o crime cometido contra R. “[...] foi uma tragédia anunciada. As crianças ficam muito expostas. Ninguém as protege. Quando são levadas para os abrigos da prefeitura, elas entram por uma porta e saem por outra” (ESTADÃO, 21/02/2010, p. C7).

Apesar da tônica que mostrava certo zelo pelas crianças e adolescentes, a narrativa oscilou por outra conotação, deslocando a condição dos menores de idade de *abandonados* para a de *criminosos*. Segundo o texto, durante o Carnaval, a reportagem flagrou vários deles cheirando cola e dançando, *incluindo várias meninas*.

Ao perceberem três turistas do outro lado da rua, atravessaram, os cercaram e iniciaram uma dança. O rapaz e as duas moças acharam graça. O menor deles tentou colocar a mão no bolso do rapaz que, então, evitou o bote. Um turista perdeu o maço de cigarros. (ESTADÃO, 21/02/2010, p. C7)

R. não foi descrita como parte do grupo que tentou dar o “bote” nos turistas, mas apareceu imersa à massa de menores de idade que representavam uma ameaça ao bairro turístico. A tragédia ocorrida com a garota abriu a matéria, está no *lead*, mas a tônica convergiu para um caráter mais punitivo do que sócio-protetivo das crianças e adolescentes.

Figura 9: A foto com o menor infrator e a tragédia de R. dividem a mesma narrativa



Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO (21/02/2010, P. C7).

Implicitamente, a narrativa apontou que R. teria sido levada pelo desconhecido por estar nas ruas, por morar em um imóvel ocupado, por pedir dinheiro e, de certo modo, se apresentar como uma ameaça aos turistas. No entanto, ela também foi descrita como vítima de uma tragédia anunciada, uma criança que, inocentemente, foi atraída por um adereço de cabelo. Neste exemplo em questão, o caráter de merecimento é bem mais sutil do que no caso da pulseira do sexo, mas ele está presente. De forma oscilante, a imagem da menina ora destoa das outras garotas e garotos, ora está imersa aos “menores-ameça” e, portanto, faz com que ela carregue o mérito pelo que sofreu.

A mediação textual minimizou o foco na vulnerabilidade dos menores de idade. Mesmo que alguns trechos alertassem para o abandono das crianças e dos adolescentes, como foi visto no depoimento do presidente da AMA-Lapa, o clamor é pela proteção de turistas e moradores da área.

4.3.2.2 Crimes condicionais negados

Antonia Maria da Conceição, idade desconhecida. Em 1917, ela esteve envolvida em um crime de defloração, supostamente cometido por Raphael de Sant’Anna, conforme já foi visto no capítulo 3. Em sua defesa, o rapaz publicou uma coluna no Estado de S. Paulo com o intuito de prestar contas à população e, possivelmente, tentar retirar qualquer mácula de sua imagem. No texto, Raphael incluiu partes do processo, a fim de chancelar sua posição.

Segundo uma das certidões que constava nos autos, o exame legista apontou que o defloração não poderia ter ocorrido enquanto Antonia permaneceu na casa de Raphael e que seu desvirginamento não era recente. Ainda de acordo com o texto, a garota foi trabalhar como criada no Rio de Janeiro, uma cidade classificada como local onde “se baratêa a virgindade” e viajava sozinha até a capital fluminense. A menina também foi descrita como alguém que frequentava casas de prostituição. Sendo assim,

[...] como pois afirmar-se que só o recorrente podia ter sido o autor de sua deshonra? As suas constantes declarações de ter sido recorrente o primeiro homem com quem teve relações, perdem de valor, em face de palpaveis contradições que nellas se encontram, e attendendo-se que ela mantinha correspondencia amorosa com rapazes da cidade, seus namorados, e talvez seus amantes, a quem concedia entrevistas no quintal da casa onde residia. (ESTADÃO, 22/02/1917, p. 11)

As supostas condutas prévias de Antonia foram trazidas à tona para tentar inocentar o rapaz. Neste ponto, o pensamento de Ricoeur é útil para pensarmos na relação sentido-referência que também se apresenta na mimese III: “[...] o que um leitor recebe é não somente o sentido da obra mas [...] sua referência, ou seja, a experiência que ela faz chegar à linguagem [...] o mundo e sua temporalidade, que ela exhibe diante de si (RICOEUR, 1994, p.120). A enumeração das práticas atribuídas a Antonia formatavam uma rede de sentidos que encontrava referência na experiência coletiva, acionando um campo semântico condenatório que fazia sentido em um determinado espaço e tempo histórico.

Circunstâncias semelhantes viveu Celina Augusta, cujo caso já foi apresentado também no capítulo 3. Segundo a denúncia, o noivo da garota de 16 anos, identificado como Ignacio Alves Gonçalves, fez promessas de casamento e conseguiu desvirginar a garota em 1918. A sentença, reproduzida pelo Jornal do Brasil, enumerou uma série de critérios que foram levados em conta para absolver o rapaz: a adolescente não guardava o decoro esperado de uma “moça honesta” e passeava até alta noite com rapazes (JB, 24/03/1919, p. 8).

A esfera jurídica deveria ser um lugar de refúgio e amparo para as vítimas de violência, seja de qual natureza for. Ao ser desqualificada no tribunal, Celina foi exposta a um pré-julgamento que se configurou novamente como uma violência. Em outras situações, ao procurar uma delegacia, um posto da polícia militar, a mulher já se encontra machucada, sensibilizada e muitas vezes chocada. Ali, ela está dando apenas o primeiro passo de um longo percurso constituído por realização de exames, depoimentos, tratamentos médicos/psicológicos etc. Trata-se de um árduo caminho em que ela será, em muitas ocasiões, randomicamente desqualificada, questionada, culpabilizada.

No caso de Celina, as provas levadas em consideração foram as testemunhais, ou seja, o comportamento dela foi socialmente julgado e interferiu diretamente na sentença proferida pelo juiz e reproduzida na coluna do jornal. Segundo Spivak (2010), a constituição da mulher se dá pelo outro e ela se torna sujeito (sub)alterno, no sentido de não possuir uma alteridade, uma subjetividade que lhe seja própria. Em casos de crimes patriarcais, há que se atentar para os modos pelos quais essa prática se manifesta. No episódio envolvendo Celina, e em muitas das matérias analisadas na tese, a mulher não fala. Pode-se pensar, portanto, como o patriarcado está enraizado nas nossas interações comunicativas – incluindo aquelas jornalisticamente mediadas.

Ainda no “caso Celina”, destaco um aspecto interessante. Ao fim da nota do JB, é possível ler que, em episódios de defloramento, a justiça deve “[...] atender ao estado de moralidade da ofendida e conceito moral de *ambos*” (JB, 24/03/1919, p. 8, grifo meu). Ou

seja, não é apenas a conduta prévia das mulheres que fecha o processo de interpretação dos crimes.

É nesse sentido que, na coluna publicada por Raphael de Sant'Anna, mencionada logo acima, ele afirmou que exercia “[...] um cargo publico de grande responsabilidade de imediata confiança do sr. dr. secretario do interior” (ESTADÃO, 22/02/1917, p. 11).

A mesma tônica foi encontrada em uma nota do JB de 1919. O Dr. Licinio Lyrio dos Santos era suspeito de ter deflorado uma telefonista – apenas assim identificada. Como o rapaz havia sido dispensado da prisão preventiva, o pai da garota entrou com um pedido para que a justiça o mantivesse detido, alegando que ele pretendia se ausentar do Rio de Janeiro. O texto não informou se Licinio conseguiu o *habeas corpus*, mas a sua defesa iria se concentrar no argumento de que ele era “[...] formado em medicina, possuidor de bens, membro de várias associações e chefe de numerosa família” (JB, 17/09/1919, p. 6).

Essa assimetria entre homem e mulher encontra eco no pensamento de Engels (2009). Segundo o autor, com o passar do tempo e o avanço da dominação masculina, a ideia inicial de feminino foi apagada, como já mencionado. Deu-se lugar às narrativas que conferem aos homens os grandes feitos e as mudanças vividas pela humanidade. O modelo patriarcal omite, portanto, o lugar central da mulher na história. Nas narrativas jornalísticas acima, o lugar delas foi suprimido pelos “feitos”, bens e posições sociais que os supostos agressores ocupavam.

Aciono a sistematização teórica de Engels (2009), cunhada ainda no século XIX, para dar mais corpo à reflexão de d’Eauboone, autora do século XX, no que tange ao inicial patamar privilegiado ocupado pela mulher. “Uma das ideias mais absurdas que nos transmitiu a filosofia do século XVIII é a de que na origem da sociedade a mulher foi escrava do homem” (ENGELS, 2009, p. 11). Ao diminuir Celina e a telefonista pela “superioridade” dos supostos agressores, percebe-se como essa ideia de uma mulher inferior de fato fincou raízes na sociedade patriarcal e se mantém em muitas das nossas práticas interacionais.

Trago agora outro texto, já mencionado nos capítulos 1 e 2: o caso de Albertina, acusada de matar seu suposto deflorador, Arthur Malheiros. Apesar de o jornal relatar o julgamento do homicídio, é possível encontrar elementos que tentaram desqualificar a vítima no que se refere ao delito de defloramento por ela denunciado. A acusação alegou que, com uma mãe supostamente prostituta, a moça viveu uma vida de altos e baixos, tendo perdido “[...] a sua virgindade a saber como e quando [...]. Percorreu o interior do Estado, só soube praticar actos immoraes [...] ao ponto de conhecer aquilo que a industria franceza inventou para que os filhos não fertilizem” (ESTADÃO, 27/01/2010, p. 3). Malheiros não poderia ter

deflorado a moça nem ter sido o pai do garoto que ela levava ao colo no tribunal – ele já era a verdadeira vítima, mesmo antes de ter sido assassinado.

Numa casa de pensão, em que a mãe vivia com o seu amante [...] ali foi que cresceu a ré. Defeituosa havia, pois, de ser a sua educação, no meio podre em que nasceu, vendo, com o exemplo materno, os quadros os mais dissolutos. Narra em seguida como ali se foi hospedar Arthur Malheiro [...]. Naquelle meio, acentua o orador, Albertina não foi, não podia ser a seduzida, – porque, moral e materialmente, ella já era uma pessoa corrompida. (ESTADÃO, 27/01/2010, p. 3)

Assim como foi visto que os atributos do homem são acionados para conformar a narrativa a respeito da mulher, o comportamento da família também figurou nos casos descritos. Tal asserção aponta para o fato de que a normatividade que incidia sobre as vítimas também se estendia a outros sujeitos sociais envolvidos nos processos.

Além do defloramento, a prática narrativa de reunir comportamentos prévios para desqualificar a vítima também pode ser vista em outros delitos. Em 2010, o suposto escândalo de assédio na empresa HP é um exemplo, conforme análise presente no capítulo 1.

No dia 7 de agosto, o Estadão publicou uma matéria com o título e subtítulo “Acusado de assédio, CEO da HP renuncia – Executivo foi acusado de assédio sexual, e investigações descobriram ‘violações das normas de conduta empresarial’ da empresa” (ESTADÃO, 07/08/2010, p. B13). No texto, não ficaram claras as condutas inadequadas cometidas pelo executivo e ele foi amplamente elogiado. Nada se falou mais a respeito da suposta violência.

Três dias depois, o jornal revelou o nome da envolvida no caso: Jodie Fisher. Ela teria escrito uma carta-denúncia, mas resolvido suas pendências com o CEO de modo privado. Categoricamente, a mulher afirmou que nunca se envolveu com o chefe e que ficou triste com a demissão. No texto do jornal, originado de uma agência de notícia, ela foi apresentada como responsável por Mark Hurd perder o cargo. Jodie ainda foi descrita como ex-participante de reality show, mãe solteira e atriz de filmes com nomes sugestivos, como já apresentei anteriormente: *Obsessão Feminina* e *Labirintos do Desejo* (ESTADÃO, 10/08/2010, p. B15).

Ao defender a adoção do nome patriarcado (e não gênero), Saffioti (2004) acaba enumerando algumas características que nos ajudam a pensar como essa estrutura se manifesta em nossa sociedade: (1) não é uma relação privada, mas civil; (2) confere direitos sexuais aos homens sobre as mulheres; (3) é uma relação hierárquica que se estende a outros espaços da sociedade; (4) tem uma base material; (5) corporifica-se; (6) representa uma estrutura de poder baseada na ideologia e na violência (SAFFIOTI, 2004, p. 57-58).

Gostaria de me ater ao ponto 3. Conforme a autora afirma, o patriarcado extrapola a esfera doméstica. Ele se manifesta nos postos de trabalho, nas universidades, nos cargos políticos. O episódio envolvendo a funcionária da HP exemplifica bem isso. Por esse motivo, reafirmo aqui o uso que tenho feito do termo patriarcado: não me atendo à figura do pai ou de sua importância no âmbito da família, mas a um sistema de opressão em que o agressor é o homem e a vítima é a mulher e que encontra ancoragem em diversas ambiências da nossa vida social.

Por fim, trago uma notícia de estupro publicada nos anos 1980. O foco da matéria era um pedido de interrupção de gravidez negado por um juiz de Contagem (MG). Edna Pereira dos Santos alegava ter sido estuprada por um assaltante e estava grávida de quatro meses. Após a negativa, ela decidiu ter a criança. Segundo o texto, Edna teria dormido com o companheiro na noite da suposta agressão. Os exames revelaram a presença de espermatozoides e nódulos no pescoço. No entanto, não foi feito um procedimento mais detalhado para saber a quem pertenciam os espermatozoides. Ainda de acordo com a matéria, o juiz disse “[...] que é prova contundente para um aborto legal o fato de a vítima ser menor, virgem e filha de boa família”.

O conjunto de atribuições foi citado para se referir à discussão que envolvia o aborto e não o estupro em si. No entanto, por estar imerso na mesma narrativa, acabou imputando ainda mais descrédito ao fato de que Edna tenha realmente sido violentada naquela noite.

Essa prática de reunir o comportamento prévio das vítimas foi debatida pela própria sociedade, mesmo no longínquo ano de 1924. Naquela data, o Estado de S. Paulo divulgou um informe acerca de uma discussão em curso na Câmara e no Senado Federal. A pauta era: deveriam os julgamentos de estupros e defloramentos deixarem de ser públicos? O argumento de um dos legisladores era pela não publicidade do processo. O motivo seria o tratamento vexatório que muitas vítimas sofriam, quando os advogados dos suspeitos traziam à tona, em pleno tribunal do júri, comportamentos prévios das mulheres a fim de desqualificá-las.

E sabe-se ainda mais que a defesa no desejo de elevar e defender o deflorador, procura na vida da vítima e na vida de sua família, qualquer pequena mancha que porventura apareça: e, se essa desgraçada vítima ou sua família, tem por acaso na vida algum facto lamentavel [...], mas que fora occultado a defesa vem resolve-lo, vem traze-lo a tona, vem traze-lo a superfície do todo, vem atrai-lo no recinto do Tribunal do Jury, com [...] toda gente que sorri, que applaude; que gargalha. (ESTADÃO, 17/10/1924, p. 4)

Quem gargalha, quem sorri, quem zomba também violenta uma vítima de crime patriarcal. Os que foram apresentados acima apontam para a negativa de que tenha existido

algum tipo de delito, de que os suspeitos tenham sido autores de defloramentos e de que as vítimas tenham sido estupradas. Para justificar tal negativa, as narrativas trazem elementos da vida pregressa da mulher.

Alimentado por práticas sutis, o patriarcado se firma não apenas por meio de infrações ou atitudes mais incisivas, porém, com desqualificações, culpabilizações e outras interações cotidianas que ajudaram a transformá-lo no regime autoritário que se desenvolveu na longa duração da história.

4.3.3 Crimes higienistas

Infelizes menores, idades desconhecidas, já apresentadas no capítulo 1. Com o título “Saneando a Zona”, o Jornal do Brasil noticiou uma batida policial que ocorreu na casa de Albertina Costa, a Catita, acusada de explorar o lenocínio de meninas e adolescentes. No texto, os nomes de Odette Silva, de 13 anos, e de Esther, 17 anos, foram expostos. A primeira foi encontrada na casa e a segunda estava sendo procurada (JB, 08/02/1920, p. 11).

Já no Estado de S. Paulo, uma página prestava contas de atos do governador do Paraná em 1920, conforme também já foi visto no capítulo 1. O texto parabenizava a ação da Polícia Civil por atuar no sentido da “[...] manutenção da ordem, o combate ao jogo e ao lenocínio e os esforços que tem feito na sua acção preventiva para afastar do caminho do crime os menores abandonados moralmente” (ESTADÃO, 06/02/1920, p. 4). O relato também apresentou a atuação das forças de segurança no combate à sífilis e na inspeção de teatros e diversões públicas. Como argumentei anteriormente, o texto não deixou clara a relação entre as diversas ações policiais, mas foi possível perceber que o mandato do governador prezava por uma lógica higienista – que incluía o combate à atuação de cafetões e cafetinas.

É dever de qualquer autoridade zelar pela segurança de crianças e adolescentes e combater esse tipo de exploração – já que estamos falando de um crime. No entanto, não parece ser essa a intenção apresentada, ao menos no nível narrativamente atribuído.

O mesmo foi visto em uma matéria publicada nos anos 1940 pelo Jornal do Brasil. Segundo o texto, ocorreu uma briga entre policiais na residência de Julieta Figueiredo, uma “casa suspeita”. No local, segundo o relato, era explorado o lenocínio de “infelizes” e o imóvel foi classificado como um “antro” (JB, 16/04/1940, p. 15). Em outras palavras, tratava-se de um lugar repulsivo, sujo e indesejado para o espaço urbano.

Nos anos 1960, outra matéria do JB caminhou por uma direção semelhante. O título era “Hoteleiros se assustam em reunião com Cotrim Neto ao ouvirem falar em lenocínio”. Cotrim era Secretário de Justiça do Rio de Janeiro e havia marcado uma reunião com o setor hoteleiro do estado. O assunto era o tratamento de normativas para regularizar o licenciamento e funcionamento de hotéis.

Sobre a permanência de casais, um novo artigo regulatório exigia que fossem elaboradas fichas de entrada e saída dos hóspedes e mantido um livro de registros. Segundo informou a matéria, o dono do estabelecimento seria responsável por evitar que o imóvel sob sua administração se tornasse uma “[...] casa de prostituição, local de corrupção de menores ou de atentado público” (JB, 31/08/1968, p. 12).

Logo depois, o texto deixou mais claras as reais intenções das medidas anunciadas: “[...] foi marcada uma outra reunião, a fim de que os hoteleiros sejam esclarecidos sobre o propósito da nova regulamentação, pois *o Rio, como cidade turística, necessita de hotéis de categoria*” (JB, 31/08/1968, p. 12, grifos meus).

Novamente, o que parecia estar em jogo não era a exploração de crianças, adolescentes e adultas, mas sim uma lógica de “purificação” da cidade do Rio de Janeiro, a fim de agradar aos turistas. Vê-se aqui um claro exemplo do ditado popular: jogar a poeira para debaixo do tapete. À autoridade, interessava a imagem pública do município e não o zelo por quem sofria algum tipo de violência.

Essa tentativa de acobertar o problema da exploração apareceu nos jornais e é uma realidade ainda vigente em nossa sociedade. A maior parte dos municípios Brasil afora possui suas zonas boêmias, que concentram casas de prostituição, geralmente, localizadas em regiões menos valorizadas das áreas urbanas.

O processo de higiene social (CAULFIELD, 2000) demarca quem e quais práticas são bem vistas no espaço público urbano. Não aleatoriamente, essa demarcação alcança os sujeitos sociais. Nesse sentido, é que ocorre também uma divisão entre mulheres honestas e públicas.

É preciso ressaltar que nem toda ação contra o lenocínio tem uma raiz higienista. Do mesmo modo, prostituição não é sinônimo de exploração. Porém, as narrativas apresentadas ajudam a sedimentar um repertório cultural que pretende muito mais manter um *status quo* do que lutar pela proteção ou dignidade das mulheres, crianças e adolescentes em situação de coerção.

Discutir esse marco narrativo é importante porque a prática do lenocínio é, em si, uma ação patriarcal: objetifica e comercializa o corpo da mulher. Por sua vez, mesmo que a mulher

se prostitua por livre e espontânea vontade, exerce-se também ali a força patriarcalista, pois é ela que atende a intencionalidade por trás da atitude de um homem que paga para fazer sexo. Neste ponto, aciono o pensamento de Beauvoir (2002), para quem nunca houve uma igualdade entre os gêneros, ou uma sociedade matriarcal, como advogaram outros autores. Para a filósofa, mesmo nos modelos societários em que a mulher ocupava lugares mais privilegiados, ela nunca foi vista como semelhante ao homem, mas como alguém à parte ou a serviço dele. Esta última asserção se alinha exatamente à prática da prostituição de mulheres.

A partir do conjunto de textualidades que foi visto até aqui, resumo, abaixo, a relação que pode ser estabelecida entre patriarcado e narrativas jornalísticas, a fim de orientar o entendimento da argumentação do trabalho e o porquê da tese ter acionado tal reflexão.

Quadro 7 – Fluxograma relacional: estrutura patriarcal e as narrativas jornalísticas

Patriarcado ↔ dominação ↔ medo ↔ cultura do estupro ↔ culpabilização, objetificação e naturalização ↔ opressão do sistema jurídico ↔ opressão nos textos jornalísticos
--

Fonte: ACERVO ONLINE O ESTADO DE S. PAULO. ACERVO ONLINE HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA (JORNAL DO BRASIL).

Perceba que o movimento representado no quadro não é teleológico, uma vez que cada instância se sustenta e é sustentada pelas outras (representado pelas setas com dupla indicação). Não é apenas o regime patriarcal que gera opressão no sistema jurídico, por exemplo. As próprias práticas de juízes, delegados e advogados ajudam a dar suporte à lógica dominadora. Do mesmo modo, como foi detalhado no capítulo 3, jornalismo e Direito se retroalimentam por meio de narrativas que condenam ou desacreditam a vítima. Romper ou tensionar um dos elementos dessa cadeia ajuda a desconstruir padrões opressores – incluindo (ou a começar por) aqueles encontrados nas matérias publicadas nos jornais e demais meios de comunicação.

Após esse percurso pela empiria, é possível afirmar que o crime patriarcal é o ápice da derrubada do caráter divino da mulher. Dificilmente, é possível ficar livre do estigma de pessoa violentada. Depois da agressão, ela pode passar a ser vítima de olhares, de comentários, será um alguém para sempre marcado por algo que terrivelmente sofreu. “Quando uma pessoa sofre um acidente de trânsito, ela pode contar isso numa mesa de bar”, foi o que disse uma vítima de estupro a Araújo (2020, p. 55).

No começo do século passado, essa mesma vítima poderia até mesmo se tornar prostituta, em função da rejeição da família (SALDANHA, 2005). Araújo (2020) cita justamente o fato de muitas meninas violentadas perderem o convívio familiar, quando a mãe, por exemplo, escolhe ficar ao lado do pai ou de outro parente agressor, como tios, irmãos e padrastos. Quando não é expulsa de casa, essas garotas acabam, em várias ocasiões, saindo espontaneamente por medo de serem novamente violentadas.

Ainda de acordo com Araújo (2020), existem as “vítimas secundárias”. Trata-se de pessoas que presenciaram ou ficaram sabendo do ocorrido com algum amigo ou familiar. Segundo Araújo (2020), essas vítimas secundárias também podem ser acometidas por doenças psicológicas, como o estresse pós-traumático. O círculo de estragos causados pela violência patriarcal, como o estupro, amplamente citado por grande parte da literatura e dos levantamentos, pode ser muito maior do que a maioria de nós consegue imaginar. Ao narrar estes delitos, nós, enquanto jornalistas, podemos contribuir para que esse círculo seja ampliado ou minimizado.

4.4 Por uma refiguração própria

Ao falar das categorias de *crimes patriarcais* e de como elas lançam luz para aspectos da mimese III, é importante entender como a refiguração atinge também uma segunda dimensão interpretativa, a saber, a modulação da minha própria experiência enquanto pesquisadora.

Ao versar sobre o círculo hermenêutico, que se completa na mimese III, Ricoeur (1994, p. 112) afirma que essa circularidade não é viciosa, pois “[...] o espiral sem fim faz a mediação passar muitas vezes pelo mesmo ponto, mas numa atitude diferente”. Ao observar o mesmo objeto empírico (os textos contidos entre 1910 e 2010), me ancoro no pensamento do autor, para quem o ponto de chegada não está narrativamente antecipado no ponto inicial. Ao longo da confecção da tese, pré-figuração e configurações textuais se comportaram, ao mesmo tempo, de formas cíclicas e lineares, originando diversos olhares para o objeto empírico, que culminaram em capítulos com discussões e amostragens distintas, porém, complementares.

Esse círculo hermenêutico que se completa aqui é capaz de promover uma transfiguração, que vai além da mimese III: trata-se do processo de ressignificação. Processo

este que me instigou a desenvolver uma tese completamente diferente daquela que, inicialmente, eu tinha como intenção elaborar. E isso se dá pela força simbólica do arco hermenêutico, transportando o leitor para novos mundos e munindo-o de sua dimensão poética. Esse arco também foi responsável pela chegada às categorias de crimes patriarcais, que surgiram como *referência* aos *sentidos* que se formatavam durante a análise empírica.

Assim como o público dos jornais pesquisados, também me insiro enquanto leitora presumida. Não me encontrava no passado lendo os periódicos publicados, mas sou uma leitora no presente. Do mesmo modo, aqueles que tiverem contato com a tese também serão leitores de segunda (ou de terceira) mão do material produzido – e interpretado.

É por isso que Ricoeur (1994) mencionou a expressão “espiral sem fim”. A leitura nunca termina e, por isso, a narrativa é um circuito – como o é o próprio processo comunicacional. Os jornais pesquisados não se encontram mortos no passado, eles insistem em continuar falando conosco ainda hoje.

Mesmo fora do âmbito de uma tese de doutorado, esses significados sociais permanecem circulando, ou seja, o efeito narrativo é ininterrupto. A historicidade da narrativa consiste exatamente em tal aspecto: ela não se encontra no passado. A história nunca é sobre o que se foi, mas sim sobre o presente, pois indica como tempos idos se apresentam para nós nos dias de hoje (BARBOSA, 2009).

Quando dizemos que o historiador estuda o passado, cometemos um erro, pois o seu objeto do conhecimento é a nossa relação (no presente) com (uma ideia) de passado, ou aquilo que entendemos como passado.

A história, portanto, é sempre sobre nós. Uma narrativa é sempre sobre nós, pois narrar é estar no mundo (BARBOSA, 2009; RICOEUR, 1994). Ao falarmos das narrativas patriarcais, falamos sobre nossas subjetividades e sobre como respondemos (ou não) a lógicas que expressam opressão, dominação e dor para milhares de vítimas cotidianamente.

Quando desenvolvo um percurso de cem anos de análise e desemboco em casos recentes de violência, percebo que a tarefa de olhar para o que se foi me leva, irremediavelmente, a pensar a respeito do que se é. De modo semelhante à maioria dos relatos de defloramentos do começo do século XX, a menina-dançarina Valéria Lourenço Porreca, estuprada e morta a tiros no Rio de Janeiro, foi mais uma das muitas mulheres culpabilizadas narrativamente. Nas páginas do jornal, exposta para um considerável contingente de leitores, ela era a garota “sem nenhum juízo”, conforme descreveram os vizinhos.

Já o relato do suposto assédio ocorrido na HP também acionou categorizações de teor negativo para a mulher envolvida, incluindo o de “mãe solteira”. A executiva da companhia

foi narrativamente descrita como responsável por acabar com a carreira de um exímio CEO. Jodie Fisher, desqualificada, culpabilizada, figurou, portanto, como uma personificação das meninas que, caso revelassem casos de defloração no começo do século XX, seriam responsáveis por lançar ao pó a imagem das famílias da garota e do rapaz.

Tanto no episódio envolvendo Valéria quanto no caso da HP, as mulheres continuaram carregando o peso da lógica do crime patriarcal encontrada nos diários – mostrando que tal ordem permanece modulando nossa experiência enquanto sujeitos ainda na contemporaneidade.

CONCLUSÃO

Crimes patriarcais são, ontologicamente, perpassados por uma natureza complexa. Invariavelmente, suscitam grandes polêmicas ou permanecem encobertos, promovem enfrentamento de versões, acionam discussões de valores e normatividades. Estudar narrativas sobre esses delitos não deixa também de se constituir como uma tarefa desafiadora e permeada por caminhos sinuosos. A mediação que conformou as intrigas analisadas, em alguns momentos, trouxe lacunas e instigou para novos rumos a serem percorridos.

Por esse motivo, este estudo não prescindiu de, a todo o tempo, realizar uma ação poética a fim de entender o ato narrativo – um processo social, não fixo, que se modifica e até mesmo se contradiz em um mesmo tempo e espaço. Além das mudanças observadas ao longo da empiria, coerências e fissuras também foram percebidas dentro de um mesmo jornal, em uma mesma época, apontando para as relações dialéticas de um mesmo regime de historicidade.

O que busquei foi seguir as pistas desse escalonamento semântico a fim de entender como a ação narrativa constituiu experiências, sujeitos e a sociedade em que viviam – e, mais do que isso, como todo esse circuito comunicativo pode constituir uma narração mimética da violência contra a mulher em cem anos de recorte temporal.

Nesse processo interpretativo, a noção de crimes patriarcais se apresentou como uma metáfora da violência contra a mulher, com o intuito de lançar luz para o caráter opressor presente nos episódios de defloramentos, estupros, lenocínio e outros delitos. Tais infrações foram subdivididas em três subcategorias: as abjetas, as condicionais e as higienistas.

Com relação à primeira, foi possível perceber um caráter de repulsa aos atos ilegais, uma ampla defesa às vítimas e uma indignação frente aos agressores próximos, como os próprios pais e mães. Já os crimes condicionais imputaram, narrativamente, uma culpabilização às mulheres porque haveria um conjunto de condições (as condutas prévias delas) que ora as fizeram ser merecedoras da violência que sofreram, ora foram suficientes para negar que qualquer crime tivesse ocorrido. Por fim, os delitos higienistas davam a ver uma preocupação muito maior com um ideal de urbanidade saneada do que uma tentativa de libertar meninas e adultas em situação de exploração e comércio de seus corpos.

Até chegar ao ponto em que as categorias de crimes patriarcais emergiram na reflexão, alguns achados analíticos surgiram e merecem ser aqui lembrados. Começo apresentando elementos do fluxo enunciativo que marcou o conjunto de textos investigados. Foi possível

perceber, em determinados momentos, uma não linearidade narrativa: instantes de rupturas semânticas e regularidades nas redes de sentido. Entre as inconstâncias, no começo do século XX, a exposição da intimidade das mulheres, bem como as estratégias para desqualificá-la, era recorrente. No entanto, o tratamento não se apresentava de forma equânime para todas as vítimas. Nos casos em que o delito causava comoção popular, elas eram tratadas sob uma roupagem divinal ou protecionista, como nos crimes patriarcais abjetos. A posição social também podia interferir na divulgação dos dados: no episódio de defloramento da filha de um oficial, por exemplo, o nome da garota sequer foi mencionado.

Outra representação de uma ruptura pode ser encontrada entre os anos de 1980 a 2010, quando foram divulgados conteúdos que propunham uma visão mais progressista do tratamento aos crimes contra a mulher, para o julgamento dos agressores e para a proteção de crianças e adolescentes. Não foi a totalidade dos enunciados jornalísticos deste intervalo que caminhou nessa direção, mas pode-se perceber, a partir daquele momento, um aumento de matérias que se prestavam a encarar a violência sob uma perspectiva menos condenatória da mulher e com um olhar mais protetor para menores de idade em condição exploratória.

Já no que tange às regularidades, merece ser destacada a culpabilização da vítima e a minimização da responsabilidade do agressor. Em praticamente todas as décadas, foi possível encontrar qualificativos atribuídos a elas, como perigosas, sedutoras, de más vidas, fatais, corruptoras – categorizações presentes com mais afinco nas narrativas de crimes patriarcais condicionais.

Uma permanência também observada diz respeito ao crime de lenocínio. Tratado sob rubricas, como saneamento da zona boêmia, extinção de doenças venéreas, moralização da sociedade e segurança de áreas turísticas, a roupagem enunciativa apontou para uma lógica higienista – outra categoria de crime patriarcal – que perpassou desde os anos mais longínquos do começo do século XX até as décadas mais contemporâneas dentro do recorte temporal.

A propósito, os anos que compreendem a primeira metade do século passado apresentaram outra regularidade central. De forma bastante incisiva, um circuito valorativo e normativo ligava o comportamento sexual feminino a ambiências que iam muito além da esfera pessoal da mulher. Sua conduta estava atrelada a um projeto que buscava atender também a um marco de nação, civilizatório, positivista e até mesmo capitalista. Ela seria responsável não apenas pela imagem da família, mas pelo cumprimento de um imaginário de Brasil republicano de sucesso.

Voltando às flutuações enunciativas, percebi tal característica no diálogo entre jornalismo e Direito. Enquanto, por exemplo, o rapto permaneceu na redação jurídica até 2005, ele já começava a ser tratado de forma diferenciada pelos jornais desde os anos 1960, em reportagens que mostravam certa agência da mulher no ato. Mais contemporaneamente, esteve alinhado a outros sentidos, como sinônimo de sequestro. Já a definição de crimes ligados à palavra *obsceno* permaneceu escorregadia tanto no texto da lei quanto no que foi publicado pelos periódicos em todo o percurso do fio temporal.

A despeito de tais oscilações, a análise cabal da tese apontou para a presença de mais regularidades do que rupturas narrativas. A primeira delas trata do silenciamento – que se manifestou em diferentes níveis e de forma bastante incisiva nas materialidades. O silêncio mais imediato se constituiu pela ausência de depoimentos das vítimas nos textos que pretenderam narrar o que ela sofreu. A mulher não foi ouvida, não figurou nos relatos e quem falava por ela eram os boletins de ocorrência, as versões dos juristas, seus corpos violentados, seu passado trazido à tona e posto enquanto prova de que sua voz, de fato, não merecia ser colocada em primeiro plano.

O próprio fenômeno do crime patriarcal também apresentou uma dimensão de silenciamento, representada pelas várias décadas em que se produziram poucas matérias, segundo os resultados dos arquivos dos jornais, a respeito de tais delitos. Nos anos em que os casos apresentaram um número maior, também foi possível perceber um silenciamento – não no nível quantitativo, mas qualitativo. Nestes períodos em questão, a infração estava no jornal, mas diluída em redes de sentidos que deslocavam a figura da vítima e o próprio ato criminoso para o segundo plano. Ou então a violência era assunto para pequenas notas factuais, colunas opinativas, resenhas de obras cinematográficas ou anúncios de peças teatrais.

Em linhas gerais, não se problematizou o crime e essa postura a respeito de um aspecto que deveria ser de preocupação coletiva mostrou como o silenciamento é uma questão estrutural no jornalismo – assim como o é o próprio delito. Nesse cenário, a mulher se torna mais um elemento reificado no texto do que uma fonte propriamente dita. Ao mesmo tempo, quando os relatos jornalísticos descolam o crime de um *ethos* patriarcal, fazem-no segundo uma lógica que provoca a essencialização da vítima, desconsiderando o alicerce sócio-normativo no qual se amparam as infrações e o tratamento narrativo dado a ela.

No entanto, essa ausência de voz e de complexificação do fenômeno não me pareceu se constituir como uma estratégia dos jornais ou uma falha deliberada na atuação de repórteres e editores. Trata-se de uma ressonância do silenciamento dos crimes pela própria sociedade, comprovado pelos altos índices de subnotificação: cerca de 90% dos estupros

permanecem encobertos no Brasil. Porém, não é possível deixar de dizer que, ao atuarem dessa forma, o Estado de S. Paulo e o JB se comportaram como vetores narrativos ideológicos – ou ao menos, enraizados em ideologias que assim os motivaram a agir.

Além do silenciamento, outro ponto que já foi dito acima merece ser novamente acionado: a culpabilização e a desqualificação da condição de vítima da mulher foram aspectos que se sobressaíram na análise das narrativas. Tal asserção ratifica a primeira hipótese da pesquisa, a saber, a ideia de que comportamentos da vítima considerados reprováveis seriam trazidos à tona a fim de desacreditá-la, bem como para minimizar a responsabilidade de agressores e de supostos agressores. No entanto, essa conduta não pode ser interpretada como uma prática isolada da imprensa, mas como um agir que encontra eco na tessitura social, incluindo as interações comunicativas ocorridas no âmbito jurídico que serviram de insumo para a redação de grande parte do material analisado.

Já a segunda hipótese foi, em parte, confirmada. No início do estudo, eu acreditava que encontraria uma predominância de notícias com caráter sádico, voyeurista, carregadas de ampla exposição de detalhes dos corpos das vítimas e minúcias do desenrolar da violência patriarcal. De fato, a empiria apontou para relatos com essas características, mas eles não podem ser chancelados como o tom majoritário do conjunto de textos analisados. O apelo para uma certa pornografia implícita esteve presente, mas outros aspectos se apresentaram como mais protagonistas na análise.

Voltando à hipótese plenamente confirmada pelo trabalho, a saber a culpabilização da vítima nas narrativas, relembro algumas engrenagens pelas quais esse processo ocorreu. Essa conduta é sustentada por uma cultura do estupro, por uma lógica opressora no âmbito judiciário, enfim, por todo um ecossistema patriarcal que desembocou nas narrativas jornalísticas que operaram dentro desse arcabouço de dominação.

Tal operação nem sempre é proeminente e pode atuar nas sutilezas. Essa asserção nos leva a crer que narrar implica na adoção de diversas camadas interpretativas que comportam níveis distintos de gradação – o que pode suscitar um trabalho exploratório mais minucioso por parte do pesquisador. Em vários textos analisados, o caráter opressor apareceu de forma implícita, disfarçada e até mesmo tensionada, porém, apontando para uma rede de sentidos coercitivos socialmente compartilhada.

Por esse motivo, ressalto a importância da criação das categorias de crimes patriarcais, por mim sugeridas. Acredito que essa foi uma forma eficaz de tentar abarcar e apresentar o caráter de dominação nas narrativas de violência contra a mulher. A estratégia figurou como uma maneira didática de iluminar a lógica opressora que opera no nível narrativo e, em

consequência, em nossos modos de organização de vida em sociedade e de nossa atuação no mundo, já que narrar é também agir.

A partir de tal inferência, compartilho algumas possibilidades de pesquisas posteriores que poderão explorar mais o que busquei apresentar ao longo de minha argumentação. Dada à imensa gama de delitos de natureza patriarcal, seria interessante o desenvolvimento de trabalhos que aproveitassem a mesma empiria por mim elencada para analisar com mais profundidade o processo mimético e metafórico a respeito de um único crime, como o estupro – só para citar um dos delitos que mais se destacou ao longo do processo de investigação.

Do mesmo modo, caminhando nessa seara de elencar um crime em particular, proponho ainda a realização de análises que se atenham a observar a historicidade de delitos que não figuraram como protagonistas na tese. Uma sugestão seria pensar a existência do atentado ao pudor por meio de sua dimensão temporal, espacial e simbólica, também a partir do material que foi coletado. Isso significa adentrar, com mais intensidade, nos processos sociais e sujeitos implicados nas narrativas a respeito do crime, desvelando aspectos que não puderam ser aprofundados neste trabalho em função do espaço disponível e da diversidade de infrações que foram analisadas.

A apresentação de sugestões e propostas de novas pesquisas só é possível por haver a certeza de que muitas outras variáveis poderiam se tornar objeto de reflexão. As aporias deixadas pela empiria dão espaço para que a ciência continue seu percurso analisando as narrativas de crimes patriarcais pela via da historicidade e da discussão do papel feminino nos jornais.

O trabalho de produção de conhecimento é contínuo e também diverso: outras propostas podem surgir a partir do olhar de leitores que terão contato com essa obra e que poderão discordar e seguir por rumos diferentes e até mesmo antagônicos ao desenvolvido neste estudo.

De maneira semelhante, há diversidade também em quem se propõe a realizar um produto dentro do universo da ciência. À primeira vista, acredito que muitos considerariam improvável que o argumento deste trabalho pudesse ter sido desenvolvido por uma cientista de vertente religiosa protestante. Porém, além do enorme interesse pela temática, essa foi uma oportunidade encontrada por mim para dismantelar visões pré-concebidas e mostrar que é possível a uma pesquisadora cristã adotar uma visão crítica em relação a aspectos que dizem respeito aos papéis femininos, ao tratamento dado à mulher e à lógica patriarcal.

Consciente de que um trabalho de pesquisa nunca alcança a “conduta neutra” encontrada no imaginário positivista a respeito do que seja ser um cientista, chego ao final

deste percurso investigativo assumindo esse lugar confessional e, ao mesmo tempo, crítico. A crítica reside no fato de que narrativas patriarcais no jornalismo são vislumbres de nossa experiência coletiva de sociedade e que permanecem como sinais de um tratamento encapsulado àquela que sofreu alguma forma de violência, contribuindo para que figure nos jornais uma biografia feminina da vítima silenciada, culpabilizada, desacreditada e apartada de seu direito de fala, de proteção e de justiça.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Martha; CAULFIELD, Sueann. Cinquenta anos de virgindade no Rio de Janeiro: as políticas de sexualidade no discurso jurídico e popular (1890 a 1940). **Caderno espaço feminino**, Uberlândia, MG, v. 2, p. 15-52, 1995.
- AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Sociedade e estado**, Brasília, DF, v. 15, n. 2, p. 303-330, jun./dez. 2000. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922000000200006&script=sci_arttext&tln=pt>. Acesso em: 20 Jun. 2020.
- ALVAREZ, Marcos César. **Bacharéis, criminologistas e juristas**: saber jurídico e Nova Escola Penal no Brasil. São Paulo: Método, 2003.
- AMARAL, Márcia Franz. Sensacionalismo, um conceito errante. **Intexto**, Porto Alegre, RS, n. 13, p. 103-116, 2005. Disponível em: <www.seer.ufrgs.br/intexto/article/view/4212>. Acesso em: 20 Jun. 2020.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 48, p. 260-290, maio/jun. 2004.
- ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus Editorial, 1994.
- ANTUNES, Elton. Na cena da notícia: Vestígios do jornalismo no assassinato de mulheres. In: MARTINS, Moisés de Lemos *et al* (Orgs.). **Figurações da morte nos mídia e na cultura**: entre o estranho e o familiar. Braga: CECS - Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade/Universidade do Minho, 2016, p. 49-69. Disponível em: <http://lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cecs_ebooks/article/view/2466>. Acesso em: 20 Jun. 2020.
- ARAS, Lina Maria Brandão de; MARINHO, Simone Ramos. A imprensa feminina: normatização da conduta feminina nos jornais para mulheres (Bahia, 1860-1917). **Historiæ**, Rio Grande, RS, v. 3, n. 2, p. 96-115, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/hist/article/view/2591>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.
- ARAÚJO, Ana Paula. **Abuso**: a cultura do estupro no Brasil. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2020.
- ARISTÓTELES. **A arte poética**. São Paulo: Martin Claret, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1992.

BARBOSA, Marialva Carlos. Comunicação e história: presente e passado em atos narrativos. **Comunicação, mídia e consumo**, São Paulo, SP, v. 6, n. 16, p. 11-27, jul. 2009. Disponível em: <<http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/154>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

_____. Comunicação e usos do passado. **Logos**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, n. 22, p. 154-162, 2015.

_____. **História cultural da imprensa: Brasil - 1900-2000**. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

_____. Imprensa e ditadura: do esquecimento à lembrança em imagens sínteses. **Revista Brasileira de História da Mídia**, São Paulo, SP, v. 3, n. 2, p. 11-20, 2014. Disponível em: <<https://comunicata.ufpi.br/index.php/rbhm/article/view/4131>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

_____. **Imprensa, poder e público: os diários do Rio de Janeiro – 1880-1920**. 1996. 474 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1996.

_____. Imprensa, poder e público: os diários do Rio de Janeiro (1880-1920). **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, São Paulo, SP, v. 20, n. 2, p. 87-102, 1997. Disponível em: <www.portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/article/view/945>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

_____. Meios de comunicação e usos do passado: temporalidade, rastros e vestígios e interfaces entre Comunicação e História. In: HERSCHMANN, Micael; RIBEIRO, Ana Paula Goulart (Orgs.). **Comunicação e história: interfaces e novas abordagens**. Rio de Janeiro: Mauad X/Globo Universidade, 2008, p. 83-96.

_____; ENNE, Ana Lúcia O jornalismo popular, a construção narrativa e o fluxo do sensacional. **Revista ECO-Pós**, Rio de Janeiro, RJ, v. 8, n. 2, p. 67-87, ago./dez. 2005. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/eco_pos/article/view/1109>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

_____; RIBEIRO, Ana Paula Goulart. Comunicação e história: um entre-lugar. In: _____ (Orgs.). **Comunicação e história: partilhas teóricas**. Florianópolis: Insular, 2011, p. 9-28.

_____. Por uma história do jornalismo no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28., 2005, Rio de Janeiro. **Anais...** Intercom, 2005.

BAUER, Martin. W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: _____; GASKELL, George (Orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 189-217.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

BENETTI, Marcia. Análise do discurso em jornalismo: estudo de vozes e sentidos. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Marcia (Orgs.). **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 107-122.

BESSA, Karla Adriana Martins. O crime de sedução e as relações de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 2, p. 175-196, 2006. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1716>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BLOCH, Marc. **Introdução à história**. Publicações Europa América, 1987.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Código Penal**. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 Ago. 2009.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra crianças e adolescentes: análise de cenários e propostas de políticas públicas**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas-2.pdf>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRAZIL. **Código Criminal do Imperio do Brazil**. Rio de Janeiro, 1830. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRAZIL. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

BRAZIL. Lei nº 29.992, de 25 de setembro de 1915. Modifica os arts. 266, 277 e 278 do Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 28 Set. 1915. Seção 1, p. 10.227.

BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a história**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

BRETAS, Marcos. **Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro (1907-1930)**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BROWNMILLER, Susan. **Against our will: men, women, and rape**. New York: Ballantine Books, 1993.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de (Coord.). **14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

BUITONI, Dulcília. **A imprensa feminina**. São Paulo: Ártica, 1986.

_____. **Mulher de papel**: a representação da mulher na imprensa feminina brasileira. São Paulo: Edições Loyola, 1981.

BURKE, Peter. **A escola dos Annales**. São Paulo: Unesp, 1992.

CAIRES, Mariana de Sousa. A mídia do estupro: análise de notícias sobre violência sexual durante o mês de maio de 2015. **Anagrama**, São Paulo, SP, v. 10, n. 1, p. 1-15, 2016. Disponível em: <www.revistas.usp.br/anagrama/article/view/108980>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

CALDEIRA, Bárbara *et al.* A violência de gênero nas páginas de dois jornais impressos mineiros. In: LEAL, Bruno Souza; CARVALHO, Carlos Alberto; ANTUNES, Elton (Orgs.). **Um problema cotidiano**: jornalismo e violência contra a mulher no Brasil. Belo Horizonte: PPGCOM/UFMG, 2020, p. 65-80.

CAMPOS, Carmen Hein de *et al.* Cultura do estupro ou cultura antiestupro?. **Revista Direito GV**, São Paulo, SP, v. 13, n. 3, p. 981-1006, set./dez. 2017. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/73339/70474>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

CARRARA, Sérgio. **Tributo a Vênus**: a luta contra a sífilis no Brasil, da passagem do século aos anos 40. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

CARTER, Cynthia; ALLAN, Stuart; BRANSTON, Gill (Ed.). **News, gender and power**. London: Routledge, 1998.

CARVALHO, Carlos Alberto de. Entendendo as narrativas jornalísticas a partir da tríplice mimese proposta por Paul Ricoeur. **Matrizes**, São Paulo, SP, v. 6, n. 1-2, p. 169-187, 2012. Disponível em: <www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/48057>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

CASTRO, Avelina Oliveira de. **Crias do abuso na Amazônia**: os (ab)usos discursivos da imprensa paraense na cobertura de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. 2014. 147 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação, Cultura e Amazônia) – Departamento de Comunicação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2014.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Unicamp, 2000.

CERQUEIRA *et al.* **Atlas da Violência**. Brasília: Ipea/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016- .

_____. **Atlas da Violência 2018**. Brasília: Ipea/Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8698>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A “questão social” no Brasil**: crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

_____. **A invenção do cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2000.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

_____. (Org.). **Práticas de leitura**. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.

COTTERILL, Janet (Ed.). **The language of sexual crime**. London: Springer, 2007.

CRIADO, Alex. **Repórteres pioneiras**: resgate da trajetória de três jornalistas através da história oral. 2001. 242 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

CUNHA, Rogério Sanches. O caso do ônibus em SP. **Meu site jurídico**. 1º Set. 2017. Disponível em: <<https://meusitejuridico.editorajuspodivm.com.br/2017/09/01/o-caso-onibus-em-sp-e-eventual-crime-contradignidade-sexual-da-passageira/>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

D’ABREU, Patrícia Cardoso. **Gênero e transitividades midiáticas**. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018. Notas de aula.

D’EAUBONNE, Françoise. **As mulheres antes do patriarcado**. Lisboa: Vega, 1977.

DESPENTES, Virginie. **Teoría king kong**. Literatura Random House, 2018.

DEWEY, John. **A arte como experiência**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

DIAS, Ana Rosa Ferreira. **O discurso da violência**: as marcas da oralidade no jornalismo popular. São Paulo: Cortez, 2008.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

ELEUTÉRIO, Maria de Lourdes. Imprensa a serviço do progresso. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina (Orgs.). **História da imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012, p. 83-102.

ELLIS, Lee. **Theories of rape: inquiries into the causes of sexual aggression**. London: Taylor & Francis, 1989.

EMEDIATO, Wander. **Análise contrastiva da configuração linguístico-discursiva de títulos de jornais brasileiros: o jornal de referência e o jornal popular**. 1996. 255 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1996.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Joinville: Clube de Autores, 2009.

ERBOLATO, Mário. **Técnicas de codificação em jornalismo: redação, capitação e edição no jornal diário**. São Paulo: Ática, 1979.

ESTEVES, Maria de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.

FEVRE, Lucien. **Combates pela história**. Lisboa: Editorial Presença, 1985.

FIGUEIREDO, Debora. Discurso, gênero e violência: uma análise das representações públicas do crime de estupro. **Linguagem e direito**, Porto, v. 1, n. 1, p. 141-158, 2014. Disponível em: <<http://ojs.letras.up.pt/index.php/LLLD/article/view/2448>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

FORTUNA, Érica. **Aprisionados pela mídia: representações da redução da maioria penal pelas páginas do jornal O Globo**. 2017. 102 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

FRANÇA, Vera Veiga. Paradigmas da comunicação: conhecer o quê?. In: MOTTA, Luiz Gonzaga *et al* (Orgs.). **Estratégias e culturas da comunicação**. Brasília: UnB, 2002, p. 13-29.

FREUD, Sigmund. Uma nota sobre o bloco mágico (1925), O mecanismo psíquico do esquecimento (1898) e Lembranças encobridoras (1899). In: **Obras completas**. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

FRIEDAN, Betty. **A mística feminina**. Petrópolis: Vozes, 1971.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história**. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

_____. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

GREER, Chris. **Sex crime and the media**. Cullompton: Willan Publishing, 2003.

GREER, Germaine. **A mulher eunuco**. Rio de Janeiro: Artenova, 1971.

GROSSO, Carlos Eduardo Millen. Para além do dever ser: análise do percurso de transformação do defloramento de “ato” em “auto”, desde a denúncia ou queixa na polícia até a instauração do processo criminal (Porto Alegre, 1890-1922). **Outras fronteiras**, Cuiabá, MT, v. 3, n. 2, p. 65-79, 2016. Disponível em: <<http://ppghis.com/outrasfronteiras/index.php/outrasfronteiras/article/view/183>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

GUEDES, Maria da Consolação. **Jornalismo popular-massivo**: as estratégias utilizadas pelo Super Notícias para conquistar seu leitor. 2010. 236 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, PUC Minas, Belo Horizonte, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABIB, Lia. **Jornalista**: profissão mulher. São Paulo: Sapienza, 2005.

HELAL, Ronaldo; SOARES, Antonio Jorge; LOVISOLO, Hugo. **A invenção do país do futebol**: mídia, raça e idolatria. Rio de Janeiro: Mauad, 2001.

HELLER, Agnes. **Uma teoria da história**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

HERSCHMANN, Micael; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder (Orgs.). **A invenção do Brasil moderno**: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectivas na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATOS, Patrícia (Orgs.). **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007, p. 79-94.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

HUPPES, Ivete. **Melodrama**: o gênero e sua permanência. São Paulo: Ateliê, 2000.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO/LOCOMOTIVA. **Assédio sexual nos meios de transporte**. São Paulo, fev. 2019. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciaga>>

lvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde**. Brasília: Ipea, 2014.

JEFFREYS, Sheila. **Anticlimax: a feminist perspective on the sexual revolution**. Londres: Women's Press, 1990.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino: a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

KOLODNY, Robert C.; MASTERS, William H.; JOHNSON, Virginia E. **Manual de medicina sexual**. São Paulo: Monde, 1982.

KOSELLECK, Reinhart. **Estratos do tempo: estudos sobre história**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

KOSHIYAMA, Alice Mitika. **Mulheres jornalistas: opções profissionais para a construção da cidadania**. São Paulo: Com-Arte, 2000.

KRAEMER, Luciana. **Entre o público e o privado: interpretações sobre histórias de abuso sexual em narrativas jornalísticas**. 2008. 166 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

LAGE, Leandro Rodrigues; BRITO, Ana Victória Botelho. Vidas interrompidas: jornalismo, feminicídio e vulnerabilidade. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM JORNALISMO, 17., 2019, Goiânia. **Anais... SBPJOR**, 2019. Disponível em: <<http://sbpjour.org.br/congresso/index.php/sbpjour/sbpjour2019/paper/view/2118/1067>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

LALUMIÈRE, Martin L. **The causes of rape: understanding individual differences in male propensity for sexual aggression**. Washington DC: American Psychological Association, 2005.

LEAL, Bruno. Saber das narrativas: narrar. In: GUIMARÃES, César; FRANÇA, Vera Veiga (Orgs). **Na mídia, na rua: narrativas do cotidiano**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, p.19-28.

_____; CARVALHO, Carlos Alberto; ANTUNES, Elton. Desafios metodológicos à pesquisa sobre gênero e Comunicação: reflexões a partir de narrativas de um problema cotidiano. In: _____ (Orgs.). **Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra a mulher no Brasil**. Belo Horizonte: PPGCOM/UFMG, 2020b, p. 201-215.

_____. **Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra a mulher no Brasil**. Belo Horizonte: PPGCOM/UFMG, 2020a.

LE GOFF, Jacques. **A história nova**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1992.

LENE, Hérica. **Jornais centenários no Brasil**. Covilhã: LabCom, 2019.

LEURQUIN, Chloé Catarina Fraga. **Narrativas da violência sexual contra meninas em telejornais policiais**. 2018. 161 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Instituto de Cultura e Arte, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

LOURES, Lieli Karine Vieira. **Estupro na imprensa: o processo de trabalho de jornalistas e profissionais de direito na cobertura do caso Roger Abdelmassih pelo jornal Folha de S. Paulo (2009-2015), na perspectiva de estudos de jornalismo, da legislação e das práticas do Poder Judiciário**. 2016. 250 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

MAGALHÃES, Manuel Vilela de. **Edição jornalística: manual prático para estudantes de comunicação**. Brasília: Senado Federal, 1977. (Coleção Machado de Assis)

MARCONDES FILHO, Ciro. **O capital da notícia: jornalismo como produção social de segunda natureza**. São Paulo: Ática, 1989.

MARIANO, Isabella Silva Freitas; REIS, Ruth de Cássia. Narrativa e drama no jornalismo policial: feminicídio em questão. **Sociopoética**, Campina Grande, PB, v. 1, n. 21, p. 200-214, 2019. Disponível em: <<http://revista.uepb.edu.br/index.php/REVISOCIOPOETICA/article/view/4591/3018>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

MATHEUS, Leticia Cantarela. **Narrativas do medo: o jornalismo de sensações além do sensacionalismo**. Rio de Janeiro: Mauad, 2011.

MEAD, George Herbert. **Mind, self, and society: from the standpoint of a social behaviour**. Chicago: University of Chicago Press, 1972.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 16., 2014, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUH-Rio, 2014. Disponível em: <www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

MOTTA, Luiz Gonzaga. Análise pragmática da narrativa jornalística. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Marcia (Orgs.). **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 143-167.

_____. Jornalismo e configuração narrativa da história do presente. **Contracampo**, Niterói, RJ, n. 12, p. 23-50, 1º Sem. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17384/11021>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

MOUILLAUD, Maurice. **O jornal: da forma ao sentido**. Brasília: UnB, 1997.

MULHER SOFRE ASSÉDIO sexual dentro de ônibus na Avenida Paulista. **G1**. São Paulo, 29 ago. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/mulher-sofre-assedio-sexual-dentro-de-onibus-na-avenida-paulista.ghtml>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

NEVES, Gláucia. **Narrativas pessoais como ação política nas redes sociais: o caso hashtag Primeiro Assédio**. 2018. 131 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

PAIVA, Raquel. Feminicídio e jornalismo: atuação do feminismo nas redes. **Âncora: Revista Latino-americana de Jornalismo**, João Pessoa, PB, v. 6, n. 2, p. 28-68, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ancora/article/view/49574>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. Campinas: PAGU/UNICAMP, 2008.

PAULA, Aldenora Moraes de Oliveira. **Discurso, mídia, representação: a abordagem do Correio Braziliense sobre o abuso sexual de crianças e adolescentes**. 2012. 174 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Escola de Educação, Tecnologia e Comunicação, Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2012.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, RJ, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

POMIAN, Krzysztof. **L'ordre du temps**. Paris: Gallimard, 1984.

POR QUE FALAMOS de cultura do estupro. **Organização das Nações Unidas/Mulheres**. 31 Maio 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/por-que-falamos-de-cultura-do-estupro/>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

POR QUE O ESTUPRO CONTINUA impune. **Istoé**. 03 Jun. 2016. Disponível em: <<https://istoe.com.br/por-que-o-estupro-continua-impune-no-brasil/>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

QUÉRÉ, Louis. A dupla vida do acontecimento: por um realismo pragmatista. In: FRANÇA, Vera Veiga; OLIVEIRA, Luciana (Orgs.). **Acontecimento: reverberações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2012, p. 21-38.

_____. Construction des problèmes publics et action collective. In: SILVA, Luísa Ferreira *et al* (Orgs.). **Discursos, língua, cultura e sociedade: uma tensão entre o global e o local – ciclo de colóquios**. Lisboa: Universidade Aberta, 2001, p. 97-113.

_____. Entre o facto e sentido: a dualidade do acontecimento. **Trajectos**, Lisboa, n. 6, p. 59-75, 2005.

_____. L'espace public comme forme et comme événement. In: JOSEPH, Isaac (Ed.) **Prendre place**. Espace public et culture dramatique. Colloque de Cerizy. Paris: Recherches, p. 93-110, 1995.

_____. L'événement. Introduction. In: BEAUD, Paul *et al* (Orgs.). **Sociologie de la communication**. Paris: Réseaux/CNET, 1997, p. 413-432.

_____. L'individuation des événements dans le cadre de l'expérience publique. In: BOUDON, P. (Org.). **Processus du sens**. Paris: L'Harmattan, 2000, p. 1-23.

_____. Le public comme forme et comme modalité d'expérience. In: CEFAÏ, Daniel; PASQUIER, Dominique (Ed.). **Les sens du public: publics politiques, publics médiatiques**. Paris: Presses Universitaires de France, 2003, p. 113-134.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

REDDY, William. **The navigation of feeling: a framework for the history of emotions**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart. **Imprensa e história no Rio de Janeiro dos anos 50**. 2000. 194 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

_____. Memória de jornalista: um estudo sobre o conceito de objetividade nos relatos dos homens de imprensa dos anos 50. In: ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 11., 2002, Rio de Janeiro, **Anais...** Compós, 2002.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. São Paulo: Unicamp, 2007.

_____. **A metáfora viva**. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

_____. **Tempo e narrativa**. Campinas: Papyrus, 1994, Tomo I.

_____. **Teoria da interpretação: o discurso e o excesso de significação**. Rio de Janeiro: Edições 70, 1976.

RODRIGUES, Bruna Mariano. **Testemunhos femininos de assédio e violência sexual nas redes sociais: trauma e dor como chaves de produção subjetiva e enunciação de si**. 2019. 216 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

ROSA, Marluza da; FLORES, Isadora Gomes. Um corpo duplamente esfacelado: (in) visibilidade das vítimas de feminicídio em manchetes de jornal. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, São Paulo, SP, v. 43, n. 2, p. 147-168, 2020. Disponível em: <<http://portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/article/view/3159/2437>>. Acesso em: 20 Jan. 2021.

ROSSI, Giovana. **A culpabilização da vítima no crime de estupro: os estereótipos de gênero e o mito da imparcialidade jurídica**. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, violência e patriarcado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALDANHA, Terezinha. Estupro ou defloramento: representações de poder nos processos de estupro (1930-1950). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. **Anais...** ANPUH, 2005.

SALES, Germana Maria Araújo. Folhetins: uma prática de leitura no século XIX. **Entrelaces**, Fortaleza, CE, v. 1, n. 1, p. 44-56, ago. 2007. Disponível em: <www.periodicos.ufc.br/entrelaces/article/view/4890>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

SARTOR, Basilio Alberto. **A noção de interesse público no jornalismo**. 2016. 252 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

SCOTTI, Sérgio. Hysteria in Freud and Flaubert. **Estudos de Psicologia**, Natal, RN, v. 7, n. 2, p. 333-341, 2002.

SILVA, Dayanne Pereira da. **Construção da violência sexual infanto-juvenil em webnotícias: um estudo de caso no G1 e na Folha.com (2007-2011)**. 2013. 355 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporânea) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

SILVA, Gislene. Para pensar critérios de noticiabilidade. In: _____; SILVA, Marcos Paulo da; FERNANDES, Mario Luiz (Orgs.). **Críticos de noticiabilidade: problemas conceituais e aplicações**. Florianópolis: Insular, 2014, p. 51-70.

SILVA, Juremir Machado da. **As tecnologias do imaginário**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

SILVA, Terezinha; FRANÇA, Vera. Jornalismo, noticiabilidade e valores sociais. **E-Compós: Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, Brasília, DF, v. 20, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/1398>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

SIQUEIRA, Carla Vieira de. **Sexo, crime e sindicato: sensacionalismo e populismo nos jornais Última Hora, O Dia e Luta Democrática durante o segundo governo Vargas (1951-1954)**. 2002. 277 f. Tese (Doutorado em História Social da Cultura) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

SODRÉ, Muniz. **Sociedade, mídia e violência**. Porto Alegre: Sulina/EdiPUC-RS, 2006.

SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência**: mulheres pobres e ordem urbana-1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas**: reflexões sobre os novos feminismos. São Paulo: Cia das Letras, 2017.

SOUZA, Cecília de Mello; ADESSE, Leila (Orgs.). **Violência sexual no Brasil**: perspectivas e desafios. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres, 2005.

SOUZA, Ismara Izepe. Os jornais O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo diante da política externa independente (1961-1964). **Monções**: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, MS, v. 7, n. 13, p. 366-395, 2018. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/8730>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

SOUZA, Lidiane Aparecida Silva de. **Imprensa feminina**: a mulher vista nas páginas das revistas. 2002. Monografia (Graduação em Jornalismo) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2002.

SPIVAK, Gayatri C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010

SUBTIL, Filipa Mônica de Brito Gonçalves. As mulheres jornalistas. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA: práticas e processos de mudança social, 3., 1996, Lisboa. **Anais...** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 7-9 Fev. 1996.

THOMASSEAU, Jean-Marie. **O melodrama**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

THORNHILL, Randy; PALMER, Craig T. **A natural history of rape**: biological bases of sexual coercion. Cambridge: MIT Press, 2001.

THURLER, Ana Liési. Femicídios na mídia e desumanização das mulheres. **Revista Observatório**, Palmas, TO, v. 3, n. 6, p. 465-496, 2017. Disponível em: <<https://sistemas.ufet.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/download/4249/11663/>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**: por que as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2005.

TUCHMAN, Gaye. **Making news**: a study in the construction of reality. Nova Iorque: Free Press, 1978.

VAZ, Paulo; SANTOS, Amanda. A generalização da vítima de preconceito e a construção de narrativas de sofrimento. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 38., 2015, Rio de Janeiro. **Anais....** Rio de Janeiro: Intercom, 4 a 7 Set. 2015.

_____; ANDRADE, Pedro Henrique. Testemunho e subjetividade contemporânea: narrativas de vítimas de estupro e a construção social da inocência. **Lumina**, Juiz de Fora, MG, v. 8, n. 2, p. 1-33, 2014.

VERÓN, Eliseo. **Fragmentos de um tecido**. São Leopoldo: Unisinos, 2004.

VEYNE, Paul. **Como se escreve a história**. Brasília: UnB, 1998.

VIEIRA, Itala Maduell. **O Caderno B do JB como mito e modelo no jornalismo cultural brasileiro**. 2016. 201 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

VIEIRA, Miriam Steffen. Concepções de violência sexual e direitos das mulheres: do “defloramento” ao “estupro”. **Cadernos do LEPAARQ**, Pelotas, RS, v. 4, n. 7/8, p. 103-122, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/lepaarq/article/view/1195>>. Acesso em: 20 Jun. 2020.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: homicídios por armas de fogo no Brasil**. FLACSO/CEBELA: Rio de Janeiro, 1998- .

WHITE, Hayden. **Trópicos do discurso**. São Paulo: EdUSP, 1994.

WILLIAMS, Raymond. **Marxismo e literatura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

WOOLF, Virginia. **Um teto todo seu**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.